2015

Documentos Previsionais

Orçamento

Grandes Opções do Plano 2015-2018

Índice

Nota Introdutória 2
Enquadramento 2
1.1 Estrutura orgânica dos serviços municipais 2
1.2 Empresas Locais e Participadas 3
2. Conjuntura Económica e financeira e alterações do enquadramento legal 3
3. Grandes Opções Plano para 2015 5
3.1. Prioridades das Grandes Opções do Plano 5
3.2. Descrição das Grandes Opções do Plano 6
4. Orçamento 13
4.2. Apresentação Geral do Orçamento 13
4.3. Previsão das Receitas 14
4.4. Previsão das Despesas 21
5. Encargos com Assembleia Municipal 25
6. Endividamento Autárquico 25
7. Responsabilidades Contingentes 26
8. Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos Plurianuais no âmbito do subsetor local 27
9. Autorização Genérica com Limites à Concessão de Isenções ou Reduções para efeitos do disposto no n.2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro; 28
10. Anexos 30
10.1 Normas de Execução Orçamento 30
10.2 Norma de Controlo Interno 31
10.3 Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 32
10.4 Mapa de Pessoal para 2015 33
10.5 Mapa dos Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação Empréstimos 2015 34
10.6 Documentos Previsionais e Plano Atividades Penaparque2, EM 2015 35
10.7 Compromissos Plurianuais 36
10.8 Orçamento 37
10.9 Mapa Resumo Receitas e Despesas 38
10.10 Mapa das Receitas de Despesas Desagregadas por Económica 39
10.11 Resumo por Orgânica Orçamento Despesa 2015 40
10.12 Resumo do Orçamento por Capítulos 41
10.13 Grandes Opções do Plano 2015 42
10.14 PPI 2015 43
10.15 AMR 2015 44
10.16 Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano 45
10.17 Mapa das Participadas 46

Nota Introdutória

Enquadramento

A elaboração da presente proposta de orçamento para vigorar em 2015, resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamento e outros documentos previsionais. Esta proposta de orçamento é elaborada com base no regime financeiro das autarquias locais em vigor (Lei n.º 73/2013, de 3 setembro).

O art.º 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, diz que os Municípios seriam obrigados à elaboração do "Quadro Plurianual Municipal". No entanto, o referido quadro carece de regulamentação estabelecida no art.º 47.º da mesma lei, o qual dispõe que "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei" O decreto-lei a que se refere o art.º 47.º devia pois ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014, sendo que mesmo que fosse publicado nos próximos dias, não permitiria a sua aplicação pelo Município no processo de preparação dos documentos previsionais para 2015.

Acresce que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º da LFL, "os limites (a que se refere o n. 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento)". Ora não pode o Município correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2016 cuja regulamentação não existe. Assim, consideramos não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º 44.º da lei nº 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.

Em cumprimento da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro de 2013, em especial o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do art.º 33º e a) do n.º 1 do art.º 25.º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Penacova para o ano 2015, para apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais para 2015, constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP), que se subdividem em Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), e Orçamento de 2015.

Deste modo, nos documentos previsionais para 2015, têm por objetivos:

- O rigor e transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos que constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município de Penacova;

- O desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, considerando as atuais condicionantes socioeconómicas e financeiras;

- Continuidade de realização de projetos municipais, tirando o máximo aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento a estabelecer pelo novo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 da União Europeia e diversas iniciativas comunitárias e da cooperação técnica e financeiras previstas no orçamento de Estado.

No âmbito do processo de preparação dos documentos previsionais de 2015, o mesmo foi iniciado com o Despacho 29 de julho 2014, que determinou a todos os serviços municipais, a apresentação de propostas que, posteriormente foram objeto de análise e enquadramento técnico nas medidas de contenção financeira, incluindo compromissos a transitar.

1.1 Estrutura orgânica dos serviços municipais

Os documentos previsionais para 2015 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos sem alterações significativas para o ano transato, cumprindo as determinações legais sobre a matéria, sendo as seguintes classificações orgânicas do orçamento para 2015.

Classificação	Unidade Orgânica	Código do Responsável
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Municipal	A
0102	Câmara Municipal	AOA
0103	Operações financeiras	AOA
02	Administração Geral	AM
03	Ambiente Urbanismo e Serviços Obras	AUSU
04	Cultura Turismo, Biblioteca e Museus	CT
05	Educação e Ação Social	EA
06	Desporto e Juventude	DJ

1.2 Empresas Locais e Participadas

Para além da estrutura dos serviços municipais, a autarquia tem uma influência dominante (detenção de 100% do capital social) da empresa municipal Penaparque 2 – EM.

Os empréstimos e outras dívidas contraídas pelas entidades participadas (na respetiva proporção do capital social), revelam para efeitos de endividamento, dívida total do município, no caso de incumprimento das regras para o equilíbrio das contas (em regra o resultado líquido antes de impostos deve ser positivo).

2. Conjuntura Económica e financeira e alterações do enquadramento legal

Pressupostos macroeconómicos, legais e técnicos

O contexto legal da elaboração dos documentos previsionais apresentados é o Decreto-lei N.º 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações de legislação posteriores, bem como a Lei das Finanças Locais Nº 73/2013 e, em particular a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei Nº 8/2012, de 21 de fevereiro) e do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que definiu os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de 3 meses.

Além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei nº 51/2001, de 20 de agosto e recentes alterações), cuja última ocorre através da Lei Nº 37/2013, de 14 de julho, às regras orçamentais e aos princípios da Lei nº 73/2013 e da estabilidade orçamental (que consiste numa situação de equilíbrio ou excedente orçamental de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais) e de equidade inter geracional (relativo à distribuição de benefícios e custos entre gerações), entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e de transparência orçamental (dever de informação mútuo). Resulta de um modo geral, que é obrigatório a coordenação das finanças dos municípios com as finanças do Estado, tendo em conta o desenvolvimento equilibrado de todo o país e a necessidade de atingir os objetivos e as metas orçamentais estabelecidas no âmbito das políticas de convergência da União Europeia, em especial a consolidação das Contas para a Contabilidade Nacional.

Prioridades do orçamento do Município de Penacova

Apesar de todos os condicionalismos da conjuntura económica e social, cabe ao Município de Penacova no âmbito das suas atribuições e competências, desenvolver com base nesta proposta de orçamento e Grandes Opções do Plano, todas as ações que permitem corrigir as assimetrias existentes no Concelho, reforçando a coesão territorial e promovendo o desenvolvimento sustentado, como estratégia de resposta aos efeitos da manutenção da crise económica.

O controlo e a redução sistemática da dívida global, a par de uma maior seletividade da despesa municipal, e melhor execução do orçamento da receita, com consequências diretas no volume de dívida a fornecedores, com consequente redução do prazo médio de pagamento a fornecedores que atualmente se situa abaixo dos 30 dias.

Os princípios orientadores da proposta de orçamento para 2015 são:

- Rigor e prudência nos pressupostos,

- Seletividade da despesa;

- Reforço da consolidação da situação financeira da autarquia.

Contexto Macro Económico

A elaboração da presente proposta de orçamento assume os pressupostos macroeconómicos em que se baseou a proposta de Lei do Orçamento de Estado.

Dessa proposta de Lei salientam-se alguns dados interessantes, como a previsão de um crescimento da economia mundial de 3,8% e o comércio mundial de bens e serviços deverá registar um crescimento médio anual de 4,4%. Prevê-se também a manutenção das taxas de juro de curto prazo num nível baixo, bem como uma diminuição do preço do petróleo e uma ligeira depreciação do euro face ao dólar.

No nosso país projeta-se o crescimento de 1,5% do PIB, reflexo de uma contribuição positiva da procura externa líquida, bem como a manutenção do contributo positivo da procura interna.

A taxa de desemprego deverá situar-se em 13,4%, -0,8 p.p. face ao esperado para 2014 e -2,8 p.p. face ao valor de 2013.

O consumo público deverá diminuir em 0,5%, como resultado da continuação do processo de ajustamento da despesa pública, a par com as alterações de política salarial com impacto positivo no deflator.

A inflação deverá atingir os 0,7% em 2015, num contexto de ausência de tensões - quer inflacionistas, quer deflacionistas - nos mercados internacionais de *commodities*. Esta subida da inflação de cerca de 0,7 p.p. face a 2014 traduzirá uma maior pressão ascendente sobre os preços resultante da melhoria da procura interna, bem como o efeito da desvalorização da taxa de câmbio do euro face ao dólar, dada a crescente divergência na condução da política monetária. Também é expectável que a subida do salário mínimo se traduza numa transmissão dos custos laborais para os preços do consumidor.

3. Grandes Opções Plano para 2015

3.1. Prioridades das Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano para 2015 (GOP 2015), são constituídas, nos termos do POCAL pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), resumem-se no seguinte quadro:

Quadro 1 – Dotações Orçamentais das GOP 2015

Objeto/Programa	Dotação Definida 2015					
	PPI		AMR		GOP	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
01 Gerais	160.544,00 €	4,90	454.630,00 €	8,43	615.174,00 €	7,10
01 111 Administração Geral	155.544,00 €	4,75	316.630,00 €	5,87	472.174,00 €	5,45
01 121 Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	5.000,00 €	0,15	138.000,00 €	2,56	143.000,00 €	1,65
02 Sociais	1.698.601,00 €	51,87	3.264.863,00 €	60,57	4.963.464,00 €	57,28
02 211 Ensino Não Superior	315.327,00 €	9,63	879.638,00 €	16,32	1.194.968,00 €	13,79
02 212 Serviços Auxiliares de Ensino	0,00 €	0,00	45.200,00 €	0,84	45.200,00 €	0,52
02 221 Serviços Individuais de Saúde	1.000,00 €	0,03	600,00 €	0,01	1.600,00 €	0,02
02 232 Ação Social	1.000,00 €	0,03	287.945,00 €	5,34	288.945,00 €	3,33
02 241 Habitação	15.500,00 €	0,47	59.000,00 €	1,09	74.500,00 €	0,86
02 242 Ordenamento Território	47.513,00 €	1,45	74.662,00 €	1,39	122.175,00 €	1,41
02 243 Saneamento	403.465,00 €	12,32	296.500,00 €	5,50	699.965,00 €	8,08
02 244 Abastecimento de Água	105.075,00 €	3,21	486.500,00 €	9,03	591.575,00 €	6,83
02 245 Resíduos Sólidos	25.000,00 €	0,76	273.780,00 €	5,08	298.780,00 €	3,45
02 246 Proteção Meio Amb. Conserv. Natureza	329.716,00 €	10,07	62.452,00 €	1,16	392.168,00 €	4,53
02 251 Cultura	69.950,00 €	2,14	288.220,00 €	5,35	358.170,00 €	4,13
02 252 Desporto Recreio e Lazer	385.055,00 €	11,76	505.366,00 €	9,38	890.421,00 €	10,28
02 253 Outras Atividades Cívicas e Religiosas	0,00 €	0,00	5.000,00 €	0,09	5.000,00 €	0,06
03 Económicas	1.415.723,00 €	43,23	846.790,00 €	15,71	2.262.513,00 €	26,11
03 310 Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	160.000,00 €	4,89	7.500,00 €	0,14	167.500,00 €	1,93
03 320 Indústria e Energia	25.403,00 €	0,78	368.000,00 €	6,83	393.403,00 €	4,54
03 331 Transportes Rodoviários	994.020,00 €	30,35	178.803,00 €	3,32	1.172.823,00 €	13,54
03 341 Mercados e Feiras	1.000,00 €	0,03	0,00 €	0,00	1.000,00 €	0,01
03 342 Turismo	235.300,00 €	7,19	177.885,00 €	3,30	413.185,00 €	4,77
03 350 Outras Funções Económicas	0,00 €	0,00	114.602,00 €	2,13	114.602,00 €	1,32
04 Outras Funções	0,00 €	0,00	823.577,00 €	15,28	823.577,00 €	9,50
04 410 Operações Dívida Autárquica	0,00 €	0,00	78.341,00 €	1,45	78.341,00 €	0,90
04 420 Transferências Entre Administrações	0,00 €	0,00	745.236,00 €	13,83	876.291,00 €	10,11
Total	**3.274.868,00 €**	**100,00**	**5.389.859,00 €**	**100,00**	**8.664.727,00 €**	**100,00**

Estão, assim, inscritas dotações orçamentais definidas para as GOP, no valor de **8.8664.727,00€,** dos quais **3.274.868,00€** para o PPI e **5.389.859,00€** para as Atividades Mais Relevantes.

Á semelhança de anos anteriores a estruturação das Grandes Opções do Plano, para além da inclusão de novos projetos e a sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física.

Os investimentos diretos representam **3.274.868,00€,** o impacto global das ações inseridas nas Grandes Opções do Plano, representam um financiamento definido de **8.664.727,00€.**

A estrutura funcional destas Grandes Opções do Plano aponta para uma maior canalização de recursos, para as funções socias e para as económicas, com **4.963.464,00€** e **2.262.513€,** respetivamente.

Quadro 2 - Grandes Opções Investimento Global

Funções	Valor		Variação	
	2014	2015	€	%
111 Administração Geral	365.659,00 €	472.173,00 €	106.514,00 €	-12,59
121 Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	191.000,00 €	143.000,00 €	-48.000,00 €	5,67
211 Ensino Não Superior	1.791.710,00 €	1.194.965,00 €	-596.745,00 €	70,54
212 Serviços Auxiliares de Ensino	10.100,00 €	45.200,00 €	35.100,00 €	-4,15
221 Serviços Individuais de Saúde	2.600,00 €	1.600,00 €	-1.000,00 €	0,12
232 Ação Social	128.625,00 €	288.945,00 €	160.320,00 €	-18,95
241 Habitação	187.500,00 €	74.500,00 €	-113.000,00 €	13,36
242 Ordenamento Território	72.000,00 €	122.175,00 €	50.175,00 €	-5,93
243 Saneamento	552.610,00 €	699.965,00 €	147.355,00 €	-17,42
244 Abastecimento de Água	380.190,00 €	591.575,00 €	211.385,00 €	-24,99
245 Resíduos Sólidos	147.500,00 €	298.780,00 €	151.280,00 €	-17,88
246 Proteção Meio Amb. Conserv. Natureza	942.552,00 €	392.168,00 €	-550.384,00 €	65,06
251 Cultura	475.900,00 €	358.170,00 €	-117.730,00 €	13,92
252 Desporto Recreio e Lazer	481.650,00 €	890.421,00 €	408.771,00 €	-48,32
253 Outras Atividades Cívicas e Religiosas	10.000,00 €	5.000,00 €	-5.000,00 €	0,59
310 Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	95.000,00 €	167.500,00 €	72.500,00 €	-8,57
320 Indústria e Energia	64.500,00 €	393.403,00 €	328.903,00 €	-38,88
331 Transportes Rodoviários	2.432.805,00 €	1.172.823,00 €	-1.259.982,00 €	148,94
341 Mercados e Feiras	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	0,00
342 Turismo	319.500,00 €	413.185,00 €	93.685,00 €	-11,07
350 Outras Funções Económicas	228.301,00 €	114.602,00 €	-113.699,00 €	13,44
410 Operações Dívida Autárquica	0,00 €	78.341,00 €	78.341,00 €	-9,26
420 Transferências Entre Administrações	630.000,00 €	745.236,00 €	115.236,00 €	-13,62
Total	**9.510.702,00 €**	**8.664.727,00 €**	**-845.975,00 €**	**100,00**

3.2. Descrição das Grandes Opções do Plano

- **Funções Gerais**

- **Administração Geral**

Com este programa pretende-se dar continuidade à trajetória de modernização dos serviços municipais, melhorando as condições de trabalho, designadamente na melhoria dos edifícios e equipamentos.

Pretende-se promover a **Requalificação do Edifício Paços do Concelho**. O Software informático e o Hardware continuam a ter um peso elevado tendo em vista a modernização administrativa. Prevemos ainda a aquisição de equipamento administrativo e a renovação da frota automóvel da Presidência e Vereação.

Salienta-se o projeto cofinanciado pelo Programa Operacional Fatores de Competitividade, no âmbito do SAMA (Modernização Administrativa), que foi um projeto de extrema importância nesta área, que se encontra já em fase final, que teve um apoio FEDER à taxa de 85%. Pretende-se dar continuidade aos projetos de qualificação dos profissionais Administração Pública promovendo ações de formação a todos os trabalhadores.

- **Proteção Civil e Luta Contra Incêndios**

Destaque-se a continuidade do apoio aos Bombeiros Voluntários de Penacova, não só ao investimento desta associação, como ao apoio ao funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente e ao seu funcionamento. Como se tem tornado frequente ocorrência de intempérie foram inscritas também ações para fazer face a eventuais situações.

No total estão previstos para este programa **120.000,00€,** os quais serão suportados por um protocolo a celebrar entre o Município de Penacova e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova.

Na totalidade e embora algumas ações tenham uma dotação residual, são definidos para 2015, a título de funções gerais **615.173,00€.**

- **Funções Sociais**

  - **Educação Ensino Não Superior**

No plano de investimentos em infraestrutura do pré-escolar e do ensino básico, prevê-se a **conclusão do Centro Escolar de Lorvão** e a continuidade do apetrechamento dos edifícios escolares existentes, com a aquisição de mobiliário e equipamento e modernização do hardware e software informático.

Destaca-se o apoio ao funcionamento das escolas, com o **plano de transportes escolares**, as **refeições confecionadas**, o apoio ao **programa de expansão da rede pré-escolar Famílias/1º Ciclo**, sendo que alguns destes projetos em parte são comparticipados pelo Orçamento do Estado devido a delegação de atribuições e competências previstos no orçamento da receita. Só nestes três projetos estão previstos cerca de **695.000,00€.**

Existe um conjunto de projetos com diversas ações, como sejam: Semana do Livro e da Leitura; Dia Mundial da Criança; Festa Natal; Visitas Animadas ao Concelho e o Projeto Alimentação Saudável, ainda que representem valores residuais.

Para o ano 2015 o valor deste programa é de **1.194.965,00 euros**.

- **Serviços Auxiliares de Ensino**

Destaca-se o apoio com a atribuição de **Bolsas de Estudo**, sendo 8 Bolsas para Ensino Secundário e 16 Bolsas para Ensino Superior. O Município de Penacova, no desenvolvimento e continuidade da sua política de ação social escolar, vai **apoiar os custos com os manuais escolares e comparticipar o material escolar** a todos os alunos inscritos no 1º, 2º, 3º e 4º ano do ensino básico, das escolas públicas do concelho.

Nestes dois projetos estão previstos **45.200,00€.**

- **Ação Social**

As ações a desenvolver relacionam-se com o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e com a Rede Social. O apoio continuado às IPSS do concelho na melhoria das infraestruturas sociais existentes. Destaca-se também os apoios a famílias em situações de emergência social. A parceria com a CIM- Região de Coimbra com a continuidade do programa Teleassistência a Idosos. O Programa de Apoio à Família – Incentivo à Natalidade e Adoção, uma iniciativa do Município de Penacova, que visa inverter a situação atual de quebra demográfica e de promover a melhoria das condições de vida população, especialmente das crianças nos seus primeiros anos de vida.

Dada a elevada taxa de desemprego, destaca-se o **Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção +,** tendo em vista a promoção de empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências sócio profissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho.

O total deste programa ascende a **288.945,00€.**

- **Habitação**

Dentro deste programa pretende-se dar continuidade **Conservação/Reparação Habitação Social (Apartamentos da Eirinha).** Continuação do **projeto PCHI – Programa Conforto Habitacional para Idosos**, tendo em vista a promoção da melhoria qualidade vida e conforto das pessoas idosas, garantindo a possibilidade da sua permanência no seu lar o maior tempo possível. Esta prevista também o apoio às famílias carenciadas na reabilitação das suas habitações, através do fundo de Apoio Social Habitação.

O total deste programa ascende a **74.500,00€.**

- **Ordenamento do Território**

Dentro deste programa pretende-se levar a cabo a **revisão do PDM**. Foi inscrito um projeto para **Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)** e outro para a Identificação Imóveis Devolutos, Degradados e em Ruínas.

O total deste programa ascende a **122.175,00€.**

- **Saneamento**

O alargamento de rede de esgotos assume-se como crucial na perspetiva de reforço da coesão territorial. Em 2015 está prevista a conclusão do saneamento na Carvoeira.

Estão previstos também a elaboração de ante-projetos e projetos do saneamento do Parque Empresarial da Alagôa e Povoações de Telhado e Miro. Está previsto também o lançamento do procedimento para o **Saneamento na Freguesia de Lorvão** mais concretamente em **Chelo e Chelinho.**

De salientar ainda o elevado impacto financeiro que é a Recolha de Efluentes a pagar às Águas do Mondego, S.A.

Este programa tem assim, um total previsto de **699.965,00€.**

- **Abastecimento de Água**

O alargamento da rede e remodelação do abastecimento de água continuam a ter um papel importante nas Grandes Opções do Plano.

Neste sentido o desenvolvimento das seguintes ações:

- Remodelação Rede Água Freguesias do Concelho

- Aquisição e Reparação Equipamento Básico

- Remodelação/Reparação de Reservatórios de água

- Elaboração de projetos para abastecimento de água às localidades de Miro, Midões e Sazes do Lorvão

- Aquisição de Água, tendo um impacto financeiro no orçamento do Município de Penacova de **407.000,00€.**

O total deste programa ascende a **591.575,00€.**

- **Resíduos Sólidos**

Prevêem-se despesas significativas neste Programa com a continuidade do contrato de concessão com a ERSUC- Tratamento de Resíduos Sólidos. Prevê-se ainda também o aluguer operacional viatura RSU, dado que as atuais se encontram já com elevado estado de uso.

No âmbito do **Processo de Reprivatização da EGF – Empresa Geral do Fomento**, que neste momento se encontra a decorrer, os municípios acionistas tiveram a possibilidade de exercer o direito de alienação das ações que detém. No sistema a que pertencemos, à ERSUC, S.A., apenas os Municípios de Águeda, Albergaria-a-Velha, Ansião, Aveiro, Ílhavo e Ovar o fizeram. E ainda no âmbito do mesmo processo de privatização os restantes acionistas podem exercer o Direito de Preferência de aquisição dessas ações que representam 10,61% do capital social e que atendendo ao valor já afixado para as ações será de 1.906.345,60€.

Como a intenção política dos municípios do sistema, pelo menos os municípios pertencentes à Região de Coimbra, não permitir que o acionista maioritário tenha uma maioria qualificada, que lhe permitiria uma maior flexibilidade na gestão da empresa é necessário que os mesmos exerçam o Direito de Preferência na aquisição desse capital. Assim, é perspetivada a nossa solidariedade política e financeira com esse objetivo orçamentámos nas AMR a **Participação Capital da Ersuc,S.A.,** um valor definido de **100.000,00€** e no não definido 14.000,00€, para a aquisição dessas ações.

Este programa tem então dotado projetos no valor total de **298.780,00€.**

- **Proteção Meio Ambiente Conservação Natureza**

Destaca-se neste programa a **Execução dos Percursos Pedestres Ribeira de Arcos/Livraria do Mondego**, com financiamento do PRODER. Com este projeto pretende-se aumentar a rede de percursos pedestres existentes no Concelho, como forma de potenciar os trilhos naturais, para reforçar a atratividade do concelho. Nessa perspetiva também prevemos um projeto para a limpeza de praias, percursos pedestres e espaços de lazer.

A conclusão da obra da **Fonte do Púcaro**, também objeto de financiamento do PRODER.

Estão também incluídas neste programa dois projetos de grande importância, são eles a Regeneração Urbana do Centro Histórico de Lorvão e a Requalificação Urbana de São Pedro de Alva.

- **Cultura**

A cultura é um fator de criação de riqueza, de fixação de população, de coesão social e territorial, de valorização patrimonial e de qualificação humana. Assim em 2015, pretende-se levar a cabo um conjunto de iniciativas, capazes de mobilizar os diversos agentes locais, de modo a dinamizar os diversos equipamentos municipais. Pretende-se proporcionar o maior número de ofertas culturais e com a maior qualidade.

Algumas das atividades a desenvolver na **Biblioteca Municipal/Centro Cultural** são: Letras em Viagem – projeto de promoção da leitura para crianças até aos 10 anos; Conversas e Memórias – projeto junto de

idosos; Dançar é cuidar dos nossos avós – baile realizado de dois em 2 meses para os idosos; Comemoração da Semana do Idoso; Desfile dos Vestidos de Chita; Foto linguagem – atividades para o 2º Ciclo; Bibli(Ó) Férias- programa de ocupação de tempos livres nas férias; Comemoração do Dia Mundial Mulher com um desfile Vestidos Noiva; Ciclo de Cinema; Realização de uma revista à Portuguesa; Exposições....

A Biblioteca Municipal vai dar continuidade a política de atualização do fundo documental e o tratamento documental, organização técnica de equipamentos.

As atividades mais relevantes de apoio às coletividades do concelho continuam a ter um impacto financeiro no orçamento municipal.

A Escola de Artes de Penacova a funcionar desde 2014 tem também um papel importante nesta área de atuação. A criação da **Escola de Artes** tem como objetivo principal servir toda a comunidade deste Concelho. Considerando a necessidade absoluta de criar condições para que todos os jovens tenham hipóteses de seguir uma carreira artística e cultural, através da **música, dança e Teatro**. O fundamento desta Escola é preparar os jovens para que estes possam integrar as mais diversas modalidades musicais e artísticas, assim como, proporcionar-lhes mais uma forma de prosseguir os seus estudos nas áreas da música, dança e Teatro. A ideia surge não só com uma atitude educativa, mas também como uma forma de crianças/jovens ocuparem os seus tempos livres, aprendendo num ambiente saudável de agradável convívio entre eles, apostando na culturização e formação dos jovens, principalmente os que muitas das vezes não têm ao seu alcance este género de ensino.

A comemoração de Dias relevantes para o Concelho, também se enquadra neste programa a celebração a 17 de julho, do seu **Feriado Municipal,** data que comemora o nascimento de António José de Almeida, insigne penacovense, nascido na localidade de Vale da Vinha. No âmbito das comemorações do Feriado Municipal, o Executivo Municipal promove uma sessão solene de homenagem aos funcionários municipais que durante o presente ano comemoram 25 anos ao serviço da autarquia e/ou se aposentaram. Às cerimónias do Feriado Municipal encontram-se associadas manifestações culturais diversas, nomeadamente exposições, concertos, conferências/palestras ou a apresentação pública de obras de interesse municipal, livros ou outros.

O feriado municipal celebrado a 17 de julho, marca igualmente o início das **Festas do Município**, evento que decorre no Parque Verde, em Penacova, em recinto ao ar livre e que conta com uma programação musical diversificada destinada a toda a tipologia de públicos. Às Festas do Município associam-se igualmente as Associações Locais e Unidades de restauração que, naquele local, promovem a gastronomia tradicional penacovense.

Estas comemorações, continuam a ter um lugar de destaque na nova política cultural municipal, reforçando a imagem do município de Penacova, como espaço de fruição cultural a nível local, regional e nacional.

- **Desporto Recreio e Lazer**

Estão previstos um conjunto de projetos, uns de investimento diretos na manutenção e renovação dos complexos desportivos, outros de apoio às diversas instituições. Destaque-se as infraestruturas desportivas, a conservação edifício das Piscinas Municipais e do Pavilhão Polidesportivo. Pretende-se dar continuidade à conclusão da Pista Kart Cross Serra Atalhada e dar início à Construção de um Centro BTT.

O Gabinete do Desporto pretende levar a cabo um conjunto de iniciativas desportivas de qualidade e acessíveis a todos, de forma a proporcionar o bem-estar e hábitos desportivos regulares, tendo em vista a qualidade de vida dos Munícipes de Penacova e a todos os que por cá passam.

- **Outras Atividades cívicas e Religiosas**

Pretende-se com este programa dar continuidade à política de apoio à Conservação Recuperação Igrejas Capelas e Alminhas.

- **Funções Económicas**

  - **Agricultura, Pecuária Silvicultura...**

Neste programa o projeto com maior impacto é a Beneficiação/Construção de Caminhos Florestais.

  - **Indústria e Energia**

Com este programa pretende-se dar continuidade a alguns projetos:

- Extensão Rede Montagem Bip´s

- Conclusão Obras de Desenvolvimento e Promoção de Áreas de Localização Empresarial

- **Diagnóstico Empresarial e Plano Estratégico** – A ACIM – Associação Comercial e Industrial Bairrada lançou, já em 2014, o desafio aos municípios da Mealhada, Mortágua e Penacova para que pudesse alargar a sua atividade de uma forma estratégia aos concelhos de Penacova e Mortágua. Tal alteração obrigou a novos estatutos e uma nova denominação da entidade que passou a denominar-se ACIBA – Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Agueira e com um âmbito de atuação nos três municípios. Com esse enquadramento estamos, neste momento, a negociar a elaboração de um protocolo colaboração, para um diagnóstico da situação empresarial em cada um dos concelhos o qual pretendemos complementar com a definição de uma estratégia de desenvolvimento para os próximos dez anos da nossa economia local, estando previstos **20.000,00€.**

A iluminação pública apesar de não ser uma despesa de investimento tem contudo um impacto financeiro relevante no orçamento.

  - **Transportes Rodoviários**

Um dos parâmetros que reforçam o conceito de coesão territorial, é o reforço e promoção da mobilidade no Concelho, bem como a outros centros populacionais, destacando-se as seguintes ações:

- Reparação e Conservação Rede Viária do Concelho, onde se inclui a conclusão da obra do Abatimento da Via.

- Pavimentação Freguesia de Carvalho, obra Rotunda do Seixo a Vale das Éguas;

- Reparação Pontual Pavimento Várias Estradas

- Preveem-se ainda Pavimentações e Obras Complementares nas diversas Freguesias e Uniões de Freguesias do Concelho.

Pretende-se continuar a aquisição de ferramentas, máquinas e equipamento, para a satisfação das necessidades dos diversos serviços da autarquia.

Este programa absorve recursos financeiros no valor de **1.172.823,00€.**

  - **Mercados e Feiras**

Com um valor simbólico de **1.000,00€.**

  - **Turismo**

Prevê-se neste programa diversos investimentos, mas também um conjunto de ações para a animação, dinamização e promoção turística destacando-se:

- Requalificação de Praias Fluviais

- Recuperação de Moinhos na Serra da Atalhada, projeto com cofinanciamento do PRODER.

- Pista de Pesca

- Remodelação Museu Moinho Vitorino Nemésio, projeto com cofinanciamento do PRODER.

- Festivais Gastronómicos

Tendo em conta a importância da gastronomia como um sector de relevo e âncora turística, os Serviços de Turismo do município de Penacova promoverão ao longo do ano de 2015 e na sequência de estratégia de promoção turística do concelho de Penacova previamente definida pelo Executivo Municipal, os seguintes eventos gastronómicos:

Festival da Lampreia 2015 a decorrer no último fim de semana de fevereiro. O arroz de Lampreia à moda de Penacova é o prato tradicional do concelho que mobiliza até aos restaurantes aderentes um conjunto significativo de apreciadores. Os serviços de Turismo do Município abrem oficialmente a época da Lampreia em janeiro, mantendo-se a mesma até final de março mas, é no entanto, no mês de fevereiro e, consequentemente, por ocasião do Festival, que a ação de divulgação é mais incisiva. Paralelamente, à dinamização do Festival, o município promove nos restaurantes aderentes a doçaria conventual do concelho - sobremesa oferecida aos apreciadores de lampreia - bem como entradas gratuitas em dois espaços emblemáticos do concelho, o Mosteiro de Lorvão e o Museu do Moinho Vitorino Nemésio. Encontra-se assim uma simbiose entre gastronomia e património, que divulga o concelho não apenas a nível regional, mas decisivamente igualmente a nível nacional.

Com o intuito de quebrar a sazonalidade imposta pela pesca da lampreia, o município entende manter em 2015, idêntica estratégia de promoção da gastronomia local, disponibilizando a oferta junto do público aderente, de três outros Festivais Gastronómicos: Sabores do Rio, Mês dos Míscaros e do Sarrabulho e Mês do Cabrito. As três ofertas distinguem-se pelo período de tempo em que ocorrem, a primeira coincidente com os meses de maio, junho e julho e com a tradicional pesca no rio Mondego, as duas últimas ocorrem nos meses de novembro e dezembro e divulgam os pratos típicos de inverno deste concelho.

As quatro iniciativas promovidas pelo município, inserem-se igualmente no plano estratégico definido pela Turismo do Centro para a região, contando com o apoio daquele organismo para a sua divulgação a nível nacional.

- Feira do Mel

Tradicionalmente realizada em novembro, a **Feira do Mel e do Campo des**tina-se a contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos nacionais, regionais e locais que tenham por base a agricultura biológica ou de base familiar, podendo participar no evento, entidades singulares ou coletivas que se dediquem à produção, exposição e venda de produtos de base regional, principalmente mel e derivados, compotas, licores, ervas aromáticas, frutos secos, entre outros produtos do campo, tendo preferência de inscrição todos os produtores de Penacova. Ao espaço expositivo, o município associa uma programação/animação com base nos grupos tradicionais do concelho e/ou outros artistas com maior divulgação no panorama nacional.

- Apoio ao Comércio Local

- Marchas Populares

- Roteiro Turístico e Material Promocional

- Divulgação/Promoção Turística

- Iluminação de Natal

- Dia Mundial do Turismo

Este programa representa um total de **413.511,00€**

- **Outras Funções Económicas**

Neste programa estão previstos projetos para realização de contratos programa com a empresa municipal Penaparque2, E.M. Estão também previstas as transferências de verbas para as associações de desenvolvimento regional e local e também para as associações de municípios dos quais o município é associado, que se traduzem essencialmente no apoio ao financiamento das mesmas. Num total de **114.602,00€.**

- **Operações da Dívida Pública**

A Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal (FAM). O n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, estipula que o capital social do FAM é de 650.000.000,00€, sendo que o n.º 2 dispõe que a contribuição dos municípios é de 50% desse valor, ou seja, 325.000.000,00€.

O n.º 3 do supra mencionado artigo apresenta a fórmula de imputação do valor da contribuição global, de 325.000.000,00€, a cada município. Assim, nos termos do nº 4 do artigo 17.º a DGAL, informou o Município de Penacova, que a sua contribuição para o FAM é de **548.376,74€.** De acordo com o previsto no n.º1 o artigo 19.º a realização deste montante será efetuada em 7 anos, sendo que 2015 a 2020 o valor previsto é de 78.341,00€ e em 2021 a despesa prevista é de **78.340,74€.**

- **Transferências Entre Administrações**

Neste programa estão previstas transferências para as Juntas de Freguesia do Concelho. A Câmara Municipal vai prosseguir uma efetiva política de descentralização nas freguesias, dando continuidade aos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos celebrados em Maio de 2014 pelo período do mandato, até ano 2017, num total de **745.236,00€.**

4. Orçamento

4.2. Apresentação Geral do Orçamento

A presente proposta de orçamento para vigorar no ano económico de 2015, incorpora na sua essência, a visão da nova Lei das Finanças Locais a Lei nº 73/2013 de 3 setembro, a vigorar desde 1 janeiro de 2014.

A execução orçamental foi substancialmente alterada desde a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a designada Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso. Esta lei estipula que independentemente da receita orçamentada, a disponibilidade desta para poder suportar processos de despesa é hoje feita numa lógica de curto espaço de tempo (3 meses), de modo a garantir a cobertura das despesas com meios para pagamentos que permitam liquidar a faturação em prazo não superior a 90 dias, o que exige um elevado planeamento, controlo temporal, físico e financeiro das decisões tomadas.

O volume de receitas e despesas previstas, nesta proposta de orçamento para 2015, é de **12.380.729,00€**

A decomposição do orçamento das receitas, traduz um nível de receita corrente **9.374.633,00€,** e de capital de **3.006.096,00€.**

Quadro 3 – Resumo de Receita e Despesa Prevista para 2015 no orçamento da Câmara Municipal

Receita	Valor (1)	%	Despesa	Valor (2)	%	Saldo (3)=(1)-(2)
Receita Corrente	9.374.633,00 €	75,72	Despesa Corrente	8.125.854,00 €	65,63	1.248.779,00 €
Receita Capital	3.006.096,00 €	24,28	Despesa Capital	4.254.875,00 €	34,37	-1.248.779,00 €
Total	**12.380.729,00 €**	**100**	**Total**	**12.380.729,00 €**	**100**	**0,00 €**

Deste modo, a receita e despesa total e previstas para 2015 ascendem a **12.380.729,00€** prevendo-se um saldo corrente de **1.248.779,00€,** que financiam as despesas de capital.

O valor do orçamento para 2015 é de **12.380.729,00€** inferior ao valor total do orçamento inicial de 2014 de **15.345.738,00€**

Quadro 4 - Resumo por Agregado Económico do Orçamento para 2015

	Receita Corrente	Valor	%		Despesa Corrente	Valor	%
01	Impostos diretos	1.286.076,00 €	13,72	01	Despesas com pessoal	2.559.881,00 €	31,50
02	Impostos indiretos	58.851,00 €	0,63	02	Aquisição de bens e serviços	4.356.359,00 €	53,61
04	Taxas, multas e outras penalidades	219.215,00 €	2,34	03	Juros e outros encargos	67.000,00 €	0,82
05	Rendimentos da propriedade	621.486,00 €	6,63	04	Transferências correntes	1.048.314,00 €	12,90
06	Transferências correntes	5.838.392,00 €	62,28	05	Subsídios	16.000,00 €	0,20
07	Venda de bens e serviços correntes	1.349.193,00 €	14,39	06	Outras despesas correntes	78.300,00 €	0,96
08	Outras receitas correntes	1.421,00 €	0,02				0,00
	Total	**9.374.633,00 €**	**100,00**		**Total**	**8.125.854,00 €**	**100,00**
	Receita Capital	**Valor**	**%**		**Despesa Capital**	**Valor**	**%**
09	Venda de bens de investimento	64.681,00 €	2,15	07	Aquisição de bens de capital	3.274.868,00 €	76,97
10	Transferências de capital	2.464.029,00 €	81,97	08	Transferências de capital	676.913,00 €	15,91
11	Ativos financeiros	1,00 €	0,00	09	Ativos financeiros	248.341,00 €	5,84
12	Passivos financeiros	370.185,00 €	12,31	10	Passivos financeiros	53.753,00 €	1,26
13	Outras receitas de capital	107.199,00 €	3,57	11	Outras despesas de capital	1.000,00 €	0,02
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00 €	0,00				0,00
	Total	**3.006.096,00 €**	**100**		**Total**	**4.254.875,00 €**	**100**

A validação do equilíbrio orçamental artigo 40.º e artigo 83.º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes brutas, devem ser pelo menos iguais à despesa corrente acrescida da amortização média dos empréstimos. Sendo assim, e considerando as amortizações médias a proposta de orçamento espelha um nível de poupança corrente de **1.141.598,05€.**

4.3. Previsão das Receitas

- **Receitas Correntes**

Do estudo das receitas correntes nos termos do classificador económico (DL n.º 26/2002 de 14 de fevereiro adaptado pelo Satapocal às Autarquias Locais), resulta o cumprimento das regras previsionais, no que toca à orçamentação de impostos, taxas e tarifas, transferências correntes e de capital, bem como a inscrição receita de empréstimos.

- **Impostos Diretos**

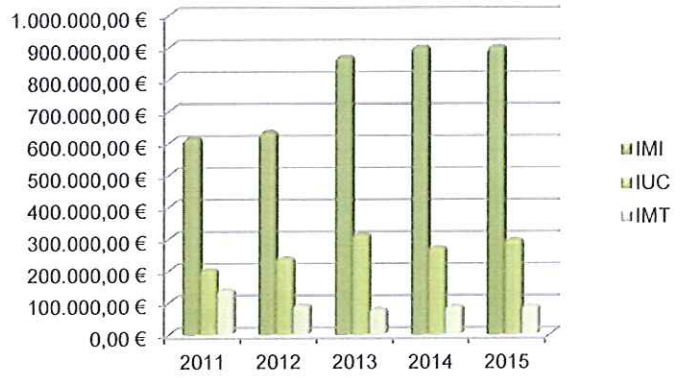
Os montantes previstos no capítulo dos impostos diretos, tal como se referiu anteriormente resultam do cumprimento das regras previsionais definidas no POCAL. O volume de receitas de impostos é de 1.286.076,00€ este valor retrata a média dos impostos arrecadados nos últimos 24 meses, não tendo portanto em consideração o aumento desta receita, por exemplo, das receitas do imposto sobre imóveis

(IMI), por via da atualização das bases tributáveis, bem como do fim de algumas isenções. E referir que as taxas deliberadas para o ano 2014, a liquidar e a cobrar em 2015 são as seguintes:

Ano	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2014	0,3000	0,8000

O Município de Penacova, tal como, vem sendo prática não vai cobrar derrama em 2015. Relativamente ao IMT nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vai ser extinto em 31/12/2017.

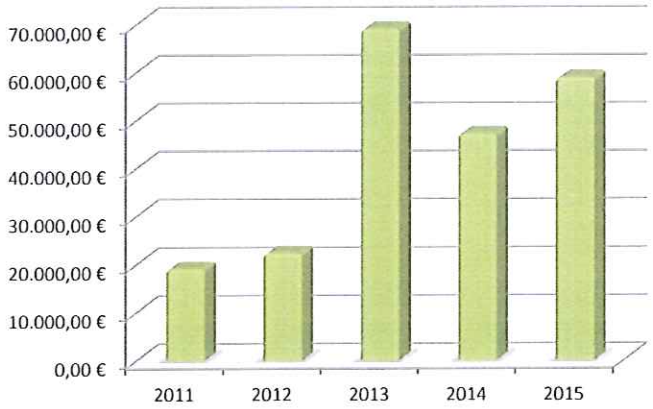
Gráfico 1 – Evolução da Receita de Impostos Diretos



- **Impostos Indiretos**

Os impostos indiretos são aqueles que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, e refletem as receitas que revistam a forma de taxas, licenças e outras, pagas por unidades empresariais. Enquadra-se aqui as receitas provenientes de loteamento e obras, ocupação da via pública, publicidade, saneamento e taxa depósito de fichas técnicas de habitação.

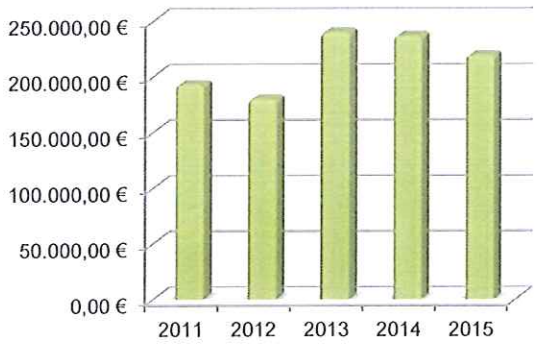
Gráfico 2 - Evolução e Previsão Receitas Impostos Indiretos



- **Taxas Multas e Outras Penalidades**

Estas são o conjunto de taxas pagas pelos particulares, incluindo contudo alguns artigos não tipificados no agrupamento anterior, são inscritas receitas de loteamento e obras, ocupação da via pública, saneamento e multas e outras penalidades.

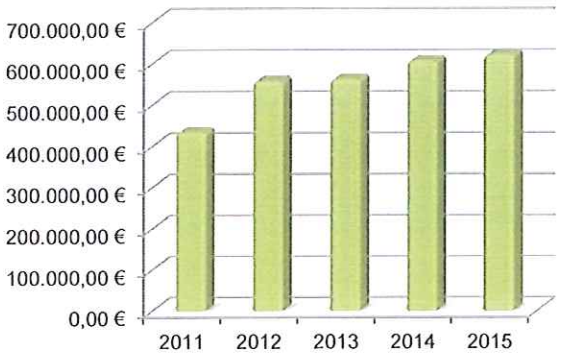
Gráfico 3 - Evolução e Previsão Taxas, Multas e Outras Penalidades



- **Rendimentos de Propriedade**

Respeita essencialmente a rendimentos de juros das aplicações financeiras e de depósitos à ordem, dividendos e os rendimentos decorrentes das rendas de exploração da concessão de redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos do Decreto-lei Nº 230/2008 de 27 de novembro. Sendo assim, são orçamentados **621.486,00€**, dos quais **5.175,00€** representam a previsão de juros.

Gráfico 4 - Evolução Rendimentos Propriedade



- **Transferências Correntes**
  - **Estado**

Os Municípios participam nos recursos públicos do Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS.

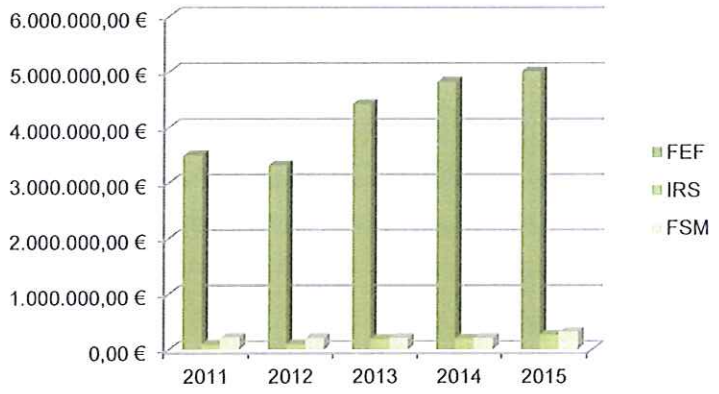
Sendo assim, tendo em conta a proposta orçamento estado para 2015, em relação ao FEF corrente, o Município tem previsto receber **5.006.669,00€,** que reflete os efeitos da aplicação da Lei Nº 73/2013, de 3

de setembro, que define nos termos do nº 4 do art.º 31.º, que a percentagem de repartição do FEF entre a receita corrente e de capital passe para os 90%.

No que toca à participação variável no irs, a participação de 5%, permite a orçamentação de **267.831,00€,** tal como resulta da proposta do orçamento de estado para 2015.

Relativamente ao FSM, trata-se de receita consignada às despesas de educação, no valor de **320.147,00€.** No ano de 2015, o montante do FSM destina-se exclusivamente ao financiamento de competências exercidas pelos municípios no domínio da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, e dos transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico conforme previsto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho

Gráfico 5 - Evolução e Previsão da Receita Corrente do Orçamento de Estado



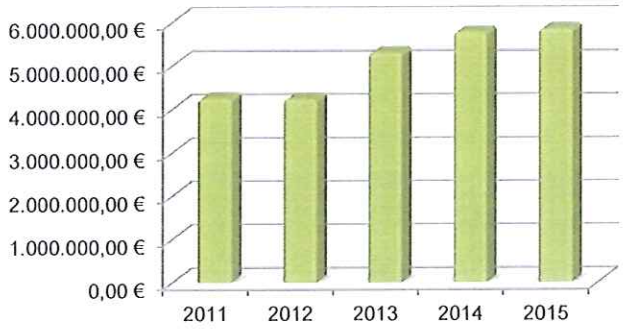
- **DGEST – Direção Geral Estabelecimentos de Ensino**

No âmbito do Acordo de Colaboração do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos alunos do 1.º CEB, prevê-se arrecadar **139.648,00€.**

- **Instituto do Financiamento da Agricultura e Pescas, IP (IFAP)**
  - Regime da Fruta Escolar **1.600,00€**
  - Fundo Florestal Permanente (GTF) **16.821,00€**
- **Instituto de Solidariedade Social** (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ) **20.427,00€;**

- **Direção Geral da Administração Interna** – é inscrita uma receita daquele serviço do estado, relativa ao recenciamento eleitoral de 2015, **850,00€;**
- **Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)** – inscritas verbas decorrentes de projetos de implementação de políticas de dinamização do emprego, **37.976,00€.**

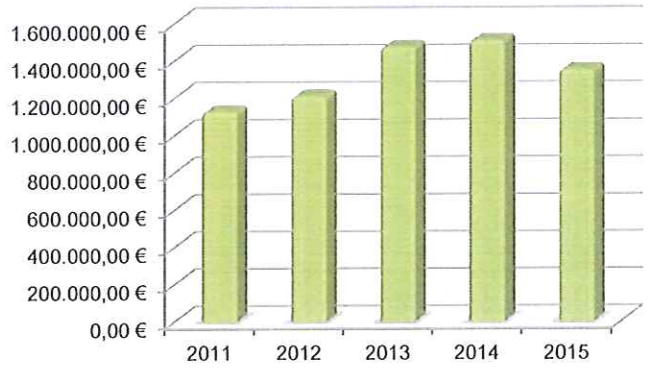
Gráfico 6 - Evolução das Transferências Correntes



- **Venda Bens e Serviços Correntes**

Este capítulo carateriza-se pela venda de bens e prestações de serviços e rendas. São inscritos neste capítulo, as receitas da venda de água, serviços desportivos e recreativos, resíduos sólidos, transportes escolares, refeitórios escolares, prolongamento de horário, rendas de habitações, de edifícios e outros.

Gráfico 7 - Evolução e Previsão da Venda de Bens e Serviços Correntes



- **Outras Receitas Correntes**

Capítulo de caráter residual, que inclui todas as receitas correntes que, pela sua natureza, não possam ser consideradas em nenhum dos capítulos anteriores, e que se estima num valor de **1.421,00€.**

➢ **Receitas de Capital**

o **Venda de Bens de Investimento**

Neste capítulo enquadra-se a venda de terrenos e, segundo o artigo 253.º do OE 2014, os Municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2015, orçamentar receita referente à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês de elaboração do orçamento.

Tendo em conta as regra prevista na Lei do OE 2014, prevê-se um valor de **64.681,00€.**

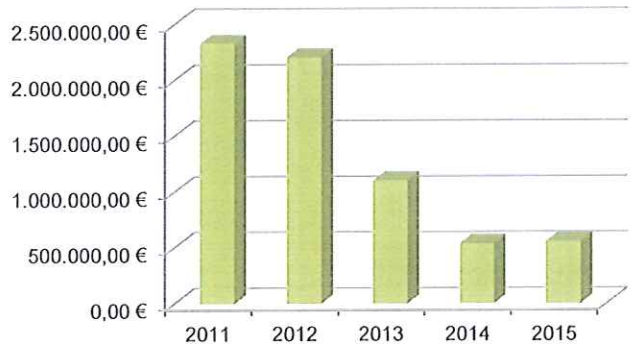
o **Transferências de Capital**

Neste capítulo incluem-se os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital. Inclui as receitas relativas a caução e depósitos de garantia que revertem a favor da autarquia, assim como heranças jacentes e outros valores prescritos ou abandonados.

▪ **Estado**

De acordo com o proposta do orçamento de estado de 2015, o valor previsto receber é de **556.296,00€.**

Gráfico 8 - Evolução e Previsão do Fundo Equilíbrio Financeiro Capital



o **Estado Participação Comunitária Projetos Cofinanciados**

A inscrição orçamental de receitas comunitárias, resulta da execução de projetos cofinanciados no âmbito do Programa Operacional da Região Centro – Mais Centro, do Programa Operacional de Valorização do Território (POVT) e do PRODER – na vertente de Melhoria da Qualidade de Vida – Conservação e Valorização do Património Rural.

Assim, são previstas receitas FEDER que representam taxa de cofinanciamento de 85% para os projetos Mais Centro, 85% para projetos POVT, e 60% para projetos PRODER que equivalem a um valor de **1.850.806,00€,** para os seguintes projetos:

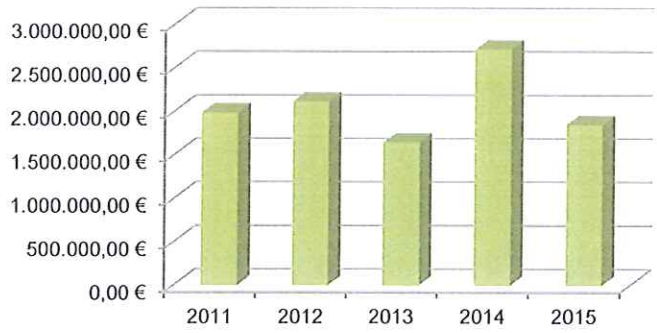
- Biblioteca Municipal (Centro Cultural);
- Construção Escola Básica do 1.º Ciclo de Penacova
- Variante de Miro
- Requalificação Praça Município
- Parque Estacionamento Subterrâneo

- Centro Escolar (EB1) Lorvão
- Arrelvamento Sintético de Campos para Prática Desportiva
- Parque Empresarial da Alagôa
- Parque Empresarial Covais
- Estabelecimento de Emergência Após Incêndio
- Remodelação Museu do Moinho Vitorino Nemésio
- Recuperação Moinhos Serra da Atalhada
- Recuperação Fonte Púcaro
- Remodelação Antiga Escola Primária da Cheira
- SAMA
- Construção Biblioteca Municipal

- SDTE e Remodelação Rede de Água Espinheira/Penacova

Encontra-se em fase de aprovação a candidatura R.C.R.V.C/Abatimento da Via ao Km0+800 da ER235, com uma taxa de comparticipação de 85% - **604.080,52€.** O município tem também para submissão ao overbooking do POVT, candidaturas no valor de **252.834,60€**, relativas a obras com elevado estado de maturidade, como sejam o Saneamento da Carvoeira.

Gráfico 9 - Evolução e Previsão dos Fundos Comunitários



- **Administração Local**

Esta prevista a comparticipação das Freguesias na ampliação da Rede de Baixa Tensão IP.

- **Ativos Financeiros**

Como o Município detém participações em algumas empresas, que eventualmente pode estar interessado na alienação das referidas participações, está aberta a rubrica com um valor residual de 1,00€.

- **Passivos Financeiros**

Está prevista a verba não utilizada do empréstimo a mlp contratualizado com o Banco Santander.

- **Outras Receitas de Capital**

Nesta rubrica de caráter residual permite a absorção de receitas não enquadráveis nos capítulos anteriores, nomeadamente, verbas a receber protocolo de colaboração com as Águas do Mondego, S.A., e também ao acionamento de garantias bancárias de obras para fazer face a empreitadas e cujos empreiteiros se encontram em fase de processos de insolvência.

Quadro 4 – Comparação da Proposta de Orçamento de Receita de 2015 versus Orçamento Corrigido 2014 (data de 30 de setembro 2014)

Designação	2014	2015	Variação %
Impostos Diretos	1.259.921,00	1.286.076,00	2,08
Impostos Indiretos	47.228,00	58.851,00	24,61
Taxas, Multas e Outras Penalidades	236.618,00	219.215,00	-7,35
Rendimentos de Propriedade	607.011,00	621.486,00	2,38
Transferências Correntes	5.768.530,00	5.838.392,00	1,21
Venda de Bens e Serviços Correntes	1.509.231,00	1.349.193,00	-10,60
Outras Receitas Correntes	1.656,00	1.421,00	-14,19
Receitas Correntes	**9.430.195,00**	**9.374.634,00**	**-0,59**
Venda de Bens de Investimento	720.500,08	64.681,00	-91,02
Transferências de Capital	3.283.666,00	2.464.029,00	-24,96
Ativos Financeiros	1.000,00	1,00	-99,90
Passivos Financeiros	1.080.000,00	370.815,00	-65,67
Outras Receitas de Capital	27.300,00	107.199,00	297,70
Reposições Não Abatidos nos Pagamentos	1,00	1,00	0,00
Receitas de Capital	**5.112.467,08**	**3.006.096,00**	**-41,20**
Saldo Gerência Anterior	1.454.280,92	0,00	-100,00
Total	**15.996.943,00**	**12.380.729,00**	**-22,60**

A análise comparativa do orçamento de receita proposto para 2015, com o orçamento corrigido a data de 30 de setembro, espelha um decréscimo de receitas de 22,60%, traduzindo uma diminuição da receita corrente em 0,59% e da receita de capital de 41,20%. Esta diminuição está ao encontro da Lei dos Compromissos, da atual Lei das Finanças Locais e também da nova regra de orçamentação das receitas provenientes da venda de bens imóveis, já tratada anteriormente.

4.4. Previsão das Despesas

- **Despesas Municipais**

São inscritas despesas que decorrem da atribuição e competências que cabem ao Municípios, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Estão inscritas despesas de forma a satisfazer para além dos encargos com o pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, despesas decorrentes de contratos de empréstimos, e outras que decorre do cumprimento das suas atribuições e competências.

- **Despesas Correntes**

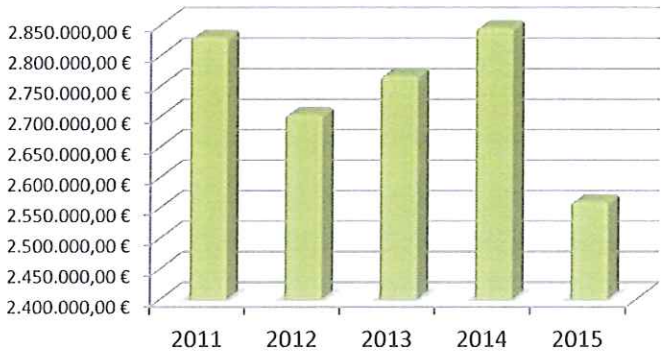
De acordo com o classificador económico, podemos analisar os grandes agregados da despesa previstos no orçamento.

- **Despesas com Pessoal**

A inscrição das despesas com pessoal, reflete o cumprimento da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, estando a sua orçamentação em consonância com o mapa de pessoal. O orçamento das despesas com pessoal, tem em conta as posições remuneratórias vigentes, deduzidas dos cortes previstos na proposta de lei do orçamento estado para 2015.

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, tais como horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos com a saúde, encargos patronais e também as transferências para o SNS, num total orçamentado de **2.559.881,00€.**

Gráfico 10 – Evolução das Despesas com o Pessoal

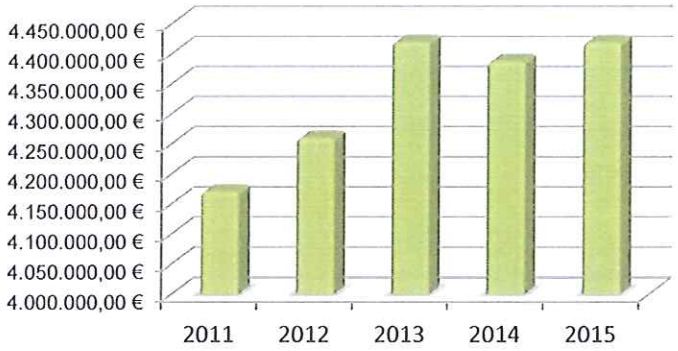


- **Aquisição de Bens e Serviços Correntes**

O orçamento da despesa neste agrupamento, permite que para além da despesa a satisfazer em 2015, absorva todos os compromissos assumidos e não pagos e compromissos plurianuais, bem como a satisfação de todos os contratos de aquisição de bens e serviços em vigor.

São orçamentados **4.356.359,27€,** dos quais **1.388.031,57€** representam aquisição de bens, tais como, matérias-primas, combustíveis, alimentação refeições confecionadas, água, outros bens. A aquisição de serviços representa **2.968.327,70€**, que se canaliza para encargos de instalação, transportes escolares, serviços especializados (tratamento de resíduos sólidos e tratamento águas residuais, etc...) e outros serviços (limpeza de espaços públicos, limpeza de fossas, etc.).

Gráfico 10 – Evolução e Previsão Dotações Aquisição Bens Serviços



- **Juros e Outros Encargos**

Incluem a previsão com o pagamento dos juros resultantes da atual "carteira" de empréstimos a médio e longo prazos tudo por referência as taxas previstas em setembro passado.

Sendo assim, a nível das despesas financeiras a satisfazer em 2015, são retratados no mapa de encargos anuais a satisfazer com os empréstimos a médio e longo prazos. O valor inscrito no orçamento, reflete a expetativa da manutenção das taxas de juro, e outros encargos associados, fixando-se a estimativa em **67.000,00€.**

Gráfico 11 – Evolução e Previsão Dotações Juros e Outros Encargos



- **Transferências Correntes**

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de **1.048.314,00€,** permite apoiar ou comparticipar as seguintes agrupamentos de entidades, na prossecução das suas atividades: - Freguesias; - Associações de Municípios; - Instituições Sem Fins Lucrativos; - Agrupamento Escolas; - Empresas Municipais e Intermunicipais.

- **Outras Despesas Correntes**

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitos, situações de reembolsos e restituições de (IMI, IMT, etc) serviços bancários (comissões serviços SIBS...), pelo que se inscreve o valor global de **78.300,00€.**

➢ **Despesas Capital**

As dotações de despesas inscritas no orçamento no capítulo 07 – Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo. O PPI define as linhas de desenvolvimento estratégico do município. Como é descrito no POCAL no ponto 2.3 as Grandes Opções do Plano, poderão incorporar para além do plano plurianual de investimentos (PPI) as atividades mais relevantes (AMR).

Tal como, em anos anteriores a estrutura das GOP para além de inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Tem previstas dotações capazes de solver compromissos de contratos de empreitadas e compromissos plurianuais assumidos em 2014.

Os investimentos diretos representam **3.274.867,70€.**

- **Transferências de Capital**

Á semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que prespetivem a formação bens de capital fixo, junto das entidades ou instituições recebedoras.

Estão previstas transferências no valor global de 676.913,00€, destinadas aos seguintes agrupamento de entidades: - Municípios; - Freguesias; - Associações Municípios; - Instituições sem fins lucrativos e Famílias.

- **Ativos Financeiros**

Neste agrupamento está previsto a aquisição de unidades de participação do FAM – Fundo Apoio Municipal no valor de **78.341,00€.** Está previsto também **70.000,00€,** para o aumento de capital do Hotel de Penacova, S.A. e **100.000,00€** para aquisições de ações da ERSUC, S.A.

- **Passivos Financeiros**

Aqui estão previstos os montantes a pagar a título amortização de empréstimos a médio longo prazo em 2015, de acordo com mapa serviço da dívida, sendo definido um valor global de **53.753,00€.**

- **Outras Despesas de Capital**

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas não tificadas nos anteriores agrupamentos.

Quadro 5 – Comparação Orçamento Despesa 2015 versus Orçamento Corrigido 2014 (data 30 de setembro 2014)

Designação	2014	2015	Variação
Despesas com o pessoal	2.852.053,34	2.559.881,00	-10,24
Aquisição de bens e serviços	4.410.255,54	4.356.359,00	-1,22
Juros e outros encargos	69.850,00	67.000,00	-4,08
Transferências Correntes	885.788,00	1.048.314,00	18,35
Subsídios	16.000,00	16.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	266.120,66	78.300,00	-70,58
Total Despesas Correntes	**8.500.067,54**	**8.125.854,00**	**-4,40**
Aquisição de Bens de Capital	6.292.519,00	3.274.868,00	-47,96
Transferências de Capital	1.059.606,46	676.913,00	-36,12
Ativos Financeiros	88.750,00	248.341,00	179,82
Passivos Financeiros	1.000,00	53.753,00	5.275,30
Outras Despesas Capital	55.000,00	1.000,00	-98,18
Receitas de Capital	**7.496.875,46**	**4.254.875,00**	**-43,24**
Total	**15.996.943,00**	**12.380.729,00**	**-22,61**

5. Encargos com Assembleia Municipal

Nos termos do artigo 31.º da Lei N.º 75/2013 de 12 setembro, no orçamento do município são inscritos verbas relativas às despesas a realizar por conta da Assembleia Municipal. Assim, a classificação 0101 – Assembleia Municipal comporta o orçamento proposto por aquele órgão e que importa num valor global de **26.193,00€,** dos quais **14.192,00€** relativos a despesas com pessoal e **12.000,00€** com aquisição de bens e serviços.

6. Endividamento Autárquico

Com a publicação da Lei N.º 73/2013 de 3 de setembro, que substituiu a Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, a partir de 1 de janeiro de 2014, o cenário em matéria de endividamento para 2014 e 2015, rompe com os anteriores conceitos de endividamento, nomeadamente o endividamento líquido, existindo apenas um único conceito de endividamento, o de Limite da Dívida Total.

Este conceito de Limite da Dívida Total, com enquadramento no artigo 52.º da Lei N.º 73/2013 de 3 de setembro, determina que a dívida total de operações orçamentais do Município, bem como das entidades onde participa, conforme artigo 54.º da Lei Nº 73/2013 de 3 de setembro, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Limite da Dívida Total 2014

Receita Corrente Líquida	2011	2012	2013
	6.929.485	7.189.056	8.744.288
Média Últimos 3 anos	7.620.943		
Limite Dívida Total	11.431.414,25		
Dívida Municipal a 31 dezembro 2013	667.435		
Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part	244.297		
Dívida Total	911.732		
Dívida Total Orçamental	572.887		
Margem Absoluta	10.858.527		
Margem Utilizável 20%	2.171.705		

Projeção Limite da Dívida Total 2015

Receita Corrente Líquida	2012	2013	2014 *
	7.189.056	8.744.288	8.899.000
Média Últimos 3 anos	8.277.448		
Limite Dívida Total	12.416.172,00		
Dívida Municipal Orçamental a 21 outubro 2014	1.188.449		
Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part 30 setembro 2014	243.812		
Dívida Total	1.432.261		
Dívida Total Orçamental	1.432.261		
Margem Absoluta	10.983.911		
Margem Utilizável 20%	2.196.782		

*Estimativa da receita corrente líquida a arrecadar em 2014

7. Responsabilidades Contingentes

O relatório deve identificar todas as responsabilidades contingentes. Sendo assim, de acordo com a NCRF21 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes e própria Lei n.º 73/2013, 3 de setembro, são "responsabilidades contingentes", possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidos porque:

- não é possível que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou

- o montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao descrito consideramos existirem duas situações passíveis de serem consideradas responsabilidades contingentes, sendo elas:

- Candidatura Estrada Ligação EN17/IP3 (Nó de Miro) IC7 (SPA)- Estrada de Ligação EN17 ao IP3 Nó de Miro (Variante Miro) dado que até data ainda não foi possível comprovar as evidências da posse/direito de uso dos terrenos ocupados com esta operação.

- Candidatura Estabilização pós Incêndio Serra Atalhada, A DRAP Centro, não concorda com o facto do Município, à luz de procedimentos anteriores e uma vez que a operação em causa abrangia ações ao abrigo de empreitada de obras públicas e outras ao abrigo de prestação de serviços, ter adjudicado utilizando o agrupamento em empreitada de tratamento de caminhos e consolidação de margens e utilizando a figura de prestação de serviços para as restantes ações, nomeadamente a aplicação de resíduos orgânicos.

8. Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos Plurianuais no âmbito do subsetor local

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal

Para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- *Resultem de planos ou programas plurianuais* legalmente aprovados;
- *Os seus encargos não excedam o limite de* 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando a extemporaneidade da publicação do Decreto-Lei que regulamenta e operacionaliza a LCPA, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de fevereiro.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, **a Assembleia de Municipal delibere:**

- Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
    - Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
    - Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
    - Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos; ou
- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
- O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.

9. **Autorização Genérica com Limites à Concessão de Isenções ou Reduções para efeitos do disposto no n.2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro;**

No exercício económico de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de 50.000,00€ como limite à despesa fiscal.

Até ao limite fixado no anteriormente pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A concessão de isenções ou reduções ao abrigo do n.º 2 fica limitada, por sujeito passivo, a 25% do limite fixado no n.º 1, quando ultrapassado este valor a isenção ou redução deve ser autorizada pela Assembleia Municipal.

As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos do Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie."

10. Anexos

10.1 Normas de Execução Orçamento

Largo Alberto Leitão n.º 5 3360-341 Penacova

2015

ORÇAMENTO

Normas de Execução do Orçamento

Índice

Capítulo I - Âmbito e princípios genéricos 3
Artigo 1.º - Definição e objeto 3
Artigo 2.º - Utilização das dotações orçamentais 3
Artigo 3.º - Execução Orçamental 3
Artigo 4.º - Modificações ao Orçamento e às GOP 3
Artigo 5.º - Registo contabilístico 4
Artigo 6.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia 4
Artigo 7.º - Gestão de Stocks 4
Artigo 8.º - Contabilidade analítica 4
Artigo 9.º - Empresas Municipais e Outras Participadas 5
Artigo 10.º - Outras entidades 5
Artigo 11.º - Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações 5
Capítulo II - Receita orçamental 5
Secção I - Princípios 5
Artigo 12.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas 5
Artigo 13.º - Documentos de suporte à liquidação e cobrança 6
Seção II - Entrega das receitas cobradas 6
Artigo 14.º - Cobranças pelos serviços municipais 6
Artigo 15.º - Valores recebidos pelo correio 6
Artigo 16.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático 7
Artigo 17.º - Valores creditados em conta bancária 7
Artigo 18.º - Restituição de importâncias recebidas 7
Artigo 19.º - Cauções 7
Capitulo III - Despesa orçamental 8
Secção I - Princípios e regras 8
Artigo 20.º - Princípios gerais para a realização da despesa 8
Artigo 21.º - Tramitação dos processos de despesa 8
Artigo 22.º - Gestão de contratos 9
Artigo 23.º - Conferência e registo da despesa 9
Artigo 24.º - Processamento de remunerações 9
Artigo 25.º - Fundos de Maneio 10
Secção II - Autorização da despesa 10
Artigo 26.º - Competências 10
Artigo 27.º - Apoios a entidades terceiras 11
Artigo 28.º - Apoio à Freguesias 11
Artigo 29.º - Assunção de compromissos plurianuais 11
Artigo 30.º - Autorizações assumidas 11
Secção III - Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa 12

Artigo 31.º - Equipamento e soluções informáticas 12
Artigo 32.º - Vertente seguradora 12
Artigo 33.º - Despesas de deslocação 12
Artigo 34.º - Reposições ao Município 12
Artigo 35.º - Despesas de representação 13
Artigo 36.º - Operações de Tesouraria 13
Secção IV - Celebração e formalização de contratos e protocolos 13
Artigo 37.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos 13
Artigo 38.º - Protocolos 13
Artigo 39.º - Contratos de tarefa e avença 13
Capítulo IV - Disposições finais 14
Artigo 40.º - Delegação de competências nas Freguesias 14
Artigo 41.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento 14

Capítulo I - Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º - Definição e objeto

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2015, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º - Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2015, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigorosa contenção.

Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
    a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2014 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
    b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos em 2014 sem fatura associada;
    c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2015;
    d) Cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo. Assim, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis, salvo justificação adequada.

Artigo 4.º - Modificações ao Orçamento e às GOP

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atenta à seguinte regra:

a) As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

Artigo 5.º - Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pelos SGFP. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos SGFP, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o Município de Penacova, Largo Alberto Leitão, nº 5, 3360-341 Penacova. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para os SGFP, no prazo máximo de 3 dias úteis.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000€ por mês, devem ser enviados aos SGFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviadas aos SGFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento Interno de Inventário e Cadastro de Património Municipal.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º - Gestão de Stocks

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens, deve acautelar as quantidades mínimas necessárias.
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
3. A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem mínimo.
4. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo de GES, associados aos respetivos centros de custo.
5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da GES, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º - Contabilidade analítica

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.

2. A execução orçamental do ano 2015 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

    a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
    b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
    c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

3. Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, cada serviço deverá cumprir as diretrizes emanadas da Norma de Controlo Interno.

Artigo 9.º - Empresas Municipais e Outras Participadas

1. Na execução do orçamento da Autarquia para 2015 fica o Presidente autorizado a celebrar os contratos e protocolos com a Empresa Municipal, Intermunicipais e Outras Participadas, nos termos do disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto, com vista à execução dos planos de atividades respetivos.
2. A dotação orçamental destinada às Empresas Municipais e Outras Participadas para assegurar a contrapartida municipal em projetos ou ações comparticipadas por outras entidades, apenas poderá ser disponibilizada após aprovação das respetivas comparticipações externas pelas entidades competentes.

Artigo 10.º - Outras entidades

1. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas aos fundos comunitários e à administração central cuja execução física ficará a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.
2. A transferência de verbas para terceiros, correspondentes à contrapartida nacional a cargo do Município, nas candidaturas referidas no ponto 1, obedecerá às mesmas regras impostos à utilização dos fundos comunitários e ao definido no n.º 1 do art. 2º destas Normas.

Artigo 11.º - Candidaturas a fundos comunitários e outras comparticipações

Os SGFP é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

Capítulo II - Receita orçamental

Secção I - Princípios

Artigo 12.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica aos SGFP.
5. Durante o ano 2015, no âmbito da centralização e integração da liquidação e cobrança da receita municipal, competirá aos SGFP, em estrita colaboração com serviços emissores da receita, assegurar a gestão e acompanhamento dos Sistemas Taxas e Licenças, SGF e do SGR, bem como o acompanhamento da mesma relativamente aos negócios/áreas de intervenção passíveis de integração.

Artigo 13.º - Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O TAX, o SGF e o SGR garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal.
2. Deverá existir em cada serviço municipal que cobre receita uma conta-corrente com todos os movimentos contabilizados nesses serviços, cujo lançamento informático é feito posteriormente pelo SGFP, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Seção II - Entrega das receitas cobradas

Artigo 14.º - Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
2. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
3. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da fatura resumo ou nota de lançamento à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.
4. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter aos SGFP os documentos referidos em 3, para contabilização.
5. O circuito documental e o procedimento previstos nas disposições anteriores serão objeto de revisão sempre que se verifique a integração de um negócio/área de intervenção no Sistema Gestão de Taxas.

Artigo 15.º - Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve registar no SGD e enviar no próprio dia para a Tesouraria. Esta deverá elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, número do cheque, data e valor. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a Tesouraria deverá informar os SGFP.
3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 16.º - Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da Autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 17.º - Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Penacova, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do SGFP.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 18.º - Restituição de importâncias recebidas

1. A restituição de importâncias recebidas compete aos SGFP, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam, sendo da competência do Presidente da Câmara a autorização destas restituições.

Artigo 19.º - Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento, entre outros, deverão remeter o original, de imediato, aos SGFP que procederá ao seu registo.
3. As garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução podem ser submetidos na plataforma de contratação pública, no entanto, o original de ser remetido ao Município via correio.
4. Cabe aos SGFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. As garantias referidas no número 2, 3 e 5 ficarão à guarda dos SGFP.
6. Para efeitos de libertação de cauções, os serviços responsáveis devem enviar aos SGFP informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
7. A libertação de cauções efetuada no âmbito dos processos da DASUA terá de ser comunicada a este serviço, através de cópia do ofício remetido à entidade bancária para efeitos de arquivamento do processo administrativo.

Capitulo III - Despesa orçamental

Secção I - Princípios e regras

Artigo 20.º - Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
    a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
    b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
    c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota e encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante de três meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o SGFP autorizado a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços de aprovisionamento.
8. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 21.º - Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2015 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. O número anterior é aplicável a todas as aquisições com exceção do ajuste direto simplificado.
3. Em cada requisição apresentada deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre ao SGFP - Aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

Largo Alberto Leitão nº 5 3360-341 Penacova

5. Para efeitos do referido no número anterior, cada Divisão, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo serviço de Aprovisionamento em coordenação com os serviços requisitantes.
6. O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos 2 elementos dos SGFP.
7. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Públicos), todos os serviços municipais devem comunicar aos SGFP, no momento da ocorrência, a identificação de todos as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 22.º - Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada orgânica deve nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços jurídicos para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 23.º - Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pelos SGFP, pela DASUA e Serviços de Recursos Humanos, nos termos referidos a seguir:
    a) As funções de registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelos SFGP.
    b) O Serviço de Recursos Humanos assegura a informação necessária ao processamento das Despesas com Pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 24.º - Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelos SGFP com informação disponibilizada pelo Serviço de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter aos SGFP, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada nos SGFP até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. O Serviço de Recursos Humanos deve enviar mensalmente aos SGFP a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Artigo 25.º - Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada, pelo Presidente da Câmara, a constituição de Fundo de Maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de Fundo de Maneio a atribuir será de 300€, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara.
3. Os pagamentos efetuados pelo Fundo de Maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
5. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo Fundo de Maneio não poderão ultrapassar os 150€. Todas as exceções serão analisadas caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas aos SGFP.
6. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro de 2015, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
7. Os titulares do Fundo de Maneio respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
8. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do Fundo de Maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento Interno de Fundo de Maneio.

Secção II - Autorização da despesa

Artigo 26.º - Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no Presidente a competência para autorização de realização de despesas até ao montante que lhe caiba.
3. Os limites de competência fixados no n.º 2 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e à aquisição de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite de competência inicial.
4. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.
5. Competirá ao Presidente da Câmara autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

Artigo 27.º - Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzem na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro e de informação financeira prévia do SGFP que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 28.º - Apoio à Freguesias

1. A prestação de serviços e/ou a cedência de bens móveis, solicitadas pelas Freguesias do Concelho de Penacova, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente, de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a Freguesia requerente.
2. Este apoio carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia do SGFP, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 29.º - Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOP, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000€.

Artigo 30.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2912, de 21 de junho, as seguintes despesas:
    a) Vencimentos e salários;
    b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
    c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
    d) Encargos de empréstimos;
    e) Rendas;
    f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
    g) Água, energia elétrica, gás;
    h) Comunicações telefónicas e postais;
    i) Prémios de seguros;
    j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III - Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 31.º - Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Núcleo de Informática e Modernização Administrativa, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao NIMA, de forma clara e fundamentada. O NIMA avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser enviados por e-mail, para nima@cm-penacova.pt.
3. Todo e qualquer projeto informático, validado pelo NIMA para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com os respetivos planos de projeto e caderno de requisitos detalhados. Eventuais desvios ao caderno de requisitos (acordado no início do projeto com o NIMA) que revelem custos financeiros adicionais ao projeto deverão ser imputados ao orçamento do respetivo Serviço Municipal na modificação orçamental seguinte.

Artigo 32.º - Vertente seguradora

1. Cabe aos SGFP, sobe proposta dos diversos serviços, desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquele serviço as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados, no prazo de dois dias úteis, à seguradora a indicar pelos SGFP.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 33.º - Despesas de deslocação

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de colaboradores municipais carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara.
2. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
3. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no país carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada Divisão ou equiparada.
4. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.

Artigo 34.º - Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
    a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
    b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado por cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais, poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 35.º - Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta no âmbito daquela, que ultrapassem os 250€ mensais, despendidos de uma só vez, carecem de autorização expressa do Presidente da Câmara. As de valor inferior carecem de autorização do respetivo Vereador do Pelouro.

Artigo 36.º - Operações de Tesouraria

Todos os processos de Operações de Tesouraria serão organizados pelos SGFP, como por exemplo os processos de descontos em remunerações e abonos, os processos de depósitos e retenções para cauções, entre outros.

Secção IV - Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 37.º - Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao Oficial Público a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.
2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º e 5.º do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do Oficial Público, incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.
3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara.
4. Compete ao SGFP em coordenação com a DASU, a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art.º 46º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 38.º - Protocolos

1. Os protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer do SGFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá ao SGFP proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 39.º - Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença, apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lai nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais legislação complementar.

2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é da responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de trefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expetativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos nos nºs 2 e 4, do art.º 35º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV - Disposições finais

Artigo 40.º - Delegação de competências nas Freguesias

No ano de 2015, a Câmara Municipal é autorizada a delegar nas Juntas de Freguesia de Penacova competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das Freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 116.º e seguintes da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por via da celebração de contratos com as Juntas de Freguesia interessadas.

Artigo 41.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer dos SGFP.

Penacova, 24 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara

Humberto Oliveira

10.2 Norma de Controlo Interno

2015

Norma de Controlo Interno

Índice

Capítulo I - Disposições Gerais 3
Artigo 1º - Objeto 3
Artigo 2º - Âmbito de Aplicação 3
Artigo 3º - Competências para a implementação e divulgação 4
Capítulo II - Contabilidade Patrimonial / Orçamental 4
Artigo 4º - Criação e manutenção de plano de contas 4
Artigo 5º - Lançamentos contabilísticos 4
Artigo 6º - Contabilização de movimentos de especialização 5
Artigo 7º - Apuramento e contabilização de provisões para cobrança duvidosa 5
Artigo 8º - Regularização de existências 5
Artigo 9º - Trabalhos para o próprio Município 6
Artigo 10º - Encerramento de exercício 6
Artigo 11º - Declarações fiscais e legais 6
Capítulo III - Contabilidade Analítica 7
Artigo 12º - Contabilidade Analítica 7
Capítulo IV - Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP) 7
Artigo 13º - Orçamento 7
Artigo 14º - Execução Orçamental 7
Artigo 15º - Execução Orçamental da Receita 7
Artigo 16º - Execução Orçamental da Despesa 10
Artigo 17º - Concessão de Apoios, Subsídios e Comparticipações 13
Artigo 18º - Descabimentação 14
Artigo 19º - Limites para o Tipo de Procedimento 15
Artigo 20º - Competência para Realização de Obras por Administração Direta 16
Artigo 21º - Publicidade - Publicação de Anúncios ou Procedimentos de natureza comunitária e nacional 16
Artigo 22º - Responsabilidade pelo Desenvolvimento dos Processos de Aquisição, não Obrigatoriedade e Dispensa de Contrato Escrito 16
Artigo 23º - Prazos de Envio de Processos de Despesa 19
Capítulo V - Empresas do setor empresarial local 19
Artigo 24º - Âmbito 19
Artigo 25º - Financiamento de empresas do setor empresarial local 19
Artigo 26º - Subsídios 19
Artigo 27º - Empresas do sector empresarial local – Competências 20
Capítulo VI - Acompanhamento da Execução das Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimentos 20
Artigo 28º - Documentos para o serviço responsável pelo Orçamento e cofinanciamentos 20
Capítulo VII - Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais) 20
Artigo 29º - Responsabilidade pelo Acompanhamento da Execução Orçamental e Instrução de processos de modificações orçamentais 20
Capítulo VIII - Financiamento 22
Artigo 30º - Financiamento de Médio e Longo Prazo e de Curto Prazo 22
Capítulo IX - Disponibilidades 22
Artigo 31º - Disponibilidades em Caixa 22
Artigo 32º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias 22
Artigo 33º - Reconciliação Bancária 23
Artigo 34º - Responsabilidade do Tesoureiro 23
Artigo 35º - Controlo de Tesouraria e do Limite da Dívida Total 24
Artigo 36º - Auditoria Externa ou Ações Inspetivas 24
Capítulo X – CAUÇÃO 24
Artigo 37º - Caução 24
Capítulo XI - Contas de Terceiros 24
Artigo 38º - Circuito de registo e conferência de faturas 24
Artigo 39º - Responsabilidade do serviço responsável pela contabilidade e gestão financeira 26
Capítulo XII - Existências 26
Artigo 40º - Sistema de inventário 26
Capítulo XIII - Imobilizado 27
Artigo 41º - Bens de imobilizado 27
Artigo 42º -Património Móvel 27
Artigo 43º - Abates 27
Artigo 44º - Património Imobiliário 28
Artigo 45º - Participação de Capital 28
Artigo 46º - Responsabilidade, Gestão e Controlo de Registo do Imobilizado 29
Artigo 47º - Reconciliações 29
Capítulo XIV - Fundos de Maneio 30

Artigo 48º - Regulamento Interno de Fundos de Maneio 30
Capítulo XV - Gestão Documental 34
Artigo 49º - Sistema de Gestão Documental (SGD) 34
Capítulo XVI - Encargos de Anos Anteriores 34
Artigo 50º - Encargos de Anos Anteriores 34
Capítulo XVII - Disposições Finais 34
Artigo 51º - Responsabilidade Funcional 34
Artigo 52º - Dúvidas de Aplicação e Interpretação 35
Artigo 53º - Revogação, Entrada em Vigor e Alterações 35

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º - Objeto

1. A presente Norma de Controlo Interno, a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2015, adiante designada abreviadamente por NCI, visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, na Câmara Municipal de Penacova, que contribuam para:

a) Assegurar o desenvolvimento das atividades inerentes à evolução patrimonial e orçamental, de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a integridade (totalidade, exatidão e validade) dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira e orçamental fiável, conforme a legislação em vigor.

b) Assegurar a manutenção de um Sistema de Contabilidade Analítica abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos específicos:

1. Delimitar o custo das funções, atividades e projetos municipais;

2. Quantificar os custos e os proveitos, quando aplicável, dos serviços prestados e bens produzidos pelo Município;

3. Determinar os custos das intervenções por administração direta;

4. Quantificar a estrutura de custos das unidades orgânicas;

5. Quantificar o custo das transferências para entidades terceiras (em numerário/valor e em espécie);

6. Delimitar o custo com máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura).

Artigo 2º - Âmbito de Aplicação

1. A NCI é elaborada em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e respetivas alterações introduzidas pela Lei nº 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei nº 315/2000, 2 de Dezembro, e Decretos-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro, e Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pela Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. A presente Norma é aplicável a todos os Serviços da Câmara Municipal de Penacova e no caso do Capítulo V,) e empresas do setor local e a qualquer entidade administrativa ou empresarial pública, independentemente da forma jurídica que assumam e desde que o município exerça sobre elas direta ou indiretamente uma influência dominante, conforme determinado no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e pela Lei 50/2012 de 31 de agosto.

Artigo 3º - Competências para a implementação e divulgação

1. A alínea i) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013 atribui competências à Câmara Municipal para elaborar e aprovar a norma de controlo interno (NCI).

2. Compete à Câmara Municipal assegurar o acompanhamento e a avaliação permanente da NCI, conforme o disposto no ponto 2.9.3. das considerações técnicas do POCAL.

3. O Presidente da Câmara remeterá à Inspeção-geral de Finanças e à Inspeção-geral da Administração do Território cópia da NCI, e de todas as suas alterações, no prazo de 30 dias após a sua aprovação, de acordo com o ponto 2.9.9. das considerações técnicas do POCAL.

3. Compete aos, Chefes de Divisão e de Gabinete e outros responsáveis pelos Serviços, dentro da respetiva unidade orgânica, implementar o cumprimento das normas definidas na presente NCI e nos preceitos legais em vigor, bem como efetuar propostas de melhoria ou de alteração:

a) Propor, após audição dos serviços, as revisões e atualizações da NCI que considere necessárias;

b) Assegurar a difusão e divulgação generalizada da NCI.

c) Instruir o processo para envio da NCI para as entidades oficiais, após aprovação da mesma.

Capítulo II - Contabilidade Patrimonial / Orçamental

Artigo 4º - Criação e manutenção de plano de contas

1. A criação de novas contas elementares do plano patrimonial ou orçamental, ou a alteração de informação já existente é da responsabilidade dos SGFP – (Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial).

Artigo 5º - Lançamentos contabilísticos

1.Tratamento Documental

a) Todos os documentos que suportam de forma direta ou auxiliar o lançamento e registo contabilístico, deverão ser devidamente rececionados e distribuídos pelos responsáveis pelo tratamento dos mesmos;

b) Se o SGFP rececionarem faturas com mais de uma via, e caso não seja visível a identificação do original e do duplicado, deve ser aposto nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo "Duplicado";

c) Os SGFP devem controlar todos os documentos sujeitos a registo contabilístico.

2. Lançamentos manuais

a) Os proveitos e os custos deverão ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, devendo ser incluídos nas demonstrações financeiras no período a que respeitam;

b) Os lançamentos manuais efetuados são da responsabilidade dos SGFP e deverão ser conferidos e validados através de amostragem por colaborador designado pelo dirigente do serviço responsável pelos SGFP.

c) Deve ser garantido o lançamento até ao dia 8 do mês seguinte de todos os documentos rececionados nos SGFP, depois de devidamente justificados, conferidos e aprovados.

3. Todos os lançamentos automáticos provenientes de outras aplicações deverão ser devidamente:

a) Atualizados nos registos contabilísticos;

b) Controlados quanto à sua totalidade e exatidão em termos de codificação e valor.

4. A responsabilidade pela reconciliação entre a contabilidade e a informação proveniente de outros sistemas de informação independentes é dos SGFP.

5. Os serviços que fornecem a informação contabilística são responsáveis pelo carregamento atempado da mesma em sistema, nos respetivos módulos, assegurando a totalidade e exatidão do registo.

Artigo 6º - Contabilização de movimentos de especialização

1.Deve ser assegurado o cumprimento do principio da especialização dos exercícios – "os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras a que respeitam".

2. É responsabilidade dos SGFP assegurarem o diferimento e acréscimo de todos os custos e proveitos (subsídios, seguros, rendas, encargos financeiros, ou outros) e o controlo dos mesmos.

3. Deve ser garantido que, no final de cada exercício, todas as transações que dizem respeito ao período em questão foram registadas.

Artigo 7º - Apuramento e contabilização de provisões para cobrança duvidosa

1. Os saldos de devedores deverão refletir as perspetivas do Município em termos de cobrança dos saldos em dívida, tendo em conta o princípio da prudência.

2. Os créditos respeitantes a preços que se encontrem em mora há mais de seis meses desde a data do respetivo vencimento devem ser enviados para SAG – Serviços Administração Geral, pelo serviço que liquidou a receita.

3. No final do ano todos os saldos de clientes a provisionar devem ser analisadas pelos SGFP, sendo efetuados os ajustamentos necessários.

Artigo 8º - Regularização de existências

1. Deve ser assegurado que o conteúdo das contas de existências se encontra conforme as políticas, princípios e critérios contabilísticos adotados.

2. As regularizações efetuadas destinam-se a servir de contrapartida ao registo de quebras, sobras, saídas e entradas por ofertas, bem como a quaisquer outras variações nas contas de existências não derivadas de compras, vendas ou consumos.

3. Cabe aos SGFP responsabilidade pela regularização contabilística de existências. Deve ser efetuada uma reconciliação dos mapas rececionados do serviço responsável pelo Aprovisionamento com os valores contabilísticos, a qual deve ser validada pelos SGFP.

Artigo 9º - Trabalhos para o próprio Município

1. Por trabalhos para o próprio Município entende-se "trabalhos que a entidade realiza para si mesma, sob sua administração direta, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado".

2. Nos casos de imobilizações em curso efetuadas por administração direta, o montante dos respetivos custos, obtidos do Sistema de Contabilidade Analítica, será contabilizado na conta de "Imobilizações em curso", por contrapartida da respetiva sub-conta de "Trabalhos para a própria entidade".

Artigo 10º - Encerramento de exercício

1. Os exercícios contabilísticos deverão ser adequada e oportunamente fechados após o encerramento contabilístico, de modo a não ocorrerem eventuais lançamentos em períodos errados.

2. Apenas os colaboradores designados pelo dirigente do serviço responsável pela contabilidade e gestão financeira devem ter acesso ao Sistema de Contabilidade Autárquica para proceder à abertura e encerramento dos exercícios.

Artigo 11º - Declarações fiscais e legais

1. A prestação de contas deve ser efetuada pelo serviço responsável pela contabilidade e gestão financeira de acordo com a legislação em vigor. Para o efeito, deverá enviar os documentos necessários a essa prestação de contas a todas as entidades legalmente previstas, nomeadamente:

a) Tribunal de Contas;

b) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional;

c) Direção Geral das Autarquias Locais;

d) Instituto Nacional de Estatística;

e) Direção Geral do Orçamento.

2. O envio periódico das demais informações à Direção Geral das Autarquias Locais, Direção Geral do Orçamento e Autoridade Tributária a que por lei o Município está obrigado, deve ser efetuado pelo serviço responsável pela contabilidade e gestão financeira, cumprindo os requisitos legais.

3. A entrega da declaração de Informação Empresarial Simplificada (IES), deve ser efetuada pelos SGFP até à data limite definida pelo Ministério das Finanças, devendo cumprir os requisitos legais.

4. O preenchimento e entrega das declarações periódicas de IVA, de retenções de IRS e Imposto de Selo, são da responsabilidade do serviço responsável pela contabilidade e gestão financeira, e as declarações da Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE são da responsabilidade do serviço responsável pelos recursos humanos. Antes do apuramento do valor a, pagar ou a receber os SGFP devem assegurar que são efetuadas reconciliações das contas que a elas se referem, com vista a determinar com exatidão o respetivo valor.

Capítulo III - Contabilidade Analítica

Artigo 12º - Contabilidade Analítica

1. Devem ser criados e adequadamente mantidos centros de custo, centros de proveitos e critérios objetivos de repartição adequados às necessidades e estrutura do Município.

2. Todos os custos incorridos e proveitos obtidos devem ser corretamente alocados pelos diversos centros.

3. Auditar, trimestralmente, a conformidade e adequabilidade dos circuitos de informação instituídos, documentos de suporte e demais componentes do modelo conceptual de contabilidade analítica.

Capítulo IV - Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP)

Artigo 13º - Orçamento

1. Na elaboração e execução do orçamento da Câmara Municipal de Penacova devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras de execução orçamental do POCAL, e os princípios da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), bem como os princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001 e posteriores alterações).

2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Câmara Municipal.

Artigo 14º - Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de gestão orçamental definidas pelo Órgão Executivo, devendo proceder mensalmente à análise do respetivo balancete e posição atual do orçamento da despesa. Os serviços deverão reportar superiormente a justificação dos desvios e respetivas propostas de correção.

Artigo 15º - Execução Orçamental da Receita

1. Na execução do orçamento da receita devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) Liquidação de receitas:

i) Todas as receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;

ii) A faturação é efetuada pelo serviço responsável pela liquidação da receita no prazo de 5 dias uteis após a prestação do serviço ou, no caso de faturas globais, até ao 5º dia útil após o termo do período a que respeitam.

b) Cobrança de Receitas:

i) Os serviços municipais devem remeter aos SGFP, cópia de todos os contratos, protocolos, acordos, deliberações, concessões, ou quaisquer outros que acarretem receita para o Município e dos respetivos pedidos de pagamento, com informação da data previsível de recebimento;

ii) Os SGFP deve proceder ao registo correto, de toda esta informação e proceder mensalmente ao seu controlo;

iii) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;

iv) A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento.

2. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria da Câmara.

2.1. Sempre que se efetuem acordos de pagamentos em prestações, os mesmos devem ser aprovados pelo Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada na área financeira.

3. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial e indicação do serviço de cobrança.

3.1. Sob proposta dos SGFP, o Presidente da Câmara definirá, por regra, no início de cada ano económico os serviços de cobrança supra referidos. Após aprovação, a proposta deve ser enviada a todos os serviços da câmara.

4. Todos os cheques e vales de correio enviados para o Município por correio devem ser registados em SGD e remetidos directamente à Tesouraria, que procede ao seu registo em livro apropriado e comunica a recepção do cheque ao serviço emissor a fim de, até ao final do dia, ser emitido o correspondente documento de receita.

5. A Tesouraria comunica ao SGFP os cheques que, no prazo de 5 dias não foram regularizados.

6. Os documentos de receita previstos nos números anteriores, além de corretamente numerados, devem ser:

a) Emitidos a partir de aplicação informática apropriada e uniforme a instalar pelo NIMA. Esta aplicação informática não deve permitir apagar ou editar qualquer registo uma vez guardado, sem prejuízo da possibilidade de anular;

b) Nos casos em que a receita se refira a entradas em espectáculos ou outros eventos, deverão ser emitidos bilhetes de ingresso comprovativos do pagamento pré-impressos, com numeração sequencial e com o respetivo valor, que deve ser único por documento. Estes documentos devem ser requisitados aos SGFP.
Sem prejuízo da entrega diária da receita cobrada na tesouraria prevista no nº 8 do presente artigo, logo após a realização do evento, deverá ser elaborada informação a remeter aos SGFP, onde conste o número total dos bilhetes vendidos e o apuramento da receita total cobrada, devendo ser entregues os "canhotos" dos bilhetes vendidos bem como os bilhetes completos não vendidos a fim de serem destruídos.

c) Sempre que se verifique uma alteração de preços, os documentos desatualizados devem ser devolvidos ao serviço responsável pelo Aprovisionamento para destruição.

d) Os documentos de receita devem cumprir os requisitos previstos no art.º 36º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA).

7. Mensalmente os SGFP devem analisar que todos os documentos de receita foram registados na aplicação informática de contabilidade – Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA).

8. Todas as receitas cobradas nos termos do presente artigo devem dar entrada na Tesouraria no final do próprio dia de cobrança, acompanhada de mapa resumo da receita cobrada extraído da aplicação informática, emitido pelo respetivo serviço e assinado pelo responsável.
Quando se trate de serviços externos, a entrega deve ser efetuada no dia útil seguinte, até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Havendo dificuldade no cumprimento destes prazos, e ponderada a fundamentação para a exceção, o prazo de entrega das receitas será fixado caso a caso, sem ultrapassar o prazo máximo de uma semana, por despacho do Presidente da Câmara sob proposta do responsável do Serviço. Independentemente do prazo estabelecido, no último dia útil de cada mês e no último dia do ano, todos os serviços devem fazer a entrega da receita cobrada até essa data

9. Os montantes de receita poderão, ainda, ser depositados diariamente pelos serviços municipais na agência bancária mais próxima do local da cobrança, sendo o número da conta indicado pela Tesouraria. Nestes casos, os serviços municipais devem remeter de imediato à Tesouraria o mapa resumo da receita cobrada extraído da aplicação informática referentes às cobranças, acompanhadas de cada um dos talões comprovativos do depósito bancário correspondente.

10. Os serviços emissores devem apresentar diariamente:

a) O "Mapa Geral de Guias Emitidas por Situação", ou mapa equivalente, emitido através da aplicação informática referida na al. a) do n.º 6 do presente artigo. O mapa deve ser conferido e assinado pelo funcionário responsável pelo serviço emissor, devidamente identificado;

b)Quando os documentos de receita forem bilhetes de ingresso, uma guia de recebimento correspondente à totalidade das receitas cobradas no dia, que deve indicar a numeração e o tipo de bilhetes a que se refere;

c) Os documentos referidos nas alíneas anteriores devem ser entregues na Tesouraria com as receitas cobradas.

11. As guias emitidas e não pagas até ao final do dia devem ser anuladas e extinto o procedimento

12. A anulação de documentos de receita deve ser pronta e devidamente justificada e, sempre que aplicável, deve-se indicar o número do novo documento.

13. As restituições de receita devem ser autorizadas de acordo com as competências previstas nesta Norma para a autorização de despesas.

As restituições efetuadas no mesmo exercício económico em que ocorreu o registo da receita, ou em exercício posterior, devem ser tratadas como despesa orçamental, através da emissão de uma ordem de pagamento de reembolsos e restituições.

14. À anulação de despesa incorreta ou excessivamente processada e paga deve corresponder a respetiva reposição, que será considerada como:

a) Reposição abatida aos pagamentos, quando o pagamento originário tenha ocorrido no mesmo exercício orçamental;

b) Reposição não abatida aos pagamentos, quando o pagamento originário tenha ocorrido em anos orçamentais anteriores.

Artigo 16º - Execução Orçamental da Despesa

1. Na execução do Orçamento da despesa devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

a) Qualquer despesa apenas pode ser efetuada quando:

i) O facto gerador da obrigação de despesa respeite as normas legais aplicáveis;

ii) A despesa em causa disponha de inscrição no orçamento e, se for o caso, nas GOP, tenha cabimento e compromisso na respetiva dotação e esteja adequadamente classificada;

iii) A despesa em causa satisfaça os princípios da economia, da eficiência e da eficácia.

b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização, salvo eventuais modificações orçamentais;

c) O cabimento consiste na cativação de determinada dotação visando a realização de determinada despesa e é feito com base no encargo provável a suportar pelo orçamento do ano:

i) No caso de despesas de funcionamento associadas a contratos (fornecimentos contínuos, segurança, limpeza, assistência, ou similares), nas remunerações certas e permanentes (classificação económica 0101) o cabimento e o compromisso deve ser efetuado pelo encargo total estimado até ao fim do ano ou até ao fim do prazo do contrato (se inferior);

ii) Relativamente aos abonos variáveis e eventuais (classificação económica 0102 – Abono para falhas e horas extraordinárias) o cabimento e compromisso (efetuados pelo valor estimado) deverão ser efetuados até ao dia 20 do mês anterior à efetiva realização das despesa. O processamento salarial será efetuado até ao valor limite aprovado para esse mês, devendo o excedente ser regularizado em meses seguintes, mediante novo cabimento e respetivo compromisso, após informação de fundos disponíveis;

iii) Tendo em conta a execução orçamental, o Presidente da Câmara pode adotar, a qualquer momento, um regime de autorização prévia de cabimentos acima de determinado montante, bem como para a autorização prévia de compromissos.

d) Apenas podem ser assumidos compromissos de despesa após os SGFP exararem informação prévia de cabimento no documento de autorização da despesa e pré-registo de compromissos após ser verificada a existência de fundos disponíveis para o efeito, salvaguardando-se o regime aplicável às despesas urgentes e inadiáveis previsto na legislação em vigor (LCPA). O cabimento afere-se pela rubrica de nível mais desagregado da classificação económica respeitando, se for o caso, o cabimento nas GOP (as propostas de cabimento deverão claramente identificar os encargos prováveis para o ano em curso e para cada um dos anos seguintes);

e) O compromisso consiste na obrigação de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como sejam a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, podendo também ter um caráter permanente e estar associados a pagamentos durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, eletricidade ou pagamento de prestações diversas. Compromissos plurianuais são os que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico;

f) Não poderão ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis (alínea f) do artigo 3º da Lei nº8/2012 de 21 de Fevereiro);

g) O sistema de suporte à execução do orçamento deverá emitir um nº de compromisso válido e sequencial que será refletido na ordem de compra, nota de encomenda, ou documento equivalente;

h) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;

i) Os primeiros registos de cabimento e de compromisso, no início de cada ano, devem corresponder à dívida e aos compromissos transitados do ano anterior;

j) Em qualquer altura, durante o exercício económico, e após o registo a que se refere a alínea anterior, por despacho do Presidente da Câmara, poderá fazer-se uma cativação extraordinária até 25% do saldo de todas as rubricas elementares das GOP, com exceção das despesas com receitas consignadas para entidades diversas (Empresas do setor empresarial local, entidades parceiras em projetos cofinanciados, projetos ou ações co-financiados e os projetos ou ações com protocolos assinados pela Câmara). Eventuais descativações só poderão ser autorizadas pelo Presidente da Câmara, com base em proposta devidamente fundamentada pelos serviços. No final do exercício, os SGFP a devem efetuar a anulação das cativações existentes.

k) Com base nas atas das respetivas reuniões, os SGFP devem proceder ao registo regular de compromissos resultantes de deliberações do Executivo.

l) Todos os serviços devem remeter aos SGFP cópias de contratos, protocolos ou notificações de adjudicações de obras ou de aquisição de bens e serviços, para o registo dos respetivos compromissos, sempre que os mesmos incluam responsabilidades financeiras assumidas pelo Município (ver n.º 13 do art.º 22º), devendo ser claramente especificados os encargos relativos ao ano em curso e a cada um dos anos seguintes.

m) Os SGFP devem emitir, trimestralmente, listagens da posição dos compromissos por unidade orgânica. No prazo de 5 dias úteis, as unidades orgânicas deverão atualizar os valores dos saldos dos compromissos que podem ser anulados;

n) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;

o) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea n) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;

p) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

2. A competência para dar início ao procedimento de celebração de qualquer contrato, "decisão de contratar", a que se refere o artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, é concedida nos seguintes limites, desde que assegurada a existência de dotação disponível na respetiva rubrica orçamental e/ou das GOP's:

a) Câmara Municipal – sem limite;

b) Presidente da Câmara – limite de €149.639,37 e até ao limite da competência delegada

c) Vereadores com competências delegadas e subdelegadas – até ao valor definido no ato de delegação /subdelegação de competências, sem prejuízo do disposto na presente norma.

2.1.A Delegação de competências para a decisão de contratar não implica a delegação das demais competências, conforme n.º 3 do art.º 109º do CCP.

3. A competência para "autorização de despesas" apenas pode ser concedida, após o necessário registo de cabimento aposto sobre a requisição interna ou sobre a respectiva proposta de autorização nos seguintes limites, incluindo os pontos 5, 6 e 7:

a) Câmara Municipal – sem limite;
b) Presidente da Câmara – 149.639,40€ (competência própria) e até ao limite da competência delegada c) Vereadores com competências delegadas e subdelegadas – até ao valor definido no ato de delegação / subdelegação de competências, sem prejuízo do disposto na presente norma.

3.1. Esta delegação deve ser publicitada no sítio do Município na Internet e implica, nos termos do n.º 3 do art.º 109º do CCP, a delegação das seguintes competências:

a) A escolha do procedimento nos termos do artigo 19º desta NCI, (art.º 38º do CCP);

b) A aprovação das peças procedimentais (art.º 40º do CCP);

c) A designação do júri do procedimento, que deve sempre integrar dois representantes dos SGFP no caso de aquisição de bens e serviços (art.º 67º do CCP);

d) A adjudicação (art.º 73º do CCP);

e) A aprovação da minuta do contrato reduzido a escrito e a representação do Município na outorga do contrato (artigo 98º do CCP) mantêm-se na competência do Presidente da Câmara, a quem devem ser presentes pelo serviço responsável pela área jurídica.

4. No caso dos ajustes diretos enquadráveis no Regime Simplificado previsto no art.º 128º do CCP, considera-se que na decisão de adjudicação estão subjacentes a decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento, desde que efetuado previamente o respetivo cabimento.

5. Dependem de autorização do Presidente da Câmara:

a) Os encargos com abertura de concursos para contratação de pessoal ou a celebração de novos contratos de pessoal, incluindo contratos de tarefa e avença;

b) Os encargos com a inscrição de trabalhadores em ações de formação.

c) A aquisição de material de transporte (classificação económica 070106), de equipamento e *software* informático (classificação económica 070107 e 070108) e de equipamento administrativo (classificação económica 070109);
d) Sem prejuízo do disposto na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos de montante superior a € 50.000 com incidência em exercícios económicos seguintes (contratos, protocolos, adjudicações, ou outros);

e) A contratação de novos serviços de estudos e consultadoria, publicidade e marketing;

f) A celebração de acordos para pagamento de Juros de Mora de montante superior a 5.000€;

6. Em casos excecionais e devidamente fundamentados, o Presidente da Câmara pode autorizar a realização de despesas inadiáveis e urgentes que sujeitará posteriormente a ratificação da Câmara.

7. Os SGFP devem verificar o cumprimento dos limites de competência referidos no presente artigo.

8. A autorização para a realização de pagamentos é concedida nos seguintes limites e condições:

a) Presidente da Câmara - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com as deliberações da Câmara Municipal e as competências próprias e delegadas (sem limite de valor);

b) Vereador com competência delegada e subdelegada em matéria financeira - Autorizar o pagamento das despesas orçamentadas e autorizadas de acordo com as deliberações da Câmara Municipal, despachos do Presidente da Câmara e competências delegadas e subdelegadas;

9. Os SGFP devem manter atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas ou subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos, a fornecer pelos serviços de Recursos Humanos.

Artigo 17º - Concessão de Apoios, Subsídios e Comparticipações

1. A concessão de apoios, subsídios e comparticipações, a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse municipal, deve ser autorizada pela Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ficando sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas GOP (Plano Plurianual de Investimentos - PPI e nas Atividades Mais Relevantes - AMR), bem como à verificação da existência de fundos disponíveis.

2. Os pedidos devem ser apresentados até 1 de setembro do ano anterior ao da execução, de forma a permitir a sua inscrição atempada nas GOP e Orçamento do Município (e em conjugação com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e ao Associativismo Desportivo).

3. Excetua-se do disposto no número anterior os pedidos de natureza excecional que podem ser apresentados a todo o tempo pelas entidades interessadas.

4. Todos os apoios, subsídios, ou comparticipações devem ser concedidos mediante a celebração de "contratos-programa", quando se destinem a apoiar ações de investimento ou revistam carácter regular para a mesma finalidade ou quando a lei expressamente o determine.

5. Exceto nos casos referidos no número anterior, a atribuição dos apoios, subsídios, ou comparticipações deve ser formalizada através de protocolo onde fiquem expressas as obrigações das partes.

6. O serviço responsável pelo projeto ou ação das GOP deve proceder à instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e comparticipações referidos, devendo os mesmos ser devidamente fundamentados e referir as disposições legais que os enquadram.

7. A documentação e os requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e comparticipações, são a seguir indicados e devem ser comprovados pelo serviço responsável pelo procedimento e remetidos aos SGFP:

a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída por escritura pública, nos termos do art. 167º e seguintes do Código Civil, e que os atos de constituição e estatutos das associações foram objeto do devido registo e publicados no Diário da República ou no Portal da Justiça;

b) O disposto no número anterior não se aplica às instituições canonicamente eretas, devendo verificar-se, nestes casos, que cumprem as disposições da Secção II do Capítulo II do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (decreto-lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro);

c) Apresentação do número de Identificação Fiscal da Entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;

d) Apresentação dos documentos de prestação de contas do último exercício, devidamente aprovados (designadamente o relatório de atividades e contas, a ata da assembleia geral que aprova este relatório e o parecer do conselho fiscal, quando aplicável);

e) Justificação do pedido, com indicação das propostas ou ações que se pretende desenvolver, respetivo orçamento discriminado e respetivas fontes de financiamento;

f) Documentos comprovativos da regularidade da situação fiscal e contributiva da entidade beneficiária ou, em alternativa, documento de autorização para que a CMP possa fazer consulta junto das entidades);

g) Orçamentos dos fornecedores (no mínimo três), quando se tratem de apoios ao investimento, de valor superior a 5.000,00€, salvo exceções devidamente justificadas;

h) Declaração emitida pela entidade beneficiária sobre a existência, de eventuais pedidos de financiamento formulados ou a formular a outras pessoas, individuais ou coletivas, particulares ou de direito público e qual o montante do apoio, subsídio ou comparticipação recebida ou a receber;

i) Os apoios, subsídios ou comparticipações poderão ser atribuídos de uma só vez ou de acordo com o cronograma financeiro da ação a apoiar, apresentado em conformidade com o disposto na alínea e) do ponto 7;
Sempre que na concessão de apoios, subsídios ou comparticipações se pretenda definir datas de pagamento, estas devem obter despacho favorável do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada na área financeira;

j) Até 30 de março do ano seguinte àquele a que respeita o contrato-programa ou sempre que solicitado, as entidades beneficiárias devem apresentar, ao serviço proponente, o relatório de execução com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e dos resultados alcançados. Este relatório é respeitante aos trabalhos desenvolvidos até essa data, mesmo que não estejam concluídos e sem prejuízo da sua necessária apresentação após conclusão dos mesmos e no respeito dos termos do protocolo / contrato celebrado.

k) As entidades beneficiárias devem organizar autonomamente a documentação justificativa da correta aplicação do apoio, subsídio ou comparticipação, reservando-se o Município, através do serviço proponente ou do responsável pelos SGFP, o direito de, a todo o tempo, solicitar a sua apresentação para comprovar a sua correta aplicação;

l) O incumprimento do programa, do plano das contrapartidas ou condições estabelecidas constitui justa causa de resolução, podendo, mediante deliberação do Executivo, implicar a reposição total ou parcial dos pagamentos já efetuados e condicionar a atribuição de novos subsídios ou apoios;

m) As ações apoiadas, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem obrigatoriamente fazer referência à comparticipação do Município de Penacova – "Com apoio do Município de Penacova" e respetivo logótipo.

8. Os processos mencionados no presente artigo ficam igualmente sujeitos a cabimentação prévia no Orçamento e, se aplicável, nas GOP (PPI e nas AMR), devendo também ser acompanhados de informação sobre a existência de fundos disponíveis nos termos da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

9. Caso o processo não tenha sido aprovado pela Câmara Municipal ou caso tenha sido aprovado por valor inferior, o serviço propoente da informação deverá dar conhecimento desse facto aos SGFP para efeitos de rectificação dos registos descritos em 8.

10. O Município reserva-se o direito de solicitar às entidades requerentes documentos adicionais, quando os considere essenciais para a devida instrução e seguimento do processo.

Artigo 18º - Descabimentação

1. Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deve solicitar aos SGFP a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis após a decisão de não autorização.

2. Os SGFPdeve emitir, trimestralmente, listagens da posição dos cabimentos por unidade orgânica. No prazo de 5 dias úteis, as unidades orgânicas deverão atualizar os saldos de cabimento que podem ser anulados.

Artigo 19º - Limites para o Tipo de Procedimento

1. O procedimento prévio a adotar para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços será um dos seguintes, conforme previsto no CCP:

a) Ajuste Direto;
b) Concurso Público;
c) Concurso limitado por prévia qualificação;
d) Procedimento de negociação;
e) Diálogo Concorrencial.

2. A escolha do ajuste direto (em função do valor) só permite a celebração de contratos de valor inferior a:

a) € 75.000 no caso de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços;
b) € 150.000 no caso de empreitadas de obras públicas;
c) € 100.000 no caso de contratos não referidos nas alíneas anteriores, exceto se tratar de contratos de concessão de obras públicas, de contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade.

2.1. No ajuste direto em função do valor deverá ser feito o convite ao maior número possível de entidades, sempre que possível não inferior a três, não podendo ser convidadas a apresentar propostas as entidades às quais o Município já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto (escolhido em função do valor) propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior aos limites indicados no número anterior.

2.2. No caso de ajuste direto, o serviço emissor de requisições internas ou as unidades orgânicas referidas no n.º 2 do art.º 22.º, (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) e o serviço promotor do procedimento (nas empreitadas de obras públicas) devem controlar os limites legais referidos no ponto anterior em aplicação informática disponível.

2.3. Excetuam-se do número 2.1. do presente artigo (em que é admitido o convite a apenas uma entidade) as aquisições ou locações efetuadas nas seguintes condições:

a) A locação ou a aquisição de bens móveis ou a aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a € 1.000;
b) A realização de empreitadas de obras públicas de valor não superior a € 5.000;
c) A contratação por recurso a "acordos-quadro" ou "centrais de compras",
d) Ou, noutros casos, a autorizar pelo Presidente da Câmara, sobre proposta devidamente fundamentada.

2.4. A competência para autorização do ajuste direto, independente do valor e em função dos critérios materiais previstos nos artigos 24º a 27º do CCP pertence à Câmara Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal.

2.5. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto em função de valor por montante superior a € 5.000 ou em função de critérios materiais obriga o serviço emissor de requisições externas (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) ou o serviço promotor do procedimento (nas empreitadas de obras públicas) à publicitação da ficha a que se refere o número 1 do artigo 127º do CCP (Anexo III do CCP). Cópia desta ficha deve fazer parte do processo de despesa, não podendo ser efetuado qualquer pagamento por conta destes contratos sem que se prove ter sido feita esta publicitação.

2.6. A publicitação a que se refere este número é feita no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
3. A escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação com publicitação nacional e no Jornal Oficial da União Europeia permite a celebração de contratos de qualquer valor.
4. A escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação apenas com publicitação nacional permite a celebração de contratos de qualquer valor até €207.000 (na locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços) ou até € 5.186.000 (nas empreitadas de obras públicas).

5. A escolha dos procedimentos de negociação e de diálogo concorrencial pode ser feita nas condições previstas nos artigos 29º e 30º do CCP, respetivamente.

Artigo 20º - Competência para Realização de Obras por Administração Direta

Nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei N.º 197/99, de 8 de junho, podem ser realizadas obras por administração direta até €149.639,37, salvo deliberação da Assembleia Municipal a autorizar o aumento deste valor.

Artigo 21º - Publicidade - Publicação de Anúncios ou Procedimentos de natureza comunitária e nacional

1. Os anúncios de abertura dos procedimentos para a formação de contratos referidos no artigo 19º (com exclusão do ajuste direto) são publicitados no Diário da República (artigo 130º do CCP) podendo, igualmente, ter publicitação complementar em meio considerado conveniente, designadamente na plataforma eletrónica a disponibilizar pelo Município.
2. Os referidos anúncios são igualmente objeto de publicitação no Jornal Oficial da União Europeia quando o valor do contrato seja superior aos limiares comunitários definidos na Diretiva nº 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de Março e que atualmente estão fixados em:

a) Empreitadas de obras Públicas – acima de €5.186.000
b) Locação ou aquisição de bens móveis e serviços – acima de €207.000

Artigo 22º - Responsabilidade pelo Desenvolvimento dos Processos de Aquisição, não Obrigatoriedade e Dispensa de Contrato Escrito

1. Todas as aquisições de bens e serviços devem ser promovidas pelo dirigente responsável pela área de Finanças e Património, através do serviço responsável pelo Aprovisionamento, com base em requisição externa emitida em modelo oficial, em conformidade com o estabelecido na nota técnica 12.2.4 doPOCAL.

2. Excetuam-se do número anterior as aquisições por ajuste direto com convite a apenas uma entidade cujo preço contratual não seja superior a € 1.000, ou noutros casos devidamente autorizados pelo Presidente da Câmara, cujos processos podem ser promovidos pelas unidades orgânicas com competências delegadas ou subdelegadas nos termos do nº 2 do artigo 16º.

2. Nas aquisições por ajuste direto, o convite deve indicar que as propostas apresentadas por e-mail deverão ser enviadas para o endereço aprovisionamento@cm-penacova.pt sob pena de exclusão. Apenas o responsável pelos SGFP, ou trabalhador por si designado, terão acesso ao referido e-mail.

4. Em casos excecionais, o desenvolvimento de processos de aquisição que, por motivos de urgência, acontecimentos imprevisíveis ou contingências inerentes ao processo, não permitam o integral cumprimento dos preceitos legais que sujeitam a realização da despesa ou a verificação dos requisitos exigidos na presente NCI, deverá ser objeto de fundamentação sobre as razões dessa impossibilidade e sujeitos a sancionamento do Presidente da Câmara ou, vereador com competência delegada em matéria financeira, nas despesas até ao montante de € 500, sujeito a prévia verificação da existência de fundos disponíveis.

5. Todos os pedidos de aquisição de bens e serviços (requisições internas ou informações específicas), a desenvolver pelo serviço responsável pelo Aprovisionamento, depois de devidamente autorizados pelo responsável da Unidade Orgânica, devem conter os elementos a seguir indicados, seguindo preferencialmente a ficha de "pedido de aquisição de bens ou serviços" a disponibilizar pelo serviço responsável pelo Aprovisionamento:

a) Descrição tão completa quanto possível dos bens ou /serviços (evitando a referência a marcas concretas a não ser como indicação das características pretendidas), declarando expressamente que as especificações técnicas indicadas permitem a participação dos concorrentes e promovem a concorrência;

b) Local de entrega ou execução;
c) Prazo de entrega ou execução ou datas concretas se for o caso;
d) Período do contrato e possibilidade da sua renovação;
e) Prazo de garantia;
f) Requisitos e documentos a exigir aos concorrentes;
g) Elementos que devem instruir as propostas (amostras, certificações de qualidade, ou outros considerados relevantes);
h) Critério de adjudicação claramente explicito;
i) Eventuais entidades a consultar e seu endereço eletrónico;
j) Estimativa do valor do contrato (sem IVA) e a sua eventual distribuição por exercício – note-se que no caso de despesas plurianuais apenas deve ser cabimentado o valor do ano económico em curso;
k) A indicação dos elementos que poderão integrar o júri, no mínimo de três, para despesas de valor superior a € 5.000;
l) Outros considerados importantes, nomeadamente, aplicação de multas contratuais e exigência de caução;
m) Centro de custo.

6. Sempre que, para a celebração de contratos de aquisição, seja necessária a obtenção de Parecer Prévio Vinculativo da Câmara Municipal, o serviço responsável pelo Aprovisionamento deverá devolver o processo ao serviço requisitante para que este promova a sua remessa para o Presidente da Câmara.

7. Sob proposta devidamente fundamentada do serviço responsável pelo Aprovisionamento, as entidades que não respondam a consulta que lhes tenha sido formulada, poderão não ser consultadas pelo período de um ano. A proposta deve obter despacho favorável do Presidente da Câmara e dela ser dado conhecimento ao Vereador com competência delegada na área financeira.

8. Os processos para adjudicação remetidos ao órgão competente para o ato de adjudicação ficam sujeitos à verificação da existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso.

9. A redução a escrito dos contratos de empreitada, locação ou aquisição de bens móveis e serviços e outras aquisições patrimoniais celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, e estão sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.

10. Nos procedimentos de locação ou aquisição de bens móveis ou de serviços cujo preço contratual seja superior a € 10.000 os respetivos cadernos de encargos devem, por regra, estabelecer um prazo de fornecimento do bem ou de prestação do serviço inferior a 20 dias, salvo quando tal seja materialmente impossível.

11. Salvo previsão expressa no programa do procedimento, a redução a escrito do contrato não é exigível, nos termos do artigo 95º do CCP, quando se trate de:

a) Contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000;
b) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços ao abrigo de contrato público de fornecimento;
c) Contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000;
d) Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços nos seguintes termos:

i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente num prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicante comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação do serviço, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias a favor do Município, designadamente de sigilo ou de garantia;

iii) O contrato não estiver sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do número 9 do presente artigo.

12. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo Presidente da Câmara mediante decisão fundamentada quando seja adotado um concurso público urgente ou quando, por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pelo Município, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

13. Quando a redução do contrato a escrito não seja exigida ou tenha sido dispensada nos termos do disposto dos números anteriores, os serviços promotores do procedimento devem assegurar que:

a) A conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada contém as condições essenciais ao fornecimento dos bens ou à prestação dos serviços, designadamente do seu objeto, preço, condições de pagamento, prazo de entrega ou de execução e garantias;

b) Os cadernos de encargos devem conter obrigatoriamente uma cláusula de pagamento a 60 dias, salvo em situações excecionais, inferiores a € 1.000, a autorizar pelo Presidente da Câmara.

14. Cada serviço deverá enviar aos SGFP cópia de todos os contratos, protocolos, adjudicações, aquisições ou locações, a fim de ser confirmado o respetivo "compromisso" para o ano em curso e, se aplicável, efetuar também o registo de compromisso para anos seguintes, com indicação:

a) Número de cabimento;
b) Nome, morada e NIF da entidade;
c) Valor da adjudicação;
d) Repartição dos encargos pelos vários anos, se for o caso;
e) Comprovativo da verificação prévia da existência de fundos disponíveis.

A comunicação a que se refere este número deverá ser feita impreterivelmente nos 5 dias úteis seguintes à respetiva assinatura.

15. Quando não seja exigível caução nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, os cadernos de encargos dos procedimentos que não sejam de ajuste direto deverão incluir uma cláusula de retenção, a título de garantia, de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, salvo se a sua dispensa tiver sido autorizada pelo Presidente da Câmara.

16. Os programas de procedimentos relativos a todo o tipo de contratações, que impliquem contrato escrito, devem referir que as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito serão da responsabilidade do adjudicatário (n.º 2 do art.º 94º do CCP).

17. Os serviços municipais que organizam processos de despesa que se enquadram no regime dos ajustes diretos, devem definir prazos de pagamento não inferiores a 60 dias, salvo em situações

excecionais, deviamente fundamentadas, e sujeitas a aprovação prévia por parte do Presidente da Câmara, vereador com competência delegada/subdelegada.

Artigo 23º - Prazos de Envio de Processos de Despesa

1. Até ao dia 15 de dezembro, todos os processos de despesa realizada por conta das dotações orçamentais do ano económico corrente devem ser remetidos, ao dirigente responsável pela área de Finanças e Património.

2. Os serviços municipais devem informar os SGFP nos primeiros 5 dias úteis do novo ano económico, por escrito, do interesse em assegurar a continuidade dos compromissos por realizar no ano anterior. Não havendo resposta no prazo estabelecido, os documentos mencionados serão anulados e arquivados.

Capítulo V - Empresas do setor empresarial local

Artigo 24º - Âmbito

Os procedimentos previstos nos artigos seguintes deste capítulo são aplicáveis, às empresas do setor empresarial local.

Artigo 25º - Financiamento de empresas do setor empresarial local

1. Os processos de financiamento das Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) do setor empresarial local, comparticipados por fundos comunitários ou nacionais e empréstimos, devem ser devidamente instruídos pelas entidades anteriores, em conformidade com os regulamentos e legislação aplicável aos fundos e aos empréstimos, que serão submetidos, no caso de obrigatoriedade legal, à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, se aplicável.

2. Para instrução dos processos de candidatura referidos no ponto anterior, as empresas do setor empresarial localdevem, no caso de obrigatoriedade legal, apresentar à Câmara Municipal cópias devidamente autenticadas dos formulários de candidatura e demais documentos exigidos pelas entidades financiadoras.

3. Para instrução dos processos de pedidos de pagamento das comparticipações, no caso de obrigatoriedade legal do seu envio à Câmara Municipal, as empresas do setor empresarial local devem apresentar à Câmara Municipal cópia, e devidamente autenticada, dos documentos justificativos de despesa para posterior envio às entidades financiadoras, acompanhados dos respetivos formulários de pedidos de pagamento e/ou relatórios finais e em conformidade com os regulamentos e legislação aplicável.

4. Os processamentos das transferências de capital e transferências correntes para financiamento do PPI e AMR das empresas do setor empresarial local, previstas nas GOP (PPI e AMR) da Câmara Municipal, devem ser efetuados mediante a apresentação dos processos devidamente fundamentados e instruídos por aquelas entidades, que devem ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

Artigo 26º - Subsídios

O processamento de todos os subsídios para as empresas do setor empresarial local nas GOP (PPI e AMR) da Câmara Municipal, respeitantes à exploração, deve ser efetuado mediante o registo de um

compromisso global, o qual deverá ser repartido mensalmente em conformidade com as dotações orçamentais definidas, ou no período exigido por lei.

Artigo 27º - Empresas do sector empresarial local – Competências

As competências dos Órgãos de Gestão das empresas do sector empresarial local constam expressamente da deliberação que determinou a sua constituição e nos respectivos estatutos.

Capítulo VI - Acompanhamento da Execução das Grandes Opções do Plano / Plano Plurianual de Investimentos

Artigo 28º - Documentos para o serviço responsável pelo Orçamento e cofinanciamentos

1. Tendo em vista o acompanhamento da execução material e financeira das GOP/PPI, cada serviço deverá apresentar aos SGFP, imediatamente após a sua elaboração e aprovação, mas respeitante apenas aos projetos e ações das GOP, uma fotocópia ou cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Contratos escritos das adjudicações das empreitadas, incluindo fotocópia do visto do Tribunal de Contas, se aplicável;
b) Cronogramas financeiros das adjudicações das empreitadas e de posteriores alterações;
c) Planos de execução dos trabalhos das adjudicações das empreitadas e posteriores alterações;
d) Autos de consignação das adjudicações das empreitadas;
e) Autos de medição dos trabalhos previstos, imprevistos, complementares, a mais, a menos e revisões de preços;
f) Autos de suspensão dos trabalhos;
g) Autos de receção provisória das adjudicações das empreitadas;
h) Autos de receção definitiva das adjudicações das empreitadas e respetiva Conta Final;

1.1. Nos projetos comparticipados por fundos estruturais ou nacionais, cada serviço deverá enviar fotografias (em suporte informático) da execução dos projetos (ou ações) e, se legalmente obrigatório, dos painéis publicitários das comparticipações, incluindo placas definitivas (se for o caso);

2. Os serviços executores de projetos comparticipados por Fundos Comunitários, comparticipações do Orçamento do Estado ou outras entidades, devem diligenciar para que os respetivos documentos de despesa sejam entregues após devida conferência, o mais célere possível nos SGFP, devendo dar conhecimento ao serviço responsável pelo Orçamento e cofinanciamentos da sua entrega para devido acompanhamento (com exceção de projetos co-financiados geridos por outras unidades orgânicas, designadamente POPH), de modo a serem cumpridos os prazos de execução financeira previstos nos regulamentos e contratos dos projetos comparticipados.

Capítulo VII - Modificações Orçamentais (Alterações/Revisões Orçamentais)

Artigo 29º - Responsabilidade pelo Acompanhamento da Execução Orçamental e Instrução de processos de modificações orçamentais

1.Os Chefes de Divisão e de Gabinete e demais chefias (diretamente dependentes do Executivo) são responsáveis pelo controlo dos recursos orçamentais disponíveis para as respetivas Unidades Orgânicas, de modo a garantir o normal funcionamento dos seus Serviços, bem como assegurar os recursos orçamentais indispensáveis à execução dos projetos e ações inscritos nas GOP (PPI e AMR) sob a sua responsabilidade de execução.

2. As dotações orçamentais com as Despesas com Pessoal devem ser controladas pelo Serviço responsável pelos Recursos Humanos. A rubrica de Abonos Variáveis ou Eventuais (Classificação Económica 0102), a controlar pelo dirigente ou chefia de cada Unidade Orgânica, está sujeita à coordenação do serviço responsável pelos Recursos Humanos. As modificações orçamentais aos Abonos Variáveis ou Eventuais propostas pelos dirigentes das respetivas unidades orgânicas devem ser objeto de informação prévia pelo serviço responsável pelos Recursos Humanos e posteriormente remetidas por este para os SGFP e só após a validação do serviço responsável pelos Recursos Humanos serão consideradas.

3. Para efeitos de controlo dos recursos orçamentais de cada Unidade Orgânica, são disponibilizados mensalmente, via e-mail, pelos SGFP, às unidades orgânicas, os Balancetes das GOP (PPI e AMR) e a Posição Atual do Orçamento da Despesa, da aplicação SCA e também após a aprovação de Modificações Orçamentais (até 5 dias úteis após aprovação).

4. Sempre que os dirigentes e as chefias responsáveis pela execução do orçamento e das GOP verificarem situações de insuficiência (ou ausência) de dotação orçamental definida, quer no orçamento quer nas GOP (PPI e AMR), ou inexistência de projeto ou ação nas GOP, devem de imediato e independentemente de qualquer solicitação ou aviso de próxima modificação orçamental por parte dos SGFP, promover proposta de modificação orçamental, conforme as situações aplicáveis.

5. As propostas de alterações orçamentais das Unidades Orgânicas, a incluir na modificação orçamental a propor à aprovação do Presidente da Câmara, devem ser remetidas aos SGFP com antecedência mínima de 5 dias úteis, para o prazo limite de cabimento dos processos ou agendamento para a reunião de Câmara Municipal e instruídas nos modelos aprovados para elaboração das Modificações Orçamentais.

6. As propostas de alterações ou revisões orçamentais só poderão ser apresentadas aos SGFP pelos responsáveis das Unidades Orgânicas, após aprovação do Presidente da Câmara, e só poderão ter seguimento quando forem devidamente justificadas (designadamente a situação atual de cada projeto e ações/sub-ações das GOP quanto a despachos e/ou deliberações, a fase de execução administrativa e/ou física e previsão de faturação no ano e em anos seguintes, se for o caso) e expressarem adequada contrapartida em termos de equilíbrio entre reforços e deduções ou anulações. Nos casos em que não cumpram o estipulado anterior as mesmas serão devolvidas para retificação pelo serviço proponente.

7. No caso da proposta não estar equilibrada entre reforços e deduções ou anulações, o recurso a deduções ou anulações de dotações de outras unidades orgânicas, dependerá da aprovação do(s) respetivo(s) Vereador(es) ou do Presidente da Câmara.

8. As propostas de alterações orçamentais que impliquem a utilização de dotações das GOP da responsabilidade da Câmara Municipal ("AOA") terão de ser, obrigatoriamente, aprovadas pelo Presidente da Câmara.

9.Nos casos de utilização do saldo apurado na gerência anterior, excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no Orçamento, e outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar, o dirigente responsável pela área de Finanças e Património proporá, com informação fundamentada, aos S G F P a respetiva Revisão do Orçamento, para que este serviço instrua para o Executivo Municipal e Assembleia Municipal a Revisão solicitada.

10.Após aprovação das alterações orçamentais, os SGFP deverão coligir a documentação associada às referidas alterações, facultando-a ao Presidente da Câmara para que possa dar conhecimento ao Executivo Municipal em reunião da Câmara Municipal.

Capítulo VIII - Financiamento

Artigo 30º - Financiamento de Médio e Longo Prazo e de Curto Prazo

1. A Câmara Municipal poderá recorrer a empréstimos de médio e longo prazos para financiamento das GOP (PPI e AMR) e Orçamento, sujeitos ao limite de endividamento previsto no Capítulo V – Endividamento, da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

2. Fica também a Câmara Municipal autorizada, após deliberação da Assembleia Municipal, a recorrer a empréstimos de curto prazo nos termos das disposições legais referidas no número anterior.

3. Os SGFP devem efetuar a reconciliação das contas de empréstimos bancários com as instituições de crédito, conferindo os respetivos juros e outros encargos daí resultantes, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

4. Os SGFP devem contabilizar correta e oportunamente o débito dos juros e de outros encargos decorrentes dos empréstimos obtidos.

Capítulo IX - Disponibilidades

Artigo 31º - Disponibilidades em Caixa

A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor de € 2.000, salvo situações devidamente justificadas pelo Tesoureiro.

Artigo 32º - Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura e o encerramento de todas as Contas Bancárias devem ser propostas pelos SGFP e sujeita a prévia deliberação do órgão executivo.

2. A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia deve ser feita, simultaneamente, pelo Tesoureiro ou seu substituto e pelo Presidente da Câmara ou Vereador ou responsável com competência delegada e/ou subdelegada.

3. Os cheques devem ser emitidos nos SGFP e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos, pelo Presidente da Câmara, ou Vereador, ou responsável com competência delegada e/ou subdelegada.

4. Todos os cheques não preenchidos ficam à guarda do responsável pelos SGFP.

5. Todos os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão serão arquivados sequencialmente pelos SGFP.

6. Todos os cheques cujo prazo de validade tenha expirado devem ser imediatamente inutilizados devendo ser elaborado relatório, com identificação dos cheques inutilizados, os quais deverão ser arquivados conjuntamente.

7. Os ficheiros para pagamentos por transferência bancária devem ser emitidos nos SGFP e carregados no sistema de "home banking" do banco respetivo.

8. As transferências bancárias (TB) devem ser identificadas nas respectivas ordens de pagamento.

9. As autorizações de débito em conta devem estar arquivadas juntamente com os respetivos contratos nos SGFP.

Artigo 33º - Reconciliação Bancária

1. A Tesouraria deve manter permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da autarquia.

2. Os SGFP devem efetuar uma reconciliação bancária até ao dia 20 de cada mês, por escrito, relativamente ao mês anterior, através de um funcionário designado para o efeito pelo respetivo responsável.

3.Quando se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, por período superior a 30 dias, estas são averiguadas, prontamente regularizadas e comunicadas ao dirigente responsável pela área de Finanças e Património.

Artigo 34º - Responsabilidade do Tesoureiro

1. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário sob sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para o efeito forem designados pelo dirigente responsável pela área de Finanças e Património, nas seguintes situações:

a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo dirigente responsável pela área de Finanças e Património, e sem aviso prévio;

b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;

d) Quando for substituído o funcionário com funções de Tesoureiro.

2. São lavrados termos da contagem dos fundos, montantes e documentos sob a responsabilidade do Tesoureiro e assinados pelos seus intervenientes. No final e no início do mandato do órgão executivo, os termos de contagem devem também ser obrigatoriamente assinados pelo Presidente da Câmara ou Vereador do pelouro, pelo dirigente responsável pela área de Finanças e Património.

3. Em caso de substituição do funcionário com funções Tesoureiro, os termos de contagem serão assinados igualmente pelo Tesoureiro cessante.

4. O funcionário com funções de Tesoureiro responde diretamente perante o órgão executivo pelo conjunto dos fundos, montantes e documentos que lhe são confiadas. Os outros funcionários e agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o Tesoureiro pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

5. Para efeitos do previsto no número anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento no próprio dia das contas relativas a cada posto de cobrança, transmitindo as ocorrências ao responsável pelos SGFP.

Artigo 35º - Controlo de Tesouraria e do Limite da Dívida Total

1. Para efeitos de controlo de Tesouraria e do endividamento, os SGFP extrai das aplicações de net-banking, das respetivas instituições financeiras, extratos de todas as contas que a autarquia é titular.

2. Trimestralmente, os SGFP apresenta ao Presidente da Câmara o apuramento da divida total de operações orçamentais, com verificação face aos limites apurados para o ano, de acordo com o fixado no artigo 52º da lei nº 73/2013, de 3 de Setembro e Orçamento de Estado em vigor.

Artigo 36º - Auditoria Externa ou Ações Inspetivas

1. As contas anuais do Município são verificadas por auditoria externa, nos termos do art.º 77º da Lei das Finanças Locais, devendo os serviços municipais prestar-lhe toda a colaboração.

2. Sempre que, no âmbito das ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o presidente do órgão executivo ou o responsável com competências delegadas, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Capítulo X – CAUÇÃO

Artigo 37º - Caução

1. Os serviços municipais devem enviar aos SGFP todos os originais de garantias bancárias, depósitos caução e seguros caução prestadas a favor do Município.

2. Todas as alterações do valor dos documentos referidos no número anterior devem ser previamente comunicadas aos SGFP, os quaais devem manter permanentemente atualizado um registo dos mesmos.

3. Todos os cancelamentos de documentos referidos no número 1 devem ser comunicados aos SGFP. A comunicação deve ser acompanhada de documento emitido pela respetiva instituição de crédito, estabelecimento bancário ou entidade seguradora.

Capítulo XI - Contas de Terceiros

Artigo 38º - Circuito de registo e conferência de faturas

1.Nos termos do artigo 22º, e salvo nos casos neste previsto, as aquisições de bens e serviços devem ser promovidas pelo serviço responsável pelo Aprovisionamento, com base em requisição externa emitida em modelo oficial, em conformidade com o estabelecido na nota técnica 12.2.4 do POCAL, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, designadamente, em matéria de realização de despesas públicas e de contratação de bens móveis e de serviços (CCP) e da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro.

2. Salvo situações excepcionais devidamente autorizadas ou em que a despesa dependa dos consumos (electricidade, telecomunicações, água...) as requisições externas não podem ser emitidas por valores globais, devendo sempre discriminar a quantidade, a unidade, a designação e o preço unitário dos bens ou dos serviços requisitados.

3.O serviço responsável pelo Aprovisionamento envia para os SGFP, o competente processo de despesa (requisições externas, contratos, despachos e outros documentos relevantes).

4. A confirmação dos serviços prestados deve ser efetuada pelo serviço indicado no processo de aquisição.

A receção, quantitativa e qualitativa dos bens é da responsabilidade do serviço indicado no processo de aquisição que deverá:

- Receção quantitativa – proceder à identificação, observação do estado de preservação do material, verificação da rotulagem, confirmação de quantidades e verificação documental (confrontação entre a guia de remessa ou fatura do fornecedor e a requisição externa).
- Receção qualitativa – proceder à verificação da conformidade do material com as especificações técnicas previstas nas requisições externas;

Caso sejam detectadas faltas, trocas ou excessos de artigos ou danos ocorridos no transporte, estes devem ser imediatamente comunicados aos SGFP que por sua vez comunicará o facto aos fornecedores.

Como evidência do controlo efectuado, é inscrito ou aposto um carimbo de Conferido/Recebido, com identificação do funcionário responsável pela conferência, a data da receção dos materiais e o número da guia de entrada, se aplicável. No caso de existirem anomalias ou divergências estas serão mencionadas na guia de remessa ou fatura.

4.1. Nos armazéns do município, a receção de bens é executada pelo colaborador nomeado pelo Chefe DASUA, conforme estipulado no número anterior. Posteriormente, o responsável pelo armazém regista a entrada/compra na aplicação de Gestão de Stocks (GES) e inscreve o número da guia de entrada em armazém na guia de remessa ou factura do fornecedor.

4.2. No prazo de dois dias após a sua receção, é enviada aos SGFP que a anexa ao respetivo processo de despesa. Quando os SGFP rececionarem a fatura, verifica/confirma os preços com a Requisição Externa e lança-a na conta corrente do fornecedor, reconciliando a conta de existências.

5. Todas as faturas em nome do Município de Penacova devem ser remetidas para o endereço "Largo Alberto leitão, nº 5 3360-341 Penacova", sendo de seguida enviadas para os SGFP em papel.

Após a receção das Faturas, os SGFP procedem à confirmação do valor cabimentado, comprometido e faturado, efetuam o seu lançamento e remete ao serviço requisitante, exceto armazéns, para confirmação da receção dos bens ou serviços.

6. As faturas devem ser:

a) Conferidos, de modo bem legível, pelo funcionário que rececionou os bens ou serviços, com as respetivas guias de remessa ou de transporte, se existirem, e requisição externa, carimbadas com Conferido/Recebido que deverá evidenciar este controlo de modo bem legível.

b)Visadas (com a devida identificação) pelo respetivo dirigente ou responsável pelo Serviço diretamente dependente da Câmara;

c) Devolvidas aos SGFPaté 3 dias após a sua receção.

7. Qualquer documento de despesa que não esteja de acordo com o orçamento, caderno de encargos, contrato ou requisição externa, conforme o caso, ou contenha alguma situação técnica anormal, deve ser imediatamente informado e devolvido aos SGFP.

8. Nos casos previstos no número anterior, os SGFP entram em contacto com o fornecedor e solicita a respetiva regularização.

Artigo 39º - Responsabilidade do serviço responsável pela contabilidade e gestão financeira

1. O serviço responsável pela contabilidade e gestão financeira deve proceder à reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e fornecedores que devam constar dos anexos à Informação Empresarial Simplificada (Decreto-Lei nº 8/2007, de 17 de Janeiro, e Portaria nº 499/2007, de 30 de Abril), com as respetivas contas da autarquia. Tal deverá ser efetuado por funcionário designado pelos SGFP de modo a assegurar que estes se mantêm atuais e corretos.

2. Além da reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e fornecedores com as respetivas contas da autarquia, a que se refere o número anterior, sempre que justifique, pode ser efetuada a reconciliação de outros clientes ou fornecedores.

3. Mensalmente, serão efetuadas reconciliações na conta "Estado e Outros Entes Públicos".

4. Compete ainda aos SGFP recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, de segurança social e outros, bem como subscrever as correspondentes guias e modelos a remeter, por via eletrónica, às diversas entidades.

Capítulo XII - Existências

Artigo 40º - Sistema de inventário

1. É utilizado o sistema de inventário permanente para as existências, conhecendo-se a qualquer momento o valor e quantidade destas em armazém.

As entradas ou saídas das existências em armazém devem estar documentadas pela guia de remessa, fatura e pela guia de saída de armazém, respetivamente.

2. O pedido de materiais ao armazém principal (Espinheira), devidamente autorizado pela chefia das diversas Unidades Orgânicas, deve ser efetuado nos primeiros 10 dias de cada mês, salvo situações devidamente justificadas e comunicadas ao serviço responsável pelo Aprovisionamento, caso contrário, os pedidos serão considerados nulos.

3. As sobras de materiais devem dar entrada em armazém através da competente guia de devolução ou reentrada, a qual será assinada por colaboradores de ambos os serviços.

4. Nos três primeiros trimestres do ano deve ser efetuada a contagem das existências em armazém. As existências inventariadas devem ser selecionadas através de amostragem aleatória que deverá, no mínimo, incluir 5% das existências e representar, pelo menos, 40% do seu valor total.

5. Nos últimos 10 dias úteis do ano, deve ser efetuada contagem física de todas as existências em armazém. A contagem deve ser registada no mapa "materiais para contagem física", o qual não deve mencionar as quantidades registadas na aplicação informática.
Das contagens efetuadas, devem ser selecionados aleatoriamente, no mínimo, 2% das existências para validação por colaborador dos SGFP.Após a validação supra referida, as quantidades são registadas na aplicação informática de gestão de stocks, e é emitido relatório com as divergências detetadas.
Os SGFP devem confirmar que as quantidades inventariadas foram corretamente registadas na aplicação informática de gestão de stocks.

6. Os funcionários que procedem à contagem física dos bens são indicados pelo respetivo Chefe DASUA.

7. As divergências detetadas devem ser prontamente analisadas e justificadas, sem prejuízo do apuramento de responsabilidades. No final do ano será emitida listagem de todas as regularizações de existências, visada pelo serviço responsável pelo Aprovisionamento, e da qual deve ser dado conhecimento do responsável pelos SGFP.
O serviço responsável pelo Aprovisionamento deve comunicar trimestralmente aos SGFP pela contabilidade e gestão financeira as divergências detetadas, para respetiva regularização.

8. Todos os fornecimentos relativos a pedidos de bens devem ser registados na aplicação GES.

9. A entrega de materiais pelo Armazém deve ser conferida pelo requisitante o qual deve assinar a guia de saída.

10. Todos os materiais obsoletos devem ser, numa base semestral, identificados e justificados numa listagem específica, de modo a se proceder ao abate do stock em armazém. Este abate deve ser autorizado pelo responsável pelos SGFP e comunicado antecipadamente ao Serviço de Finanças.

Capítulo XIII - Imobilizado

Artigo 41º - Bens de imobilizado

1. Todo o imobilizado, quando aplicável, deve ser identificado fisicamente por etiqueta numerada de acordo com o cadastro.

2. Todo o imobilizado deve estar devidamente registado no Sistema de Inventário e Cadastro.

3. Todo o imobilizado deve ser periodicamente controlado quanto à sua existência e estado de uso.

4. O imobilizado deve estar devidamente coberto por seguro.

Artigo 42º -Património Móvel

O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do Município deve manter-se permanentemente atualizado, nos termos do Regulamento Interno de Inventário e Cadastro do Património Municipal, competindo ao serviço responsável pelo Património assegurar essa manutenção.

Artigo 43º - Abates

1. Cada responsável de serviço deve informar ao serviço responsável pelo Património, por escrito, de todos os bens obsoletos ou desaparecidos, para que nos termos previstos no Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal se proceda ao abate.

2. Todos os abates de imobilizado devem ser devidamente documentados e aprovados de acordo com a delegação de competências instituída, e registados em cadastro.

Artigo 44º - Património Imobiliário

1. Sem prejuízo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artº 25º e da alínea g) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a aquisição onerosa do direito de propriedade, do direito de superfície ou de outros direitos reais de gozo sobre bens imóveis, para a instalação ou funcionamento de serviços do Município ou para a realização de outros fins de interesse municipal deve, em regra, ser precedida de consulta ao mercado imobiliário.

2. O procedimento de consulta ao mercado imobiliário é dispensado sempre que a urgência ou as especialidades da necessidade pública a satisfazer o justifiquem.

3. Compete ao serviço responsável pelo Património assegurar a tramitação do procedimento de consulta ao mercado imobiliário, o qual se efetua através de publicação de anúncio na página eletrónica do Município e/ou em quaisquer outros meios de divulgação.

4. Do anúncio devem constar as características e a localização do imóvel pretendido, bem como os aspetos inerentes ao conteúdo e à entrega das propostas.

5. Se do procedimento de consulta ao mercado resultar uma proposta de aquisição, essa proposta deve ser acompanhada da respetiva avaliação do imóvel, bem como de comprovativo de existência de fundos disponíveis.

6. O disposto nos números 1 a 5 são aplicáveis aos arrendamentos e à locação financeira de bens imóveis, com as devidas adaptações.

7. Sempre que, pelo Município, seja adquirido um prédio rústico ou urbano, deve o serviço responsável pelos serviços juridicos, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registo em nome da autarquia.

8. Tendo em vista a efetivação do competente registo patrimonial e contabilístico, todos os serviços municipais responsáveis por obras ou empreendimentos que se traduzem em imobilizações corpóreas ou bens de domínio público devem comunicar, por informação, aos SGFP e ao responsável pelo Património nos cinco dias seguintes ao do respetivo início de utilização efetiva, anexando cópia do auto de receção provisória os seguintes elementos:

a)Identificação da obra/empreendimento;
b) Respetiva classificação nas GOP'(PPI);
c) Datas de início de execução física e de início de utilização;
d) Morada completa;
e) Plantas de localização, a uma escala não inferior a 1:1000, com local das obras devidamente assinalado;
f) Fotocópia do auto de receção provisória;
g) Estimativa discriminada por cada bem dos custos que ainda faltam para concluir o empreendimento;
h) Eventuais questões burocráticas pendentes que obstem ao imediato reconhecimento final da propriedade por parte do Município e datas previstas para a sua regularização.

9. As chaves dos bens imóveis propriedade do Município ficarão à guarda do Gabinete de Apoio Pessoal, que fará um registo das mesmas.

Artigo 45º - Participação de Capital

1. Para efeitos de acompanhamento e controle, o serviço responsável pela área de Finanças e Património, deverá obter das empresas nas quais o Município tenha qualquer tipo de participação os elementos para elaborar relatórios trimestrais das participações. No final de cada exercício devem ser reconciliados os valores e as percentagens de participação.

2. Para efeitos de consolidação de contas a que se refere o art.º 77º da Lei das Finanças Locais e também à Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto no art.º 42º, os SGFP devem obter, trimestralmente das entidades envolvidas os elementos necessários à mesma e bem assim todas as informações e esclarecimentos considerados necessários.

Artigo 46º - Responsabilidade, Gestão e Controlo de Registo do Imobilizado

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e com as dotações disponíveis no Orçamento aprovado.

2. Estas aquisições são efetuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos inventariáveis que lhe estejam afetos, para o que subscreverá documento de posse no momento de entrega, o qual deve ser arquivado pelo serviço responsável pelo Património, dando-se cópia ao colaborador.

4. Relativamente aos bens e equipamentos coletivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável do serviço ou sector em que se integram.

5. Todas as transferências de localização de bens imobilizados devem ser autorizadas pela respetiva chefia, devidamente documentadas e comunicadas ao serviço responsável pelo Património para atualização de registo no Cadastro.

6. Cada responsável do serviço ou sector deve informar o serviço responsável pelo Património, por escrito, de todos os bens transferidos no prazo máximo de três dias úteis após a ocorrência.

7. O cadastro de imobilizado deve ser atualizado por todas as transferências verificadas.

Artigo 47º - Reconciliações

1. A realização de reconciliações entre os registos das fichas de cadastro e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas, deve ser feita semestralmente entre o serviço responsável pelo Património e Aprovisionamento e aos SGFP e quaisquer diferenças prontamente analisadas e corrigidas.

2. O serviço responsável pelo Património o fará trimestralmente, por amostragem, a verificação física dos bens do ativo imobilizado, conferindo-a com os registos e procedendo prontamente às regularizações a que houver lugar.

3. A verificação será validada, por amostragem, pelo serviço responsável pela contabilidade e gestão financeira.

4. Anualmente, até final de setembro, a serviço responsável pelo Património enviará, a cada Unidade Orgânica ou serviço, a folha de carga de bens móveis da sua responsabilidade, a fim de, no prazo de quinze dias, ser devidamente atualizada e subscrita pela respetiva chefia.

5. Os bens em poder de terceiros devem ser confirmados por certificado emitido pela entidade depositária.

Capítulo XIV - Fundos de Maneio

Artigo 48º - Regulamento Interno de Fundos de Maneio

Os Fundos de Maneio e respectivo Regulamento, conforme o ponto 2.9.10.01.11 do POCAL, são os seguintes:

Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial – no valor mensal de € 300,00

0102/02010202 – Gasóleo	65,00€
0102/020210 – Transportes	30,00€
0102/020225 – Outros Serviços	80,00€
02/020108 – Material Escritório	15,00€
02/020121 – Outros Bens	15,00€
02/020209 – Comunicações	20,00€
02/020225 – Outros Serviços	75,00€

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – no valor mensal de 300,00€

03/02010202 – Gasóleo	70,00€
03/020112 – Material de Transporte Peças	75,00€
03/020121 – Outros bens	20,00€
03/020210 – Transportes	20,00€
03/020225 – Outros Serviços	115,00€

Serviços Tursmo, Cultura, Biblioteca e Museus – no valor mensal de 150,00€

04/020121 – Outros Bens	100,00€
04/020225 – Outros Serviços	50,00€

Divisão de Ação Social e Educação – no valor mensal de 150,00€

05/02010202 – Gasóleo	50,00€
05/020108 – Material Escritório	15,00€
05/020111 – Material de Consumo Clínico	20,00€
05/020121 – Outros Bens	25,00€
05/020210 – Transportes	20,00€
05/020225 – Outros Serviços	20,00€

Serviços de Ação Social – Situações de Emergência Social – no valor mensal de 150,00€-

05/020121 – Outros Bens	100,00€
05/020225 – Outros Serviços	50,00 €

Serviços de Desporto e Juventude – no valor mensal de 150,00€

06/020121 – Outros Bens	75,00€
06/020225 – Outros Serviços	75,00€

1.Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, e 2 de Dezembro, e n.º 84-A/2002, de 5 de Abril, para efeitos de controlo de fundos de maneio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição, responsáveis, reconstituição mensal e reposição, natureza da despesa a pagar pelo fundo e o seu limite máximo, o que a seguir se apresenta.

2. Constituição e responsáveis

2.1. Anualmente, no início de cada ano, mediante despacho do Presidente da Câmara, no uso da competência delegada pelo Executivo, serão constituídos os fundos de maneio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento do município.

2.2. Cada fundo de maneio é constituído por conta de determinada dotação tendo em vista ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, as quais têm de onerar, consoante a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e patrimonial.

2.3. O limite máximo mensal de cada fundo de maneio é o correspondente ao valor da sua constituição.

2.4. Serão constituídos fundos de maneio para os serviços e nos valores constantes ao presente regulamento.

2.5. Os responsáveis pelos fundos de maneio são os respectivos dirigentes ou chefias das respetivas unidades orgânicas.

3. Âmbito e Requisitos a Observar

3.1. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

3.2. Os documentos de despesa realizada (facturas ou documentos equivalentes) através dos fundos de maneio deverão ser emitidos em nome Município de Penacova e conter todos os elementos obrigatórios constantes do art. 36º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, designadamente:

a) Data e numeração sequencial;
b) Nome, firma ou denominação social;
c) Sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e do Município de Penacova e respectivos números de identificação fiscal;
d) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados;
e) Preço líquido de impostos e outros elementos incluídos no valor tributável;
f) Taxas aplicáveis e o montante do imposto devido;
g) Motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso;
h) Conter a expressão «Processado por Computador» se aplicável

3.3.Os SGFP verificará os elementos constantes no ponto 3. 2.

3.4. As aquisições de bens de consumo administrativo ou de secretaria deverão ser objecto de requisição ao armazém, sendo consequentemente vedada a sua aquisição através do Fundo de Maneio, salvo quando os mesmos não existam em stock. Cada serviço deverá requisitar mensalmente ao armazém, entre os dias 1 e 10, os materiais necessários através de requisição interna.

4. Responsabilidade

4.1. Os responsáveis pelos fundos de maneio deverão proceder à sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas efetuadas até ao quinto dia útil do mês seguinte aquele em que foram efectivadas, devendo controlar, antes de realizar a despesa, o seu correcto enquadramento nas naturezas económicas disponíveis.

4.2. Os processos de reconstituição mensal dos fundos de maneio dos serviços deverão ser sancionados pelo Presidente, pelo Vereador ou dirigente com competências delegadas ou subdelegadas para autorizar despesas, mediante a entrega dos documentos justificativos das despesas, que deverão ser descritos em relação elaborada para o efeito no documento a seguir apresentado, a qual deve ser entregue conjuntamente com os documentos nos SGFP.

4.3. Os SGFP deverão reconstituir os documentos pagos até ao final do mês seguinte àquele a que respeitam.

5. Incumprimento

Em caso de incumprimento por parte dos responsáveis das regras definidas neste regulamento, pode o órgão executivo determinar a aplicação de sanções.

6. Disposições Complementares

6.1. As despesas pagas através dos fundos de maneio devem seguir as regras do ajuste direto.

6.2. As alterações ao presente regulamento serão aprovadas pela Câmara Municipal.

6.3. Os fundos de maneio serão repostos anualmente até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro.

7. Entrada em vigor

O presente Regulamento Interno de Fundos de Maneio entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2015

Autorizado[a)]

___/___/_____

Câmara Municipal de Penacova

(Identificação da Divisão/Serviço)

FUNDO DE MANEIO [b)]

Data de deliberação de constituição: Titular do Fundo de Maneio: Mês/Ano:
/_____

Classificação orçamental [c)]:		Documento		
Tipo	Número	Fornecedor	Data	Valor

Penacova, ___ de _____ de 20__

O Responsável pelo Fundo de Maneio d)

(Assinatura e carimbo)

Resumo (a preencher pelos SGFP) F. Maneio _____,__
Const. (1): _____,__
Desp. Mês (2): _____,__
Doc. Devolvido (3): _____,__
Saldo Final (4)=(1-2-3): Reposição Mês (5): _____,__
Saldo mês seguinte (6)=(4)+(5): _____,__

Conferido (Contabilidade)

O funcionário _____

a) De acordo com n.º 4.2 do Regulamento Interno de Fundos de Maneio
b) Observar o disposto no nº 3 do Regulamento Interno de Fundos de Maneio
c) A preencher individualmente por classificação orçamental
d) De acordo com o n.º 2.6 do Regulamento Interno de Fundos de Manei

Capítulo XV - Gestão Documental

Artigo 49º - Sistema de Gestão Documental (SGD)

1. Como medida de controlo e gestão documental, devem ser registados em Sistema de Gestão Documental (SGD) todos os documentos recebidos e enviados por cada uma das unidades orgânicas.

2. Cada funcionário a desempenhar funções em posto de trabalho informatizado, deve:

a) Registar no SGD os documentos por si rececionados que sejam oriundos do exterior;
b) Rubricar no SGD (confirmar a receção) os documentos que lhe foram remetidos por esta via;
c) Registar no SGD a tramitação / envio de documentos para outros funcionários e/ou serviços.

3. No caso da entrega pessoal de documentos por parte de munícipes, entidades ou empresas, deverá ser efetuado o registo em SGD no ato da receção e entregue comprovativo do mesmo.

4. Mensalmente, cada utilizador de SGD deve verificar se todos os registos ou protocolos que lhe foram remetidos foram efetivamente rececionados (confirmar a sua receção). Esta verificação deve ser validada pela chefia ou dirigente, ou por colaborador por si nomeado, desde que este não tenha participado na mesma.

5. Devem ser tomadas as diligências necessárias para sanar as divergências detetadas.

6. O serviço responsável pelos Recursos Humanos, em colaboração com o NIMA, deve organizar ações de formação de SGD, as quais devem ser frequentadas por todos os colaboradores e chefias que tenham postos de trabalho informatizados.

Capítulo XVI - Encargos de Anos Anteriores

Artigo 50º - Encargos de Anos Anteriores

Os encargos relativos a anos anteriores serão satisfeitos por conta das verbas adequadas do Orçamento que estiver em vigor no momento em que for efetuado o seu pagamento.

Capítulo XVII - Disposições Finais

Artigo 51º - Responsabilidade Funcional

1. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação e da presente NCI.

2. Os dirigentes e funcionários que determinem a execução de serviços em infração às normas ou realizarem despesas para as quais não exista dotação orçamental ou, havendo-a, nela não tenha cabimento, são responsáveis pelo pagamento das despesas efetuadas, independentemente do procedimento disciplinar a que ficam sujeitos e da eventual responsabilidade criminal.

3. A violação das regras estabelecidas na presente norma, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 52º - Dúvidas de Aplicação e Interpretação

As dúvidas que se suscitarem na aplicação ou interpretação deste regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e nos termos da legislação aplicável.

Artigo 53º - Revogação, Entrada em Vigor e Alterações

1. São revogadas todas as disposições regulamentares (regulamentos, normas internas, ordem de serviço ou despachos) na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos no presente regulamento.

2. A presente Norma entra em vigor em 1 de janeiro de 2015.

3. A presente Norma pode ser objeto de alterações ou esclarecimentos, que serão aprovados pelo Presidente da Câmara no âmbito das competências delegadas pelo Executivo Municipal.

10.3 Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO

E INFRACÇÕES CONEXAS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas", nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infrações conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, direta ou indireta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respetivo Relatório-Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma atividade que tem por objetivo salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e subprocedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às atividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objetivo a defesa e proteção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse coletivo. É uma atividade que envolve a gestão, *stricto sensu*, a identificação de riscos imanentes a qualquer atividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada atividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os fatores que levam a que uma atividade tenha um maior um menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da retidão da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infrações conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.

A aceção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objetivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a "abertura" desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efetiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de "serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam diretamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas" e ainda "o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas."

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objetivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino coletivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, a CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

>> Revelando-se como uma ameaça à democracia;
>>Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
>>Obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos seus mecanismos;

Apresenta o seu

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS, de acordo com a seguinte estrutura:

I. Compromisso ético.
II. Organograma e Identificação dos responsáveis.
III. Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, da qualificação da frequência dos riscos, das medidas e dos responsáveis.
IV. Controlo e monitorização do Plano.

I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores do Município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública, a saber:

>> Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
>> Comportamento profissional;
>> Consideração ética nas ações;
>> Responsabilidade social;
>> Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
>> Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
>> Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
>> Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
>> Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
>> Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
>> Igualdade no tratamento e não discriminação;
>> Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

II. ESTRUTURA ORGÂNICA E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

Câmara Municipal de Penacova;
Presidente da Câmara (PCM) – Lic. Humberto José Baptista Oliveira;
Vereadores – Em regime de permanência: Lic. João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sr.ª Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva; Sr. Ricardo João Estevens Ferreira Simões; sem regime de permanência: Lic. Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro; Eng. Luís Pedro Barbosa Antunes; Lic. Ilda Maria de Jesus Simões.
Gabinete de Apoio à Presidência – Chefe de Gabinete: Arquiteto Vasco Tiago Morais Santos; Secretária: Cristina Maria Mateus de Oliveira.
Gabinete de Apoio à Vereação: Sr. Bruno António Almeida Gaudêncio Fonseca.
Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico (DGPU): Eng.ª Maria Isilda Lourenço Pires Duarte; Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU): Eng. José Santos Figueiredo; Divisão de Ação Social e Educação (DASE): Lic. Maria Zulmira Rodrigues Antunes.
Serviços de Administração Geral (SAG): Sr. Ricardo João Estevens Ferreira Simões.
Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (SGFP): Lic. Humberto José Baptista Oliveira.
Núcleo de Informática e Modernização Administrativa (NIMA): Sr. Ricardo João Estevens Ferreira Simões.
Tesouraria: Lic. Humberto José Baptista Oliveira.
Serviços de Turismo: Sr.ª Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva.
Serviços de Cultura, Biblioteca e Museus: Sr.ª Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva.
Serviços de Desporto e Juventude: Sr. Ricardo João Estevens Ferreira Simões.

III. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS E ATIVIDADES, DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DA QUALIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS RISCOS, DAS MEDIDAS E DOS RESPONSÁVEIS

RECURSOS HUMANOS:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
- Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.	Pouco frequente	Nomeação de júris diferenciados e elaboração de manual para a tramitação do processo concursal.
- Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço.	Pouco frequente	Gestão dos recursos humanos existentes mais eficiente, preparação cuidada das previsões no mapa de pessoal e fundamentação das decisões de contratar seja facilmente percetível e sindicável.
- Não disponibilização, aos interessados, de mecanismos de acesso célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados.	Pouco frequente	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA.

Responsáveis: PCM ou Vereador dos Recursos Humanos e Responsável dos SAG.

GESTÃO FINANCEIRA:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
- Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos;	Pouco frequente	Criarr procedimentos com normas e regulamentos bem definidos.
- Despesas objeto de inadequada classificação económica;	Pouco frequente	Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos setores devem ficar documentadas.
- Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental;	Pouco frequente	Maior responsabilização pelo cumprimento de normas financeiras.

Responsáveis: PCM e Responsável dos SGFP.

CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
- Planeamento deficiente dos procedimentos, obstando a que sejam assegurados prazos razoáveis;	Pouco frequente	Aprovação de instruções escritas que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes.
- Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas, tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar;	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo que garanta que as especificações técnicas fixadas no caderno de encargos se adequam à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar.
- Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis nem comparáveis;	Pouco frequente	Implementação de um sistema de controlo que garanta que a escolha dos critérios, fatores e subfatores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objetivos específicos de cada aquisição em concreto.

Responsáveis: Chefes de DGPU, DASU e DASE e Responsável dos SGFP.

URBANISMO E EDIFICAÇÃO:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
- Ausência de informação procedimental sistematizada de forma clara e disponível.	Pouco frequente	Disponibilização de formulários tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular.
- Informação relativa aos meios de reação contra as decisões da Administração.	Pouco frequente	Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na LADA.

Responsáveis: Chefe de DGPU.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS:

Descrição	Frequência	Medidas propostas
- Inexistência de declarações de interesses privados dos funcionários envolvidos nos processos de concessão de benefícios.	Frequente	Exigência de declarações de interesses.
- Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários à instrução do processo.	Pouco frequente	Implementação de sistema de gestão documental que evidencie que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis.
- Não aplicação de "sanções" quando há incumprimento ou cumprimento defeituoso por parte do beneficiário.	Frequente	Estabelecimento de consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso por parte do beneficiário, nomeadamente a devolução da quantia entregue ou do benefício recebido.
- Não apresentação, pelos beneficiários, dos relatórios das atividades;	Frequente	Verificação e/ou apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária.

Responsáveis: PCM, Chefes e Responsáveis dos SAG e SGPF.

IV. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Após a implementação do Plano, a Câmara Municipal procederá a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, serão criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para a definição lata de auditoria. A palavra auditor tem a sua origem no latim "*auditirus* – Aquele que tem a virtude de ouvir e rever as contas." A auditoria gravita sobre a noção de exame e análise que conduz à emissão de uma opinião, mormente em parecer ou relatório. É uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano, numa óptica de prestação de um serviço à própria organização.

Numa fase de implementação inicial do Plano, a Câmara Municipal terá como objetivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.

Estas tarefas serão prosseguidas por um serviço próprio de Auditoria Interna. Para dotar o relatório final de informação rigorosa e fidedigna, os executores do relatório dispõem de inúmeras técnicas de trabalho, entre as quais se destacam:

>> Análise da informação solicitada à entidade;

>> Análise da informação própria;
>> Cruzamento de informações anteriores;
>> Entrevistas;
>> Simulação;
>> Amostra.

Sempre com a preocupação de avaliar, à data, a implementação do Plano, os auditores internos elaborarão um relatório completo, objetivo, claro, conciso e oportuno. A conclusão sobre o resultado da auditoria/avaliação ao Plano conterá uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressas no relatório as "descobertas", deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a auditoria. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O processo de monitorização tem necessariamente uma natureza dinâmica, sendo que os relatórios anuais devem sempre incidir sobre a última das realidades e não se focarem, *ad eternum*, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

Aprovado pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em 4 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

(*Humberto Oliveira*)

10.4 Mapa de Pessoal para 2015

MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2015
- RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO -

UOFlex2	Chefe de Divisão			Serviços Gabinetes	SUO	TÉCNICO SUPERIOR					ASSISTENTE TECNICO								ASSISTENTE OPERACIONAL								T A F	OBSERV.
	OCUP	PREV	TOT								COORD TECNICO			ASSISTENTE TECNICO					ENCARREG. OPER			ASSISTENTE OPERACIONAL						
	COMISSÃO DE SERVIÇO					OCUP	PREV	TOT	C TRC		C FP TI			C FP TI			C TRC		C FP TI			C FP TI			C TRC			
									OCUP	PREV							OCUP	PREV							OCUP	PREV		
				GAPres																							2	Chefe de Gabinete e Secretária
				GAVer																							1	Secretário
				SMPC																								
				GDES																								
				SMV		1		1																			1	Tempo parcial (50 %)
				SFM										3		3											3	Fiscais Municipais
				GCI																								
				GAM-BIA																								
					SAG	2		2						7		7											2		1 AT em mobilidade geral
					SGFP	4		4						2		2													1 TS em mobilidade geral
					NIMA	1		1																					Especialista de Informática
					TES						1		1														19	
DGPU	1		1		SPTGU	2		2						4	1	5													
					SOP	2		2			1		1														11	
DASU		1	1		SAUSP														1		1	23		23		3		
					GTF	1		1																				
					SOVEVM	1		1											1		1	14		14		1	46	
DASE	1		1		SAS	2		2						3		3						1		1				
					SE	1		1						3		3		1				33		33			45	
					STur	1		1						1	1	2											3	
					SCBM	1		1						2	1	3						1		1		2	7	
					SDJ					3					1	1								0		4	8	2 TS (desporto) a tempo parcial (50 %)
Totais:	2	1	3		*Tot Parc1*	19		19		3	2		2	25	4	29		1	2		2	72		72		12	146	

Direcção intermédia Carreiras	Cargos Categorias	CS/Outro			CTI			CTTR			Mobilidade				Totais		
		Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot	Ocup	Prev	Tot		Ocup	Prev	Tot
GAPres e GAVer	Chefe Gabinete	1		1											1	0	1
	Secretário	2		2											2	0	2
Dirigente	Chefe de Divisão	2	1	3											2	1	3
Técnico superior	Tecnico superior				17		17		3	3	1		1		18	3	21
Carreiras de informática	Especialista Inf.				1		1								1	0	1
	Técnico Informat.														0	0	0
Assistente técnico	Coord. Técnico				2		2								2	0	2
	Assist. Técnico				21	4	25		1	1	1		1		22	5	27
Fiscal municipal	Especialista Pr				1	0	1								1	0	1
	2.ª classe				2	0	2								2	0	2
Assistente operacional	Encarreg. oper.				2		2								2	0	2
	Assist. operacion.				72		72		12	12					72	12	84
		5	1	6	118	4	122	0	16	16	2		2		125	21	146

Proposta aprovada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de dd/11/2014.
Aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada em dd/12/2014.

Paços do Município de Penacova, 24 de outubro de 2014. - O Vereador, *Ricardo Simões*.

10.5 Mapa dos Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação Empréstimos 2015

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Mapa dos Encargos Anuais a Satisfazer com a Liquidação de Empréstimos 2015

Data	Finalidade	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos Decorridos	Anos que Faltam	Encargos do Ano		Capital em Dívida 31/12/2014
				Inicial	Atual				Amortização	Juros	
01-11-2012	Centro Educativo Lorvão	CGD	480.000,00 €	6,705%	6,705%	10	2	8	46.994,73 €	31.018,75 €	480.000,00 €
27-12-2012	Parque Estacionamento	IFDR	76.933,34 €	3,901%	3,901%	8	2	6	5.758,14 €	2.986,81 €	76.933,34 €
18-02-2014	Pavimentações Freguesia Lorvão - EM536 - Aveleira/Roxo	Santander	600.000,00 €	4,272%	4,205%	14	1	13	0,00 €	25.370,00 €	229.814,67 €
			1.156.933,34 €						**52.752,87 €**	**59.375,56 €**	**786.748,01 €**

10.6 Documentos Previsionais e Plano Atividades Penaparque2, EM 2015

PENAPARQUE 2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M.

PLANO DE ACTIVIDADES 2015

penaparque

PLANO ACTIVIDADES

O Plano de Actividades da PENAPARQUE 2, E.M. para o exercício de 2015 contempla um conjunto de atividades devidamente separadas por áreas de negócio, e tendo em conta também os contratos-programa celebrados com o Município de Penacova, tal como a Lei 50 de 2012 fundamenta.

Assim e das actividades previstas no art. 3º dos Estatutos da PENAPARQUE 2, E.M., temos neste momento a responsabilidade da gestão do (1) Parque Industrial da Espinheira e os respectivos serviços de apoio (Bar), (2) o estacionamento público na vila de Penacova, (3) do Edifício do Parque de Estacionamento de Penacova, (4) o Parque de Campismo Municipal de Vila Nova, (5) do projecto de energia eólica na Serra da Atalhada, e (6) a gestão de um conjunto diverso de infraestruturas de restauração, bebidas e turísticas.

Cada um das actividades numeradas de (1) a (6) no parágrafo anterior, respeitam às seguintes áreas previstas no objecto social:

(1) Área de intervenção da gestão e manutenção de espaços industriais e comerciais;
(2) Área de intervenção da gestão e manutenção de espaços de estacionamento público;
(3) Área de intervenção da gestão e manutenção de investimentos turísticos;
(4) Área de intervenção da promoção e gestão de participações em projectos energéticos.

1. Parque Industrial da Espinheira

O Parque Industrial da Espinheira, onde se localiza a sede da empresa, tem a sua manutenção, limpeza e gestão assegurada pelos serviços da PENAPARQUE 2, E.M. em colaboração com a Câmara Municipal.

A PENAPARQUE 2, E.M. tem de proveitos desta área a renda de três empresas que ocupam salas no Edifício Administrativo e dez contratos dos Módulos Industriais. Os custos de manutenção assegurados pela PENAPARQUE 2, E.M., são essencialmente os custos de limpeza do edifício administrativo e trabalhos de conservação/remodelação de Módulos e das salas do Edifício Administrativo, colocados no mercado do arrendamento.

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

O ano de 2014 foi de grandes reabilitações em vários pavilhões industriais, e prevê-se, tendo em conta o número de pedidos de informação verificados nos últimos dois meses, que a taxa de ocupação desta infraestrutura venha a ter um aumento face à percentagem atual (83,33%). Sendo que a empresa Extra Motion é atualmente a maior arrendatária destes espaços, em área coberta, com a DoceLorvão a ocupar também uma área coberta muito relevante. Agora que os mais recentes indicadores tanto do Banco de Portugal como do INE mostram uma pequena recuperação da economia portuguesa, é nossa expectativa que os dois espaços livres possam ser ocupados durante o ano de 2015, mesmo sabendo que a oferta que dispomos é escassa e não necessariamente à medida dos potenciais interessados.
Assim, e para o início de 2015, temos uma taxa de ocupação de 83 %, sendo que o objetivo da Administração é atrair pelo menos mais uma empresa durante 2014, e que esta atração corresponda em termos de atividade e emprego para o nosso Município.

Já em relação à ocupação das salas do edifício Administrativo (escritórios e salas de formação), prevemos um pequeno aumento dos espaços ocupados. Temos mais uma empresa - Trilhos Energéticos - a ocupar uma sala neste edifício em relação ao ano passado, e a nossa política de preços para este espaço, aliada à instalação de rede interna de Internet, poderá alavancar o potencial de arrendamento destas salas. Relativamente à Sala de Formação, aguardamos que a abertura de candidaturas ao novo Quadro Comunitário de Apoio (2014-2020) possibilite a realização de novas formações na nossa sala.

2. Estacionamento Público

A PENAPARQUE 2, EM continuará a gerir o espaço de estacionamento público que a Câmara Municipal determinou que seja espaço de estacionamento de duração limitada na sede de concelho.
Os parcómetros localizados no Largo S. João e no Largo. S. Francisco têm sofrido diversas avarias nos últimos seis meses, e por vezes, já comprovadamente, algumas dessas avarias causadas propositadamente por mão humana. A reparação destes equipamentos é bastante dispendiosa, tanto mais se relacionarmos o custo de uma manutenção regular face ao proveito real dos parcómetros. Algo que torna a reparação dispendiosa relaciona-se com o facto de que a empresa de assistência técnica (e de fornecimento do equipamento) está localizada em Matosinhos, e tal obriga a um custo elevado de transporte, acrescido das horas em que o técnico se encontra em viagem.

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

Uma alternativa para estes problemas, poderá ser a aquisição de equipamento novo ou usado, a uma empresa que esteja localizada a uma distância menor, de tal forma que tal não seja um impeditivo para manter os parcómetros sempre a funcionar. Claro que será necessário realizar o estudo do custo de mudança face à vantagens da proximidade, antes de qualquer medida ser tomada.

3. Edifício do Parque de Estacionamento de Penacova

A gestão do edifício do Parque de Estacionamento divide-se em duas áreas distintas: a gestão do espaço de estacionamento; e a gestão das lojas disponíveis para arrendamento.

Relativamente aos lugares disponíveis para parqueamento de viaturas, verificou-se ao longo de 2014 uma curva ascendente na utilização do Parque, tanto ao nível das permanências gratuitas (inferiores a uma hora e meia) como das pagas (superiores a uma hora e meia). Esta melhoria na utilização do Parque poderá estar relacionada com o progressivo conhecimento de que os Munícipes de Penacova vão tendo do Parque, do período inicial de utilização gratuita e da melhoria na sinalética de referência ao Parque colocada transversalmente na sede de Concelho. A localização central do Parque também contribui para a utilização deste espaço, e acreditamos que no ano de 2015 iremos verificar a manutenção desta trajetória ascendente da utilização do Parque. Ainda assim, a Penaparque propôs à Câmara Municipal de Penacova a alteração do tarifário existente, de forma a albergar uma descida no valor da avença para 30€, no sentido de promover a utilização constante do Parque e de providenciar aos utilizadores dos serviços públicos e do comércio local um espaço permanente para as suas viaturas. Contudo, e no sentido de precaver a utilização abusiva deste Parque, a referida proposta é acompanhada com a limitação de emissão de avenças mensais ao piso 0.

A Penaparque procedeu a concursos públicos para atribuir o arrendamento das 5 lojas deste Edifício. Com provas do sucesso e mérito no movimento já criado à volta das lojas já abertas, é nossa convicção que a instalação destes negócios, com áreas de atividade tão distintas, vão trazer mais Munícipes para o centro de Penacova.

4. Parque de Campismo Municipal

A exploração do Parque de Campismo Municipal localizado em Vila Nova, tem sido uma responsabilidade da PENAPARQUE 2, E.M., até este ano, em que procedeu-se à concessão a privados.

Esta possibilidade já tinha sido prevista em anos anteriores, e o ano de 2014 marca uma viragem na gestão do Parque de Campismo Municipal, que acreditamos será para melhor. A iniciativa privada é geradora de

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

riqueza, e neste caso a experiência do promotor na restauração e hotelaria será claramente uma vantagem competitiva na reformulação e promoção desta infraestrutura.
Foi necessário fazer alguns melhoramentos para o arranque da época balnear de 2014, e outros melhoramentos estão a ser estudados em conjunto com o novo concessionário do espaço, sendo certo que para 2015 a Penaparque não terá o ónus de gestão deste espaço e das consequências financeiras que aí advinham.

5. Projecto Energia Eólica

O projecto de exploração de energia eólica no município de Penacova com perspectivas de exploração na Serra da Atalhada, em terrenos de propriedade da Câmara Municipal, continua a ser um objectivo para a PENAPARQUE2, E.M., que neste momento tem possibilidade de ser atingido.

Efetivamente foi encontrado um parceiro disponível para dar corpo ao projecto (EDP Renováveis), encontrando-se neste momento em estudo a passagem para a PENAPARQUE 2 E.M., da liderança do mesmo por parte do Município de Penacova, com a consequente possibilidade de receber as respectivas contrapartidas financeiras.

6. Infraestruturas Turísticas, de Restauração e de Bebidas

Através de dois contratos programa com o Município de Penacova, a Penaparque tem para 2015 a responsabilidade de gestão dos seguintes espaços: Posto de Turismo de Penacova; Museu do Moinho; Café Turismo; Bar de Apoio ao Reconquinho; Bar 21; e a Cafetaria do Moinho.
Assim, para 2015 a Penaparque terá a responsabilidade acrescida de gestão de todos estes espaços, sendo que a gestão ao nível de recursos humanos para o Museu do Moinho e para o Posto de Turismo é claramente o maior desafio que esta enfrenta.

7. Desempenho Financeiro

Para o exercício de 2015 perspetivamos um desempenho económico-financeiro da empresa positivo, o qual poderemos aferir pela Demonstração de Resultados Previsional para o respectivo exercício, que abaixo

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

apresentamos, prevendo-se um resultado líquido antes de impostos de 1.125,11€ (mil cento e vinte e cinco euros e onze cêntimos).

Este resultado resulta de uma política muito restritiva ao nível dos custos internos, e da promoção do aumento da atividade nas várias áreas de negócio da empresa, com maior ênfase no Parque Industrial da Espinheira. Assim, perspetivamos para 2015 a seguinte evolução:

a) No Parque Industrial da Espinheira através da manutenção do número de espaços arrendados e respetiva taxa de ocupação;

b) Com a maior actividade no Parque Industrial o Bar e Cantina de apoio tem vindo aumentar o seu volume de negócios, apesar do resultado desta área continuar negativo;

c) Em relação ao Parque de Campismo, prevê-se a exploração por parte de uma entidade terceira em regime de concessão;

d) O resultado obtido ao nível do estacionamento público de Penacova será melhorado tendo em conta a aplicação da redução do valor da avença mensal (para o Parque de Estacionamento) para 30€;

e) Outras áreas de negócio, cuja gestão a Câmara Municipal transferiu para a PENAPARQUE 2, E.M., das quais destacamos a receita do projeto de energia eólica e a concessão da Pista de Pesca.

De seguida apresentamos as contas por área de actividade da entidade.

8.1. Parque Industrial da Espinheira

O Parque Industrial da Espinheira possui 12 módulos industriais com três dimensões diferentes, encontrando-se atualmente 10 módulos ocupados divididos pela seguinte forma: 3 módulos de pequena dimensão; 3 de média dimensão; e 4 módulos de maior dimensão.

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

Para além dos módulos industriais ainda temos o Edifício Administrativo que possui 8 salas de pequena dimensão e 2 de grande dimensão, tendo a PENAPARQUE 2, E.M. assegurado o arrendamento de 3 salas das pequenas, e da cozinha de formação à APPACDM de Figueira de Lorvão.

Como é neste espaço que se situa a sede social da empresa, imputámos a este centro de gastos todos os gastos administrativos gerais como por exemplo os gastos com a Administração (60%) e o apoio técnico à contabilidade e gestão financeira.

	Parque Industrial da Espinheira	
62	Electricidade	1.018,18 €
62	Combustíveis e Outros Fluidos	0,00 €
62	Ferramentas e Utensilios desg. Rap.	11,14 €
62	Material de Escritório	145,80 €
62	Seguros	1.611,11 €
62	Deslocações e estadas	24,00 €
62	Conservação e Reparação	1.500,00 €
62	Trabalhos Especializados	2.144,98 €
62	Limpeza, higiene e conforto	87,17 €
62	Comunicações	0,00 €
62	Honorários	3.822,86 €
62	Publicidade e propaganda	0,00 €
62	Ajus. Dívidas a receber	0,00 €
62	Outros Custos	174,70 €
63	Custos com Pessoal	0,00 €
63	Custos com Administração	13.081,21 €
69	Juros e Despesas Bancárias	1.727,16 €
64	Amortizações do Exercício	3.078,59 €
81	Imposto sobre o Rendimento	336,07 €
	Custos - Total	**28.762,98 €**
72	Rendas Edifício Administrativo	4.000,00 €
72	Rendas Módulos	33.161,13 €
72	Outros Proveitos	0,00 €
	Receitas - Total	**37.161,13 €**
85	**RESULTADO**	**8.398,15 €**

8.2. Bar Parque Industrial da Espinheira

Face às características próprias da actividade e para assegurar um controlo mais rigoroso, temos constituído um centro de gastos específico para a mesma.

Para 2015 ainda perspetivamos um resultado negativo. Continuamos uma política de promoção da nossa cantina e da melhoria de qualidade do serviço prestado sendo que este esforço reflete-se no controlo intenso do consumo de mercadorias, da qualidade das mesmas, e na seleção dos produtos disponíveis para venda.

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

	Bar Cantina PIE	
61	Mat. Primas, Subs. E Cons. - Refeitório	13.538,64 €
61	Mat. Primas, Subs. E Cons. - Bar	1.218,29 €
62	Combustíveis e Outros Fluidos	1.700,42 €
62	Ferramentas e Utensílios desg. Rap.	119,90 €
62	Electricidade	1.718,83 €
62	Seguros	0,00 €
62	Deslocações e estadas	0,00 €
62	Conservação e Reparação	0,00 €
62	Trabalhos Especializados	314,62 €
62	Limpeza, higiene e conforto	555,58 €
62	Comunicações	415,15 €
62	Outros Custos	89,42 €
63	Custos com Pessoal	10.515,12 €
63	Outros Custos com Pessoal	0,00 €
69	Juros e Despesas Bancárias	0,00 €
64	Amortizações do Exercício	3.187,80 €
	Custos - Total	**33.373,77 €**
72	Movimentos Bar Cantina	28.600,00 €
72	Outros Rendimentos	0,00 €
	Receitas - Total	**28.600,00 €**
85	RESULTADO	-4.773,77 €

8.3. Estacionamento Público

Em 2015 a PENAPARQUE 2 E.M. continuará a gerir os espaços de estacionamento de duração limitada em Penacova, regulamentados pela Câmara Municipal. Em 2013 teve início a cobrança do estacionamento no novo Parque, sendo que a utilização mais expressiva deste espaço verifica-se para utilização de períodos inferiores a uma hora e meia (o tempo no qual é gratuito). Em 2015 prevemos o aumento da venda de avenças mensais para ocupação de lugares de aparcamento no Parque de Estacionamento.

	Parcómetros	
62	Assistência Técnica	0,00 €
62	Consumíveis	0,00 €
62	Conservação e Reparação	506,57 €
62	Publicidade e Propaganda	0,00 €
62	Outros Custos	0,00 €
64	Amortizações do Exercício	573,46 €
81	Imposto sobre Rendimento Exercício	0,00 €
	Custos - Total	**1.080,03 €**
72	Receitas dos Parcómetros	1.967,47 €
72	Taxas de Ocupação CMP	0,00 €
72	Outros Proveitos	0,00 €
72	Contrato Programa	0,00 €
	Receitas - Total	**1.967,47 €**
85	RESULTADO	887,44 €

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

	Parque de Estacionamento	
62	Assistência Técnica	0,00 €
62	Consumíveis	0,00 €
62	Limpeza e Manutenção	1.820,91 €
62	Ferramentas e Utensílios Desg. Rápido	0,00 €
62	Eletricidade	2.438,74 €
63	Gastos com Pessoal	2.969,27 €
63	Gastos com a Administração	8.720,80 €
	Custos - Total	**15.949,74 €**
72	Taxas Estacionamento	4.010,67 €
72	Avenças	3.600,00 €
72	Rendas Lojas	16.519,20 €
	Receitas - Total	**24.129,87 €**
	RESULTADO	**8.180,14 €**

8.4. Parque de Campismo Municipal

Para 2015 irá cumprir-se o segundo ano em que o Parque de Campismo está concessionado a uma entidade privada.

	Parque Campismo - Recepção	
62	Combustíveis e Outros Fluidos	131,71 €
62	Ferramentas e Utensilios desg. Rap.	0,00 €
62	Material de Escritório	0,00 €
62	Seguros	0,00 €
62	Conservação e Reparação	1.532,51 €
62	Trabalhos Especializados	49,20 €
62	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
62	Comunicações	433,00 €
62	Publicidade e Propaganda	0,00 €
62	Outros Custos	0,00 €
63	Custos com Pessoal	0,00 €
69	Juros e Despesas Bancárias	0,00 €
64	Amortizações do Exercício	1.061,75 €
	Custos - Total	**3.208,17 €**
72	Estadias	0,00 €
72	Telefone	0,00 €
72	Outros Proveitos	2.500,00 €
	Receitas - Total	**2.500,00 €**
	RESULTADO	**-708,17 €**

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

8.5. Outras Áreas de Negócio

As outras áreas de negócio desenvolvidas pela PENAPARQUE 2 E.M., podem aferir-se pelo mapa de exploração deste centro de gastos e são: concessão do Bar da Praia Fluvial do Reconquinho; concessão do Bar 21 no IP3; gestão do Museu do Moinho e da Cafetaria do Museu; e a gestão da concessão da Pista de Pesca de Penacova.

É neste centro de gastos - Apoio a Serviços - que imputamos os gastos com os nossos trabalhadores que estejam ao serviço da Câmara Municipal, perspectivando para 2014 um gasto com o pessoal de 21.612,59 €. Este valor poderá ser alterado se o Município recorrer à entidade para colaborar em áreas distintas.

	Apoio Serviços	
62	Outros Custos	0,00 €
63	Custos com Pessoal	21.612,59 €
62	Ferramentas e Utensílios	0,00 €
69	Juros e Despesas Bancárias	0,00 €
	Custos - Total	**21.612,59 €**
	RESULTADO	**-21.612,59 €**

	Reconquinho	
62	Conservação e Reparação	1.500,00 €
62	Electricidade	0,00 €
62	Comunicação	0,00 €
62	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
62	Outros Custos	0,00 €
69	Juros e Despesas Bancárias	0,00 €
64	Amortizações do Exercício	1.373,08 €
81	Imposto sobre o Rendimento	0,00 €
	Custos - Total	**2.873,08 €**
72	Concessão Explor. Estabelecimento	2.500,00 €
	Receitas - Total	**2.500,00 €**
	RESULTADO	**-373,08 €**

	Bar 21 - IP3	
	Imposto sobre o Rendimento	0,00 €
62	Conservação Reparação	0,00 €
	Custos - Total	**0,00 €**
72	Proveitos	0,00 €
72	Energia	8.383,20 €
72	Manutenção Recinto	1.800,00 €
72	Renda	4.562,85 €
	Receitas - total	**14.746,05 €**
85	**RESULTADO**	**14.746,05 €**

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

	Portela de Oliveira	
62	Outros Custos	0,00 €
63	Gastos com Pessoal	16.584,90 €
64	Amortizações	0,00 €
	Custos - Total	**16.584,90 €**
72	Renda	600,00 €
72	Entradas Museu do Moinho	808,35 €
75	Bolsa IEFP	4.855,83 €
75	Contrato Programa Infraestruturas Turísticas	9.820,56 €
	Receitas - Total	**16.084,74 €**
85	**RESULTADO**	-500,16 €

	Pista de Pesca de Penacova	
63	Gastos com Pessoal	13.118,89 €
	Custos - Total	**13.118,89 €**
72	EDP - Contrato Fiscalização e Povoamento	10.000,00 €
	Receitas - Total	**10.000,00 €**
85	**RESULTADO**	-3.118,89 €

Em anexo remetemos os seguintes documentos previsionais de carácter financeiro:

a) Orçamento de Gastos e Rendimentos (Demonstração dos Resultados) para 2015;

b) Orçamento de Tesouraria para 2015;

c) Balanço Previsional para 2015;

Parque Industrial da Espinheira, 09/10/2014

A Administração

PENAPARQUE 2
GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, EM
A Administração

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZÊS DE LORVÃO
NIPC: 506963802

PROPOSTA SALARIAL PARA O ANO DE 2015

A proposta salarial para o ano de 2015 é a seguinte:

Parque Industrial da Espinheira

Maria de Lurdes Rodrigues Carlos----------550,00€

Administração

Celso Gaspar Vieira Simões----------1.201,48€

Câmara Municipal

Eduardo Baptista Poças Ribeiro----------505,00€

Anabela de Oliveira Rodrigues----------800,00€

Sara Patrícia Fernandes Freitas----------550,00€

Artur da Silva Martins----------700,29€

Parque Industrial da Espinheira, 09/10/2014

A Administração

PENAPARQUE
GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MUNICIPAIS DE PENACOVA, EM
A Administração,

Parque Industrial da Espinheira, Sala 8
3360-287 SAZES DE LORVÃO
NIPC: 506963802

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODO 2015
Vendas e serviços prestados	123.012,87
Subsídios à exploração	14.676,39
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	
Variação nos inventários da produção	
Trabalhos para a própria entidade	
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-14.756,93
Fornecimentos e serviços externos	-23.866,51
Gastos com o pessoal	-86.602,79
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	
Provisões (aumentos/reduções)	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)	
Aumentos/reduções de justo valor	
Outros rendimentos e ganhos	
Outros gastos e perdas	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	12.463,03
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-9.274,68
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	3.188,35
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros e gastos similares suportados	-1.727,16
Resultado antes de impostos	1.461,19
Imposto sobre o rendimento do período	336,07
Resultado líquido do período	1.125,11
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período	
Resultado líquido do período atribuível a: (2)	
Detentores do capital da empresa-mãe	
Interesses minoritários	
Resultado por acção básico	

(1) - O euro, admitindo se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

(2) Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

PENAPARQUE 2
EMPRESA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MUNICIPAIS DE PENACOVA, EM
A Administração

BALANÇO

RUBRICAS	2015
ACTIVO	
Activo não corrente	
Activos fixos tangíveis	5.222,91
Propriedades de investimento	
Goodwill	
Activos intangíveis	
Activos biológicos	
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	
Participações financeiras - outros métodos	
Accionistas/sócios	
Outros activos financeiros	
Activos por impostos diferidos	
	5.222,91
Activo Corrente	
Inventários	1.500,00
Activos biológicos	
Clientes	60.000,00
Adiantamentos a fornecedores	
Estados e outros entes públicos	2.250,00
Accionistas/sócios	
Outras contas a receber	34.300,00
Diferimentos	652,07
Activos financeiros detidos para negociação	
Outros activos financeiros	
Activos não correntes detidos para venda	
Caixa e depósitos bancários	3.039,15
	101.741,22
Total do activo	106.964,13
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
Capital próprio	
Capital realizado	50.000,00
Acções (quotas) próprias	
Outros instrumentos de capital próprio	
Prémios de emissão	
Reservas legais	4.725,22
Outras reservas	28.355,04
Resultados transitados	588,99
Ajustamentos em activos financeiros	
Excedentes de revalorização	
Outras variações no capital próprio	
	83.669,25
Resultado líquido do período	1.125,11

Interesses minoritários	
Total do capital próprio	84.794,36
Passivo	
Passivo não corrente	
Provisões	
Financiamentos obtidos	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	
Passivos por impostos diferidos	
Outras contas a pagar	
	0,00
Passivo corrente	
Fornecedores	2.250,00
Adiantamentos de clientes	
Estado e outros entes públicos	4.149,29
Accionistas/sócios	
Financiamentos obtidos	0,00
Outras contas a pagar	12.250,00
Diferimentos	3.520,48
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	
Passivos não correntes detidos para venda	
	22.169,77
Total do passivo	22.169,77
Total do capital próprio e do passivo	106.964,13

(1) - O euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências do relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

PENAPARQUE 2
GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, EM
A Administração,

ORÇAMENTO TESOURARIA	
RUBRICAS	**2015**
Recebimentos Exploração	**124.010,77**
Vendas	
Prestação de Serviços	124.010,77
Subsídios à Exploração	
Outros Devedores	
Pagamentos Exploração	**121.003,52**
Pessoal	55.262,09
Fornecedores	44.061,62
Outros Credores	1.650,89
Sócios (accionistas)	
IRS	3.786,07
IVA	996,87
Imposto Selo	
Taxa Social Única	14.909,90
IRC	336,07
Saldo Exploração	**3.007,25**
Recebimentos Extra-Exploração	**0,00**
Capital Social	0,00
Prestações Suplementares	0,00
Empréstimos Obtidos	0,00
Empréstimos Sócios	0,00
Reembolso de Empréstimos	
Reembolso de Aplicações Financeiras	
Juros e Proveitos Similares	
Subsídios ao Investimento	0,00
Outros Recebimentos	0,00
Pagamentos Extra-Exploração	**1.727,16**
Reembolso de Empréstimos Obtidos	
Empréstimos	
Despesas de Investimento	0,00
Juros e Despesas Bancárias	1.727,16
Participações em Capital Social	
Saldo Extraexploração	**-1.727,16**
Saldo inicial	**480,98**
Saldo do período	**1.280,09**
Saldo final	**1.761,07**
Aplicações Financeiras	
Empréstimos Curto Prazo	
Caixa e seus equivalentes	**1.761,07**

PENAPARQUE 2
GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, EM
A Administração,

10.7 Compromissos Plurianuais

Município de Penacova

Compromissos Plurianuais à data 21/10/2014

Ano	Montante
2015	1.570.123,16
2016	809.149,77
2017	672.617,21
Seguintes	1.092.575,88

10.8 Orçamento

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	**Impostos directos**	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	900.940
010203	Imposto único de circulação	295.853
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	89.281
010207	Impostos abolidos	
01020701	Contribuição autárquica	2
	Total do Capítulo Económico 01:	1.286.076
02	**Impostos indirectos**	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020602	Loteamentos e obras	1.176
02020603	Ocupação da via pública	1.944
02020605	Publicidade	298
02020606	Saneamento	23.722
02020607	Utilização da rede viária municipal	1
02020699	Outros	
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	23
0202069999	Outros	31.688
	Total do Capítulo Económico 02:	58.851
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012302	Loteamentos e obras	23.410
04012303	Ocupação da via pública	1.066
04012305	Caça, uso e porte de arma	43
04012306	Saneamento	166.549
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	53
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	19
0401239999	Outros	25.169
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	147
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2.758
040299	Multas e penalidades diversas	1
	Total do Capítulo Económico 04:	219.215
05	**Rendimentos da propriedade**	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	5.175
0503	Juros-Administrações Públicas	
050302	Administração central-Serviços e fundos autónomos	1
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050703	Empresas privadas	14.763
0510	Rendas	
051005	Bens de domínio público	469.302
051099	Outros	
05109901	Centros Electroprodutores	132.245
	Total do Capítulo Económico 05:	621.486
06	**Transferências correntes**	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	5.006.669
06030102	Fundo Social Municipal	320.147
06030103	Participação Variável no IRS	267.831
06030199	Outras	
0603019901	DGEST	139.641
0603019902	D.G.A.L.	1
0603019903	D.G.A.I.	850
0603019905	Fundo Florestal Permanente	16.821
0603019906	IFAP - Fruta Escolar (RFE)	1.600
0603019999	Outras	1
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	Fundo Social Europeu	16.577
06030603	FEDER	9.860
06030604	FEADER	1
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	
06030901	Instituto Solidariedade Segurança Social	20.427
06030902	Instituto de Emprego e Formação Profissional	37.966
	Total do Capítulo Económico 06:	5.838.392
07	**Venda de bens e serviços correntes**	
0701	Venda de bens	
070106	Produtos agrícolas e pecuários	5.994
070108	Mercadorias	
07010801	Água	808.692

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
07010802	Artesanato	157
07010803	Postais, publicações e brochuras	1.726
07010899	Outros	16
0702	Serviços	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020802	Serviços recreativos	
0702080201	Turismo Sénior	1
0702080299	Outros	1
07020803	Serviços culturais	
0702080301	Turismo Sénior	1
07020804	Serviços desportivos	3.560
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	1
07020902	Resíduos sólidos	360.227
07020903	Transportes Colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes Escolares	32.880
07020904	Trabalhos por conta de particulares	13.119
07020905	Cemitérios	1.155
07020909	Canídeos e gatídeos	397
07020999	Outros	
0702099901	Prolongamento Horário Educação Pré-Escolar	18.538
0702099902	Refeitórios Escolares	81.097
0702099903	Outros	2.499
0703	Rendas	
070301	Habitações	864
070302	Edifícios	17.921
070399	Outras	346
	Total do Capítulo Económico 07:	1.349.193
08	**Outras receitas correntes**	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	1
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	1
08019999	Diversas	1.419
	Total do Capítulo Económico 08:	1.421
	Total das Receitas Correntes:	9.374.633
09	**Venda de bens de investimento**	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	55.482
090110	Famílias	5.124
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	1.000
09040102	Maquinaria e equipamento	3.075
	Total do Capítulo Económico 09:	64.681
10	**Transferências de capital**	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	556.296
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1
10030199	Outras	54.024
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	1.448.620
10030703	FEADER	149.352
10030705	POVT- FUNDO COESÃO	252.834
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Freguesias	2.649
1008	Familias	
100801	Familias	253
	Total do Capítulo Económico 10:	2.464.029
11	**Activos financeiros**	
1108	Acções e outras participações	
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1
	Total do Capítulo Económico 11:	1
12	**Passivos financeiros**	
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	
120602	Sociedades financeiras	370.185
	Total do Capítulo Económico 12:	370.185
13	**Outras receitas de capital**	
1301	Outras	
130199	Outras	107.199
	Total do Capítulo Económico 13:	107.199

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
15	**Reposições não abatidas nos pagamentos**	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1
	Total do Capítulo Económico 15:	1
	Total das Receitas de Capital:	3.006.096
	Total do Orçamento da Receita:	12.380.729

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
01		**Administração Autárquica**	
0101		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
0101	01	Despesas com o pessoal	
0101	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101	010204	Ajudas de custo	1.430
0101	010213	Outros suplementos e prémios	
0101	01021302	Outros	12.362
0101	0103	Segurança social	
0101	010309	Seguros	
0101	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	400
		Total do Capítulo Económico 01:	14.192
0101	02	Aquisição de bens e serviços	
0101	0201	Aquisição de bens	
0101	020108	Material de escritório	1.000
0101	0202	Aquisição de serviços	
0101	020209	Comunicações	10.000
0101	020225	Outros serviços	1.000
		Total do Capítulo Económico 02:	12.000
		Total das Despesas Correntes:	26.193
		Total da Divisão Orgânica 0101:	26.193
0102		CÂMARA MUNICIPAL	
0102	01	Despesas com o pessoal	
0102	0101	Remunerações certas e permanentes	
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	121.628
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.000
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	62.943
0102	010111	Representação	30.535
0102	010113	Subsidio de refeição	7.233
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	29.251
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	600
0102	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102	010202	Horas extraordinárias	1
0102	010203	Alimentação e alojamento	250
0102	010204	Ajudas de custo	797
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
0102	010213	Outros suplementos e prémios	
0102	01021302	Outros	4.945

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102	0103	Segurança social	
0102	010301	Encargos com a saúde	48.565
0102	010302	Outros encargos com a saúde	800
0102	010304	Outras prestações familiares	1
0102	010305	Contribuições para a segurança social	
0102	01030501	ADSE	250
0102	01030502	Segurança social pessoal regime contrato trabalho	
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	5.207
0102	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	57.017
0102	010309	Seguros	
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.700
		Total do Capítulo Económico 01:	373.723
0102	02	Aquisição de bens e serviços	
0102	0201	Aquisição de bens	
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102	02010202	Gasóleo	1.200
0102	020104	Limpeza e higiene	100
0102	020108	Material de escritório	900
0102	020112	Material de transporte-Peças	750
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	3.000
0102	020118	Livros e documentação técnica	100
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	150
0102	020121	Outros bens	3.000
0102	0202	Aquisição de serviços	
0102	020201	Encargos das instalações	1
0102	020203	Conservação de bens	2.000
0102	020204	Locação de edifícios	1
0102	020208	Locação de outros bens	1
0102	020209	Comunicações	18.000
0102	020210	Transportes	8.980
0102	020211	Representação dos serviços	2.500
0102	020212	Seguros	9.500
0102	020213	Deslocações e estadas	2.500
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	49.613
0102	020215	Formação	4.140
0102	020216	Seminários, exposições e similares	500
0102	020217	Publicidade	5.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102	020220	Outros trabalhos especializados	1.000
0102	020222	Serviços de saúde	10.000
0102	020225	Outros serviços	12.500
		Total do Capítulo Económico 02:	135.436
0102	04	Transferências correntes	
0102	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102	040101	Públicas	
0102	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10.000
0102	040102	Privadas	1
0102	0403	Administração central	
0102	040301	Estado	1
0102	0405	Administração local	
0102	040501	Continente	
0102	04050101	Munícipios	1
0102	04050102	Freguesias	277.947
0102	04050104	Associações de munícipios	11.500
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos	
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	210.385
0102	0408	Famílias	
0102	040802	Outras	106.400
		Total do Capítulo Económico 04:	616.235
0102	05	Subsídios	
0102	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
0102	050101	Públicas	
0102	05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	16.000
		Total do Capítulo Económico 05:	16.000
0102	06	Outras despesas correntes	
0102	0602	Diversas	
0102	060203	Outras	
0102	06020305	Outras	1.000
		Total do Capítulo Económico 06:	1.000
		Total das Despesas Correntes:	1.142.394
0102	07	Aquisição de bens de capital	
0102	0701	Investimentos	
0102	070106	Material de transporte	
0102	07010602	Outro	30.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0102	070110	Equipamento básico	
0102	07011002	Outro	5.000
		Total do Capítulo Económico 07:	35.000
0102	08	Transferências de capital	
0102	0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102	080101	Públicas	
0102	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1
0102	0805	Administração local	
0102	080501	Continente	
0102	08050101	Munícipios	120.303
0102	08050102	Freguesias	472.289
0102	08050104	Associações de munícipios	2.000
0102	0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos	27.000
		Total do Capítulo Económico 08:	621.593
		Total das Despesas de Capital:	656.593
		Total da Divisão Orgânica 0102:	1.798.987
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	
0103	03	Juros e outros encargos	
0103	0301	Juros da dívida pública	
0103	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0103	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	60.000
0103	030106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	
0103	03010602	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000
0103	0303	Juros de locação financeira	
0103	030305	Material de transporte	1.000
0103	0305	Outros juros	
0103	030502	Outros	3.000
		Total do Capítulo Económico 03:	67.000
0103	06	Outras despesas correntes	
0103	0602	Diversas	
0103	060203	Outras	
0103	06020304	Serviços bancários	2.000
0103	06020305	Outras	18.750
		Total do Capítulo Económico 06:	20.750
		Total das Despesas Correntes:	87.750

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
0103	09	Activos financeiros	
0103	0907	Acções e outras participações	
0103	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	170.000
0103	0908	Unidades de participação	
0103	090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	78.341
		Total do Capítulo Económico 09:	248.341
0103	10	Passivos financeiros	
0103	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0103	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	52.753
0103	100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	1.000
		Total do Capítulo Económico 10:	53.753
		Total das Despesas de Capital:	302.094
		Total da Divisão Orgânica 0103:	389.844
		Total do Capítulo Orgânico 01:	2.215.024
02		**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
02	01	Despesas com o pessoal	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02	01010401	Pessoal em Funções	195.230
02	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	1
02	010106	Pessoal contratado a termo	
02	01010601	Pessoal em funções	1
02	01010604	Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho	3.031
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	900
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	22.616
02	010113	Subsidio de refeição	17.097
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	39.840
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5.000
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02	010202	Horas extraordinárias	200
02	010204	Ajudas de custo	500
02	010205	Abono para falhas	1.349
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	1.000
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021302	Outros	1
02	0103	Segurança social	
02	010301	Encargos com a saúde	4.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	010302	Outros encargos com a saúde	2.500
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
02	010304	Outras prestações familiares	1.000
02	010305	Contribuições para a segurança social	
02	01030501	ADSE	500
02	01030502	Segurança social pessoal regime contrato trabalho	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	34.768
02	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	26.184
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1
02	010309	Seguros	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	2.640
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1.000
		Total do Capítulo Económico 01:	359.360
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020104	Limpeza e higiene	1.700
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	100
02	020108	Material de escritório	13.000
02	020111	Material de consumo clínico	150
02	020114	Outro material-Peças	250
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	100
02	020118	Livros e documentação técnica	150
02	020121	Outros bens	500
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	65.000
02	020202	Limpeza e higiene	11.250
02	020203	Conservação de bens	1.000
02	020204	Locação de edifícios	500
02	020205	Locação de material de informática	1
02	020209	Comunicações	45.250
02	020210	Transportes	500
02	020212	Seguros	3.750
02	020213	Deslocações e estadas	250
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	48.794
02	020215	Formação	1.500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação		Montante €
02	020217	Publicidade		2.000
02	020218	Vigilância e segurança		22.000
02	020219	Assistência técnica		5.000
02	020220	Outros trabalhos especializados		19.535
02	020224	Encargos de cobrança de receitas		50.000
02	020225	Outros serviços		23.770
			Total do Capítulo Económico 02:	316.051
02	06	Outras despesas correntes		
02	0602	Diversas		
02	060201	Impostos e taxas		10.000
02	060202	Activos incorpóreos		300
02	060203	Outras		
02	06020301	Outras restituições		1.000
02	06020302	IVA pago		15.000
02	06020304	Serviços bancários		5.000
02	06020305	Outras		8.500
			Total do Capítulo Económico 06:	39.800
			Total das Despesas Correntes:	715.211
02	07	Aquisição de bens de capital		
02	0701	Investimentos		
02	070107	Equipamento de informática		10.544
02	070108	Software informático		23.000
02	070109	Equipamento administrativo		12.000
			Total do Capítulo Económico 07:	45.544
			Total das Despesas de Capital:	45.544
			Total do Capitulo Orgânico 02:	760.755
03		**AMBIENTE URBANISMO E SERVIÇOS OBRAS**		
03	01	Despesas com o pessoal		
03	0101	Remunerações certas e permanentes		
03	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho		
03	01010401	Pessoal em Funções		553.082
03	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho		6.149
03	010106	Pessoal contratado a termo		
03	01010601	Pessoal em funções		1
03	01010604	Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho		15.150

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €
03	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	11.070
03	010108	Pessoal aguardando aposentação	2.500
03	010109	Pessoal em qualquer outra situação	500
03	010111	Representação	4.343
03	010113	Subsidio de refeição	62.658
03	010114	Subsídio de férias e de Natal	97.587
03	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	4.000
03	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
03	010202	Horas extraordinárias	25.000
03	010203	Alimentação e alojamento	200
03	010204	Ajudas de custo	1.332
03	010205	Abono para falhas	2.848
03	010212	Indemnizações por cessação de funções	1.000
03	0103	Segurança social	
03	010301	Encargos com a saúde	5.000
03	010302	Outros encargos com a saúde	5.500
03	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	2.325
03	010304	Outras prestações familiares	1.000
03	010305	Contribuições para a segurança social	
03	01030501	ADSE	1.000
03	01030502	Segurança social pessoal regime contrato trabalho	
03	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	118.440
03	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	41.017
03	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.000
03	010309	Seguros	
03	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	6.500
03	010310	Outras despesas de segurança social	
03	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	4.000
		Total do Capítulo Económico 01:	973.201
03	02	Aquisição de bens e serviços	
03	0201	Aquisição de bens	
03	020101	Matérias-primas e subsidiárias	77.500
03	020102	Combustíveis e lubrificantes	
03	02010201	Gasolina	8.000
03	02010202	Gasóleo	230.000
03	02010299	Outros	
03	0201029901	Gás	200

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
03	0201029902	Óleos /Lubrificantes	6.000
03	020103	Munições, explosivos e artifícios	1
03	020104	Limpeza e higiene	2.500
03	020107	Vestuário e artigos pessoais	15.000
03	020108	Material de escritório	2.500
03	020111	Material de consumo clínico	100
03	020112	Material de transporte-Peças	38.200
03	020114	Outro material-Peças	10.000
03	020116	Mercadorias para venda	
03	02011601	Água	407.000
03	02011603	Outras	100
03	020117	Ferramentas e utensílios	2.000
03	020118	Livros e documentação técnica	150
03	020121	Outros bens	98.000
03	0202	Aquisição de serviços	
03	020201	Encargos das instalações	419.000
03	020202	Limpeza e higiene	11.000
03	020203	Conservação de bens	130.000
03	020204	Locação de edifícios	100
03	020205	Locação de material de informática	100
03	020206	Locação de material de transporte	44.280
03	020208	Locação de outros bens	10.000
03	020209	Comunicações	1.000
03	020210	Transportes	800
03	020212	Seguros	18.500
03	020213	Deslocações e estadas	100
03	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	90.762
03	020215	Formação	1.500
03	020217	Publicidade	2.669
03	020218	Vigilância e segurança	700
03	020219	Assistência técnica	16.250
03	020220	Outros trabalhos especializados	404.801
03	020225	Outros serviços	234.000
		Total do Capítulo Económico 02:	2.282.813
03	04	Transferências correntes	
03	0407	Instituições sem fins lucrativos	
03	040701	Instituições sem fins lucrativos	1.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
03	0408	Famílias	
03	040802	Outras	1.500
		Total do Capítulo Económico 04:	2.500
03	06	Outras despesas correntes	
03	0602	Diversas	
03	060201	Impostos e taxas	500
03	060203	Outras	
03	06020301	Outras restituições	1.000
03	06020305	Outras	6.750
		Total do Capítulo Económico 06:	8.250
		Total das Despesas Correntes:	3.266.764
03	07	Aquisição de bens de capital	
03	0701	Investimentos	
03	070101	Terrenos	28.700
03	070102	Habitações	
03	07010201	Construção	15.500
03	070103	Edifícios	
03	07010301	Instalações de serviços	169.001
03	07010302	Instalações desportivas e recreativas	10.500
03	07010305	Escolas	256.757
03	07010307	Outros	17.500
03	070104	Construções diversas	
03	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	863.570
03	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	375.855
03	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	18.500
03	07010404	Iluminação pública	15.000
03	07010405	Parques e jardins	147.805
03	07010406	Instalações desportivas e recreativas	215.000
03	07010407	Captação e distribuição de água	55.075
03	07010408	Viação rural	199.450
03	07010409	Sinalização e trânsito	30.000
03	07010412	Cemitérios	1.000
03	07010413	Outros	428.996
03	070105	Melhoramentos fundiários	9.403
03	070106	Material de transporte	
03	07010601	Recolha de resíduos	10.000
03	07010602	Outro	38.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
03	070110	Equipamento básico	
03	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	15.000
03	07011002	Outro	79.610
03	070111	Ferramentas e utensílios	5.000
03	070113	Investimentos incorpóreos	47.513
03	0702	Locação financeira	
03	070205	Material de transporte	5.000
		Total do Capítulo Económico 07:	3.057.735
03	08	Transferências de capital	
03	0808	Famílias	
03	080802	Outras	1.000
		Total do Capítulo Económico 08:	1.000
03	11	Outras despesas de capital	
03	1102	Diversas	
03	110201	Restituições	1.000
		Total do Capítulo Económico 11:	1.000
		Total das Despesas de Capital:	3.059.735
		Total do Capitulo Orgânico 03:	6.326.499
04		**CULTURA E TURISMO, BIBLIOTECAS MUSEUS**	
04	01	Despesas com o pessoal	
04	0101	Remunerações certas e permanentes	
04	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
04	01010401	Pessoal em Funções	67.209
04	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	12.297
04	010106	Pessoal contratado a termo	
04	01010601	Pessoal em funções	1
04	01010604	Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho	3.030
04	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1.000
04	010113	Subsidio de refeição	7.423
04	010114	Subsídio de férias e de Natal	19.093
04	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	1.500
04	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
04	010202	Horas extraordinárias	100
04	010203	Alimentação e alojamento	100
04	010204	Ajudas de custo	500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
04	010212	Indemnizações por cessação de funções	1.947
04	0103	Segurança social	
04	010301	Encargos com a saúde	1.000
04	010302	Outros encargos com a saúde	800
04	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1
04	010304	Outras prestações familiares	1.000
04	010305	Contribuições para a segurança social	
04	01030501	ADSE	500
04	01030502	Segurança social pessoal regime contrato trabalho	
04	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	14.815
04	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	9.945
04	010309	Seguros	
04	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	1.250
04	010310	Outras despesas de segurança social	
04	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1.000
		Total do Capítulo Económico 01:	144.510
04	02	Aquisição de bens e serviços	
04	0201	Aquisição de bens	
04	020104	Limpeza e higiene	1.500
04	020107	Vestuário e artigos pessoais	250
04	020108	Material de escritório	2.500
04	020115	Prémios, condecorações e ofertas	8.750
04	020116	Mercadorias para venda	
04	02011603	Outras	30.000
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	800
04	020121	Outros bens	7.739
04	0202	Aquisição de serviços	
04	020201	Encargos das instalações	20.000
04	020202	Limpeza e higiene	17.250
04	020203	Conservação de bens	1.000
04	020204	Locação de edifícios	100
04	020205	Locação de material de informática	2.500
04	020208	Locação de outros bens	17.300
04	020209	Comunicações	4.500
04	020210	Transportes	2.000
04	020212	Seguros	1.300
04	020213	Deslocações e estadas	1.250

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
04	020215	Formação	1.070
04	020216	Seminários, exposições e similares	1.000
04	020217	Publicidade	38.250
04	020218	Vigilância e segurança	3.303
04	020219	Assistência técnica	7.000
04	020220	Outros trabalhos especializados	135.100
04	020225	Outros serviços	59.436
		Total do Capítulo Económico 02:	363.898
04	04	Transferências correntes	
04	0407	Instituições sem fins lucrativos	
04	040701	Instituições sem fins lucrativos	27.400
04	0408	Famílias	
04	040802	Outras	500
		Total do Capítulo Económico 04:	27.900
04	06	Outras despesas correntes	
04	0602	Diversas	
04	060203	Outras	
04	06020305	Outras	3.500
		Total do Capítulo Económico 06:	3.500
		Total das Despesas Correntes:	539.808
04	07	Aquisição de bens de capital	
04	0701	Investimentos	
04	070106	Material de transporte	
04	07010602	Outro	1.000
04	070107	Equipamento de informática	2.209
04	070108	Software informático	1.000
04	070109	Equipamento administrativo	12.241
04	070110	Equipamento básico	
04	07011002	Outro	12.000
04	070112	Artigos e objectos de valor	1.000
04	070113	Investimentos incorpóreos	1.000
		Total do Capítulo Económico 07:	30.450
04	08	Transferências de capital	
04	0807	Instituições sem fins lucrativos	
04	080701	Instituições sem fins lucrativos	11.820
04	0808	Famílias	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
04	080802	Outras	2.000
		Total do Capítulo Económico 08:	13.820
		Total das Despesas de Capital:	44.270
		Total do Capitulo Orgânico 04:	584.078
05		**EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**	
05	01	Despesas com o pessoal	
05	0101	Remunerações certas e permanentes	
05	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
05	01010401	Pessoal em Funções	377.799
05	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	1
05	010106	Pessoal contratado a termo	
05	01010601	Pessoal em funções	1
05	01010604	Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho	6.148
05	010108	Pessoal aguardando aposentação	3.048
05	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1.000
05	010111	Representação	2.172
05	010113	Subsidio de refeição	49.413
05	010114	Subsídio de férias e de Natal	73.892
05	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	5.000
05	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
05	010202	Horas extraordinárias	5.000
05	010203	Alimentação e alojamento	100
05	010204	Ajudas de custo	975
05	010212	Indemnizações por cessação de funções	5.841
05	0103	Segurança social	
05	010301	Encargos com a saúde	5.000
05	010302	Outros encargos com a saúde	4.500
05	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.974
05	010304	Outras prestações familiares	1.500
05	010305	Contribuições para a segurança social	
05	01030501	ADSE	500
05	01030502	Segurança social pessoal regime contrato trabalho	
05	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	74.411
05	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	35.804
05	010309	Seguros	
05	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	4.500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
05	010310	Outras despesas de segurança social	
05	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1.000
		Total do Capítulo Económico 01:	659.580
05	02	Aquisição de bens e serviços	
05	0201	Aquisição de bens	
05	020102	Combustíveis e lubrificantes	
05	02010202	Gasóleo	700
05	02010299	Outros	
05	0201029901	Gás	8.644
05	0201029903	Outros	7.000
05	020104	Limpeza e higiene	6.561
05	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	175.000
05	020107	Vestuário e artigos pessoais	2.480
05	020108	Material de escritório	2.763
05	020111	Material de consumo clínico	1.200
05	020114	Outro material-Peças	2.987
05	020115	Prémios, condecorações e ofertas	3.300
05	020118	Livros e documentação técnica	150
05	020120	Material de educação, cultura e recreio	1.000
05	020121	Outros bens	14.155
05	0202	Aquisição de serviços	
05	020201	Encargos das instalações	80.500
05	020202	Limpeza e higiene	5.000
05	020203	Conservação de bens	4.000
05	020209	Comunicações	9.600
05	020210	Transportes	391.000
05	020212	Seguros	1.500
05	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.075
05	020215	Formação	2.000
05	020216	Seminários, exposições e similares	1.000
05	020217	Publicidade	1.000
05	020218	Vigilância e segurança	500
05	020219	Assistência técnica	11.202
05	020220	Outros trabalhos especializados	3.532
05	020225	Outros serviços	40.386
		Total do Capítulo Económico 02:	780.235
05	04	Transferências correntes	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação		Montante €
05	0405	Administração local		
05	040501	Continente		
05	04050102	Freguesias		1.000
05	04050104	Associações de munícipios		5.000
05	04050108	Outros		43.000
05	0407	Instituições sem fins lucrativos		
05	040701	Instituições sem fins lucrativos		147.979
05	0408	Famílias		
05	040802	Outras		157.200
			Total do Capítulo Económico 04:	354.179
05	06	Outras despesas correntes		
05	0602	Diversas		
05	060203	Outras		
05	06020305	Outras		3.000
			Total do Capítulo Económico 06:	3.000
			Total das Despesas Correntes:	1.796.994
05	07	Aquisição de bens de capital		
05	0701	Investimentos		
05	070107	Equipamento de informática		16.600
05	070108	Software informático		2.700
05	070110	Equipamento básico		
05	07011002	Outro		39.270
			Total do Capítulo Económico 07:	58.570
05	08	Transferências de capital		
05	0805	Administração local		
05	080501	Continente		
05	08050108	Outros		1.000
05	0807	Instituições sem fins lucrativos		
05	080701	Instituições sem fins lucrativos		10.000
05	0808	Famílias		
05	080802	Outras		18.000
			Total do Capítulo Económico 08:	29.000
			Total das Despesas de Capital:	87.570
			Total do Capitulo Orgânico 05:	1.884.564
06		**DESPORTO E JUVENTUDE**		

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
06	01	Despesas com o pessoal	
06	0101	Remunerações certas e permanentes	
06	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
06	01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	2.050
06	010106	Pessoal contratado a termo	
06	01010604	Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho	13.269
06	010109	Pessoal em qualquer outra situação	1
06	010113	Subsidio de refeição	2.255
06	010114	Subsídio de férias e de Natal	10.212
06	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
06	010202	Horas extraordinárias	200
06	010204	Ajudas de custo	200
06	010211	Subsídio de turno	1
06	010212	Indemnizações por cessação de funções	1
06	0103	Segurança social	
06	010301	Encargos com a saúde	200
06	010302	Outros encargos com a saúde	200
06	010304	Outras prestações familiares	1
06	010305	Contribuições para a segurança social	
06	01030501	ADSE	100
06	01030502	Segurança social pessoal regime contrato trabalho	
06	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	6.063
06	010309	Seguros	
06	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	560
06	010310	Outras despesas de segurança social	
06	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1
		Total do Capítulo Económico 01:	35.314
06	02	Aquisição de bens e serviços	
06	0201	Aquisição de bens	
06	020102	Combustíveis e lubrificantes	
06	02010299	Outros	
06	0201029901	Gás	145.000
06	020104	Limpeza e higiene	8.000
06	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1
06	020107	Vestuário e artigos pessoais	2.500
06	020108	Material de escritório	2.000
06	020114	Outro material-Peças	1.000

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código Class.	Orgânica/Económica	Designação	Montante €
06	020115	Prémios, condecorações e ofertas	12.500
06	020120	Material de educação, cultura e recreio	100
06	020121	Outros bens	15.150
06	0202	Aquisição de serviços	
06	020201	Encargos das instalações	90.000
06	020202	Limpeza e higiene	56.250
06	020203	Conservação de bens	3.650
06	020209	Comunicações	1.000
06	020210	Transportes	1.000
06	020212	Seguros	3.100
06	020213	Deslocações e estadas	1.000
06	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.000
06	020217	Publicidade	5.500
06	020218	Vigilância e segurança	1.500
06	020219	Assistência técnica	5.000
06	020220	Outros trabalhos especializados	6.575
06	020225	Outros serviços	101.100
		Total do Capítulo Económico 02:	465.926
06	04	Transferências correntes	
06	0407	Instituições sem fins lucrativos	
06	040701	Instituições sem fins lucrativos	47.500
		Total do Capítulo Económico 04:	47.500
06	06	Outras despesas correntes	
06	0602	Diversas	
06	060203	Outras	
06	06020305	Outras	2.000
		Total do Capítulo Económico 06:	2.000
		Total das Despesas Correntes:	550.740
06	07	Aquisição de bens de capital	
06	0701	Investimentos	
06	070109	Equipamento administrativo	2.000
06	070110	Equipamento básico	
06	07011002	Outro	45.569
		Total do Capítulo Económico 07:	47.569
06	08	Transferências de capital	
06	0807	Instituições sem fins lucrativos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class.	Orgânica/Económica		€
06	080701	Instituições sem fins lucrativos	11.500
		Total do Capítulo Económico 08:	11.500
		Total das Despesas de Capital:	59.069
		Total do Capitulo Orgânico 06:	609.809
		Total do Orçamento da Despesa:	12.380.729

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em ..... de ..... de	Em ..... de ..... de .....
.....	.....

10.9 Mapa Resumo Receitas e Despesas

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2015

Receitas	Montante (€)		Despesas	Montante (€)	
Correntes	9.374.633		Correntes	8.125.854	
Capital	3.006.096		Capital	4.254.875	
Total:		12.380.729	Total:		12.380.729
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
	Total Geral:	12.380.729		Total Geral:	12.380.729

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

10.10 Mapa das Receitas de Despesas Desagregadas por Económica

Município de Penacova

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2015)

Económica	Designação	Dotação
01	Despesas com o pessoal	2.559.880,96
0101	Remunerações certas e permanentes	1.951.759,78
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	121.628,00
010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	1.213.818,56
01010401	Pessoal em Funções	1.193.320,56
01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos trabalho	20.498,00
010106	Pessoal contratado a termo	40.632,05
01010601	Pessoal em funções	4,00
01010604	Recrutamento Pessoal para novos postos trabalho	40.628,05
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	12.070,00
010108	Pessoal aguardando aposentação	6.448,32
010109	Pessoal em qualquer outra situação	88.059,64
010111	Representação	37.049,76
010113	Subsidio de refeição	146.078,94
010114	Subsídio de férias e de Natal	269.874,51
0(15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	16.100,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	68.180,70
010202	Horas extraordinárias	30.501,00
010203	Alimentação e alojamento	650,00
010204	Ajudas de custo	5.734,05
010205	Abono para falhas	4.196,61
010211	Subsídio de turno	1,00
010212	Indemnizações por cessação de funções	9.789,68
010213	Outros suplementos e prémios	17.308,36
01021302	Outros	17.308,36
0103	Segurança social	539.940,48
010301	Encargos com a saúde	63.765,00
010302	Outros encargos com a saúde	14.300,00
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	4.301,24
01(304	Outras prestações familiares	4.502,00
010305	Contribuições para a segurança social	426.520,24
01030501	ADSE	2.850,00
01030502	Segurança social pessoal regime contrato trabalho	423.670,24
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	247.640,98
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	176.029,26
010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	1.001,00
010309	Seguros	18.550,00
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	18.550,00
010310	Outras despesas de segurança social	7.001,00
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	7.001,00
02	Aquisição de bens e serviços	4.356.359,27
0201	Aquisição de bens	1.387.131,57
020101	Matérias-primas e subsidiárias	77.500,00
020102	Combustíveis e lubrificantes	406.744,00
02010201	Gasolina	8.000,00
02010202	Gasóleo	231.900,00
02010299	Outros	166.844,00

Económica	Designação	Dotação
0201029901	Gás	153.844,00
0201029902	Óleos /Lubrificantes	6.000,00
0201029903	Outros	7.000,00
020103	Munições, explosivos e artifícios	1,00
020104	Limpeza e higiene	20.361,19
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	175.000,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	1,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	20.330,00
020108	Material de escritório	24.663,38
020111	Material de consumo clínico	1.450,00
020112	Material de transporte-Peças	38.950,00
020114	Outro material-Peças	14.237,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	27.550,00
020116	Mercadorias para venda	437.200,00
02011601	Água	407.000,00
02 1603	Outras	30.200,00
020117	Ferramentas e utensílios	2.000,00
020118	Livros e documentação técnica	550,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	150,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	1.900,00
020121	Outros bens	138.544,00
0202	Aquisição de serviços	2.969.227,70
020201	Encargos das instalações	674.501,00
020202	Limpeza e higiene	100.750,00
020203	Conservação de bens	141.650,00
020204	Locação de edifícios	701,00
020205	Locação de material de informática	2.601,00
020206	Locação de material de transporte	44.280,00
020208	Locação de outros bens	27.301,00
02 209	Comunicações	89.350,00
020210	Transportes	404.280,00
020211	Representação dos serviços	2.500,00
020212	Seguros	37.650,00
020213	Deslocações e estadas	5.100,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	196.244,25
020215	Formação	10.210,00
020216	Seminários, exposições e similares	2.500,00
020217	Publicidade	54.419,00
020218	Vigilância e segurança	28.003,00
020219	Assistência técnica	44.452,00
020220	Outros trabalhos especializados	570.543,45
020222	Serviços de saúde	10.000,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	50.000,00
020225	Outros serviços	472.192,00
03	Juros e outros encargos	67.000,00
0301	Juros da dívida pública	63.000,00
030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	60.000,00

Município de Penacova

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2015)

Económica	Designação	Dotação
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	60.000,00
030106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	3.000,00
03010602	Empréstimos de médio e longo prazos	3.000,00
0303	Juros de locação financeira	1.000,00
030305	Material de transporte	1.000,00
0305	Outros juros	3.000,00
030502	Outros	3.000,00
04	Transferências correntes	1.048.314,00
0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	10.001,00
040101	Públicas	10.000,00
04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10.000,00
040102	Privadas	1,00
0403	Administração central	1,00
040301	Estado	1,00
0405	Administração local	338.448,00
0[illegible]01	Continente	338.448,00
04050101	Munícipios	1,00
04050102	Freguesias	278.947,00
04050104	Associações de munícipios	16.500,00
04050108	Outros	43.000,00
0407	Instituições sem fins lucrativos	434.264,00
040701	Instituições sem fins lucrativos	434.264,00
0408	Famílias	265.600,00
040802	Outras	265.600,00
05	Subsídios	16.000,00
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	16.000,00
050101	Públicas	16.000,00
05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	16.000,00
06	Outras despesas correntes	78.300,00
0[illegible]2	Diversas	78.300,00
060201	Impostos e taxas	10.500,00
060202	Activos incorpóreos	300,00
060203	Outras	67.500,00
06020301	Outras restituições	2.000,00
06020302	IVA pago	15.000,00
06020304	Serviços bancários	7.000,00
06020305	Outras	43.500,00
	Total das Despesas Correntes:	8.125.854,23
07	Aquisição de bens de capital	3.274.867,70
0701	Investimentos	3.269.867,70
070101	Terrenos	28.700,00
070102	Habitações	15.500,00
07010201	Construção	15.500,00
070103	Edifícios	453.758,00
07010301	Instalações de serviços	169.001,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	10.500,00

Económica	Designação	Dotação
07010305	Escolas	256.757,00
07010307	Outros	17.500,00
070104	Construções diversas	2.350.251,00
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	863.570,00
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	375.855,00
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	18.500,00
07010404	Iluminação pública	15.000,00
07010405	Parques e jardins	147.805,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	215.000,00
07010407	Captação e distribuição de água	55.075,00
07010408	Viação rural	199.450,00
07010409	Sinalização e trânsito	30.000,00
07010412	Cemitérios	1.000,00
07010413	Outros	428.996,00
070105	Melhoramentos fundiários	9.403,00
0[illegible].06	Material de transporte	79.000,00
07010601	Recolha de resíduos	10.000,00
07010602	Outro	69.000,00
070107	Equipamento de informática	29.352,70
070108	Software informático	26.700,00
070109	Equipamento administrativo	26.241,00
070110	Equipamento básico	196.449,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	15.000,00
07011002	Outro	181.449,00
070111	Ferramentas e utensílios	5.000,00
070112	Artigos e objectos de valor	1.000,00
070113	Investimentos incorpóreos	48.513,00
0702	Locação financeira	5.000,00
070205	Material de transporte	5.000,00
0[illegible]	Transferências de capital	676.913,00
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras	1,00
080101	Públicas	1,00
08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1,00
0805	Administração local	595.592,00
080501	Continente	595.592,00
08050101	Munícipios	120.303,00
08050102	Freguesias	472.289,00
08050104	Associações de munícipios	2.000,00
08050108	Outros	1.000,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	60.320,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	60.320,00
0808	Famílias	21.000,00
080802	Outras	21.000,00
09	Activos financeiros	248.341,00
0907	Acções e outras participações	170.000,00
090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas	170.000,00
0908	Unidades de participação	78.341,00

Município de Penacova

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2015)

Económica	Designação	Dotação
090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	78.341,00
10	Passivos financeiros	53.753,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	53.753,00
100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	52.753,00
100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	1.000,00
11	Outras despesas de capital	1.000,00
1102	Diversas	1.000,00
110201	Restituições	1.000,00
	Total das Despesas de Capital:	4.254.874,70
	Total do Orçamento da Despesa:	**12.380.728,93**

10.11 Resumo por Orgânica Orçamento Despesa 2015

Município de Penacova

Resumo da Despesa por Classificação Orgânica (2015)

Orgânica	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
0101 ASSEMBLEIA MUNICIPAL	26.192,70	0,00	26.192,70
0102 CÂMARA MUNICIPAL	1.142.394,41	656.593,00	1.798.987,41
0103 OPERAÇÕES FINANCEIRAS	87.750,00	302.094,00	389.844,00
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL	715.210,89	45.543,70	760.754,59
03 AMBIENTE URBANISMO E SERVIÇOS OBRAS	3.266.764,26	3.059.735,00	6.326.499,26
04 CULTURA E TURISMO, BIBLIOTECAS MUSEUS	539.808,10	44.270,00	584.078,10
05 EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL	1.796.993,81	87.570,00	1.884.563,81
06 DESPORTO E JUVENTUDE	550.740,06	59.069,00	609.809,06
Total Geral:	**8.125.854,23**	**4.254.874,70**	**12.380.728,93**

10.12 Resumo do Orçamento por Capítulos

Resumo do orçamento por Capitulo para 2015

	Receitas	Montante
01	Impostos directos	1.286.076
02	Impostos indirectos	58.851
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	
04	Taxas, multas e outras penalidades	219.215
05	Rendimentos da propriedade	621.486
06	Transferências correntes	5.838.392
07	Venda de bens e serviços correntes	1.349.193
08	Outras receitas correntes	1.421
	Total das Receitas Correntes	**9.374.633**
09	Venda de bens de investimento	64.681
10	Transferências de capital	2.464.029
11	Activos financeiros	1
12	Passivos financeiros	370.185
13	Outras receitas de capital	107.199
14	Recursos próprios comunitários	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	1
16	Saldo da gerência anterior	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Receitas Capital	**3.006.096**

	Despesas	Montante
01	Despesas com o pessoal	2.559.881
02	Aquisição de bens e serviços	4.356.359
03	Juros e outros encargos	67.000
04	Transferências correntes	1.048.314
05	Subsídios	16.000
06	Outras despesas correntes	78.300
	Total das Despesas Correntes	**8.125.854**
07	Aquisição de bens de capital	3.274.868
08	Transferências de capital	676.913
09	Activos financeiros	248.341
10	Passivos financeiros	53.753
11	Outras despesas de capital	1.000
12	Operações extra-orçamentais	
17	Operações extra-orçamentais	
	Total das Despesas de Capital	**4.254.875**

Total das Receitas: 12.380.729

Total das Despesas: 12.380.729

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

10.13 Grandes Opções do Plano 2015

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
01				**GERAIS**																		
01	**111**			**ADMINISTRAÇÃO GERAL**																		
01	111	2011/1		Instalação de Serviços																		
01	111	2011/1	1	Aquisição/Conservação de Edifícios	03 07010301	E	100			AUSU	01/2011	12/2016	1	337.846	65.000	65.000						402.846
01	111	2011/1	2	Equipamento Informático - Software	02 070108	O	100			AM	01/2011	12/2017	2	82.743	43.000	23.000	20.000	12.000	12.000			149.743
01	111	2011/1	3	Equipamento Informático - Hardware	02 070107	O	100			AM	01/2011	12/2017	2	54.571	20.544	10.544	10.000	20.000	20.000			115.114
01	111	2011/1	4	Equipamento Administrativo	02 070109	O	100			AM	01/2011	12/2016	3	80.483	15.000	10.000	5.000	20.000				115.483
01	111	2011/1	5	Aquisição de Maquinaria Limpeza e Manutenção Edifícios	02 070109	O	100			AM	01/2012	12/2015	3	12.546	2.000	2.000						14.546
01	111	2011/1	6	Taxas Manutenção Aplicações da AIRC	02 020220	O	100			AM	01/2013	12/2016	0	14.820	14.035	14.035		10.400				39.255
01	111	2011/2		Equipamento Transporte	0102 07010602	O	100			AOA	01/2011	12/2015	0		55.000	30.000	25.000					55.000
01	111	2012/5045		Agraciação Funcionários com Mais de 25 anos Serviço	0102 020115	O	100			AOA	01/2012	12/2015	3	4.587	1.500	1.500						6.087
01	111	2013/5		Aquisição de Terrenos e Outros Imóveis	03 070101	O	100			DOSA	01/2013	12/2015	3	15.875	15.000	15.000						30.875
01	111	2013/7		Sistema Apoio Modernização Administrativa- SAMA																		
01	111	2013/7	4	Consultoria	02 020214	O	15	85		AM	01/2013	12/2015	0	6.734	6.734	6.734						13.469
01	111	2015/5001		Qualificação dos Profissionais Administração Pública																		
01	111	2015/5001	1	Encargos c/ Remunerações Formadores	02 020215	O	100			AM	01/2015	12/2015	0		10.000	1.500	8.500					10.000
01	111	2015/5001	2	Rendas, alugueres e amortizações	02 020204	O	100			AM	01/2015	12/2015	0		1.000	500	500					1.000
01	111	2015/5001	3	Encargos gerais projeto	02 020225	O	100			AM	01/2015	12/2015	0		2.500	1.250	1.250					2.500
01	111	2015/5002		Vigilância Segurança Edifícios	02 020218	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		22.000	22.000		22.000	22.000	22.000		88.000
01	111	2015/5003		Limpeza e Higiene Edifícios	02 020202	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		11.250	11.250		15.000				26.250
01	111	2015/5004		Comunicações	02 020209	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		45.000	45.000		40.000	40.000	40.000		165.000
01	111	2015/5005		Encargos Instalações	02 020201	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		65.000	65.000		65.000	65.000	65.000		260.000
01	111	2015/5006		Contratos Assistência Técnica	02 020219	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		20.000
01	111	2015/5007		Plataforma da Contratação Pública	02 020220	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		5.500	5.500		5.500	5.500	5.500		22.000
01	111	2015/5008		Prestação de Serviços - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	02 020214	O	100			AM	01/2015	12/2017	0		15.000	15.000		15.000				30.000
01	111	2015/5048		Serviços de Consultoria Jurídica	0102 020214	O	100			AOA	01/2015	12/2018	0		20.000	20.000		20.000	20.000	20.000		80.000
01	111	2015/5049		Medicina, Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho	0102 020222	O	100			AOA	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		40.000
01	111	2015/5050		Certificação da Qualidade	0102 020220	O	100			AOA	01/2015	12/2015	0		3.000	1.000	2.000					3.000
01	111	2015/5051		Seguros																		
01	111	2015/5051	1	Seguros Pessoal Câmara Municipal	0102 01030901	O	100			AOA	01/2015	12/2018	0		2.700	2.700		2.700	2.700	2.700		10.800
01	111	2015/5051	2	Seguros Pessoal Administração Geral	02 01030901	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		2.640	2.640		2.640	2.640	2.640		10.560

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	2015 Financiam. definido (c)	2015 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
01				**GERAIS**																		
01	**111**			**ADMINISTRAÇÃO GERAL**																		
01	111	2015/50513		Seguros Pessoal Ambiente Urbanismo e Serviços Obras	03 01030901	O	100			AUSU	01/2015	12/2018	0		6.500	6.500		6.500	6.500	6.500		26.000
01	111	2015/50514		Seguros Pessoal Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus	04 01030901	O	100			CT	01/2015	12/2018	0		1.250	1.250		1.250	1.250	1.250		5.000
01	111	2015/50515		Seguros Pessoal Educação e Ação Social	05 01030901	O	100			EA	01/2015	12/2018	0		4.500	4.500		4.500	4.500	4.500		18.000
01	111	2015/50516		Seguros Pessoal Desporto e Juventude	06 01030901	O	100			DJ	01/2015	12/2018	0		560	560		1.000	1.000	1.000		3.560
01	111	2015/50517		Seguro Pessoal Assembleia Municipal	0101 01030901	O	100			A	01/2015	12/2018	0		400	400		400	400	400		1.600
01	111	2015/50518		Seguros Diversos	02 020212	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		3.750	3.750		3.750	3.750	3.750		15.000
01	111	2015/5066		Revisão da Metodologia do IVA	02 020214	O	100			AM	01/2015	12/2015	0		12.300	12.300						12.300
01	111	2015/5067		Consultoria Fiscal no Âmbito do IMI	02 020214	O	100			AM	01/2015	12/2015	0		14.760	14.760						14.760
01	111	2015/5068		Análise da Melhoria de Gestão dos Serviços Municipais Água e Saneamento	03 020214	O	100			AUSU	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
01	111	2015/5072		Programa de Estágios Profissionais																		
01	111	2015/50721		Seguro	0102 020212	O			100	AOA	01/2015	12/2015	0		6.000	1.000	5.000	5.000				11.000
01	111	2015/50722		Tranferências/Famílias (bolsa e subsídios)	0102 040802	T	20		80	AOA	01/2015	12/2016	0		32.000	12.000	20.000	20.000				52.000
01	111	2015/50723		Transporte	0102 020210	T	100			AOA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
01	111	2015/5079		Comunicações Câmara Municipal	0102 020209	O	100			AOA	01/2015	12/2018	0		18.000	18.000		18.000	18.000	18.000		72.000
											Totais do Programa 111:			610.205	569.423	472.173	97.250	325.640	240.240	208.240		1.953.749
01	**121**			**PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																		
01	121	2011/3		Serviços Municipais de Protecção Civil																		
01	121	2011/3	1	Aquisição de Equipamento	0102 07011002	O	100			AOA	01/2011	12/2015	0	895	5.000	5.000						5.895
01	121	2012/5001		Associação de Bombeiros Voluntários Penacova																		
01	121	2012/50011		Apoio Actividades e Equipas Int. Permanente (EIP)	0102 040701	T	100			AOA	01/2012	12/2018	3	64.667	35.000	35.000		35.000	35.000	35.000		204.667
01	121	2012/50012		Apoio Investimentos	0102 080701	T	100			AOA	01/2012	12/2018	3	254.923	50.000	25.000	25.000					304.923
01	121	2012/50013		Apoio ao Funcionamento	0102 040701	T	100			AOA	01/2012	12/2018	0		60.000	60.000		60.000	60.000	60.000		240.000
01	121	2012/5002		Planos Protecção Civil Luta/Contra Incêndios	0102 080701	T	100			AOA	01/2012	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
01	121	2015/5009		Intervenções para fazer face a prejuizos decorrentes de intemperies/situações de calamidade																		
01	121	2015/50091		Vias Municipais	03 020225	O	100			AUSU	01/2015	12/2015	0		5.000	5.000						5.000
01	121	2015/50092		Edifícios	03 020225	O	100			AUSU	01/2015	12/2015	0		3.000	3.000						3.000
01	121	2015/50093		Apoio a Famílias	03 040802	T	100			AUSU	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
01	121	2015/50094		Transferências paras instituições s/ fins lucrativos	03 040701	T	100			AUSU	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
01				GERAIS																		
01	121			PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																		
01	121	2015/5052		Seguro Bombeiros Voluntários Penacova	0102 020212	O		100		AOA	01/2015	12/2018	0		6.500	6.500		6.500	6.500	6.500		26.000
											Totais do Programa 121:			320.485	168.000	143.000	25.000	101.500	101.500	101.500		792.985
							Totais do Objetivo 01:							930.690	737.423	615.173	122.250	427.140	341.740	309.740	0	2.746.734
02				SOCIAIS																		
02	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																		
02	211	2002/11		Construção Centros Educativos	03 07010305	E		30	70	AUSU	01/2002	12/2015	4	2.593.109	5.000	5.000						2.598.109
02	211	2009/4		Programa Generalização do Fornecimento de Refeições																		
02	211	2009/4	1	Alimentação Refeições Confeccionadas	05 020105	O		100		EA	01/2009	12/2018	3	947.529	175.000	175.000		160.000	160.000	160.000		1.602.529
02	211	2009/4	2	Agrupamento de Escolas	05 04050108	T		100		EA	01/2009	12/2018	3	64.476	21.000	21.000		9.000	9.000	9.000		112.476
02	211	2009/5		Transportes Escolares Circuitos Concelhios e Outros	05 020210	O		100		EA	01/2009	12/2018	3	1.936.298	390.000	390.000		380.000	380.000	380.000		3.466.298
02	211	2010/4		Construção Centros Educativos (EB1) Lorvão	03 07010305	E		15	85	AUSU	01/2010	12/2015	4	1.167.808	235.757	235.757						1.403.565
02	211	2010/12		Construção Centro Educativo Aveleira	03 07010305	E		100		AUSU	01/2010	12/2015	1		1.000	1.000						1.000
02	211	2011/4		Mobiliário e Equipamento	05 07011002	O		100		EA	01/2011	12/2018	3	44.819	26.000	26.000		25.000	25.000	25.000		145.819
02	211	2011/5		Equipamento Informático - Hardware	05 070107	O		100		EA	01/2011	12/2018	3	2.269	13.600	13.600		13.000	13.000	13.000		54.869
02	211	2011/6		Equipamento Informático - Software	05 070108	O		100		EA	01/2011	12/2018	3		2.500	2.500		2.500	2.500	2.500		10.000
02	211	2011/7		Aquisição de Terrenos p/ Implantação Edifícios Escolares	03 070101	O		100		AUSU	01/2011	12/2015	0	8.000	1.000	1.000						9.000
02	211	2011/8		Conservação e Beneficiação Edifícios Escolares	03 07010305	O		100		AUSU	01/2011	12/2016	0	4.777	15.000	15.000		20.000				39.777
02	211	2011/5014		Fardamento dos Motoristas dos Tranportes Escolares	05 020107	O		100		EA	01/2011	12/2014	3	4.146	2.000	2.000						6.146
02	211	2011/5015		Fruta Escolar	05 020121	O		100		EA	01/2011	12/2018	4	17.323	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		37.323
02	211	2012/1		Apetrechamento Centro Educativo (EB1) Lorvão																		
02	211	2012/1	1	Mobiliário Escolar	05 07011002	O		15	85	EA	01/2012	12/2015	4		10.270	10.270						10.270
02	211	2012/1	2	Material Didáctico	05 07011002	O		15	85	EA	01/2012	12/2015	0		3.000	3.000						3.000
02	211	2012/1	3	Equipamento Informático	05 070107	O		15	85	EA	01/2012	12/2015	4	6.591	2.000	2.000						8.591
02	211	2012/1	4	Software Informático	05 070108	O		15	85	EA	01/2012	12/2015	4	751	200	200						951
02	211	2012/5003		Transferências Juntas Freguesia âmbito Educação	05 04050102	T		100		EA	01/2012	12/2015	3	10.761	1.000	1.000						11.761
02	211	2012/5004		Expansão Rede Pré Escolar Famílias/1º Ciclo	05 040701	T		100		EA	01/2012	12/2018	3	234.713	108.803	108.803		110.000	110.000	110.000		673.516
02	211	2012/5006		Transferência Outras Instituições Educação/Ensino	05 040701	T		100		EA	01/2012	12/2018	3	17.750	20.276	20.276		21.000	21.000	21.000		101.026
02	211	2012/5007		Apoio Funcionamento Pré-Escolar 1º Ciclo	05 04050108	T		100		EA	01/2012	12/2018	3	28.190	12.000	12.000		12.000	12.000	12.000		76.190

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				SOCIAIS																		
02	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																		
02	211	2012/5013		Festa de Natal	05 06020305	O		100		EA	01/2012	12/2015	0	2.044	2.000	2.000						4.044
02	211	2012/5014		Aquecimento da EB1 de Penacova - Pellets	05 0201029903	O		100		EA	01/2012	12/2018	3	13.375	7.000	7.000		7.000	7.000	7.000		41.375
02	211	2013/5001		Projetos Educativos/Plano Nacional de Leitura																		
02	211	2013/50011		Agrupamento	05 04050108	T		100		EA	01/2013	12/2018	3	13.970	10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		53.970
02	211	2013/50012		Outras Instituições	05 040701	T		100		EA	01/2013	12/2018	3	4.200	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		24.200
02	211	2013/5002		Manutenção Instalações Mecânicas Edifícios Escolares	05 020219	O		100		EA	01/2013	12/2018	0	6.524	6.909	6.909		7.000	7.000	7.000		34.433
02	211	2014/5006		Apoio Investimento Agrupamento	05 08050108	T		100		EA	01/2014	12/2015	0	10.000	1.000	1.000						11.000
02	211	2014/5015		Prémio de Reconhecimento Mérito Escolar																		
02	211	2014/50151		Lembranças	05 020115	O		100		EA	01/2014	12/2015	0		1.800	1.800						1.800
02	211	2014/50152		Aquisição Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2014	12/2015	0		2.500	2.500						2.500
02	211	2015/5010		Limpeza e Desinfeção Edifícios Escolares	05 020202	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		20.000
02	211	2015/5011		Vigilância Segurança Edifícios	05 020218	O		100		EA	01/2015	12/2018	0		500	500		500	500	500		2.000
02	211	2015/5012		Comunicações	05 020209	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		9.000	9.000		9.000	9.000	9.000		36.000
02	211	2015/5013		Encargos Instalaçãoes	05 020201	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		80.000	80.000		80.000	80.000	80.000		320.000
02	211	2015/5014		Contratos Assistência Técnica	05 020219	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		4.000	4.000		4.000	4.000	4.000		16.000
02	211	2015/5015		Atividades Animação Apoio à Familia Educação Pré-Escolar																		
02	211	2015/50151		Aquisição Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		400	400						400
02	211	2015/50152		Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		300	300						300
02	211	2015/5016		Semana do Livro e da Leitura																		
02	211	2015/50161		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	211	2015/5017		Dia Mundial da Criança																		
02	211	2015/50171		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	211	2015/50172		Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	211	2015/5018		Receção à Comunidade Educativa																		
02	211	2015/50181		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		200	200						200
02	211	2015/50182		Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	211	2015/5019		Festa de Natal																		
02	211	2015/50191		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	211	2015/50192		Aquisição de Bens	05 020121	O				EA	01/2015	12/2015	0		650	650						650
02	211	2015/5020		Visitas Animadas ao Concelho																		

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**211**			**ENSINO NÃO SUPERIOR**																		
02	211	2015/50201		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		3.500	3.500						3.500
02	211	2015/50202		Aquisição de bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	211	2015/5021		Projeto Alimentação Saudável																		
02	211	2015/50211		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		500	500						500
02	211	2015/50212		Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		500	500						500
											Totais do Programa 211:			7.139.424	1.194.965	1.194.965		885.000	865.000	865.000	10.949.389
02	**212**			**SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO**																		
02	212	2012/5015		Bolsas de Estudo	05 040802	T		100		EA	01/2012	12/2018	3	22.600	15.200	15.200		15.200	15.200	15.200		83.400
02	212	2012/5016		Apoio Social ao Ensino	05 040802	T		100		EA	01/2012	12/2018	3	5.058	30.000	30.000		30.000	30.000	30.000		125.058
											Totais do Programa 212:			27.658	45.200	45.200		45.200	45.200	45.200	208.458
02	**221**			**SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE**																		
02	221	2002/13		Construção Extensões de Saúde	03 07010301	E		100		AUSU	01/2002	12/2015	4	432.264	1.000	1.000						433.264
02	221	2013/5020		Apoio Associação de Dadores Benévolos de Sangue	0102 040701	T		100		AOA	06/2013	12/2015	0	600	600	600						1.200
											Totais do Programa 221:			432.864	1.600	1.600					434.464
02	**232**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
02	232	2012/5017		Transferências Infra-Estruturas Sociais	05 080701	T		100		EA	01/2012	12/2016	0	192.434	20.000	10.000	10.000					212.434
02	232	2012/5018		COMISSÃO DE PROTECÇÃO CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO																		
02	232	2012/50181		Organização/Realização Acções com Pais																		
02	232	2012/50181/3		Transferência associações apoio atividades	05 040701	T		100		EA	01/2013	12/2015	0	2.260	1.900	1.900						4.160
02	232	2012/5019		FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL																		
02	232	2012/50191		Apoio a Famílias	05 040802	T		100		EA	01/2012	12/2015	3	19.582	12.000	12.000						31.582
02	232	2012/50193		Apoio Social Aquisição Equipamento	05 080802	T		100		EA	01/2014	12/2014	0	1.004	3.000	3.000		3.000	3.000	3.000		13.004
02	232	2012/50194		Situações Emergência Social																		
02	232	2012/50194/1		Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.200	1.200						1.200
02	232	2012/50194/2		Aquisição Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		600	600						600
02	232	2013/5003		Teleassistência a Idosos	05 04050104	T		100		EA	01/2013	12/2014	0	6.234	5.000	5.000		5.000				16.234
02	232	2014/5004		Elaboração Carta Social do Concelho	05 020214	O		100		EA	01/2014	12/2015	0		6.150	3.075	3.075					6.150
02	232	2014/5011		Programa de apoio à família - Incentivo à natalidade	05 040802	T		100		EA	01/2014	12/2017	2	4.593	100.000	100.000		100.000	100.000	100.000		404.593
02	232	2015/5022		CPCJ - Protocolo Colaboração IPSS	05 040701	T		100		EA	01/2015	12/2015	0		12.000	12.000						12.000

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**232**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
02	232	2015/5023		Rede Social, CPCJ, CIM, Outras																		
02	232	2015/50231		I Congresso Sobre Bulliyng																		
02	232	2015/50231/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		150	150						150
02	232	2015/50231/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	232	2015/50232		Integração Crianças e Jovens Atividades Clubes Desportivos/Campo de Férias																		
02	232	2015/50232/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		300	300						300
02	232	2015/50232/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	232	2015/50233		Formação Professores																		
02	232	2015/50233/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	232	2015/50233/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	232	2015/50234		Dia da Família																		
02	232	2015/50234/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		200	100	100					200
02	232	2015/50234/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		1.000	500	500					1.000
02	232	2015/50235		Formação Para Assistentes Operacionais dos Estabelecimentos Educação																		
02	232	2015/50235/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	232	2015/50235/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		400	400						400
02	232	2015/50236		Realização Atividades Lúdicas Recreativas p/ Crianças/Jovens e seus pais e avós e outros familiares																		
02	232	2015/50236/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	232	2015/50236/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		2.500	1.250	1.250					2.500
02	232	2015/50237		I Encontro de Parceiros da Rede Social "O Social entre Nós"																		
02	232	2015/50237/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		1.500	750	750					1.500
02	232	2015/50237/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		1.500	750	750					1.500
02	232	2015/50238		III Curso Famílias Felizes																		
02	232	2015/50238/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		150	150						150
02	232	2015/50238/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		4.000	4.000						4.000
02	232	2015/50239		III Encontro de Geriatria - Dia do Idoso																		
02	232	2015/50239/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		150	150						150
02	232	2015/50239/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100		EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	232	2015/502310		II Jornadas da Deficiência																		

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**232**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
02	232	2015/5023	10/1	Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		150	150						150
02	232	2015/5023	10/2	Aquisição de serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	232	2015/5023	11	Formação Técnicos Gestores da CPCJ																		
02	232	2015/5023	11/1	Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		200	200						200
02	232	2015/5023	11/2	Aquisição de Serviços	05 020215	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		2.000	2.000						2.000
02	232	2015/5023	12	Aquisição Material de Desgaste	05 020108	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		250	250						250
02	232	2015/5023	13	Aquisição Equipamento Informático	05 070107	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	232	2015/5023	14	Comemoração Dias Festivos e de Tradição Relevantes para a População Especialmente Sénior																		
02	232	2015/5023	14/1	Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.500	950	550					1.500
02	232	2015/5023	14/2	Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		12.800	5.600	7.200					12.800
02	232	2015/5024		Seguros Relativos Atividades Seniores, pais e crianças	05 020212	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	232	2015/5025		Comunicações	05 020209	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		600	600		500	500	500		2.100
02	232	2015/5026		Encargos Instalações	05 020201	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		500	500		500	500	500		2.000
02	232	2015/5071		Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção+																		
02	232	2015/5071	1	Seguro	0102 020212	O	100			AOA	01/2015	12/2016	0		2.000	2.000		2.000				4.000
02	232	2015/5071	2	Transferências/Famílias (bolas e subsídios)	0102 040802	T	100			AOA	01/2015	12/2016	0		94.400	94.400		50.000				144.400
02	232	2015/5071	3	Transporte	0102 020210	O	100			AOA	01/2015	12/2016	0		14.620	7.620	7.000	7.000				21.620
02	232	2015/5080		Academia de Tempos Livres +50																		
02	232	2015/5080	1	Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		5.000	2.500	2.500					5.000
02	232	2015/5080	1/2	Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		15.000	7.500	7.500					15.000
											Totais do Programa 232:			226.106	330.120	288.945	41.175	168.000	104.000	104.000		932.226
02	**241**			**HABITAÇÃO**																		
02	241	2012/3		Recuparação Habitações Município	03 07010201	E	100			AUSU	01/2012	12/2015	0		500	500						500
02	241	2012/4		Conservação/Reparação Habitação Social (Apartamentos da Eirinha)	03 07010201	O	100			AUSU	01/2012	12/2015	0	6.507	15.000	15.000						21.507
02	241	2012/5023		Fundo Social de Apoio à Habitação Degradada	0102 08050102	T	100			AOA	01/2012	12/2015	0		15.000	5.000	10.000					15.000
02	241	2012/5024		Programa Conforto Habitacional Para Idosos (PCHI)																		
02	241	2012/5024	1	Materiais Diversos - Equipamentos	03 020121	O	100			AUSU	01/2012	12/2015	2	28.522	18.000	18.000						46.522
02	241	2012/5024	2	Outros Serviços	03 020225	O	100			AUSU	01/2012	12/2015	2	21.847	21.000	21.000						42.847

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj	Prog	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**241**			**HABITAÇÃO**																		
02	241	2014/5005		Fundo de Apoio Social à Habitação	05 080802	T		100		EA	01/2014	12/2015	0		40.000	15.000	25.000					40.000
											Totais do Programa 241:			56.875	109.500	74.500	35.000					166.375
02	**242**			**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**																		
02	242	2002/15		PDM-Plano Urb. Penacova	03 070113	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	69.110	46.513	46.513						115.623
02	242	2002/16		Planos de Urbanização e Pormenor Concelho	03 070113	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	242	2014/5013		Prestação Serviços âmbito Geral Ordenamento e Sub-âmbito das Componentes Arquitetura e Engenharia	03 020214	O		100		AUSU	04/2014	12/2015	3	54.243	36.162	36.162						90.405
02	242	2015/5027		Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)	03 020214	O		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	25.000		25.000				50.000
02	242	2015/5028		Identificação Imóveis Devolutos, Degradados e em Ruínas	03 020220	O		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		12.500	12.500		12.500				25.000
02	242	2015/5040		Reabilitação Património Edificado	03 080802	T		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		1.000	1.000		10.000				11.000
											Totais do Programa 242:			123.353	122.175	122.175		47.500				293.028
02	**243**			**SANEAMENTO**																		
02	243	2002/17		Sist. Drenag. Trat. Esg. Freguesias Concelho	03 07010402	E		100		AUSU	01/2002	12/2016	4	3.537.444	324.855	324.855		200.000				4.062.299
02	243	2012/5		Remodelação/Reparação de Estações de Tratamento de Águas Residuais	03 07010403	E		100		AUSU	01/2012	12/2015	0		18.500	18.500						18.500
02	243	2012/5046		Manutenção, Conservação Rede de Saneamento e Limpeza de Fossas	03 020225	O		100		AUSU	01/2012	12/2016	3	77.195	35.000	35.000		35.000				147.195
02	243	2013/4		Aquisição de Terrenos	03 070101	O		100		AUSU	01/2013	12/2015	0	3.000	500	500						3.500
02	243	2014/1		Aquisição de Cisterna Para Limpa Fossas	03 07011002	O		100		DOSA	01/2014	12/2015	0		8.610	8.610						8.610
02	243	2015/1		Sistema Drenagem Tratamento Esgotos Freguesia de Lorvão	03 07010402	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		250.000	50.000	200.000	520.000				770.000
02	243	2015/2		Sistema Drenagem Tratamento Esgotos União Freguesias São Pedro Alva e São Paio do Mondego	03 07010402	E		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	243	2015/5029		Recolha de Efluentes (Águas do Mondego)	03 020220	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		265.000	245.000	20.000	300.000	300.000	300.000		1.165.000
02	243	2015/5030		Análise de Águas Residuais	03 020220	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		1.500	1.500		1.500	1.500	1.500		6.000
02	243	2015/5031		Encargos de Instalações	03 020201	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		40.000
02	243	2015/5032		Limpeza e Higiene	03 020202	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		20.000
											Totais do Programa 243:			3.617.639	919.965	699.965	220.000	1.071.500	316.500	316.500		6.242.104
02	**244**			**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																		
02	244	2002/23		Rem. Rede Águas Freguesias Concelho	03 07010407	E		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	1.203.942	40.000	20.000	20.000					1.243.942
02	244	2002/25		Equipamento Básico																		

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**244**			**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																		
02	244	2002/25	1	Aquisição	03 07011002	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	193.596	25.000	25.000						218.596
02	244	2002/25	2	Grandes Reparações	03 07011002	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	143.854	25.000	15.000	10.000					168.854
02	244	2002/26		Equipamento de Transporte																		
02	244	2002/26	2	Grandes Reparações	03 07010602	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	9.986	5.000	5.000						14.986
02	244	2002/26	3	Aquisição	03 07010602	O		100		AUSU	01/2005	12/2015	3		5.000	5.000						5.000
02	244	2012/6		Remodelação/Reparação de Reservatórios de Água	03 07010407	E		100		AUSU	01/2012	12/2015	0		15.375	15.375		212.000				227.375
02	244	2012/5047		Monitorização de Caudais Mínimos Nocturnos	03 020225	O		100		AUSU	01/2012	12/2015	0	5.550	5.000	5.000						10.550
02	244	2013/1		Conduta Distribuição de Água Freguesia de Sazes	03 07010407	E		100		AUSU	01/2013	12/2018	0		7.200	7.200		451.000	451.000			909.200
02	244	2013/2		Conduta Distribuição de Água União das Freguesia de Friúmes e Paradela	03 07010407	E		100		AUSU	01/2013	12/2016	0		12.500	12.500		310.000				322.500
02	244	2015/5033		Aquisição de Água	03 02011601	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		630.000	407.000	223.000	630.000	630.000	630.000		2.520.000
02	244	2015/5034		Aquisição Produtos Desinfetantes	03 020101	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		2.500	2.500		3.000	3.000	3.000		11.500
02	244	2015/5035		Análises de Água	03 020220	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		8.000	8.000		8.000	8.000	8.000		32.000
02	244	2015/5036		Encargos de Cobrança de Receitas	02 020224	O		100		AM	01/2015	12/2018	0		11.000	11.000		11.000	11.000	11.000		44.000
02	244	2015/5037		Encargos de Instalações	03 020201	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		53.000	53.000		53.000	53.000	53.000		212.000
											Totais do Programa 244:			1.556.928	844.575	591.575	253.000	1.678.000	1.156.000	705.000		5.940.503
02	**245**			**RESÍDUOS SÓLIDOS**																		
02	245	2002/27		Aquisição Recepientes p/ Resíduos Sólidos	03 07011001	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	52.909	15.000	15.000						67.909
02	245	2011/5025		Ersuc - Tratamento de Resíduos Sólidos	03 020220	O		100		AUSU	01/2011	12/2018	4	402.522	122.500	122.500		122.500	122.500	122.500		892.522
02	245	2014/2		Grandes Reparações Viaturas Recolha Resíduos Sólidos	03 07010601	O		100		DOSA	01/2014	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
02	245	2015/5038		Aluguer Operacional Viatura RSU	03 020206	O		100		AUSU	01/2015	12/2020	0		44.280	44.280		44.280	44.280	44.280	44.280	221.400
02	245	2015/5039		Lavagem de Contentores	03 020202	O		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		6.000	6.000		6.000	6.000	6.000		24.000
02	245	2015/5041		Aquisição Material Limpeza e Desinfeção	03 020104	O		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000		1.000	1.000	1.000		4.000
02	245	2015/5083		Participação Capital da ERSUC	0103 090701	O		100		AOA	01/2015	12/2015	0		114.000	100.000	14.000					114.000
											Totais do Programa 245:			455.431	312.780	298.780	14.000	173.780	173.780	173.780	44.280	1.333.831
02	**246**			**PROTECÇÃO MEIO AMB. CONSERV. NATUREZA**																		
02	246	2001/17		Recuperação Zona Histórica de Penacova	03 07010405	E	50	50		AUSU	01/2002	12/2015	4	151.315	3.000	3.000						154.315
02	246	2002/30		Amp. Conservação Recuperação Cemitérios																		
02	246	2002/30	1	Aquisição de Terrenos	03 070101	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	850	100	100						950
02	246	2002/30	2	Obras	03 07010412	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	4	26.765	1.000	1.000						27.765

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental		Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				SOCIAIS																			
02	246			PROTECÇÃO MEIO AMB. CONSERV. NATUREZA																			
02	246	2009/7		Regeneração Urbana do Centro Histórico de Lorvão	03	07010413	E		100		DOSA	01/2009	12/2016	1		57.810	57.810		1.000.000				1.057.810
02	246	2011/10		Regeneração Urbana do Centro Histórico de Penacova																			
02	246	2011/10	2	Espaços Públicos	03	07010405	E		15	85	AUSU	01/2011	12/2015	4	987.928	3.260	3.260						991.188
02	246	2011/10	3	Refuncionalização do Património Edificado	03	07010301	E		100		AUSU	01/2011	12/2015	1		1	1						1
02	246	2011/12		Mobiliário Urbano	03	07011002	O		100		AUSU	01/2011	12/2015	0	12.986	8.000	8.000						20.986
02	246	2012/8		Percursos Pedestres Ribeira de Arcos/Livraria do Mondego - Preservação Património Natural																			
02	246	2012/8	1	Execução dos Percursos	03	07010413	O	10	50	40	AUSU	01/2012	12/2015	2	551	110.000	110.000						110.551
02	246	2012/8	2	Mobiliário Urbano	03	07011002	O	10	50	40	AUSU	01/2012	12/2015	0		5.000	5.000						5.000
02	246	2012/8	3	Concepção de Desdobrável	03	020217	O	10	50	40	AUSU	01/2012	12/2015	0		1.452	1.452						1.452
02	246	2012/11		Requalificação do Centro Urbano de São Pedro de Alva	03	07010405	E		100		AUSU	01/2012	12/2016	1		61.500	61.500		1.000.000				1.061.500
02	246	2012/12		Recuperação da Fonte do Púcaro	03	07010405	E	9	54	37	AUSU	01/2012	12/2015	2	10.059	60.045	60.045						70.104
02	246	2012/13		Parque Verde/Parque Municipal	03	07010405	E		100		AUSU	01/2012	12/2015	0		20.000	20.000						20.000
02	246	2015/5081		Limpeza Praias, Percursos Pedestres e Espaços de Lazer	03	020225	O		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		75.000	50.000	25.000	50.000				125.000
02	246	2015/5084		Encargos de Instalações	03	020201	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		11.000	11.000		11.000	11.000	11.000		44.000
												Totais do Programa 246:			1.190.454	417.168	392.168	25.000	2.061.000	11.000	11.000		3.690.622
02	251			CULTURA																			
02	251	2002/33		Construção Biblioteca Municipal	03	07010301	E		15	85	AUSU	01/2002	12/2015	4	2.710.520	9.000	9.000						2.719.520
02	251	2002/34		Conservação Recuperação "Casa do Monte"	03	07010307	E		100		AUSU	01/2002	12/2016	4	1.968	10.000	10.000		149.000				160.968
02	251	2010/6		Apetrechamento da Biblioteca Municipal																			
02	251	2010/6	1	Mobiliário e Equipamento	04	070109	O		100		CT	01/2010	12/2015	4	88.728	5.241	5.241						93.969
02	251	2010/6	2	Equipamento Informática Hardware	04	070107	O		100		CT	01/2010	12/2015	3	38.928	2.209	2.209						41.137
02	251	2010/6	3	Equipamento Informático Software	04	070108	O		100		CT	01/2010	12/2015	3	3.157	1.000	1.000						4.157
02	251	2010/6	4	Fundos Documentais	04	07011002	O		100		CT	01/2010	12/2015	3	34.363	10.000	10.000						44.363
02	251	2010/6	5	Fundos Documentais (Jornais e Revistas)	04	020108	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600
02	251	2010/6	6	Material Para Ateliês	04	020121	O		100		CT	01/2015	12/2016	0		2.000	2.000						2.000
02	251	2010/6	7	Equipamento de Transporte	04	07010602	O		100		CT	01/2015	12/2016	0		15.000	1.000	14.000					15.000
02	251	2011/14		Mobiliário e Equipamento para Actividades Culturais	04	070109	O		100		CT	01/2011	12/2015	3	10.022	2.000	2.000						12.022
02	251	2011/15		Artigos e Objectos de Valor Cultural	04	070112	O		100		CT	01/2011	12/2015	0	4.950	1.000	1.000						5.950
02	251	2011/16		Aquisição/Beneficiação de Edifícios	03	07010307	O		100		AUSU	01/2011	12/2015	3	50.000	7.500	7.500						57.500

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**251**			**CULTURA**																		
02	251	2012/7		Mobiliário Equipamento Arquivo Histórico	04 070109	O	100			CT	01/2012	12/2015	0		10.000	5.000	5.000					10.000
02	251	2012/5037		Apoio a Actividades Culturais e Recreativos	04 040701	T	100			CT	01/2012	12/2015	3	21.497	15.000	2.000	13.000					36.497
02	251	2012/5039		Apoio à Casa do Concelho Penacova Lisboa	04 040701	T	100			CT	01/2012	12/2015	3	16.000	6.000	6.000						22.000
02	251	2012/5041		Revista Municipal	04 020220	O	100			CT	01/2012	12/2015	3	23.215	16.000	16.000						39.215
02	251	2012/5042		Recuperação de Espólio Documental	04 06020305	O	100			CT	01/2012	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	251	2012/5044		Investimentos de Associações Culturais e Recreativas	04 080701	T	100			CT	01/2012	12/2015	3	70.327	25.000	5.320	19.680					95.327
02	251	2013/5004		Filarmónicas																		
02	251	2013/50041		Apoio ao Funcionamento	04 040701	T	100			CT	01/2013	12/2015	0	10.956	25.200	2.000	23.200					36.156
02	251	2013/50042		Apoio Reparação/Aquisição Instrumentos	04 080701	T	100			CT	01/2013	12/2015	0	4.804	5.000	1.500	3.500					9.804
02	251	2013/50043		Apoio Funcionamento Escola de Música	04 040701	T	100			CT	01/2013	12/2015	0	12.600	12.600	1.600	11.000					25.200
02	251	2013/5005		Grupos Corais																		
02	251	2013/50051		Apoio ao Funcionamento	04 040701	T	100			CT	01/2013	12/2015	0	3.750	5.950	950	5.000					9.700
02	251	2013/5007		Artes Teatrais																		
02	251	2013/50071		Apoio ao Funcionamento	04 040701	T	100			CT	01/2013	12/2015	0		2.000	500	1.500					2.000
02	251	2013/5008		Grupos Folclóricos Federados/Não Federados																		
02	251	2013/50081		Apoio ao Funcionamento	04 040701	T	100			CT	01/2013	12/2015	0	15.673	36.500	8.000	28.500					52.173
02	251	2013/5009		Grupos de Música Popular																		
02	251	2013/50091		Apoio ao funcionamento	04 040701	T	100			CT	01/2013	12/2015	0	4.999	6.700	1.250	5.450					11.699
02	251	2014/7		Remodelação Antiga Escola Primária da Cheira	03 07010301	E	40		60	DOSA	01/2014	12/2015	2		14.000	14.000						14.000
02	251	2014/5010		Escola de Artes de Penacova																		
02	251	2014/50102		Aquisição Equipamentos Escola Música	04 07011002	O	100			CT	01/2014	12/2015	4	11.200	2.000	2.000						13.200
02	251	2014/50103		Formadores	04 020220	O	100			CT	01/2014	12/2016	0		105.000	105.000		105.000				210.000
02	251	2014/50104		Aluguer de Software	04 020205	O	100			CT	01/2014	12/2016	0		2.500	2.500						2.500
02	251	2014/50105		Masterclasses, audições e concertos	04 020225	O	100			CT	01/2014	12/2016	0		3.000	3.000						3.000
02	251	2015/5042		Comemorações Relevantes (Festas do Municipio...)																		
02	251	2015/50421		Agênciamento de Artistas/Grupos Culturais e Outros	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		26.000	10.000	16.000					26.000
02	251	2015/50422		Aluguer de Equipamento	04 020208	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		17.000	10.000	7.000					17.000
02	251	2015/50423		Edição de Cartazes e Folhetos	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	251	2015/50424		Segurança e Vigilância	04 020218	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	251	2015/50425		Publicidade	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		6.000	6.000						6.000
02	251	2015/50426		Seguros	04 020212	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**251**			**CULTURA**																		
02	251	2015/50427		Aquisição de Serviços Diversos	04 020225	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		20.000	10.000	10.000					20.000
02	251	2015/50428		Transportes	04 020210	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
02	251	2015/50429		Ofertas	04 020115	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		1.100	1.100						1.100
02	251	2015/5043		Encargos Instalações de Edifícios	04 020201	O		100		CT	01/2015	12/2018	0		20.000	20.000		20.000	20.000	20.000		80.000
02	251	2015/5044		Limpeza Higiene e Desinfeção Edifícios	04 020202	O		100		CT	01/2015	12/2018	0		17.250	17.250		23.000				40.250
02	251	2015/5045		Contratos Assistência Técnica	04 020219	O		100		CT	01/2015	12/2018	0		7.000	7.000		7.000	7.000	7.000		28.000
02	251	2015/5046		Vigilância e Segurança Edifícios	04 020218	O		100		CT	01/2015	12/2018	0		1.500	1.500		1.500	1.500	1.500		6.000
02	251	2015/5074		Atividades Diversas Biblioteca/Centro Cultural																		
02	251	2015/50741		Promoção da Leitura	04 020225	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		2.000	2.000						2.000
02	251	2015/50742		Espetáculos (dança, música, teatro..)	04 020225	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		10.000	5.000	5.000					10.000
02	251	2015/50743		Exposições	04 020216	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		6.000	1.000	5.000					6.000
02	251	2015/50744		Alimentação	04 020225	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		2.500	2.500						2.500
02	251	2015/50745		Direitos de Autor	04 020225	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		400	400						400
02	251	2015/50746		Publicações/edições	04 02011603	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		28.000	28.000						28.000
02	251	2015/50747		Publicidade	04 020217	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	251	2015/50748		Alojamento e Deslocações	04 020213	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		1.250	1.250						1.250
02	251	2015/5075		Digitalização de Documentos	04 020220	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		10.500	500	10.000					10.500
											Totais do Programa 251:			3.137.656	541.000	358.170	182.830	305.500	28.500	28.500		4.041.156
02	**252**			**DESPORTO RECREIO E LAZER**																		
02	252	2002/38		Beneficiação de Equipamento Desportivo																		
02	252	2002/38	1	Infraestruturas	03 07010406	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	4	1.062.779	180.000	180.000						1.242.779
02	252	2002/38	2	Equipamento	06 07011002	O		100		DJ	01/2002	12/2015	3	48.537	29.569	29.569						78.106
02	252	2002/39		Pousada/Albergue/Juventude	03 07010302	E		100		AUSU	01/2002	12/2015	0		500	500						500
02	252	2010/7		Piscinas Municipais																		
02	252	2010/7	1	Conservação do Edifício Piscinas	03 07010302	O		100		AUSU	01/2010	12/2015	3	5.406	5.000	5.000						10.406
02	252	2010/7	2	Acções de Racionalização e Eficiência Energética	06 070109	O		100		DJ	01/2010	12/2015	0	26.900	2.000	2.000						28.900
02	252	2010/7	4	Serviços Limpeza, Higiene e Desinfeção	06 020202	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		37.500	37.500		50.000	30.000	30.000		147.500
02	252	2010/7	5	Análises de Água	06 020220	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		3.500	3.500		3.500	3.500	3.500		14.000
02	252	2010/7	6	Assistência Técnica	06 020219	O		100		DJ	01/2014	12/2018	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		20.000
02	252	2010/7	7	Produtos Higiene Desinfeção e Limpeza	06 020104	O		100		DJ	01/2014	12/2018	0		8.000	8.000		8.000	8.000	8.000		32.000

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Codigo Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**252**			**DESPORTO RECREIO E LAZER**																		
02	252	2010/7	8	Vestuário e Artigos Pessoais	06 020107	O	100			DJ	01/2015	12/2018	0		2.500	2.500		2.500	2.500	2.500		10.000
02	252	2010/7	9	Material Diverso	06 020121	O	100			DJ	01/2015	12/2018	0		8.000	8.000						8.000
02	252	2010/7	10	Encargos Instalações	06 020201	O	100			DJ	01/2015	12/2018	0		70.000	70.000		85.000	85.000	85.000		325.000
02	252	2010/7	11	Gestão de Funcionamento	06 020225	O	100			DJ	01/2014	12/2018	0		80.000	80.000		63.000				143.000
02	252	2010/7	12	Ofertas	06 020115	O	100			DJ	01/2015	12/2018	0		3.000	3.000		5.000				8.000
02	252	2010/7	13	Divulgação	06 020217	O	100			DJ	01/2015	12/2018	0		3.000	3.000						3.000
02	252	2010/5005		Carta Social e Desportiva	06 020220	O	100			DJ	01/2010	12/2015	0		6.150	3.075	3.075					6.150
02	252	2011/5040		Associações de Jovens																		
02	252	2011/5040	1	Conselho Municipal da Juventude	06 06020305	O	100			DJ	01/2011	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	252	2011/5040	4	Semana da Juventude	06 06020305	A	100			DJ	01/2014	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	252	2011/5041		Cartão Jovem Municipal	06 020108	O	100			DJ	01/2011	12/2015	0	4	1.000	1.000						1.004
02	252	2012/5049		Associações de Jovens																		
02	252	2012/5049	1	Apoio Funcionamento	06 040701	T	100			DJ	01/2012	12/2015	3	2.000	1.500	1.500						3.500
02	252	2012/5049	2	Apoio ao Investimento	06 080701	T	100			DJ	01/2012	12/2015	0		3.000	1.500	1.500					3.000
02	252	2012/5057		Apoio ao Investimento																		
02	252	2012/5057	2	Obras Beneficiação Edifícios	06 080701	T	100			DJ	01/2012	12/2015	3	11.433	20.000	10.000	10.000					31.433
02	252	2012/5058		Iniciativas e Eventos																		
02	252	2012/5058	1	Apoios Concedidos	06 040701	T	100			DJ	01/2012	12/2015	3	12.060	6.000	3.000	3.000					18.060
02	252	2012/5063		Gás das Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo	06 0201029901	O	100			DJ	01/2012	12/2016	3	234.494	139.491	139.491		130.000	130.000			633.984
02	252	2013/6		Pista Kart Cross da Serra Atalhada	03 07010413	E	100			DOSA	01/2013	12/2015	3	66.211	111.986	111.986						178.197
02	252	2013/5012		Fomento e Formação Desportiva - Contratos Programa																		
02	252	2013/5012	6	Pista Simplificada de Atletismo	06 07011002	O	100			DJ	01/2013	12/2015	0		15.000	15.000						15.000
02	252	2013/5013		Promoção da Atividade Física e Modalidades																		
02	252	2013/5013	6	Maratona BTT																		
02	252	2013/5013	6/1	Aquisição de Bens	06 020121	O	100			DJ	01/2013	12/2015	3	3.476	2.000	2.000						5.476
02	252	2013/5013	6/2	Aquisição de Serviços	06 020225	O	100			DJ	01/2013	12/2015	3	3.549	2.200	2.200						5.749
02	252	2013/5013	6/3	Divulgação dos Eventos	06 020217	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	252	2013/5013	6/5	Vigilância e Segurança	06 020218	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		500	500						500
02	252	2013/5013	7	Gala do Desporto																		
02	252	2013/5013	7/1	Aquisição de Bens	06 020121	O	100			DJ	01/2013	12/2015	3	2.517	2.000	2.000						4.517

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**252**			**DESPORTO RECREIO E LAZER**																		
02	252	2013/50137	2/2	Aquisição de Serviços	06 020225	O		100		DJ	01/2013	12/2015	3	3.818	3.000	3.000						6.818
02	252	2013/5014		Construção e Requalificação de Equipamentos Desportivos																		
02	252	2013/50141		Requalificação e Conservação de Pavilhões Polidesportivos	03 07010406	O		100		AUSU	01/2013	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
02	252	2013/50143		Aquisição de Equipamento	06 07011002	O		100		DJ	01/2013	12/2015	0	493	1.000	1.000						1.493
02	252	2013/50144		Serviços Limpeza, Higiene e Desinfeção	06 020202	O		100		DJ	01/2015	12/2016	0		18.750	18.750		25.000	25.000			68.750
02	252	2013/50145		Encargos de Instalações	06 020201	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		20.000	20.000		20.000	20.000	20.000		80.000
02	252	2013/5015		Outras Programas de Apoio ao Associativismo	06 040701	T		100		DJ	01/2013	12/2015	0	3.920	3.000	3.000						6.920
02	252	2014/5008		Apoio às Coletividaddes Desportivas do Concelho	06 040701	T		100		DJ	01/2014	12/2016	0	112.499	122.640	40.000	82.640					235.139
02	252	2015/3		Construção Pavilhão Municipal	03 07010302	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		5.000	5.000		500.000	500.000			1.005.000
02	252	2015/4		Construção de um Centro BTT	03 07010406	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	25.000		25.000				50.000
02	252	2015/5047		Promoção Eventos de Natureza Desportiva e Recreativa																		
02	252	2015/50471		Aquisição de Serviços	06 020225	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
02	252	2015/50472		Aquisições de Bens	06 020121	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	252	2015/50473		Prémios Condecorações e Ofertas	06 020115	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		9.000	9.000						9.000
02	252	2015/50474		Divulgação Eventos	06 020217	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	252	2015/50475		Vigilância e Segurança	06 020218	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	252	2015/50476		Seguros	06 020212	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		1.100	1.100						1.100
02	252	2015/5053		Programa de Férias Desportivas																		
02	252	2015/50531		Aquisição Serviços	06 020225	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		10.000	5.000	5.000					10.000
02	252	2015/50532		Aquisição de Bens	06 020121	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		1.500	750	750					1.500
02	252	2015/50533		Seguros	06 020212	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		500	500						500
02	252	2015/50534		Ofertas	06 020115	O		100		DJ	01/2015	12/2015	0		500	500						500
											Totais do Programa 252:			1.600.097	996.386	890.421	105.965	922.000	809.000	154.000		4.481.483
02	**253**			**OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS**																		
02	253	2012/5051		Conservação Rec. Igrejas, Capelas e Alminhas	04 080701	T		100		CT	01/2012	12/2015	0	21.686	10.000	5.000	5.000					31.686
											Totais do Programa 253:			21.686	10.000	5.000	5.000					31.686
							Totais do Objetivo 02:							19.586.173	5.845.434	4.963.464	881.970	7.357.480	3.508.980	2.402.980	44.280	38.745.327

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	2015 Financiam. definido (c)	2015 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				**ECONÓMICAS**																		
03	**310**			**AGRICULTURA,PECUÁRIA,SIVICULTURA,CACA E PESC**																		
03	310	2010/8		Beneficiação/Construção de Caminhos Florestais	03 07010408	O	100			AUSU	01/2010	12/2015	3	791.174	160.000	160.000					951.174
03	310	2013/5021		Reflorestação da Mata do Busaco	0102 040701	T	100			AOA	01/2013	12/2015	3	15.000	7.500	7.500					22.500
											Totais do Programa 310:			806.174	167.500	167.500					973.674
03	**320**			**INDÚSTRIA E ENERGIA**																		
03	320	2002/40		Extensão da Rede e Montagem de Bips	03 07010404	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	178.447	20.000	15.000	5.000					198.447
03	320	2002/41		Desen. e Promoção de Zonas Industriais/Áreas de Localização Empresarial																		
03	320	2002/41	2	Aquisição Terrenos	03 070101	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	4	166.653	1.000	1.000						167.653
03	320	2002/41	3	Infraestruturas	03 070105	O	100			AUSU	01/2006	12/2015	4	1.029.928	59.403	9.403	50.000					1.089.331
03	320	2012/5059		Estudos e Consultoria Implementação de Medidas de Melhoria de Eficiência Energética - Iluminação Pública	03 020214	O	100			AUSU	01/2012	12/2018	0		3.500	3.500		3.500	3.500	3.500		14.000
03	320	2015/5054		Iluminação Pública	03 020201	O	100			AUSU	01/2015	12/2018	0		340.000	340.000		340.000	340.000	340.000		1.360.000
03	320	2015/5069		Diagnóstico Empresarial e Plano Estratégico	0102 040701	T	100			AOA	01/2015	12/2015	0		20.000	20.000						20.000
03	320	2015/5070		Gabinete Desenvolvimento Económico e Social																		
03	320	2015/50701		Aquisição Serviços	0102 020225	O	100			AOA	01/2015	12/2015	0		2.500	2.500						2.500
03	320	2015/50702		Aquisição Bens	0102 020121	O	100			AOA	01/2015	12/2015	0		2.000	2.000						2.000
											Totais do Programa 320:			1.375.028	448.403	393.403	55.000	343.500	343.500	343.500		2.853.931
03	**331**			**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																		
03	331	2002/46		Reparação e Conservação Rede Viária Concelho	03 07010401	E	100			AUSU	01/2002	12/2016	4	2.703.604	269.825	269.825		200.000				3.173.429
03	331	2002/47		AquisiçãoTerrenos/Indeminização de Prejuizos	03 070101	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	102.932	5.000	5.000						107.932
03	331	2002/48		Equipamento de Transporte																		
03	331	2002/48	1	Aquisição	03 07010602	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	152.299	18.000	18.000						170.299
03	331	2002/48	2	Grandes Reparações	03 07010602	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	106.339	10.000	10.000						116.339
03	331	2002/49		Aquisição Equipamento Básico																		
03	331	2002/49	1	Aquisição	03 07011002	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	26.065	5.000	5.000						31.065
03	331	2002/49	2	Grandes Reparações	03 07011002	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	22.295	10.000	10.000						32.295
03	331	2002/50		Aquisição Material de Sinalização e Trânsito	03 07010409	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	130.948	45.000	30.000	15.000					175.948
03	331	2003/2		Estrada de Ligação EN 17/IP3(Nó de Miro)IC7(S.P.A)	03 07010408	E	50	50		AUSU	01/2003	12/2015	4	617.723	1.000	1.000						618.723
03	331	2003/4		Aquisição Ferramentas e Utensilios	03 070111	O	100			AUSU	01/2003	12/2015	3	29.115	10.000	5.000	5.000					39.115
03	331	2011/20		Pavimentações Freguesia de Carvalho	03 07010401	E	100			AUSU	01/2011	12/2016	2	320.124	358.846	358.846		200.000				878.970

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				ECONÓMICAS																		
03	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																		
03	331	2011/21		Pavimentações Freguesia de Lorvão	03 07010401	E		100		AUSU	01/2011	12/2016	3	728.648	265.000	5.000	260.000	265.000				1.258.648
03	331	2011/26		Aquisição Equipamento Transporte - Leasing	03 070205	O		100		AUSU	01/2011	12/2018	0		5.000	5.000		10.000	10.000	10.000	10.000	45.000
03	331	2012/9		Pavimentação no Travasso	03 07010401	E		100		AUSU	01/2012	12/2015	4	91.535	500	500						92.035
03	331	2012/10		Reposição de Pavimentos Palmazes	03 07010401	E		100		AUSU	01/2012	12/2015	0		11.000	11.000						11.000
03	331	2012/14		Abertura e Prolongamento da Rede Viária	03 07010408	E		100		AUSU	01/2012	12/2015	0	5.105	10.000	10.000						15.105
03	331	2013/5016		Limpeza Bermas Taludes Estradas Caminhos Concelho	03 020225	O		100		AUSU	01/2013	12/2015	3	120.795	5.000	5.000						125.795
03	331	2013/5019		Aluguer Operacional Equipamento	03 020208	O		100		AUSU	01/2013	12/2018	3	26.382	10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		66.382
03	331	2014/4		Estrada Zona Industrial Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho	03 07010408	E		100		DOSA	01/2014	12/2017	0		36.900	18.450	18.450	689.000	689.000			1.414.900
03	331	2014/5		Variante de Friúmes	03 07010408	E		100		DOSA	01/2014	12/2017	0		30.750	10.000	20.750	583.000	583.000			1.196.750
03	331	2014/6		Reparação Pontual Pavimento Várias Estradas	03 07010401	E		100		DOSA	01/2014	12/2015	3	27.573	112.199	112.199						139.772
03	331	2014/5007		Transferência para Projetos Intermunicipais	0102 08050101	T		100		AOA	01/2014	12/2015	0		120.303	120.303						120.303
03	331	2015/5		Pavimentações e Obras Complementares União das Freguesias de Friúmes e Paradela	03 07010401	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	5.000	20.000	25.000				50.000
03	331	2015/6		Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Figueira de Lorvão	03 07010401	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		74.200	74.200		25.000				99.200
03	331	2015/7		Pavimentações Obras Complementares Freguesia de Sazes do Lorvão	03 07010401	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	5.000	20.000	25.000				50.000
03	331	2015/8		Pavimentações Obras Complementares União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do mOndego	03 07010401	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		297.000	7.000	290.000	100.000				397.000
03	331	2015/9		Pavimentações Obras Complementares União das Freguesias Travanca do Mondego e Oliveira do Mondego	03 07010401	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	5.000	20.000	25.000				50.000
03	331	2015/10		Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova	03 07010401	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		50.000	10.000	40.000	50.000				100.000
03	331	2015/11		Sistema de Controlo de Viaturas																		
03	331	2015/11	1	Gestão de Frota	03 020219	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		9.000	9.000		9.000	9.000	9.000		36.000
03	331	2015/11	2	Aquisição Equipamento	03 07011002	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		3.000	3.000		3.000	3.000	3.000		12.000
03	331	2015/5055		Contratos Assistência Técnica	03 020219	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		6.000	6.000		6.000	6.000	6.000		24.000
03	331	2015/5056		Limpeza de Vias de Comunicação	03 020225	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		40.000
03	331	2015/5076		Seguro Viaturas e Responsabilidade Civil	03 020212	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		18.500	18.500		20.000	20.000	20.000		78.500
													Totais do Programa 331:	5.211.483	1.882.023	1.172.823	709.200	2.255.000	1.340.000	68.000	10.000	10.766.506

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Codigo Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	2015 Financiam. definido (c)	2015 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				**ECONÓMICAS**																		
03	**341**			**MERCADOS E FEIRAS**																		
03	341	2011/27		Aquisição Terrenos Melhoria e Recuperação Espaços	03 070101	O	100			AUSU	01/2011	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
											Totais do Programa 341:				1.000	1.000						1.000
03	**342**			**TURISMO**																		
03	342	2010/9		Requalificação de Praias Fluviais	03 07010413	O	100			AUSU	01/2010	12/2015	3	61.463	30.000	15.000	15.000					91.463
03	342	2010/10		Recuperação de Moinhos	03 07010413	E	40	60		AUSU	01/2010	12/2015	2	1.515	105.200	105.200						106.715
03	342	2010/11		Pista de Pesca	03 07010413	O	100			AUSU	01/2010	12/2015	3	124.767	50.000	25.000	25.000					174.767
03	342	2011/29		Valorização dos Recursos Endógenos Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	04 070113	O	100			CT	10/2011	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	342	2011/5056		Participação Capital Social Hotel de Penacova (Aumento de Capital)	0103 090701	O	100			AOA	01/2011	12/2017	0		70.000	70.000		70.000	30.000			170.000
03	342	2012/15		Terrenos para Fins Turísticos - Praia Fluvial Vimieiro	03 070101	O	100			AUSU	01/2012	12/2015	3	4.218	5.100	5.100						9.318
03	342	2012/5048		Apoio Recuperação de Moinhos de Vento e Água	04 080802	T	100			CT	01/2012	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	342	2014/8		Remodelação Museu do Moinho Vitorino Nemésio	03 07010301	E	40	60		DOSA	01/2014	12/2015	1		80.000	80.000						80.000
03	342	2014/10		Requalificação Forno Comunitário do Município	03 07010413	E	100			AUSU	01/2014	12/2015	0		4.000	4.000						4.000
03	342	2014/5014		Apoio Recuperação dos Fornos da Cal	04 080802	T	100			CT	01/2014	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	342	2015/5057		Festivais Gastronómicos																		
03	342	2015/50571		Aquisição de Serviços	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		6.500	6.500						6.500
03	342	2015/50572		Aquisição Bens	04 020121	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/50573		Divulgação	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		16.500	16.500						16.500
03	342	2015/50574		Ofertas	04 020115	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		6.000	6.000						6.000
03	342	2015/50575		Edição de Cartazes e Folhetos	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600
03	342	2015/50576		Aluguer de Equipamento	04 020208	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		700	700						700
03	342	2015/5058		Feira do Mel																		
03	342	2015/50581		Aquisição de Serviços	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		4.000	2.000	2.000					4.000
03	342	2015/50582		Aquisição Bens	04 020121	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600
03	342	2015/50583		Divulgação	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	342	2015/50584		Ofertas	04 020115	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/50585		Edição de Cartazes e Folhetos	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/50586		Aluguer de Equipamento	04 020208	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		8.000	4.000	4.000					8.000
03	342	2015/5059		Apoio ao Comércio Local																		
03	342	2015/50591		Aquisição de Serviços	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		7.000	4.000	3.000					7.000

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				**ECONÓMICAS**																		
03	**342**			**TURISMO**																		
03	342	2015/50592		Aquisição Bens	04 020121	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/50593		Divulgação	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
03	342	2015/50594		Ofertas	04 020115	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/50595		Edição de Cartazes e Folhetos	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/50596		Aluguer de Equipamento	04 020208	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		3.000	2.000	1.000					3.000
03	342	2015/5060		Concurso de Natal	04 06020305	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		2.500	2.500						2.500
03	342	2015/5061		Marchas Populares																		
03	342	2015/50611		Apoio Instituições	04 040701	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		5.100	5.100						5.100
03	342	2015/50612		Ofertas	04 020115	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		150	150						150
03	342	2015/50613		Aquisição de Serviços	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		900	900						900
03	342	2015/50614		Materiais Diversos	04 020121	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		100	100						100
03	342	2015/50615		Divulgação	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600
03	342	2015/5062		Roteiro Turístico e Material Promocional - Conceção e Execução	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		11.000	11.000						11.000
03	342	2015/5063		Divulgação/Promoção Turística	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
03	342	2015/5064		Iluminação Decorativa de Natal	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		8.000	8.000						8.000
03	342	2015/5073		Dia Mundial do Turismo																		
03	342	2015/50731		Aquisição de Serviços	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		3.900	3.900						3.900
03	342	2015/50732		Aquisição de Bens	04 020121	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600
03	342	2015/50733		Seguros	04 020212	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		300	300						300
03	342	2015/50734		Divulgação	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.150	1.150						1.150
03	342	2015/5078		Projeto NEA2 - Nautisme Espace Atlantique	0102 040701	T	100			AOA	01/2015	12/2015	0		13.185	13.185						13.185
											Totais do Programa 342:			191.964	463.185	413.185	50.000	70.000	30.000			755.149
03	**350**			**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
03	350	2011/5048		Empresa Municipal																		
03	350	2011/50481		Apoio ao Funcionamento	0102 05010101	T	100			AOA	01/2011	12/2016	0	28.669	16.000	16.000		16.000				60.669
03	350	2011/50482		Apoio ao Investimento	0102 08010101	T	100			AOA	01/2011	12/2015	0		1	1						1
03	350	2011/5051		Empresas Municipais e Intermunicipais - Transferências - Regra do Equilibrio	0102 04010101	T	100			AOA	01/2011	12/2015	0	69.752	10.000	10.000						79.752
03	350	2011/5052		Sector Empresarial Local - Transferências - Regra do Equilibrio	0102 040102	T	100			AOA	01/2011	12/2015	0		1	1						1
03	350	2012/5054		ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL																		

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				**ECONÓMICAS**																		
03	**350**			**OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS**																		
03	350	2012/50541		Quotizações e Apoio a Actividades	0102 040701	T		100		AOA	01/2012	12/2018	3	200.500	64.100	64.100		64.100	64.100	64.100		456.900
03	350	2012/50542		Apoio a Investimentos	0102 080701	T		100		AOA	01/2012	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	350	2012/5055		ASSOCIAÇÕES MUNICIPIOS																		
03	350	2012/50551		Quotizações e Apoio a Actividades	0102 04050104	T		100		AOA	01/2012	12/2018	3	40.534	11.500	11.500		11.500	11.500	11.500		86.534
03	350	2012/50552		Apoio a Projectos de Investimento	0102 08050104	T		100		AOA	01/2012	12/2015	0	1.956	2.000	2.000						3.956
03	350	2015/5077		Centro de Recolha Oficial (CRO)	0102 040701	T		100		AOA	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
											Totais do Programa 350:			341.412	114.602	114.602		91.600	75.600	75.600		698.814
					Totais do Objetivo 03:									7.926.061	3.076.713	2.262.513	814.200	2.760.100	1.789.100	487.100	10.000	16.049.074
04				**OUTRAS FUNÇÕES**																		
04	**410**			**OPERAÇÕES DÍVIDA AUTARQUICA**																		
04	410	2015/5065		Subscrição Unidades de Participação Fundo Apoio Municipal	0103 090806	O		100		AOA	01/2015	12/2021	0		78.341	78.341		78.341	78.341	78.341	235.023	548.387
											Totais do Programa 410:				78.341	78.341		78.341	78.341	78.341	235.023	548.387
04	**420**			**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**																		
04	420	2012/5056		Freguesias																		
04	420	2012/50562		Apoio a Despesas de Funcionamento	0102 04050102	T		100		AOA	01/2012	12/2015	3	59.789	30.000	15.000	15.000					89.789
04	420	2012/50563		Apoio a Despesas de Investimento	0102 08050102	T		100		AOA	01/2012	12/2015	3	1.121.952	171.327	71.327	100.000					1.293.279
04	420	2014/5009		Freguesias Acordos de Execução	0102 04050102	T		100		AOA	04/2014	12/2017	3	152.861	262.947	262.947		207.904	207.904			831.616
04	420	2014/5012		Contratos Inter Administrativos - Investimento	0102 08050102	T		100		AOA	01/2014	12/2017	3	204.038	395.962	395.962		300.000	300.000			1.200.000
											Totais do Programa 420:			1.538.641	860.236	745.236	115.000	507.904	507.904			3.414.685
					Totais do Objetivo 04:									1.538.641	938.577	823.577	115.000	586.245	586.245	78.341	235.023	3.963.071
											Total Geral:			29.981.565	10.598.147	8.664.727	1.933.420	11.130.965	6.226.065	3.278.161	289.303	61.504.206

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

10.14 PPI 2015

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Codigo Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
01				**GERAIS**																		
01	**111**			**ADMINISTRAÇÃO GERAL**																		
01	111	2011/1		Instalação de Serviços																		
01	111	2011/1	1	Aquisição/Conservação de Edifícios	03 07010301	E	100			AUSU	01/2011	12/2016	1	337.846	65.000	65.000						402.846
01	111	2011/1	2	Equipamento Informático - Software	02 070108	O	100			AM	01/2011	12/2017	2	82.743	43.000	23.000	20.000	12.000	12.000			149.743
01	111	2011/1	3	Equipamento Informático - Hardware	02 070107	O	100			AM	01/2011	12/2017	2	54.571	20.544	10.544	10.000	20.000	20.000			115.114
01	111	2011/1	4	Equipamento Administrativo	02 070109	O	100			AM	01/2011	12/2016	3	80.483	15.000	10.000	5.000	20.000				115.483
01	111	2011/1	5	Aquisição de Maquinaria Limpeza e Manutenção Edifícios	02 070109	O	100			AM	01/2012	12/2015	3	12.546	2.000	2.000						14.546
01	111	2011/2		Equipamento Transporte	0102 07010602	O	100			AOA	01/2011	12/2015	0		55.000	30.000	25.000					55.000
01	111	2013/5		Aquisição de Terrenos e Outros Imóveis	03 070101	O	100			DOSA	01/2013	12/2015	3	15.875	15.000	15.000						30.875
												Totais do Programa 111:		584.064	215.544	155.544	60.000	52.000	32.000	0	0	883.608
01	**121**			**PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS**																		
01	121	2011/3		Serviços Municipais de Protecção Civil																		
01	121	2011/3	1	Aquisição de Equipamento	0102 07011002	O	100			AOA	01/2011	12/2015	0	895	5.000	5.000						5.895
												Totais do Programa 121:		895	5.000	5.000	0	0	0	0	0	5.895
												Totais do Objetivo 01:		584.959	220.544	160.544	60.000	52.000	32.000	0	0	889.502
02				**SOCIAIS**																		
02	**211**			**ENSINO NÃO SUPERIOR**																		
02	211	2002/11		Construção Centros Educativos	03 07010305	E	30	70		AUSU	01/2002	12/2015	4	2.593.109	5.000	5.000						2.598.109
02	211	2010/4		Construção Centros Educativos (EB1) Lorvão	03 07010305	E	15	85		AUSU	01/2010	12/2015	4	1.167.808	235.757	235.757						1.403.565
02	211	2010/12		Construção Centro Educativo Aveleira	03 07010305	E	100			AUSU	01/2010	12/2015	1		1.000	1.000						1.000
02	211	2011/4		Mobiliário e Equipamento	05 07011002	O	100			EA	01/2011	12/2018	3	44.819	26.000	26.000		25.000	25.000	25.000		145.819
02	211	2011/5		Equipamento Informático - Hardware	05 070107	O	100			EA	01/2011	12/2018	3	2.269	13.600	13.600		13.000	13.000	13.000		54.869
02	211	2011/6		Equipamento Informático - Software	05 070108	O	100			EA	01/2011	12/2018	3		2.500	2.500		2.500	2.500	2.500		10.000
02	211	2011/7		Aquisição de Terrenos p/ Implantação Edifícios Escolares	03 070101	O	100			AUSU	01/2011	12/2015	0	8.000	1.000	1.000						9.000
02	211	2011/8		Conservação e Beneficiação Edifícios Escolares	03 07010305	O	100			AUSU	01/2011	12/2016	0	4.777	15.000	15.000		20.000				39.777
02	211	2012/1		Apetrechamento Centro Educativo (EB1) Lorvão																		
02	211	2012/1	1	Mobiliário Escolar	05 07011002	O	15	85		EA	01/2012	12/2015	4		10.270	10.270						10.270
02	211	2012/1	2	Material Didáctico	05 07011002	O	15	85		EA	01/2012	12/2015	0		3.000	3.000						3.000
02	211	2012/1	3	Equipamento Informático	05 070107	O	15	85		EA	01/2012	12/2015	4	6.591	2.000	2.000						8.591

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**211**			**ENSINO NÃO SUPERIOR**																		
02	211	2012/1	4	Software Informatico	05 070108	O	15	85	EA		01/2012	12/2015	4	751	200	200						951
											Totais do Programa 211:			3.828.124	315.327	315.327	0	60.500	40.500	40.500	0	4.284.951
02	**221**			**SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE**																		
02	221	2002/13		Construção Extensões de Saúde	03 07010301	E	100		AUSU		01/2002	12/2015	4	432.264	1.000	1.000						433.264
											Totais do Programa 221:			432.264	1.000	1.000	0	0	0	0	0	433.264
02	**232**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
02	232	2015/5023		Rede Social, CPCJ, CIM, Outras																		
02	232	2015/5023	13	Aquisição Equipamento Informático	05 070107	O	100		EA		01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
											Totais do Programa 232:			0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	1.000
02	**241**			**HABITAÇÃO**																		
02	241	2012/3		Recuparação Habitações Município	03 07010201	E	100		AUSU		01/2012	12/2015	0		500	500						500
02	241	2012/4		Conservação/Reparação Habitação Social (Apartamentos da Eirinha)	03 07010201	O	100		AUSU		01/2012	12/2015	0	6.507	15.000	15.000						21.507
											Totais do Programa 241:			6.507	15.500	15.500	0	0	0	0	0	22.007
02	**242**			**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**																		
02	242	2002/15		PDM-Plano Urb. Penacova	03 070113	O	100		AUSU		01/2002	12/2015	3	69.110	46.513	46.513						115.623
02	242	2002/16		Planos de Urbanização e Pormenor Concelho	03 070113	O	100		AUSU		01/2002	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
											Totais do Programa 242:			69.110	47.513	47.513	0	0	0	0	0	116.623
02	**243**			**SANEAMENTO**																		
02	243	2002/17		Sist. Drenag. Trat. Esg. Freguesias Concelho	03 07010402	E	100		AUSU		01/2002	12/2016	4	3.537.444	324.855	324.855		200.000				4.062.299
02	243	2012/5		Remodelação/Reparação de Estações de Tratamento de Águas Residuais	03 07010403	E	100		AUSU		01/2012	12/2015	0		18.500	18.500						18.500
02	243	2013/4		Aquisição de Terrenos	03 070101	O	100		AUSU		01/2013	12/2015	0	3.000	500	500						3.500
02	243	2014/1		Aquisição de Cisterna Para Limpa Fossas	03 07011002	O	100		DOSA		01/2014	12/2015	0		8.610	8.610						8.610
02	243	2015/1		Sistema Drenagem Tratamento Esgotos Freguesia de Lorvão	03 07010402	E	100		AUSU		01/2015	12/2016	0		250.000	50.000	200.000	520.000				770.000
02	243	2015/2		Sistema Drenagem Tratamento Esgotos União Freguesias São Pedro Alva e São Paio do Mondego	03 07010402	E	100		AUSU		01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
											Totais do Programa 243:			3.540.444	603.465	403.465	200.000	720.000	0	0	0	4.863.909

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Codigo Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**244**			**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																		
02	244	2002/23		Rem. Rede Águas Freguesias Concelho	03 07010407	E		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	1.203.942	40.000	20.000	20.000					1.243.942
02	244	2002/25		Equipamento Básico																		
02	244	2002/25	1	Aquisição	03 07011002	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	193.596	25.000	25.000						218.596
02	244	2002/25	2	Grandes Reparações	03 07011002	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	143.854	25.000	15.000	10.000					168.854
02	244	2002/26		Equipamento de Transporte																		
02	244	2002/26	2	Grandes Reparações	03 07010602	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	9.986	5.000	5.000						14.986
02	244	2002/26	3	Aquisição	03 07010602	O		100		AUSU	01/2005	12/2015	3		5.000	5.000						5.000
02	244	2012/6		Remodelação/Reparação de Reservatórios de Água	03 07010407	E		100		AUSU	01/2012	12/2015	0		15.375	15.375		212.000				227.375
02	244	2013/1		Conduta Distribuição de Água Freguesia de Sazes	03 07010407	E		100		AUSU	01/2013	12/2018	0		7.200	7.200		451.000	451.000			909.200
02	244	2013/2		Conduta Distribuição de Água União das Freguesia de Friúmes e Paradela	03 07010407	E		100		AUSU	01/2013	12/2016	0		12.500	12.500		310.000				322.500
											Totais do Programa 244:			1.551.378	135.075	105.075	30.000	973.000	451.000	0	0	3.110.453
02	**245**			**RESÍDUOS SÓLIDOS**																		
02	245	2002/27		Aquisição Recepientes p/ Resíduos Sólidos	03 07011001	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	52.909	15.000	15.000						67.909
02	245	2014/2		Grandes Reparações Viaturas Recolha Resíduos Sólidos	03 07010601	O		100		DOSA	01/2014	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
											Totais do Programa 245:			52.909	25.000	25.000	0	0	0	0	0	77.909
02	**246**			**PROTECÇÃO MEIO AMB. CONSERV. NATUREZA**																		
02	246	2001/17		Recuperação Zona Histórica de Penacova	03 07010405	E	50	50		AUSU	01/2002	12/2015	4	151.315	3.000	3.000						154.315
02	246	2002/30		Amp. Conservação Recuperação Cemitérios																		
02	246	2002/30	1	Aquisição de Terrenos	03 070101	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	850	100	100						950
02	246	2002/30	2	Obras	03 07010412	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	4	26.765	1.000	1.000						27.765
02	246	2009/7		Regeneração Urbana do Centro Histórico de Lorvão	03 07010413	E		100		DOSA	01/2009	12/2016	1		57.810	57.810		1.000.000				1.057.810
02	246	2011/10		Regeneração Urbana do Centro Histórico de Penacova																		
02	246	2011/10	2	Espaços Públicos	03 07010405	E		15	85	AUSU	01/2011	12/2015	4	987.928	3.260	3.260						991.188
02	246	2011/10	3	Refuncionalização do Património Edificado	03 07010301	E		100		AUSU	01/2011	12/2015	1		1	1						1
02	246	2011/12		Mobiliário Urbano	03 07011002	O		100		AUSU	01/2011	12/2015	0	12.986	8.000	8.000						20.986
02	246	2012/8		Percursos Pedestres Ribeira de Arcos/Livraria do Mondego - Preservação Património Natural																		
02	246	2012/8	1	Execução dos Percursos	03 07010413	O	10	50	40	AUSU	01/2012	12/2015	2	551	110.000	110.000						110.551
02	246	2012/8	2	Mobiliário Urbano	03 07011002	O	10	50	40	AUSU	01/2012	12/2015	0		5.000	5.000						5.000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**246**			**PROTECÇÃO MEIO AMB. CONSERV. NATUREZA**																		
02	246	2012/11		Requalificação do Centro Urbano de São Pedro de Alva	03 07010405	E		100		AUSU	01/2012	12/2016	1		61.500	61.500		1.000.000				1.061.500
02	246	2012/12		Recuperação da Fonte do Púcaro	03 07010405	E	9	54	37	AUSU	01/2012	12/2015	2	10.059	60.045	60.045						70.104
02	246	2012/13		Parque Verde/Parque Municipal	03 07010405	E		100		AUSU	01/2012	12/2015	0		20.000	20.000						20.000
												Totais do Programa 246:		1.190.454	329.716	329.716	0	2.000.000	0	0	0	3.520.170
02	**251**			**CULTURA**																		
02	251	2002/33		Construção Biblioteca Municipal	03 07010301	E		15	85	AUSU	01/2002	12/2015	4	2.710.520	9.000	9.000						2.719.520
02	251	2002/34		Conservação Recuperação "Casa do Monte"	03 07010307	E		100		AUSU	01/2002	12/2016	4	1.968	10.000	10.000		149.000				160.968
02	251	2010/6		Apetrechamento da Biblioteca Municipal																		
02	251	2010/6	1	Mobiliário e Equipamento	04 070109	O		100		CT	01/2010	12/2015	4	88.728	5.241	5.241						93.969
02	251	2010/6	2	Equipamento Informática Hardware	04 070107	O		100		CT	01/2010	12/2015	3	38.928	2.209	2.209						41.137
02	251	2010/6	3	Equipamento Informático Software	04 070108	O		100		CT	01/2010	12/2015	3	3.157	1.000	1.000						4.157
02	251	2010/6	4	Fundos Documentais	04 07011002	O		100		CT	01/2010	12/2015	3	34.363	10.000	10.000						44.363
02	251	2010/6	7	Equipamento de Transporte	04 07010602	O		100		CT	01/2015	12/2016	0		15.000	1.000	14.000					15.000
02	251	2011/14		Mobiliário e Equipamento para Actividades Culturais	04 070109	O		100		CT	01/2011	12/2015	3	10.022	2.000	2.000						12.022
02	251	2011/15		Artigos e Objectos de Valor Cultural	04 070112	O		100		CT	01/2011	12/2015	0	4.950	1.000	1.000						5.950
02	251	2011/16		Aquisição/Beneficiação de Edifícios	03 07010307	O		100		AUSU	01/2011	12/2015	3	50.000	7.500	7.500						57.500
02	251	2012/7		Mobiliário Equipamento Arquivo Histórico	04 070109	O		100		CT	01/2012	12/2015	0		10.000	5.000	5.000					10.000
02	251	2014/7		Remodelação Antiga Escola Primária da Cheira	03 07010301	E		40	60	DOSA	01/2014	12/2015	2		14.000	14.000						14.000
02	251	2014/5010		Escola de Artes de Penacova																		
02	251	2014/50102		Aquisição Equipamentos Escola Música	04 07011002	O		100		CT	01/2014	12/2015	4	11.200	2.000	2.000						13.200
												Totais do Programa 251:		2.953.836	88.950	69.950	19.000	149.000	0	0	0	3.191.786
02	**252**			**DESPORTO RECREIO E LAZER**																		
02	252	2002/38		Beneficiação de Equipamento Desportivo																		
02	252	2002/38	1	Infraestruturas	03 07010406	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	4	1.062.779	180.000	180.000						1.242.779
02	252	2002/38	2	Equipamento	06 07011002	O		100		DJ	01/2002	12/2015	3	48.537	29.569	29.569						78.106
02	252	2002/39		Pousada/Albergue/Juventude	03 07010302	E		100		AUSU	01/2002	12/2015	0		500	500						500
02	252	2010/7		Piscinas Municipais																		
02	252	2010/7	1	Conservação do Edifício Piscinas	03 07010302	O		100		AUSU	01/2010	12/2015	3	5.406	5.000	5.000						10.406
02	252	2010/7	2	Acções de Racionalização e Eficiência Energética	06 070109	O		100		DJ	01/2010	12/2015	0	26.900	2.000	2.000						28.900

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				SOCIAIS																		
02	252			DESPORTO RECREIO E LAZER																		
02	252	2013/6		Pista Kart Cross da Serra Atalhada	03 07010413	E		100		DOSA	01/2013	12/2015	3	66.211	111.986	111.986						178.197
02	252	2013/5012		Fomento e Formação Desportiva - Contratos Programa																		
02	252	2013/50126		Pista Simplificada de Atletismo	06 07011002	O		100		DJ	01/2013	12/2015	0		15.000	15.000						15.000
02	252	2013/5014		Construção e Requalificação de Equipamentos Desportivos																		
02	252	2013/50141		Requalificação e Conservação de Pavilhões Polidesportivos	03 07010406	O		100		AUSU	01/2013	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
02	252	2013/50143		Aquisição de Equipamento	06 07011002	O		100		DJ	01/2013	12/2015	0	493	1.000	1.000						1.493
02	252	2015/3		Construção Pavilhão Municipal	03 07010302	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		5.000	5.000		500.000	500.000			1.005.000
02	252	2015/4		Construção de um Centro BTT	03 07010406	E		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	25.000		25.000				50.000
											Totais do Programa 252:			1.210.326	385.055	385.055	0	525.000	500.000	0	0	2.620.381
							Totais do Objetivo 02:							14.835.353	1.947.601	1.698.601	249.000	4.427.500	991.500	40.500	0	22.242.454
03				ECONÓMICAS																		
03	310			AGRICULTURA,PECUÁRIA,SIVICULTURA,CACA E PESC																		
03	310	2010/8		Beneficiação/Construção de Caminhos Florestais	03 07010408	O		100		AUSU	01/2010	12/2015	3	791.174	160.000	160.000						951.174
											Totais do Programa 310:			791.174	160.000	160.000	0	0	0	0	0	951.174
03	320			INDÚSTRIA E ENERGIA																		
03	320	2002/40		Extensão da Rede e Montagem de Bips	03 07010404	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	178.447	20.000	15.000	5.000					198.447
03	320	2002/41		Desen. e Promoção de Zonas Industriais/Áreas de Localização Empresarial																		
03	320	2002/41	2	Aquisição Terrenos	03 070101	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	4	166.653	1.000	1.000						167.653
03	320	2002/41	3	Infraestruturas	03 070105	O		100		AUSU	01/2006	12/2015	4	1.029.928	59.403	9.403	50.000					1.089.331
											Totais do Programa 320:			1.375.028	80.403	25.403	55.000	0	0	0	0	1.455.431
03	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																		
03	331	2002/46		Reparação e Conservação Rede Viária Concelho	03 07010401	E		100		AUSU	01/2002	12/2016	4	2.703.604	269.825	269.825		200.000				3.173.429
03	331	2002/47		AquisiçãoTerrenos/Indeminização de Prejuizos	03 070101	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	102.932	5.000	5.000						107.932
03	331	2002/48		Equipamento de Transporte																		
03	331	2002/48	1	Aquisição	03 07010602	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	152.299	18.000	18.000						170.299
03	331	2002/48	2	Grandes Reparações	03 07010602	O		100		AUSU	01/2002	12/2015	3	106.339	10.000	10.000						116.339
03	331	2002/49		Aquisição Equipamento Básico																		

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				ECONÓMICAS																		
03	331			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																		
03	331	2002/49	1	Aquisição	03 07011002	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	26.065	5.000	5.000						31.065
03	331	2002/49	2	Grandes Reparações	03 07011002	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	22.295	10.000	10.000						32.295
03	331	2002/50		Aquisição Material de Sinalização e Trânsito	03 07010409	O	100			AUSU	01/2002	12/2015	3	130.948	45.000	30.000	15.000					175.948
03	331	2003/2		Estrada de Ligação EN 17/IP3(Nó de Miro)IC7(S.P.A)	03 07010408	E	50	50		AUSU	01/2003	12/2015	4	617.723	1.000	1.000						618.723
03	331	2003/4		Aquisição Ferramentas e Utênsilios	03 070111	O	100			AUSU	01/2003	12/2015	3	29.115	10.000	5.000	5.000					39.115
03	331	2011/20		Pavimentações Freguesia de Carvalho	03 07010401	E	100			AUSU	01/2011	12/2016	2	320.124	358.846	358.846		200.000				878.970
03	331	2011/21		Pavimentações Freguesia de Lorvão	03 07010401	E	100			AUSU	01/2011	12/2016	3	728.648	265.000	5.000	260.000	265.000				1.258.648
03	331	2011/26		Aquisição Equipamento Transporte - Leasing	03 070205	O	100			AUSU	01/2011	12/2018	0		5.000	5.000		10.000	10.000	10.000	10.000	45.000
03	331	2012/9		Pavimentação no Travasso	03 07010401	E	100			AUSU	01/2012	12/2015	4	91.535	500	500						92.035
03	331	2012/10		Reposição de Pavimentos Palmazes	03 07010401	E	100			AUSU	01/2012	12/2015	0		11.000	11.000						11.000
03	331	2012/14		Abertura e Prolongamento da Rede Viária	03 07010408	E	100			AUSU	01/2012	12/2015	0	5.105	10.000	10.000						15.105
03	331	2014/4		Estrada Zona Industrial Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho	03 07010408	E	100			DOSA	01/2014	12/2017	0		36.900	18.450	18.450	689.000	689.000			1.414.900
03	331	2014/5		Variante de Friúmes	03 07010408	E	100			DOSA	01/2014	12/2017	0		30.750	10.000	20.750	583.000	583.000			1.196.750
03	331	2014/6		Reparação Pontual Pavimento Várias Estradas	03 07010401	E	100			DOSA	01/2014	12/2015	3	27.573	112.199	112.199						139.772
03	331	2015/5		Pavimentações e Obras Complementares União das Freguesias de Friúmes e Paradela	03 07010401	E	100			AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	5.000	20.000	25.000				50.000
03	331	2015/6		Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Figueira de Lorvão	03 07010401	E	100			AUSU	01/2015	12/2016	0		74.200	74.200		25.000				99.200
03	331	2015/7		Pavimentações Obras Complementares Freguesia de Sazes do Lorvão	03 07010401	E	100			AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	5.000	20.000	25.000				50.000
03	331	2015/8		Pavimentações Obras Complementares União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do mOndego	03 07010401	E	100			AUSU	01/2015	12/2016	0		297.000	7.000	290.000	100.000				397.000
03	331	2015/9		Pavimentações Obras Complementares União das Freguesias Travanca do Mondego e Oliveira do Mondego	03 07010401	E	100			AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	5.000	20.000	25.000				50.000
03	331	2015/10		Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova	03 07010401	E	100			AUSU	01/2015	12/2016	0		50.000	10.000	40.000	50.000				100.000
03	331	2015/11		Sistema de Controlo de Viaturas																		
03	331	2015/11	2	Aquisição Equipamento	03 07011002	O	100			AUSU	01/2015	12/2018	0		3.000	3.000		3.000	3.000	3.000		12.000
												Totais do Programa 331:		5.064.305	1.703.220	994.020	709.200	2.200.000	1.285.000	13.000	10.000	10.275.525

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				**ECONÓMICAS**																		
03	**341**			**MERCADOS E FEIRAS**																		
03	341	2011/27		Aquisição Terrenos Melhoria e Recuperação Espaços	03 070101	O	100			AUSU	01/2011	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
											Totais do Programa 341:			0	1.000	1.000	0	0	0	0	0	1.000
03	**342**			**TURISMO**																		
03	342	2010/9		Requalificação de Praias Fluviais	03 07010413	O	100			AUSU	01/2010	12/2015	3	61.463	30.000	15.000	15.000					91.463
03	342	2010/10		Recuperação de Moinhos	03 07010413	E	40	60		AUSU	01/2010	12/2015	2	1.515	105.200	105.200						106.715
03	342	2010/11		Pista de Pesca	03 07010413	O	100			AUSU	01/2010	12/2015	3	124.767	50.000	25.000	25.000					174.767
03	342	2011/29		Valorização dos Recursos Endógenos Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	04 070113	O	100			CT	10/2011	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	342	2012/15		Terrenos para Fins Turísticos - Praia Fluvial Vimieiro	03 070101	O	100			AUSU	01/2012	12/2015	3	4.218	5.100	5.100						9.318
03	342	2014/8		Remodelação Museu do Moinho Vitorino Nemésio	03 07010301	E	40	60		DOSA	01/2014	12/2015	1		80.000	80.000						80.000
03	342	2014/10		Requalificação Forno Comunitário do Município	03 07010413	E	100			AUSU	01/2014	12/2015	0		4.000	4.000						4.000
											Totais do Programa 342:			191.964	275.300	235.300	40.000	0	0	0	0	467.264
							Totais do Objetivo 03:							7.422.471	2.219.923	1.415.723	804.200	2.200.000	1.285.000	13.000	10.000	13.150.394
											Total Geral:			22.842.783	4.388.068	3.274.868	1.113.200	6.679.500	2.308.500	53.500	10.000	36.282.351

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

10.15 AMR 2015

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
01				**GERAIS**																		
01	111			**ADMINISTRAÇÃO GERAL**																		
01	111	2011/1		Instalação de Serviços																		
01	111	2011/1	6	Taxas Manutenção Aplicações da AIRC	02 020220	O	100			AM	01/2013	12/2016	0	14.820	14.035	14.035		10.400				39.255
01	111	2012/5045		Agraciação Funcionários com Mais de 25 anos Serviço	0102 020115	O	100			AOA	01/2012	12/2015	3	4.587	1.500	1.500						6.087
01	111	2013/7		Sistema Apoio Modernização Administrativa- SAMA																		
01	111	2013/7	4	Consultoria	02 020214	O	15	85		AM	01/2013	12/2015	0	6.734	6.734	6.734						13.469
01	111	2015/5001		Qualificação dos Profissionais Administração Pública																		
01	111	2015/5001	1	Encargos c/ Remunerações Formadores	02 020215	O	100			AM	01/2015	12/2015	0		10.000	1.500	8.500					10.000
01	111	2015/5001	2	Rendas, alugueres e amortizações	02 020204	O	100			AM	01/2015	12/2015	0		1.000	500	500					1.000
01	111	2015/5001	3	Encargos gerais projeto	02 020225	O	100			AM	01/2015	12/2015	0		2.500	1.250	1.250					2.500
01	111	2015/5002		Vigilância Segurança Edifícios	02 020218	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		22.000	22.000		22.000	22.000	22.000		88.000
01	111	2015/5003		Limpeza e Higiene Edifícios	02 020202	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		11.250	11.250		15.000				26.250
01	111	2015/5004		Comunicações	02 020209	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		45.000	45.000		40.000	40.000	40.000		165.000
01	111	2015/5005		Encargos Instalações	02 020201	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		65.000	65.000		65.000	65.000	65.000		260.000
01	111	2015/5006		Contratos Assistência Técnica	02 020219	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		20.000
01	111	2015/5007		Plataforma da Contratação Pública	02 020220	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		5.500	5.500		5.500	5.500	5.500		22.000
01	111	2015/5008		Prestação de Serviços - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	02 020214	O	100			AM	01/2015	12/2017	0		15.000	15.000		15.000				30.000
01	111	2015/5048		Serviços de Consultoria Jurídica	0102 020214	O	100			AOA	01/2015	12/2018	0		20.000	20.000		20.000	20.000	20.000		80.000
01	111	2015/5049		Medicina, Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho	0102 020222	O	100			AOA	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		40.000
01	111	2015/5050		Certificação da Qualidade	0102 020220	O	100			AOA	01/2015	12/2015	0		3.000	1.000	2.000					3.000
01	111	2015/5051		Seguros																		
01	111	2015/5051	1	Seguros Pessoal Câmara Municipal	0102 01030901	O	100			AOA	01/2015	12/2018	0		2.700	2.700		2.700	2.700	2.700		10.800
01	111	2015/5051	2	Seguros Pessoal Administração Geral	02 01030901	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		2.640	2.640		2.640	2.640	2.640		10.560
01	111	2015/5051	3	Seguros Pessoal Ambiente Urbanismo e Serviços Obras	03 01030901	O	100			AUSU	01/2015	12/2018	0		6.500	6.500		6.500	6.500	6.500		26.000
01	111	2015/5051	4	Seguros Pessoal Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus	04 01030901	O	100			CT	01/2015	12/2018	0		1.250	1.250		1.250	1.250	1.250		5.000
01	111	2015/5051	5	Seguros Pessoal Educação e Ação Social	05 01030901	O	100			EA	01/2015	12/2018	0		4.500	4.500		4.500	4.500	4.500		18.000
01	111	2015/5051	6	Seguros Pessoal Desporto e Juventude	06 01030901	O	100			DJ	01/2015	12/2018	0		560	560		1.000	1.000	1.000		3.560
01	111	2015/5051	7	Seguro Pessoal Assembleia Municipal	0101 01030901	O	100			A	01/2015	12/2018	0		400	400		400	400	400		1.600
01	111	2015/5051	8	Seguros Diversos	02 020212	O	100			AM	01/2015	12/2018	0		3.750	3.750		3.750	3.750	3.750		15.000
01	111	2015/5066		Revisão da Metodologia do IVA	02 020214	O	100			AM	01/2015	12/2015	0		12.300	12.300						12.300

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
01				GERAIS																		
01	111			ADMINISTRAÇÃO GERAL																		
01	111	2015/5067		Consultoria Fiscal no Âmbito do IMI	02 020214	O		100		AM	01/2015	12/2015	0		14.760	14.760						14.760
01	111	2015/5068		Analise da Melhoria de Gestão dos Serviços Municipais Água e Saneamento	03 020214	O		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
01	111	2015/5072		Programa de Estágios Profissionais																		
01	111	2015/5072	1	Seguro	0102 020212	O			100	AOA	01/2015	12/2015	0		6.000	1.000	5.000	5.000				11.000
01	111	2015/5072	2	Tranferências/Famílias (bolsa e subsídios)	0102 040802	T		20	80	AOA	01/2015	12/2016	0		32.000	12.000	20.000	20.000				52.000
01	111	2015/5072	3	Transporte	0102 020210	T		100		AOA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
01	111	2015/5079		Comunicações Câmara Municipal	0102 020209	O		100		AOA	01/2015	12/2018	0		18.000	18.000		18.000	18.000	18.000		72.000
											Totais do Programa 111:			26.141	353.880	316.630	37.250	273.640	208.240	208.240	0	1.070.141
01	121			PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																		
01	121	2012/5001		Associação de Bombeiros Voluntários Penacova																		
01	121	2012/5001	1	Apoio Actividades e Equipas Int. Permanente (EIP)	0102 040701	T		100		AOA	01/2012	12/2018	3	64.667	35.000	35.000		35.000	35.000	35.000		204.667
01	121	2012/5001	2	Apoio Investimentos	0102 080701	T		100		AOA	01/2012	12/2018	3	254.923	50.000	25.000	25.000					304.923
01	121	2012/5001	3	Apoio ao Funcionamento	0102 040701	T		100		AOA	01/2012	12/2018	0		60.000	60.000		60.000	60.000	60.000		240.000
01	121	2012/5002		Planos Protecção Civil Luta/Contra Incêndios	0102 080701	T		100		AOA	01/2012	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
01	121	2015/5009		Intervenções para fazer face a prejuizos decorrentes de intemperies/situações de calamidade																		
01	121	2015/5009	1	Vias Municipais	03 020225	O		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		5.000	5.000						5.000
01	121	2015/5009	2	Edifícios	03 020225	O		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		3.000	3.000						3.000
01	121	2015/5009	3	Apoio a Famílias	03 040802	T		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
01	121	2015/5009	4	Transferências paras instituições s/ fins lucrativos	03 040701	T		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
01	121	2015/5052		Seguro Bombeiros Voluntários Penacova	0102 020212	O		100		AOA	01/2015	12/2018	0		6.500	6.500		6.500	6.500	6.500		26.000
											Totais do Programa 121:			319.590	163.000	138.000	25.000	101.500	101.500	101.500	0	787.090
							Totais do Objetivo 01:							345.732	516.880	454.630	62.250	375.140	309.740	309.740	0	1.857.231
02				SOCIAIS																		
02	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																		
02	211	2009/4		Programa Generalização do Fornecimento de Refeições																		
02	211	2009/4	1	Alimentação Refeições Confeccionadas	05 020105	O		100		EA	01/2009	12/2018	3	947.529	175.000	175.000		160.000	160.000	160.000		1.602.529
02	211	2009/4	2	Agrupamento de Escolas	05 04050108	T		100		EA	01/2009	12/2018	3	64.476	21.000	21.000		9.000	9.000	9.000		112.476
02	211	2009/5		Transportes Escolares Circuitos Concelhios e Outros	05 020210	O		100		EA	01/2009	12/2018	3	1.936.298	390.000	390.000		380.000	380.000	380.000		3.466.298

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**211**			**ENSINO NÃO SUPERIOR**																		
02	211	2011/5014		Fardamento dos Motoristas dos Tranportes Escolares	05 020107	O	100			EA	01/2011	12/2014	3	4.146	2.000	2.000						6.146
02	211	2011/5015		Fruta Escolar	05 020121	O	100			EA	01/2011	12/2018	4	17.323	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		37.323
02	211	2012/5003		Transferências Juntas Freguesia âmbito Educação	05 04050102	T	100			EA	01/2012	12/2015	3	10.761	1.000	1.000						11.761
02	211	2012/5004		Expansão Rede Pré Escolar Famílias/1º Ciclo	05 040701	T	100			EA	01/2012	12/2018	3	234.713	108.803	108.803		110.000	110.000	110.000		673.516
02	211	2012/5006		Transferência Outras Instituições Educação/Ensino	05 040701	T	100			EA	01/2012	12/2018	3	17.750	20.276	20.276		21.000	21.000	21.000		101.026
02	211	2012/5007		Apoio Funcionamento Pré-Escolar 1º Ciclo	05 04050108	T	100			EA	01/2012	12/2018	3	28.190	12.000	12.000		12.000	12.000	12.000		76.190
02	211	2012/5013		Festa de Natal	05 06020305	O	100			EA	01/2012	12/2015	0	2.044	2.000	2.000						4.044
02	211	2012/5014		Aquecimento da EB1 de Penacova - Pellets	05 0201029903	O	100			EA	01/2012	12/2018	3	13.375	7.000	7.000		7.000	7.000	7.000		41.375
02	211	2013/5001		Projetos Educativos/Plano Nacional de Leitura																		
02	211	2013/50011		Agrupamento	05 04050108	T	100			EA	01/2013	12/2018	3	13.970	10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		53.970
02	211	2013/50012		Outras Instituições	05 040701	T	100			EA	01/2013	12/2018	3	4.200	5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		24.200
02	211	2013/5002		Manutenção Instalações Mecânicas Edifícios Escolares	05 020219	O	100			EA	01/2013	12/2018	0	6.524	6.909	6.909		7.000	7.000	7.000		34.433
02	211	2014/5006		Apoio Investimento Agrupamento	05 08050108	T	100			EA	01/2014	12/2015	0	10.000	1.000	1.000						11.000
02	211	2014/5015		Prémio de Reconhecimento Mérito Escolar																		
02	211	2014/50151		Lembranças	05 020115	O	100			EA	01/2014	12/2015	0		1.800	1.800						1.800
02	211	2014/50152		Aquisição Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2014	12/2015	0		2.500	2.500						2.500
02	211	2015/5010		Limpeza e Desinfeção Edifícios Escolares	05 020202	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		20.000
02	211	2015/5011		Vigilância Segurança Edifícios	05 020218	O	100			EA	01/2015	12/2018	0		500	500		500	500	500		2.000
02	211	2015/5012		Comunicações	05 020209	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		9.000	9.000		9.000	9.000	9.000		36.000
02	211	2015/5013		Encargos Instalaçãoes	05 020201	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		80.000	80.000		80.000	80.000	80.000		320.000
02	211	2015/5014		Contratos Assistência Técnica	05 020219	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		4.000	4.000		4.000	4.000	4.000		16.000
02	211	2015/5015		Atividades Animação Apoio à Família Educação Pré-Escolar																		
02	211	2015/50151		Aquisição Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		400	400						400
02	211	2015/50152		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		300	300						300
02	211	2015/5016		Semana do Livro e da Leitura																		
02	211	2015/50161		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	211	2015/5017		Dia Mundial da Criança																		
02	211	2015/50171		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	211	2015/50172		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	211	2015/5018		Receção à Comunidade Educativa																		

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				SOCIAIS																		
02	211			ENSINO NÃO SUPERIOR																		
02	211	2015/50181		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		200	200						200
02	211	2015/50182		Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	211	2015/5019		Festa de Natal																		
02	211	2015/50191		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	211	2015/50192		Aquisição de Bens	05 020121	O				EA	01/2015	12/2015	0		650	650						650
02	211	2015/5020		Visitas Animadas ao Concelho																		
02	211	2015/50201		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		3.500	3.500						3.500
02	211	2015/50202		Aquisição de bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	211	2015/5021		Projeto Alimentação Saudável																		
02	211	2015/50211		Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		500	500						500
02	211	2015/50212		Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		500	500						500
											Totais do Programa 211:			3.311.299	879.638	879.638	0	824.500	824.500	824.500	0	6.664.437
02	212			SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																		
02	212	2012/5015		Bolsas de Estudo	05 040802	T		100		EA	01/2012	12/2018	3	22.600	15.200	15.200		15.200	15.200	15.200		83.400
02	212	2012/5016		Apoio Social ao Ensino	05 040802	T		100		EA	01/2012	12/2018	3	5.058	30.000	30.000		30.000	30.000	30.000		125.058
											Totais do Programa 212:			27.658	45.200	45.200	0	45.200	45.200	45.200	0	208.458
02	221			SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																		
02	221	2013/5020		Apoio Associação de Dadores Benévolos de Sangue	0102 040701	T		100		AOA	06/2013	12/2015	0	600	600	600						1.200
											Totais do Programa 221:			600	600	600	0	0	0	0	0	1.200
02	232			ACÇÃO SOCIAL																		
02	232	2012/5017		Transferências Infra-Estruturas Sociais	05 080701	T		100		EA	01/2012	12/2016	0	192.434	20.000	10.000	10.000					212.434
02	232	2012/5018		COMISSÃO DE PROTECÇÃO CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO																		
02	232	2012/50181		Organização/Realização Acções com Pais																		
02	232	2012/50181/3		Transferência associações apoio atividades	05 040701	T		100		EA	01/2013	12/2015	0	2.260	1.900	1.900						4.160
02	232	2012/5019		FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL																		
02	232	2012/50191		Apoio a Famílias	05 040802	T		100		EA	01/2012	12/2015	3	19.582	12.000	12.000						31.582
02	232	2012/50193		Apoio Social Aquisição Equipamento	05 080802	T		100		EA	01/2014	12/2014	0	1.004	3.000	3.000		3.000	3.000	3.000		13.004
02	232	2012/50194		Situações Emergência Social																		
02	232	2012/50194/1		Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.200	1.200						1.200

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**232**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
02	232	2012/50194/2		Aquisição Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		600	600						600
02	232	2013/5003		Teleassistência a Idosos	05 04050104	T	100			EA	01/2013	12/2014	0	6.234	5.000	5.000		5.000				16.234
02	232	2014/5004		Elaboração Carta Social do Concelho	05 020214	O	100			EA	01/2014	12/2015	0		6.150	3.075	3.075					6.150
02	232	2014/5011		Programa de apoio à família - Incentivo à natalidade	05 040802	T	100			EA	01/2014	12/2017	2	4.593	100.000	100.000		100.000	100.000	100.000		404.593
02	232	2015/5022		CPCJ - Protocolo Colaboração IPSS	05 040701	T	100			EA	01/2015	12/2015	0		12.000	12.000						12.000
02	232	2015/5023		Rede Social, CPCJ, CIM, Outras																		
02	232	2015/50231		I Congresso Sobre Bulliyng																		
02	232	2015/50231/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		150	150						150
02	232	2015/50231/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	232	2015/50232		Integração Crianças e Jovens Atividades Clubes Desportivos/Campo de Férias																		
02	232	2015/50232/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		300	300						300
02	232	2015/50232/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	232	2015/50233		Formação Professores																		
02	232	2015/50233/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	232	2015/50233/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	232	2015/50234		Dia da Família																		
02	232	2015/50234/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		200	100	100					200
02	232	2015/50234/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.000	500	500					1.000
02	232	2015/50235		Formação Para Assistentes Operacionais dos Estabelecimentos Educação																		
02	232	2015/50235/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	232	2015/50235/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		400	400						400
02	232	2015/50236		Realização Atividades Lúdicas Recreativas p/ Crianças/Jovens e seus pais e avós e outros familiares																		
02	232	2015/50236/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		100	100						100
02	232	2015/50236/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		2.500	1.250	1.250					2.500
02	232	2015/50237		I Encontro de Parceiros da Rede Social "O Social entre Nós"																		
02	232	2015/50237/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.500	750	750					1.500
02	232	2015/50237/2		Aquisição de Serviços	05 020225	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		1.500	750	750					1.500
02	232	2015/50238		III Curso Famílias Felizes																		
02	232	2015/50238/1		Aquisição de Bens	05 020121	O	100			EA	01/2015	12/2015	0		150	150						150

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**232**			**ACÇÃO SOCIAL**																		
02	232	2015/5023	8/2	Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		4.000	4.000						4.000
02	232	2015/5023	9	III Encontro de Geriatria - Dia do Idoso																		
02	232	2015/5023	9/1	Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		150	150						150
02	232	2015/5023	9/2	Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	232	2015/5023	10	II Jornadas da Deficiência																		
02	232	2015/5023	10/1	Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		150	150						150
02	232	2015/5023	10/2	Aquisição de serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	232	2015/5023	11	Formação Técnicos Gestores da CPCJ																		
02	232	2015/5023	11/1	Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		200	200						200
02	232	2015/5023	11/2	Aquisição de Serviços	05 020215	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		2.000	2.000						2.000
02	232	2015/5023	12	Aquisição Material de Desgaste	05 020108	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		250	250						250
02	232	2015/5023	14	Comemoração Dias Festivos e de Tradição Relevantes para a População Especialmente Sénior																		
02	232	2015/5023	14/1	Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.500	950	550					1.500
02	232	2015/5023	14/2	Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		12.800	5.600	7.200					12.800
02	232	2015/5024		Seguros Relativos Atividades Seniores, pais e crianças	05 020212	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	232	2015/5025		Comunicações	05 020209	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		600	600		500	500	500		2.100
02	232	2015/5026		Encargos Instalações	05 020201	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		500	500		500	500	500		2.000
02	232	2015/5071		Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção+																		
02	232	2015/5071	1	Seguro	0102 020212	O		100		AOA	01/2015	12/2016	0		2.000	2.000		2.000				4.000
02	232	2015/5071	2	Transferências/Familias (bolas e subsídios)	0102 040802	T		100		AOA	01/2015	12/2016	0		94.400	94.400		50.000				144.400
02	232	2015/5071	3	Transporte	0102 020210	O		100		AOA	01/2015	12/2016	0		14.620	7.620	7.000	7.000				21.620
02	232	2015/5080		Academia de Tempos Livres +50																		
02	232	2015/5080	1	Aquisição de Bens	05 020121	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		5.000	2.500	2.500					5.000
02	232	2015/5080	1/2	Aquisição de Serviços	05 020225	O		100		EA	01/2015	12/2015	0		15.000	7.500	7.500					15.000
											Totais do Programa 232:			226.106	329.120	287.945	41.175	168.000	104.000	104.000	0	931.226
02	**241**			**HABITAÇÃO**																		
02	241	2012/5023		Fundo Social de Apoio à Habitação Degradada	0102 08050102	T		100		AOA	01/2012	12/2015	0		15.000	5.000	10.000					15.000
02	241	2012/5024		Programa Conforto Habitacional Para Idosos (PCHI)																		
02	241	2012/5024	1	Materiais Diversos - Equipamentos	03 020121	O		100		AUSU	01/2012	12/2015	2	28.522	18.000	18.000						46.522

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**241**			**HABITAÇÃO**																		
02	241	2012/50242		Outros Serviços	03 020225	O		100		AUSU	01/2012	12/2015	2	21.847	21.000	21.000						42.847
02	241	2014/5005		Fundo de Apoio Social à Habitação	05 080802	T		100		EA	01/2014	12/2015	0		40.000	15.000	25.000					40.000
											Totais do Programa 241:			50.368	94.000	59.000	35.000	0	0	0	0	144.368
02	**242**			**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**																		
02	242	2014/5013		Prestação Serviços âmbito Geral Ordenamento e Sub-âmbito das Componentes Arquitetura e Engenharia	03 020214	O		100		AUSU	04/2014	12/2015	3	54.243	36.162	36.162						90.405
02	242	2015/5027		Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)	03 020214	O		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		25.000	25.000		25.000					50.000
02	242	2015/5028		Identificação Imóveis Devolutos, Degradados e em Ruínas	03 020220	O		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		12.500	12.500		12.500					25.000
02	242	2015/5040		Reabilitação Património Edificado	03 080802	T		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		1.000	1.000		10.000					11.000
											Totais do Programa 242:			54.243	74.662	74.662	0	47.500	0	0	0	176.405
02	**243**			**SANEAMENTO**																		
02	243	2012/5046		Manutenção, Conservação Rede de Saneamento e Limpeza de Fossas	03 020225	O		100		AUSU	01/2012	12/2016	3	77.195	35.000	35.000		35.000				147.195
02	243	2015/5029		Recolha de Efluentes (Águas do Mondego)	03 020220	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		265.000	245.000	20.000	300.000	300.000	300.000		1.165.000
02	243	2015/5030		Análise de Águas Residuais	03 020220	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		1.500	1.500		1.500	1.500	1.500		6.000
02	243	2015/5031		Encargos de Instalações	03 020201	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		40.000
02	243	2015/5032		Limpeza e Higiene	03 020202	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		20.000
											Totais do Programa 243:			77.195	316.500	296.500	20.000	351.500	316.500	316.500	0	1.378.195
02	**244**			**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**																		
02	244	2012/5047		Monitorização de Caudais Mínimos Nocturnos	03 020225	O		100		AUSU	01/2012	12/2015	0	5.550	5.000	5.000						10.550
02	244	2015/5033		Aquisição de Água	03 02011601	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		630.000	407.000	223.000	630.000	630.000	630.000		2.520.000
02	244	2015/5034		Aquisição Produtos Desinfetantes	03 020101	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		2.500	2.500		3.000	3.000	3.000		11.500
02	244	2015/5035		Análises de Água	03 020220	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		8.000	8.000		8.000	8.000	8.000		32.000
02	244	2015/5036		Encargos de Cobrança de Receitas	02 020224	O		100		AM	01/2015	12/2018	0		11.000	11.000		11.000	11.000	11.000		44.000
02	244	2015/5037		Encargos de Instalações	03 020201	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		53.000	53.000		53.000	53.000	53.000		212.000
											Totais do Programa 244:			5.550	709.500	486.500	223.000	705.000	705.000	705.000	0	2.830.050
02	**245**			**RESÍDUOS SÓLIDOS**																		
02	245	2011/5025		Ersuc - Tratamento de Resíduos Sólidos	03 020220	O		100		AUSU	01/2011	12/2018	4	402.522	122.500	122.500		122.500	122.500	122.500		892.522

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**245**			**RESÍDUOS SÓLIDOS**																		
02	245	2015/5038		Aluguer Operacional Viatura RSU	03 020206	O		100		AUSU	01/2015	12/2020	0		44.280	44.280		44.280	44.280	44.280	44.280	221.400
02	245	2015/5039		Lavagem de Contentores	03 020202	O		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		6.000	6.000		6.000	6.000	6.000		24.000
02	245	2015/5041		Aquisição Material Limpeza e Desinfeção	03 020104	O		100		AUSU	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000		1.000	1.000	1.000		4.000
02	245	2015/5083		Participação Capital da ERSUC	0103 090701	O		100		AOA	01/2015	12/2015	0		114.000	100.000	14.000					114.000
											Totais do Programa 245:			402.522	287.780	273.780	14.000	173.780	173.780	173.780	44.280	1.255.922
02	**246**			**PROTECÇÃO MEIO AMB. CONSERV. NATUREZA**																		
02	246	2012/8		Percursos Pedestres Ribeira de Arcos/Livraria do Mondego - Preservação Património Natural																		
02	246	2012/8	3	Concepção de Desdobrável	03 020217	O	10	50	40	AUSU	01/2012	12/2015	0		1.452	1.452						1.452
02	246	2015/5081		Limpeza Praias, Percursos Pedestres e Espaços de Lazer	03 020225	O		100		AUSU	01/2015	12/2016	0		75.000	50.000	25.000	50.000				125.000
02	246	2015/5084		Encargos de Instalações	03 020201	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		11.000	11.000		11.000	11.000	11.000		44.000
											Totais do Programa 246:			0	87.452	62.452	25.000	61.000	11.000	11.000	0	170.452
02	**251**			**CULTURA**																		
02	251	2010/6		Apetrechamento da Biblioteca Municipal																		
02	251	2010/6	5	Fundos Documentais (Jornais e Revistas)	04 020108	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600
02	251	2010/6	6	Material Para Ateliês	04 020121	O		100		CT	01/2015	12/2016	0		2.000	2.000						2.000
02	251	2012/5037		Apoio a Actividades Culturais e Recreativos	04 040701	T		100		CT	01/2012	12/2015	3	21.497	15.000	2.000	13.000					36.497
02	251	2012/5039		Apoio à Casa do Concelho Penacova Lisboa	04 040701	T		100		CT	01/2012	12/2015	3	16.000	6.000	6.000						22.000
02	251	2012/5041		Revista Municipal	04 020220	O		100		CT	01/2012	12/2015	3	23.215	16.000	16.000						39.215
02	251	2012/5042		Recuperação de Espólio Documental	04 06020305	O		100		CT	01/2012	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	251	2012/5044		Investimentos de Associações Culturais e Recreativas	04 080701	T		100		CT	01/2012	12/2015	3	70.327	25.000	5.320	19.680					95.327
02	251	2013/5004		Filarmónicas																		
02	251	2013/50041		Apoio ao Funcionamento	04 040701	T		100		CT	01/2013	12/2015	0	10.956	25.200	2.000	23.200					36.156
02	251	2013/50042		Apoio Reparação/Aquisição Instrumentos	04 080701	T		100		CT	01/2013	12/2015	0	4.804	5.000	1.500	3.500					9.804
02	251	2013/50043		Apoio Funcionamento Escola de Música	04 040701	T		100		CT	01/2013	12/2015	0	12.600	12.600	1.600	11.000					25.200
02	251	2013/5005		Grupos Corais																		
02	251	2013/50051		Apoio ao Funcionamento	04 040701	T		100		CT	01/2013	12/2015	0	3.750	5.950	950	5.000					9.700
02	251	2013/5007		Artes Teatrais																		
02	251	2013/50071		Apoio ao Funcionamento	04 040701	T		100		CT	01/2013	12/2015	0		2.000	500	1.500					2.000

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**251**			**CULTURA**																		
02	251	2013/5008		Grupos Folclóricos Federados/Não Federados																		
02	251	2013/50081		Apoio ao Funcionamento	04 040701	T	100			CT	01/2013	12/2015	0	15.673	36.500	8.000	28.500					52.173
02	251	2013/5009		Grupos de Música Popular																		
02	251	2013/50091		Apoio ao funcionamento	04 040701	T	100			CT	01/2013	12/2015	0	4.999	6.700	1.250	5.450					11.699
02	251	2014/5010		Escola de Artes de Penacova																		
02	251	2014/50103		Formadores	04 020220	O	100			CT	01/2014	12/2016	0		105.000	105.000		105.000				210.000
02	251	2014/50104		Aluguer de Software	04 020205	O	100			CT	01/2014	12/2016	0		2.500	2.500						2.500
02	251	2014/50105		Masterclasses, audições e concertos	04 020225	O	100			CT	01/2014	12/2016	0		3.000	3.000						3.000
02	251	2015/5042		Comemorações Relevantes (Festas do Municipio...)																		
02	251	2015/50421		Agènciamento de Artistas/Grupos Culturais e Outros	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		26.000	10.000	16.000					26.000
02	251	2015/50422		Aluguer de Equipamento	04 020208	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		17.000	10.000	7.000					17.000
02	251	2015/50423		Edição de Cartazes e Folhetos	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	251	2015/50424		Segurança e Vigilância	04 020218	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	251	2015/50425		Publicidade	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		6.000	6.000						6.000
02	251	2015/50426		Seguros	04 020212	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	251	2015/50427		Aquisição de Serviços Diversos	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		20.000	10.000	10.000					20.000
02	251	2015/50428		Transportes	04 020210	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
02	251	2015/50429		Ofertas	04 020115	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.100	1.100						1.100
02	251	2015/5043		Encargos Instalações de Edifícios	04 020201	O	100			CT	01/2015	12/2018	0		20.000	20.000		20.000	20.000	20.000		80.000
02	251	2015/5044		Limpeza Higiene e Desinfeção Edifícios	04 020202	O	100			CT	01/2015	12/2018	0		17.250	17.250		23.000				40.250
02	251	2015/5045		Contratos Assistência Técnica	04 020219	O	100			CT	01/2015	12/2018	0		7.000	7.000		7.000	7.000	7.000		28.000
02	251	2015/5046		Vigilância e Segurança Edifícios	04 020218	O	100			CT	01/2015	12/2018	0		1.500	1.500		1.500	1.500	1.500		6.000
02	251	2015/5074		Atividades Diversas Biblioteca/Centro Cultural																		
02	251	2015/50741		Promoção da Leitura	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		2.000	2.000						2.000
02	251	2015/50742		Espetáculos (dança, música, teatro..)	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		10.000	5.000	5.000					10.000
02	251	2015/50743		Exposições	04 020216	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		6.000	1.000	5.000					6.000
02	251	2015/50744		Alimentação	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		2.500	2.500						2.500
02	251	2015/50745		Direitos de Autor	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		400	400						400
02	251	2015/50746		Publicações/edições	04 02011603	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		28.000	28.000						28.000
02	251	2015/50747		Publicidade	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	251	2015/50748		Alojamento e Deslocações	04 020213	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.250	1.250						1.250

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Codigo Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**251**			**CULTURA**																		
02	251	2015/5075		Digitalização de Documentos	04 020220	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		10.500	500	10.000					10.500
											Totais do Programa 251:			183.820	452.050	288.220	163.830	156.500	28.500	28.500	0	849.370
02	**252**			**DESPORTO RECREIO E LAZER**																		
02	252	2010/7		Piscinas Municipais																		
02	252	2010/7	4	Serviços Limpeza, Higiene e Desinfeção	06 020202	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		37.500	37.500		50.000	30.000	30.000		147.500
02	252	2010/7	5	Análises de Água	06 020220	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		3.500	3.500		3.500	3.500	3.500		14.000
02	252	2010/7	6	Assistência Técnica	06 020219	O		100		DJ	01/2014	12/2018	0		5.000	5.000		5.000	5.000	5.000		20.000
02	252	2010/7	7	Produtos Higiene Desinfeção e Limpeza	06 020104	O		100		DJ	01/2014	12/2018	0		8.000	8.000		8.000	8.000	8.000		32.000
02	252	2010/7	8	Vestuario e Artigos Pessoais	06 020107	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		2.500	2.500		2.500	2.500	2.500		10.000
02	252	2010/7	9	Material Diverso	06 020121	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		8.000	8.000						8.000
02	252	2010/7	10	Encargos Instalações	06 020201	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		70.000	70.000		85.000	85.000	85.000		325.000
02	252	2010/7	11	Gestão de Funcionamento	06 020225	O		100		DJ	01/2014	12/2018	0		80.000	80.000		63.000				143.000
02	252	2010/7	12	Ofertas	06 020115	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		3.000	3.000		5.000				8.000
02	252	2010/7	13	Divulgação	06 020217	O		100		DJ	01/2015	12/2018	0		3.000	3.000						3.000
02	252	2010/5005		Carta Social e Desportiva	06 020220	O		100		DJ	01/2010	12/2015	0		6.150	3.075	3.075					6.150
02	252	2011/5040		Associações de Jovens																		
02	252	2011/50401		Conselho Municipal da Juventude	06 06020305	O		100		DJ	01/2011	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	252	2011/50404		Semana da Juventude	06 06020305	A		100		DJ	01/2014	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	252	2011/5041		Cartão Jovem Municipal	06 020108	O		100		DJ	01/2011	12/2015	0	4	1.000	1.000						1.004
02	252	2012/5049		Associações de Jovens																		
02	252	2012/50491		Apoio Funcionamento	06 040701	T		100		DJ	01/2012	12/2015	3	2.000	1.500	1.500						3.500
02	252	2012/50492		Apoio ao Investimento	06 080701	T		100		DJ	01/2012	12/2015	0		3.000	1.500	1.500					3.000
02	252	2012/5057		Apoio ao Investimento																		
02	252	2012/50572		Obras Beneficiação Edificios	06 080701	T		100		DJ	01/2012	12/2015	3	11.433	20.000	10.000	10.000					31.433
02	252	2012/5058		Iniciativas e Eventos																		
02	252	2012/50581		Apoios Concedidos	06 040701	T		100		DJ	01/2012	12/2015	3	12.060	6.000	3.000	3.000					18.060
02	252	2012/5063		Gás das Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo	06 0201029901	O		100		DJ	01/2012	12/2016	3	234.494	139.491	139.491		130.000	130.000			633.984
02	252	2013/5013		Promoção da Atividade Física e Modalidades																		
02	252	2013/50136		Maratona BTT																		
02	252	2013/50136/1		Aquisição de Bens	06 020121	O		100		DJ	01/2013	12/2015	3	3.476	2.000	2.000						5.476

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
02				**SOCIAIS**																		
02	**252**			**DESPORTO RECREIO E LAZER**																		
02	252	2013/50136/2		Aquisição de Serviços	06 020225	O	100			DJ	01/2013	12/2015	3	3.549	2.200	2.200						5.749
02	252	2013/50136/3		Divulgação dos Eventos	06 020217	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	252	2013/50136/5		Vigilância e Segurança	06 020218	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		500	500						500
02	252	2013/50137		Gala do Desporto																		
02	252	2013/50137/1		Aquisição de Bens	06 020121	O	100			DJ	01/2013	12/2015	3	2.517	2.000	2.000						4.517
02	252	2013/50137/2		Aquisição de Serviços	06 020225	O	100			DJ	01/2013	12/2015	3	3.818	3.000	3.000						6.818
02	252	2013/5014		Construção e Requalificação de Equipamentos Desportivos																		
02	252	2013/50144		Serviços Limpeza, Higiene e Desinfeção	06 020202	O	100			DJ	01/2015	12/2016	0		18.750	18.750		25.000	25.000			68.750
02	252	2013/50145		Encargos de Instalações	06 020201	O	100			DJ	01/2015	12/2018	0		20.000	20.000		20.000	20.000	20.000		80.000
02	252	2013/5015		Outras Programas de Apoio ao Associativismo	06 040701	T	100			DJ	01/2013	12/2015	0	3.920	3.000	3.000						6.920
02	252	2014/5008		Apoio às Coletividaddes Desportivas do Concelho	06 040701	T	100			DJ	01/2014	12/2016	0	112.499	122.640	40.000	82.640					235.139
02	252	2015/5047		Promoção Eventos de Natureza Desportiva e Recreativa																		
02	252	2015/50471		Aquisição de Serviços	06 020225	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
02	252	2015/50472		Aquisições de Bens	06 020121	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	252	2015/50473		Prémios Condecorações e Ofertas	06 020115	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		9.000	9.000						9.000
02	252	2015/50474		Divulgação Eventos	06 020217	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
02	252	2015/50475		Vigilância e Segurança	06 020218	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
02	252	2015/50476		Seguros	06 020212	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		1.100	1.100						1.100
02	252	2015/5053		Programa de Férias Desportivas																		
02	252	2015/50531		Aquisição Serviços	06 020225	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		10.000	5.000	5.000					10.000
02	252	2015/50532		Aquisição de Bens	06 020121	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		1.500	750	750					1.500
02	252	2015/50533		Seguros	06 020212	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		500	500						500
02	252	2015/50534		Ofertas	06 020115	O	100			DJ	01/2015	12/2015	0		500	500						500
											Totais do Programa 252:			389.771	611.331	505.366	105.965	397.000	309.000	154.000	0	1.861.101
02	**253**			**OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS**																		
02	253	2012/5051		Conservação Rec. Igrejas, Capelas e Alminhas	04 080701	T	100			CT	01/2012	12/2015	0	21.686	10.000	5.000	5.000					31.686
											Totais do Programa 253:			21.686	10.000	5.000	5.000	0	0	0	0	31.686
											Totais do Objetivo 02:			4.750.820	3.897.833	3.264.863	632.970	2.929.980	2.517.480	2.362.480	44.280	16.502.873

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				**ECONÓMICAS**																		
03	**310**			**AGRICULTURA,PECUÁRIA,SIVICULTURA,CACA E PESC**																		
03	310	2013/5021		Reflorestação da Mata do Busaco	0102 040701	T		100		AOA	01/2013	12/2015	3	15.000	7.500	7.500						22.500
											Totais do Programa 310:			15.000	7.500	7.500	0	0	0	0	0	22.500
03	**320**			**INDÚSTRIA E ENERGIA**																		
03	320	2012/5059		Estudos e Consultoria Implementação de Medidas de Melhoria de Eficiência Energética - Iluminação Pública	03 020214	O		100		AUSU	01/2012	12/2018	0		3.500	3.500		3.500	3.500	3.500		14.000
03	320	2015/5054		Iluminação Pública	03 020201	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		340.000	340.000		340.000	340.000	340.000		1.360.000
03	320	2015/5069		Diagnóstico Empresarial e Plano Estratégico	0102 040701	T		100		AOA	01/2015	12/2015	0		20.000	20.000						20.000
03	320	2015/5070		Gabinete Desenvolvimento Económico e Social																		
03	320	2015/5070	1	Aquisição Serviços	0102 020225	O		100		AOA	01/2015	12/2015	0		2.500	2.500						2.500
03	320	2015/5070	2	Aquisição Bens	0102 020121	O		100		AOA	01/2015	12/2015	0		2.000	2.000						2.000
											Totais do Programa 320:			0	368.000	368.000	0	343.500	343.500	343.500	0	1.398.500
03	**331**			**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**																		
03	331	2013/5016		Limpeza Bermas Taludes Estradas Caminhos Concelho	03 020225	O		100		AUSU	01/2013	12/2015	3	120.795	5.000	5.000						125.795
03	331	2013/5019		Aluguer Operacional Equipamento	03 020208	O		100		AUSU	01/2013	12/2018	3	26.382	10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		66.382
03	331	2014/5007		Transferência para Projetos Intermunicipais	0102 08050101	T		100		AOA	01/2014	12/2015	0		120.303	120.303						120.303
03	331	2015/11		Sistema de Controlo de Viaturas																		
03	331	2015/11	1	Gestão de Frota	03 020219	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		9.000	9.000		9.000	9.000	9.000		36.000
03	331	2015/5055		Contratos Assistência Técnica	03 020219	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		6.000	6.000		6.000	6.000	6.000		24.000
03	331	2015/5056		Limpeza de Vias de Comunicação	03 020225	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		10.000	10.000		10.000	10.000	10.000		40.000
03	331	2015/5076		Seguro Viaturas e Responsabilidade Civil	03 020212	O		100		AUSU	01/2015	12/2018	0		18.500	18.500		20.000	20.000	20.000		78.500
											Totais do Programa 331:			147.178	178.803	178.803	0	55.000	55.000	55.000	0	490.981
03	**342**			**TURISMO**																		
03	342	2011/5056		Participação Capital Social Hotel de Penacova (Aumento de Capital)	0103 090701	O		100		AOA	01/2011	12/2017	0		70.000	70.000		70.000	30.000			170.000
03	342	2012/5048		Apoio Recuperação de Moinhos do Vento e Água	04 080802	T		100		CT	01/2012	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	342	2014/5014		Apoio Recuperação dos Fornos da Cal	04 080802	T		100		CT	01/2014	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	342	2015/5057		Festivais Gastronómicos																		
03	342	2015/5057	1	Aquisição de Serviços	04 020225	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		6.500	6.500						6.500
03	342	2015/5057	2	Aquisição Bens	04 020121	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				ECONÓMICAS																		
03	342			TURISMO																		
03	342	2015/5057	3	Divulgação	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		16.500	16.500						16.500
03	342	2015/5057	4	Ofertas	04 020115	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		6.000	6.000						6.000
03	342	2015/5057	5	Edição de Cartazes e Folhetos	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600
03	342	2015/5057	6	Aluguer de Equipamento	04 020208	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		700	700						700
03	342	2015/5058		Feira do Mel																		
03	342	2015/5058	1	Aquisição de Serviços	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		4.000	2.000	2.000					4.000
03	342	2015/5058	2	Aquisição Bens	04 020121	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600
03	342	2015/5058	3	Divulgação	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	342	2015/5058	4	Ofertas	04 020115	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/5058	5	Edição de Cartazes e Folhetos	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/5058	6	Aluguer de Equipamento	04 020208	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		8.000	4.000	4.000					8.000
03	342	2015/5059		Apoio ao Comércio Local																		
03	342	2015/5059	1	Aquisição de Serviços	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		7.000	4.000	3.000					7.000
03	342	2015/5059	2	Aquisição Bens	04 020121	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/5059	3	Divulgação	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		1.500	1.500						1.500
03	342	2015/5059	4	Ofertas	04 020115	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/5059	5	Edição de Cartazes e Folhetos	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		500	500						500
03	342	2015/5059	6	Aluguer de Equipamento	04 020208	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		3.000	2.000	1.000					3.000
03	342	2015/5060		Concurso de Natal	04 06020305	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		2.500	2.500						2.500
03	342	2015/5061		Marchas Populares																		
03	342	2015/5061	1	Apoio Instituições	04 040701	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		5.100	5.100						5.100
03	342	2015/5061	2	Ofertas	04 020115	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		150	150						150
03	342	2015/5061	3	Aquisição de Serviços	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		900	900						900
03	342	2015/5061	4	Materiais Diversos	04 020121	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		100	100						100
03	342	2015/5061	5	Divulgação	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600
03	342	2015/5062		Roteiro Turístico e Material Promocional - Conceção e Execução	04 020220	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		11.000	11.000						11.000
03	342	2015/5063		Divulgação/Promoção Turística	04 020217	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
03	342	2015/5064		Iluminação Decorativa de Natal	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		8.000	8.000						8.000
03	342	2015/5073		Dia Mundial do Turismo																		
03	342	2015/5073	1	Aquisição de Serviços	04 020225	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		3.900	3.900						3.900
03	342	2015/5073	2	Aquisição de Bens	04 020121	O	100			CT	01/2015	12/2015	0		600	600						600

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
03				ECONÓMICAS																		
03	342			TURISMO																		
03	342	2015/5073	3	Seguros	04 020212	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		300	300						300
03	342	2015/5073	4	Divulgação	04 020217	O		100		CT	01/2015	12/2015	0		1.150	1.150						1.150
03	342	2015/5078		Projeto NEA2 - Nautisme Espace Atlantique	0102 040701	T		100		AOA	01/2015	12/2015	0		13.185	13.185						13.185
											Totais do Programa 342:			0	187.885	177.885	10.000	70.000	30.000	0	0	287.885
03	350			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
03	350	2011/5048		Empresa Municipal																		
03	350	2011/5048	1	Apoio ao Funcionamento	0102 05010101	T		100		AOA	01/2011	12/2016	0	28.669	16.000	16.000		16.000				60.669
03	350	2011/5048	2	Apoio ao Investimento	0102 08010101	T		100		AOA	01/2011	12/2015	0		1	1						1
03	350	2011/5051		Empresas Municipais e Intermunicipais - Transferências - Regra do Equilibrio	0102 04010101	T		100		AOA	01/2011	12/2015	0	69.752	10.000	10.000						79.752
03	350	2011/5052		Sector Empresarial Local - Transferências - Regra do Equilibrio	0102 040102	T		100		AOA	01/2011	12/2015	0		1	1						1
03	350	2012/5054		ASSOCIAÇóES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL																		
03	350	2012/5054	1	Quotizações e Apoio a Actividades	0102 040701	T		100		AOA	01/2012	12/2018	3	200.500	64.100	64.100		64.100	64.100	64.100		456.900
03	350	2012/5054	2	Apoio a Investimentos	0102 080701	T		100		AOA	01/2012	12/2015	0		1.000	1.000						1.000
03	350	2012/5055		ASSOCIAÇÕES MUNICIPIOS																		
03	350	2012/5055	1	Quotizações e Apoio a Actividades	0102 04050104	T		100		AOA	01/2012	12/2018	3	40.534	11.500	11.500		11.500	11.500	11.500		86.534
03	350	2012/5055	2	Apoio a Projectos de Investimento	0102 08050104	T		100		AOA	01/2012	12/2015	0	1.956	2.000	2.000						3.956
03	350	2015/5077		Centro de Recolha Oficial (CRO)	0102 040701	T		100		AOA	01/2015	12/2015	0		10.000	10.000						10.000
											Totais do Programa 350:			341.412	114.602	114.602	0	91.600	75.600	75.600	0	698.814
							Totais do Objetivo 03:							503.590	856.790	846.790	10.000	560.100	504.100	474.100	0	2.898.680
04				OUTRAS FUNÇÕES																		
04	410			OPERAÇÕES DÍVIDA AUTARQUICA																		
04	410	2015/5065		Subscrição Unidades de Participação Fundo Apoio Municipal	0103 090806	O		100		AOA	01/2015	12/2021	0		78.341	78.341		78.341	78.341	78.341	235.023	548.387
											Totais do Programa 410:			0	78.341	78.341	0	78.341	78.341	78.341	235.023	548.387
04	420			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																		
04	420	2012/5056		Freguesias																		
04	420	2012/5056	2	Apoio a Despesas de Funcionamento	0102 04050102	T		100		AOA	01/2012	12/2015	3	59.789	30.000	15.000	15.000					89.789
04	420	2012/5056	3	Apoio a Despesas de Investimento	0102 08050102	T		100		AOA	01/2012	12/2015	3	1.121.952	171.327	71.327	100.000					1.293.279

Atividades mais Relevantes do ano 2015

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2015 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
04				**OUTRAS FUNÇÕES**																		
04	**420**			**TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES**																		
04	420	2014/5009		Freguesias Acordos de Execução	0102 04050102	T		100		AOA	04/2014	12/2017	3	152.861	262.947	262.947		207.904	207.904			831.616
04	420	2014/5012		Contratos Inter Administrativos - Investimento	0102 08050102	T		100		AOA	01/2014	12/2017	3	204.038	395.962	395.962		300.000	300.000			1.200.000
												Totais do Programa 420:		1.538.641	860.236	745.236	115.000	507.904	507.904	0	0	3.414.685
												Totais do Objetivo 04:		1.538.641	938.577	823.577	115.000	586.245	586.245	78.341	235.023	3.963.071
												Total Geral:		7.138.782	6.210.079	5.389.859	820.220	4.451.465	3.917.565	3.224.661	279.303	25.221.855

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

10.16 Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano

Largo Alberto Leitão n.º 5 3360-341 Penacova

Município de Penacova

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2015

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
0101	**01030901**	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais			
		01 111 2015/5051	7	Seguro Pessoal Assembleia Municipal	400,00
				Total dos Projetos de GOP's:	400,00
				Total da Classificação Orçamental:	**400,00**
0102	**01030901**	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais			
		01 111 2015/5051	1	Seguros Pessoal Câmara Municipal	2.700,00
				Total dos Projetos de GOP's:	2.700,00
				Total da Classificação Orçamental:	**2.700,00**
0102	**020115**	Prémios, condecorações e ofertas			
		01 111 2012/5045		Agraciação Funcionários com Mais de 25 anos Serviço	1.500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**3.000,00**
0102	**020121**	Outros bens			
		03 320 2015/5070	2	Aquisição Bens	2.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	2.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**3.000,00**
0102	**020209**	Comunicações			
		01 111 2015/5079		Comunicações Câmara Municipal	18.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	18.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**18.000,00**
0102	**020210**	Transportes			
		01 111 2015/5072	3	Transporte	1.000,00
		02 232 2015/5071	3	Transporte	7.620,00
				Total dos Projetos de GOP's:	8.620,00
				Total da Classificação Orçamental:	**8.980,00**
0102	**020212**	Seguros			
		01 111 2015/5072	1	Seguro	1.000,00
		01 121 2015/5052		Seguro Bombeiros Voluntários Penacova	6.500,00
		02 232 2015/5071	1	Seguro	2.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	9.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**9.500,00**

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			
		01 111 2015/5048		Serviços de Consultoria Jurídica	20.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	20.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**49.613,00**
0102	020220	Outros trabalhos especializados			
		01 111 2015/5050		Certificação da Qualidade	1.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**1.000,00**
0102	020222	Serviços de saúde			
		01 111 2015/5049		Medicina, Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**10.000,00**
0102	020225	Outros serviços			
		03 320 2015/5070	1	Aquisição Serviços	2.500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	2.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**12.500,00**
0102	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais			
		03 350 2011/5051		Empresas Municipais e Intermunicipais - Transferências - Regra do Equilibrio	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**10.000,00**
0102	040102	Privadas			
		03 350 2011/5052		Sector Empresarial Local - Transferências - Regra do Equilibrio	1,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1,00
				Total da Classificação Orçamental:	**1,00**
0102	04050102	Freguesias			
		04 420 2012/5056	2	Apoio a Despesas de Funcionamento	15.000,00
		04 420 2014/5009		Freguesias Acordos de Execução	262.947,00
				Total dos Projetos de GOP's:	277.947,00
				Total da Classificação Orçamental:	**277.947,00**
0102	04050104	Associações de municipios			

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
03	350	2012/5055	1	Quotizações e Apoio a Actividades	11.500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	11.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**11.500,00**

0102 040701 Instituições sem fins lucrativos

01	121	2012/5001	1	Apoio Actividades e Equipas Int. Permanente (EIP)	35.000,00
01	121	2012/5001	3	Apoio ao Funcionamento	60.000,00
02	221	2013/5020		Apoio Associação de Dadores Benévolos de Sangue	600,00
03	310	2013/5021		Reflorestação da Mata do Busaco	7.500,00
03	320	2015/5069		Diagnóstico Empresarial e Plano Estratégico	20.000,00
03	342	2015/5078		Projeto NEA2 - Nautisme Espace Atlantique	13.185,00
03	350	2012/5054	1	Quotizações e Apoio a Actividades	64.100,00
03	350	2015/5077		Centro de Recolha Oficial (CRO)	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	210.385,00
				Total da Classificação Orçamental:	**210.385,00**

0102 040802 Outras

01	111	2015/5072	2	Tranferências/Famílias (bolsa e subsídios)	12.000,00
02	232	2015/5071	2	Transferências/Famílias (bolas e subsídios)	94.400,00
				Total dos Projetos de GOP's:	106.400,00
				Total da Classificação Orçamental:	**106.400,00**

0102 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais

03	350	2011/5048	1	Apoio ao Funcionamento	16.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	16.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**16.000,00**

0102 07010602 Outro

01	111	2011/2		Equipamento Transporte	30.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	30.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**30.000,00**

0102 07011002 Outro

01	121	2011/3	1	Aquisição de Equipamento	5.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	5.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**5.000,00**

Município de Penacova

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2015

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
0102	08010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais				
		03 350	2011/5048	2	Apoio ao Investimento	1,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1,00
					Total da Classificação Orçamental:	**1,00**
0102	08050101	Municipios				
		03 331	2014/5007		Transferência para Projetos Intermunicipais	120.303,00
					Total dos Projetos de GOP's:	120.303,00
					Total da Classificação Orçamental:	**120.303,00**
0102	08050102	Freguesias				
		02 241	2012/5023		Fundo Social de Apoio à Habitação Degradada	5.000,00
		04 420	2012/5056	3	Apoio a Despesas de Investimento	71.327,00
		04 420	2014/5012		Contratos Inter Administrativos - Investimento	395.962,00
					Total dos Projetos de GOP's:	472.289,00
					Total da Classificação Orçamental:	**472.289,00**
0102	08050104	Associações de munícipios				
		03 350	2012/5055	2	Apoio a Projectos de Investimento	2.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.000,00**
0102	080701	Instituições sem fins lucrativos				
		01 121	2012/5001	2	Apoio Investimentos	25.000,00
		01 121	2012/5002		Planos Protecção Civil Luta/Contra Incêndios	1.000,00
		03 350	2012/5054	2	Apoio a Investimentos	1.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	27.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**27.000,00**
0103	090701	Socied.e quase socied.não financeiras-Privadas				
		02 245	2015/5083		Participação Capital da ERSUC	100.000,00
		03 342	2011/5056		Participação Capital Social Hotel de Penacova (Aumento de Capital)	70.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	170.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**170.000,00**
0103	090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos				

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	04	410	2015/5065		Subscrição Unidades de Participação Fundo Apoio Municipal	78.341,00
					Total dos Projetos de GOP's:	78.341,00
					Total da Classificação Orçamental:	**78.341,00**
02 **01030901**	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais					
	01	111	2015/5051	2	Seguros Pessoal Administração Geral	2.640,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.640,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.640,00**
02 **020201**	Encargos das instalações					
	01	111	2015/5005		Encargos Instalações	65.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	65.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**65.000,00**
02 **020202**	Limpeza e higiene					
	01	111	2015/5003		Limpeza e Higiene Edifícios	11.250,00
					Total dos Projetos de GOP's:	11.250,00
					Total da Classificação Orçamental:	**11.250,00**
02 **020204**	Locação de edifícios					
	01	111	2015/5001	2	Rendas, alugueres e amortizações	500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**500,00**
02 **020209**	Comunicações					
	01	111	2015/5004		Comunicações	45.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	45.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**45.250,00**
02 **020212**	Seguros					
	01	111	2015/5051	8	Seguros Diversos	3.750,00
					Total dos Projetos de GOP's:	3.750,00
					Total da Classificação Orçamental:	**3.750,00**
02 **020214**	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria					
	01	111	2013/7	4	Consultoria	6.734,25
	01	111	2015/5008		Prestação de Serviços - Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	15.000,00

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	01	111	2015/5066		Revisão da Metodologia do IVA	12.300,00
	01	111	2015/5067		Consultoria Fiscal no Âmbito do IMI	14.760,00
					Total dos Projetos de GOP's:	48.794,25
					Total da Classificação Orçamental:	**48.794,25**
02 **020215**	Formação					
	01	111	2015/5001	1	Encargos c/ Remunerações Formadores	1.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**1.500,00**
02 **020218**	Vigilância e segurança					
	01	111	2015/5002		Vigilância Segurança Edifícios	22.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	22.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**22.000,00**
02 **020219**	Assistência técnica					
	01	111	2015/5006		Contratos Assistência Técnica	5.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	5.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**5.000,00**
02 **020220**	Outros trabalhos especializados					
	01	111	2011/1	6	Taxas Manutenção Aplicações da AIRC	14.035,45
	01	111	2015/5007		Plataforma da Contratação Pública	5.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	19.535,45
					Total da Classificação Orçamental:	**19.535,45**
02 **020224**	Encargos de cobrança de receitas					
	02	244	2015/5036		Encargos de Cobrança de Receitas	11.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	11.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**50.000,00**
02 **020225**	Outros serviços					
	01	111	2015/5001	3	Encargos gerais projeto	1.250,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.250,00
					Total da Classificação Orçamental:	**23.770,00**
02 **070107**	Equipamento de informática					

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	01	111	2011/1	3	Equipamento Informático - Hardware	10.543,70
					Total dos Projetos de GOP's:	10.543,70
					Total da Classificação Orçamental:	**10.543,70**
02 070108	Software informático					
	01	111	2011/1	2	Equipamento Informático - Software	23.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	23.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**23.000,00**
02 070109	Equipamento administrativo					
	01	111	2011/1	4	Equipamento Administrativo	10.000,00
	01	111	2011/1	5	Aquisição de Maquinaria Limpeza e Manutenção Edificios	2.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	12.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**12.000,00**
03 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais					
	01	111	2015/5051	3	Seguros Pessoal Ambiente Urbanismo e Serviços Obras	6.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	6.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**6.500,00**
03 020101	Matérias-primas e subsidiárias					
	02	244	2015/5034		Aquisição Produtos Desinfetantes	2.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**77.500,00**
03 020104	Limpeza e higiene					
	02	245	2015/5041		Aquisição Material Limpeza e Desinfeção	1.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.500,00**
03 02011601	Água					
	02	244	2015/5033		Aquisição de Água	407.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	407.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**407.000,00**
03 020121	Outros bens					

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
	02 241 2012/5024 1	Materiais Diversos - Equipamentos			18.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:			18.000,00
		Total da Classificação Orçamental:			**98.000,00**
03 020201	Encargos das instalações				
	02 243 2015/5031	Encargos de Instalações			10.000,00
	02 244 2015/5037	Encargos de Instalações			53.000,00
	02 246 2015/5084	Encargos de Instalações			11.000,00
	03 320 2015/5054	Iluminação Pública			340.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:			414.000,00
		Total da Classificação Orçamental:			**419.000,00**
020202	Limpeza e higiene				
	02 243 2015/5032	Limpeza e Higiene			5.000,00
	02 245 2015/5039	Lavagem de Contentores			6.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:			11.000,00
		Total da Classificação Orçamental:			**11.000,00**
03 020206	Locação de material de transporte				
	02 245 2015/5038	Aluguer Operacional Viatura RSU			44.280,00
		Total dos Projetos de GOP's:			44.280,00
		Total da Classificação Orçamental:			**44.280,00**
03 020208	Locação de outros bens				
	03 331 2013/5019	Aluguer Operacional Equipamento			10.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:			10.000,00
		Total da Classificação Orçamental:			**10.000,00**
03 020212	Seguros				
	03 331 2015/5076	Seguro Viaturas e Responsabilidade Civil			18.500,00
		Total dos Projetos de GOP's:			18.500,00
		Total da Classificação Orçamental:			**18.500,00**
03 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria				
	01 111 2015/5068	Análise da Melhoria de Gestão dos Serviços Municipais Água e Saneamento			10.000,00
	02 242 2014/5013	Prestação Serviços âmbito Geral Ordenamento e Sub-âmbito das Componentes Arquitetura e Engenharia			36.162,00

Classif. Orçamental					Projeto de GOP's	Dotação
	02	242	2015/5027		Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)	25.000,00
	03	320	2012/5059		Estudos e Consultoria Implementação de Medidas de Melhoria de Eficiência Energética - Iluminação Pública	3.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	74.662,00
					Total da Classificação Orçamental:	**90.762,00**
03 020217	Publicidade					
	02	246	2012/8	3	Concepção de Desdobrável	1.452,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.452,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.669,00**
03 020219	Assistência técnica					
	03	331	2015/11	1	Gestão de Frota	9.000,00
	03	331	2015/5055		Contratos Assistência Técnica	6.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	15.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**16.250,00**
03 020220	Outros trabalhos especializados					
	02	242	2015/5028		Identificação Imóveis Devolutos, Degradados e em Ruínas	12.500,00
	02	243	2015/5029		Recolha de Efluentes (Águas do Mondego)	245.000,00
	02	243	2015/5030		Análise de Águas Residuais	1.500,00
	02	244	2015/5035		Análises de Água	8.000,00
	02	245	2011/5025		Ersuc - Tratamento de Resíduos Sólidos	122.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	389.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**404.801,00**
03 020225	Outros serviços					
	01	121	2015/5009	1	Vias Municipais	5.000,00
	01	121	2015/5009	2	Edifícios	3.000,00
	02	241	2012/5024	2	Outros Serviços	21.000,00
	02	243	2012/5046		Manutenção, Conservação Rede de Saneamento e Limpeza de Fossas	35.000,00
	02	244	2012/5047		Monitorização de Caudais Mínimos Nocturnos	5.000,00
	02	246	2015/5081		Limpeza Praias, Percursos Pedestres e Espaços de Lazer	50.000,00
	03	331	2013/5016		Limpeza Bermas Taludes Estradas Caminhos Concelho	5.000,00

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	03 331 2015/5056			Limpeza de Vias de Comunicação	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	134.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**234.000,00**
03 040701	Instituições sem fins lucrativos				
	01 121 2015/5009		4	Transferências paras instituições s/ fins lucrativos	1.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**1.000,00**
03 040802	Outras				
	01 121 2015/5009		3	Apoio a Famílias	1.500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**1.500,00**
03 070101	Terrenos				
	01 111 2013/5			Aquisição de Terrenos e Outros Imóveis	15.000,00
	02 211 2011/7			Aquisição de Terrenos p/ Implantação Edifícios Escolares	1.000,00
	02 243 2013/4			Aquisição de Terrenos	500,00
	02 246 2002/30		1	Aquisição de Terrenos	100,00
	03 320 2002/41		2	Aquisição Terrenos	1.000,00
	03 331 2002/47			AquisiçãoTerrenos/Indeminização de Prejuizos	5.000,00
	03 341 2011/27			Aquisição Terrenos Melhoria e Recuperação Espaços	1.000,00
	03 342 2012/15			Terrenos para Fins Turísticos - Praia Fluvial Vimieiro	5.100,00
				Total dos Projetos de GOP's:	28.700,00
				Total da Classificação Orçamental:	**28.700,00**
03 07010201	Construção				
	02 241 2012/3			Recuparação Habitações Município	500,00
	02 241 2012/4			Conservação/Reparação Habitação Social (Apartamentos da Eirinha)	15.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	15.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**15.500,00**
03 07010301	Instalações de serviços				
	01 111 2011/1		1	Aquisição/Conservação de Edifícios	65.000,00
	02 221 2002/13			Construção Extensões de Saúde	1.000,00
	02 246 2011/10		3	Refuncionalização do Património Edificado	1,00

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	02	251	2002/33		Construção Biblioteca Municipal	9.000,00
	02	251	2014/7		Remodelação Antiga Escola Primária da Cheira	14.000,00
	03	342	2014/8		Remodelação Museu do Moinho Vitorino Nemésio	80.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	169.001,00
					Total da Classificação Orçamental:	**169.001,00**
03	**07010302**		Instalações desportivas e recreativas			
	02	252	2002/39		Pousada/Albergue/Juventude	500,00
	02	252	2010/7	1	Conservação do Edifício Piscinas	5.000,00
	02	252	2015/3		Construção Pavilhão Municipal	5.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	10.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**10.500,00**
03	**07010305**		Escolas			
	02	211	2002/11		Construção Centros Educativos	5.000,00
	02	211	2010/4		Construção Centros Educativos (EB1) Lorvão	235.757,00
	02	211	2010/12		Construção Centro Educativo Aveleira	1.000,00
	02	211	2011/8		Conservação e Beneficiação Edifícios Escolares	15.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	256.757,00
					Total da Classificação Orçamental:	**256.757,00**
03	**07010307**		Outros			
	02	251	2002/34		Conservação Recuperação "Casa do Monte"	10.000,00
	02	251	2011/16		Aquisição/Beneficiação de Edifícios	7.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	17.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**17.500,00**
03	**07010401**		Viadutos, arruamentos e obras complementares			
	03	331	2002/46		Reparação e Conservação Rede Viária Concelho	269.825,00
	03	331	2011/20		Pavimentações Freguesia de Carvalho	358.846,00
	03	331	2011/21		Pavimentações Freguesia de Lorvão	5.000,00
	03	331	2012/9		Pavimentação no Travasso	500,00
	03	331	2012/10		Reposição de Pavimentos Palmazes	11.000,00
	03	331	2014/6		Reparação Pontual Pavimento Várias Estradas	112.199,00
	03	331	2015/5		Pavimentações e Obras Complementares União das Freguesias de Friúmes e Paradela	5.000,00
	03	331	2015/6		Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Figueira de Lorvão	74.200,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
	03 331 2015/7	Pavimentações Obras Complementares Freguesia de Sazes do Lorvão			5.000,00
	03 331 2015/8	Pavimentações Obras Complementares União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do mOndego			7.000,00
	03 331 2015/9	Pavimentações Obras Complementares União das Freguesias Travanca do Mondego e Oliveira do Mondego			5.000,00
	03 331 2015/10	Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova			10.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:			863.570,00
		Total da Classificação Orçamental:			**863.570,00**
03 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais				
	02 243 2002/17	Sist. Drenag. Trat. Esg. Freguesias Concelho			324.855,00
	02 243 2015/1	Sistema Drenagem Tratamento Esgotos Freguesia de Lorvão			50.000,00
	02 243 2015/2	Sistema Drenagem Tratamento Esgotos União Freguesias São Pedro Alva e São Paio do Mondego			1.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:			375.855,00
		Total da Classificação Orçamental:			**375.855,00**
03 07010403	Estações de tratamento de águas residuais				
	02 243 2012/5	Remodelação/Reparação de Estações de Tratamento de Águas Residuais			18.500,00
		Total dos Projetos de GOP's:			18.500,00
		Total da Classificação Orçamental:			**18.500,00**
03 07010404	Iluminação pública				
	03 320 2002/40	Extensão da Rede e Montagem de Bips			15.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:			15.000,00
		Total da Classificação Orçamental:			**15.000,00**
03 07010405	Parques e jardins				
	02 246 2001/17	Recuperação Zona Histórica de Penacova			3.000,00
	02 246 2011/10	2	Espaços Públicos		3.260,00
	02 246 2012/11	Requalificação do Centro Urbano de São Pedro de Alva			61.500,00
	02 246 2012/12	Recuperação da Fonte do Púcaro			60.045,00
	02 246 2012/13	Parque Verde/Parque Municipal			20.000,00
		Total dos Projetos de GOP's:			147.805,00
		Total da Classificação Orçamental:			**147.805,00**

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
03	07010406	Instalações desportivas e recreativas			
		02 252 2002/38	1	Infraestruturas	180.000,00
		02 252 2013/5014	1	Requalificação e Conservação de Pavilhões Polidesportivos	10.000,00
		02 252 2015/4		Construção de um Centro BTT	25.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	215.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**215.000,00**
03	07010407	Captação e distribuição de água			
		02 244 2002/23		Rem. Rede Águas Freguesias Concelho	20.000,00
		02 244 2012/6		Remodelação/Reparação de Reservatórios de Água	15.375,00
		02 244 2013/1		Conduta Distribuição de Água Freguesia de Sazes	7.200,00
		02 244 2013/2		Conduta Distribuição de Água União das Freguesia de Friúmes e Paradela	12.500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	55.075,00
				Total da Classificação Orçamental:	**55.075,00**
03	07010408	Viação rural			
		03 310 2010/8		Beneficiação/Construção de Caminhos Florestais	160.000,00
		03 331 2003/2		Estrada de Ligação EN 17/IP3(Nó de Miro)IC7(S.P.A)	1.000,00
		03 331 2012/14		Abertura e Prolongamento da Rede Viária	10.000,00
		03 331 2014/4		Estrada Zona Industrial Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho	18.450,00
		03 331 2014/5		Variante de Friúmes	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	199.450,00
				Total da Classificação Orçamental:	**199.450,00**
03	07010409	Sinalização e trânsito			
		03 331 2002/50		Aquisição Material de Sinalização e Trânsito	30.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	30.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**30.000,00**
03	07010412	Cemitérios			
		02 246 2002/30	2	Obras	1.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**1.000,00**
03	07010413	Outros			

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	02	246	2009/7		Regeneração Urbana do Centro Histórico de Lorvão	57.810,00
	02	246	2012/8	1	Execução dos Percursos	110.000,00
	02	252	2013/6		Pista Kart Cross da Serra Atalhada	111.986,00
	03	342	2010/9		Requalificação de Praias Fluviais	15.000,00
	03	342	2010/10		Recuperação de Moinhos	105.200,00
	03	342	2010/11		Pista de Pesca	25.000,00
	03	342	2014/10		Requalificação Forno Comunitário do Município	4.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	428.996,00
					Total da Classificação Orçamental:	**428.996,00**
03	**070105**		Melhoramentos fundiários			
	03	320	2002/41	3	Infraestruturas	9.403,00
					Total dos Projetos de GOP's:	9.403,00
					Total da Classificação Orçamental:	**9.403,00**
03	**07010601**		Recolha de resíduos			
	02	245	2014/2		Grandes Reparações Viaturas Recolha Resíduos Sólidos	10.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**10.000,00**
03	**07010602**		Outro			
	02	244	2002/26	2	Grandes Reparações	5.000,00
	02	244	2002/26	3	Aquisição	5.000,00
	03	331	2002/48	1	Aquisição	18.000,00
	03	331	2002/48	2	Grandes Reparações	10.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	38.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**38.000,00**
03	**07011001**		Equipamento de recolha de resíduos			
	02	245	2002/27		Aquisição Recepientes p/ Resíduos Sólidos	15.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	15.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**15.000,00**
03	**07011002**		Outro			
	02	243	2014/1		Aquisição de Cisterna Para Limpa Fossas	8.610,00
	02	244	2002/25	1	Aquisição	25.000,00
	02	244	2002/25	2	Grandes Reparações	15.000,00

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	02	246	2011/12		Mobiliário Urbano	8.000,00
	02	246	2012/8	2	Mobiliário Urbano	5.000,00
	03	331	2002/49	1	Aquisição	5.000,00
	03	331	2002/49	2	Grandes Reparações	10.000,00
	03	331	2015/11	2	Aquisição Equipamento	3.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	79.610,00
					Total da Classificação Orçamental:	**79.610,00**
03	**070111**		Ferramentas e utensílios			
	03	331	2003/4		Aquisição Ferramentas e Utênsilios	5.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	5.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**5.000,00**
03	**070113**		Investimentos incorpóreos			
	02	242	2002/15		PDM-Plano Urb. Penacova	46.513,00
	02	242	2002/16		Planos de Urbanização e Pormenor Concelho	1.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	47.513,00
					Total da Classificação Orçamental:	**47.513,00**
03	**070205**		Material de transporte			
	03	331	2011/26		Aquisição Equipamento Transporte - Leasing	5.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	5.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**5.000,00**
03	**080802**		Outras			
	02	242	2015/5040		Reabilitação Património Edificado	1.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**1.000,00**
04	**01030901**		Seguros acidentes trabalho doenças profissionais			
	01	111	2015/5051	4	Seguros Pessoal Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus	1.250,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.250,00
					Total da Classificação Orçamental:	**1.250,00**
04	**020108**		Material de escritório			

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	02 251 2010/6	5	Fundos Documentais (Jornais e Revistas)		600,00
			Total dos Projetos de GOP's:		600,00
			Total da Classificação Orçamental:		**2.500,00**
04 020115	Prémios, condecorações e ofertas				
	02 251 2015/5042	9	Ofertas		1.100,00
	03 342 2015/5057	4	Ofertas		6.000,00
	03 342 2015/5058	4	Ofertas		500,00
	03 342 2015/5059	4	Ofertas		500,00
	03 342 2015/5061	2	Ofertas		150,00
			Total dos Projetos de GOP's:		8.250,00
			Total da Classificação Orçamental:		**8.750,00**
04 02011603	Outras				
	02 251 2015/5074	6	Publicações/edições		28.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		28.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**30.000,00**
04 020121	Outros bens				
	02 251 2010/6	6	Material Para Ateliês		2.000,00
	03 342 2015/5057	2	Aquisição Bens		500,00
	03 342 2015/5058	2	Aquisição Bens		600,00
	03 342 2015/5059	2	Aquisição Bens		500,00
	03 342 2015/5061	4	Materiais Diversos		100,00
	03 342 2015/5073	2	Aquisição de Bens		600,00
			Total dos Projetos de GOP's:		4.300,00
			Total da Classificação Orçamental:		**7.739,00**
04 020201	Encargos das instalações				
	02 251 2015/5043		Encargos Instalações de Edifícios		20.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		20.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**20.000,00**
04 020202	Limpeza e higiene				
	02 251 2015/5044		Limpeza Higiene e Desinfeção Edifícios		17.250,00
			Total dos Projetos de GOP's:		17.250,00
			Total da Classificação Orçamental:		**17.250,00**

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
04	020205	Locação de material de informática				
		02 251	2014/5010	4	Aluguer de Software	2.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.500,00**
04	020208	Locação de outros bens				
		02 251	2015/5042	2	Aluguer de Equipamento	10.000,00
		03 342	2015/5057	6	Aluguer de Equipamento	700,00
		03 342	2015/5058	6	Aluguer de Equipamento	4.000,00
		03 342	2015/5059	6	Aluguer de Equipamento	2.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	16.700,00
					Total da Classificação Orçamental:	**17.300,00**
04	020210	Transportes				
		02 251	2015/5042	8	Transportes	500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.000,00**
04	020212	Seguros				
		02 251	2015/5042	6	Seguros	1.000,00
		03 342	2015/5073	3	Seguros	300,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.300,00
					Total da Classificação Orçamental:	**1.300,00**
04	020213	Deslocações e estadas				
		02 251	2015/5074	8	Alojamento e Deslocações	1.250,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.250,00
					Total da Classificação Orçamental:	**1.250,00**
04	020216	Seminários, exposições e similares				
		02 251	2015/5074	3	Exposições	1.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**1.000,00**
04	020217	Publicidade				
		02 251	2015/5042	5	Publicidade	6.000,00
		02 251	2015/5074	7	Publicidade	1.500,00
		03 342	2015/5057	3	Divulgação	16.500,00

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	03	342	2015/5058	3	Divulgação	1.000,00
	03	342	2015/5059	3	Divulgação	1.500,00
	03	342	2015/5061	5	Divulgação	600,00
	03	342	2015/5063		Divulgação/Promoção Turística	10.000,00
	03	342	2015/5073	4	Divulgação	1.150,00
					Total dos Projetos de GOP's:	38.250,00
					Total da Classificação Orçamental:	**38.250,00**
04	020218		Vigilância e segurança			
	02	251	2015/5042	4	Segurança e Vigilância	1.500,00
	02	251	2015/5046		Vigilância e Segurança Edifícios	1.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	3.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**3.303,00**
04	020219		Assistência técnica			
	02	251	2015/5045		Contratos Assistência Técnica	7.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	7.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**7.000,00**
04	020220		Outros trabalhos especializados			
	02	251	2012/5041		Revista Municipal	16.000,00
	02	251	2014/5010	3	Formadores	105.000,00
	02	251	2015/5042	3	Edição de Cartazes e Folhetos	1.000,00
	02	251	2015/5075		Digitalização de Documentos	500,00
	03	342	2015/5057	5	Edição de Cartazes e Folhetos	600,00
	03	342	2015/5058	5	Edição de Cartazes e Folhetos	500,00
	03	342	2015/5059	5	Edição de Cartazes e Folhetos	500,00
	03	342	2015/5062		Roteiro Turístico e Material Promocional - Conceção e Execução	11.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	135.100,00
					Total da Classificação Orçamental:	**135.100,00**
04	020225		Outros serviços			
	02	251	2014/5010	5	Masterclasses, audições e concertos	3.000,00
	02	251	2015/5042	1	Agênciamento de Artistas/Grupos Culturais e Outros	10.000,00
	02	251	2015/5042	7	Aquisição de Serviços Diversos	10.000,00
	02	251	2015/5074	1	Promoção da Leitura	2.000,00
	02	251	2015/5074	2	Espetáculos (dança, música, teatro..)	5.000,00

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	02 251	2015/5074	4	Alimentação	2.500,00
	02 251	2015/5074	5	Direitos de Autor	400,00
	03 342	2015/5057	1	Aquisição de Serviços	6.500,00
	03 342	2015/5058	1	Aquisição de Serviços	2.000,00
	03 342	2015/5059	1	Aquisição de Serviços	4.000,00
	03 342	2015/5061	3	Aquisição de Serviços	900,00
	03 342	2015/5064		Iluminação Decorativa de Natal	8.000,00
	03 342	2015/5073	1	Aquisição de Serviços	3.900,00
				Total dos Projetos de GOP's:	58.200,00
				Total da Classificação Orçamental:	**59.436,00**
04 040701	Instituições sem fins lucrativos				
	02 251	2012/5037		Apoio a Actividades Culturais e Recreativos	2.000,00
	02 251	2012/5039		Apoio à Casa do Concelho Penacova Lisboa	6.000,00
	02 251	2013/5004	1	Apoio ao Funcionamento	2.000,00
	02 251	2013/5004	3	Apoio Funcionamento Escola de Música	1.600,00
	02 251	2013/5005	1	Apoio ao Funcionamento	950,00
	02 251	2013/5007	1	Apoio ao Funcionamento	500,00
	02 251	2013/5008	1	Apoio ao Funcionamento	8.000,00
	02 251	2013/5009	1	Apoio ao funcionamento	1.250,00
	03 342	2015/5061	1	Apoio Instituições	5.100,00
				Total dos Projetos de GOP's:	27.400,00
				Total da Classificação Orçamental:	**27.400,00**
04 06020305	Outras				
	02 251	2012/5042		Recuperação de Espólio Documental	1.000,00
	03 342	2015/5060		Concurso de Natal	2.500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	3.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**3.500,00**
04 07010602	Outro				
	02 251	2010/6	7	Equipamento de Transporte	1.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**1.000,00**
04 070107	Equipamento de informática				

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	02 251 2010/6	2	Equipamento Informática Hardware		2.209,00
			Total dos Projetos de GOP's:		2.209,00
			Total da Classificação Orçamental:		**2.209,00**
04 070108	Software informático				
	02 251 2010/6	3	Equipamento Informático Software		1.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		1.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**1.000,00**
04 070109	Equipamento administrativo				
	02 251 2010/6	1	Mobiliário e Equipamento		5.241,00
	02 251 2011/14		Mobiliário e Equipamento para Actividades Culturais		2.000,00
	02 251 2012/7		Mobiliário Equipamento Arquivo Histórico		5.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		12.241,00
			Total da Classificação Orçamental:		**12.241,00**
04 07011002	Outro				
	02 251 2010/6	4	Fundos Documentais		10.000,00
	02 251 2014/5010	2	Aquisição Equipamentos Escola Música		2.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		12.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**12.000,00**
04 070112	Artigos e objectos de valor				
	02 251 2011/15		Artigos e Objectos de Valor Cultural		1.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		1.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**1.000,00**
04 070113	Investimentos incorpóreos				
	03 342 2011/29		Valorização dos Recursos Endógenos Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		1.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		1.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**1.000,00**
04 080701	Instituições sem fins lucrativos				
	02 251 2012/5044		Investimentos de Associações Culturais e Recreativas		5.320,00
	02 251 2013/5004	2	Apoio Reparação/Aquisição Instrumentos		1.500,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
	02	253	2012/5051		Conservação Rec. Igrejas, Capelas e Alminhas	5.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	11.820,00
					Total da Classificação Orçamental:	**11.820,00**
04 080802	Outras					
	03	342	2012/5048		Apoio Recuperação de Moinhos de Vento e Água	1.000,00
	03	342	2014/5014		Apoio Recuperação dos Fornos da Cal	1.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.000,00**
05 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais					
	01	111	2015/5051	5	Seguros Pessoal Educação e Ação Social	4.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	4.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**4.500,00**
05 0201029903	Outros					
	02	211	2012/5014		Aquecimento da EB1 de Penacova - Pellets	7.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	7.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**7.000,00**
05 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas					
	02	211	2009/4	1	Alimentação Refeições Confeccionadas	175.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	175.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**175.000,00**
05 020107	Vestuário e artigos pessoais					
	02	211	2011/5014		Fardamento dos Motoristas dos Tranportes Escolares	2.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.480,00**
05 020108	Material de escritório					
	02	232	2015/5023	12	Aquisição Material de Desgaste	250,00
					Total dos Projetos de GOP's:	250,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.763,00**
05 020115	Prémios, condecorações e ofertas					

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	02	211	2014/5015	1	Lembranças	1.800,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.800,00
					Total da Classificação Orçamental:	**3.300,00**
05 020121	Outros bens					
	02	211	2011/5015		Fruta Escolar	5.000,00
	02	211	2015/5015	2	Aquisição de Bens	300,00
	02	211	2015/5017	2	Aquisição de Bens	100,00
	02	211	2015/5018	2	Aquisição de Bens	100,00
	02	211	2015/5019	2	Aquisição de Bens	650,00
	02	211	2015/5020	2	Aquisição de bens	100,00
	02	211	2015/5021	2	Aquisição de Bens	500,00
	02	232	2012/5019	4	Aquisição de Bens	1.200,00
	02	232	2015/5023	1	Aquisição de Bens	150,00
	02	232	2015/5023	2	Aquisição de Bens	300,00
	02	232	2015/5023	3	Aquisição de Bens	100,00
	02	232	2015/5023	4	Aquisição de Bens	100,00
	02	232	2015/5023	5	Aquisição de Bens	100,00
	02	232	2015/5023	6	Aquisição de Bens	100,00
	02	232	2015/5023	7	Aquisição de Bens	750,00
	02	232	2015/5023	8	Aquisição de Bens	150,00
	02	232	2015/5023	9	Aquisição de Bens	150,00
	02	232	2015/5023	10	Aquisição de Bens	150,00
	02	232	2015/5023	11	Aquisição de Bens	200,00
	02	232	2015/5023	14	Aquisição de Bens	950,00
	02	232	2015/5080	1	Aquisição de Bens	2.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	13.650,00
					Total da Classificação Orçamental:	**14.155,00**
05 020201	Encargos das instalações					
	02	211	2015/5013		Encargos Instalaçãoes	80.000,00
	02	232	2015/5026		Encargos Instalações	500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	80.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**80.500,00**
05 020202	Limpeza e higiene					

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
	02 211 2015/5010		Limpeza e Desinfeção Edifícios Escolares		5.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		5.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**5.000,00**
05 020209	Comunicações				
	02 211 2015/5012		Comunicações		9.000,00
	02 232 2015/5025		Comunicações		600,00
			Total dos Projetos de GOP's:		9.600,00
			Total da Classificação Orçamental:		**9.600,00**
05 020210	Transportes				
	02 211 2009/5		Transportes Escolares Circuitos Concelhios e Outros		390.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		390.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**391.000,00**
05 020212	Seguros				
	02 232 2015/5024		Seguros Relativos Atividades Seniores, pais e crianças		1.500,00
			Total dos Projetos de GOP's:		1.500,00
			Total da Classificação Orçamental:		**1.500,00**
05 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria				
	02 232 2014/5004		Elaboração Carta Social do Concelho		3.075,00
			Total dos Projetos de GOP's:		3.075,00
			Total da Classificação Orçamental:		**3.075,00**
05 020215	Formação				
	02 232 2015/5023	11	Aquisição de Serviços		2.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		2.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**2.000,00**
05 020218	Vigilância e segurança				
	02 211 2015/5011		Vigilância Segurança Edifícios		500,00
			Total dos Projetos de GOP's:		500,00
			Total da Classificação Orçamental:		**500,00**
05 020219	Assistência técnica				
	02 211 2013/5002		Manutenção Instalações Mecânicas Edifícios Escolares		6.909,00

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	02	211	2015/5014		Contratos Assistência Técnica	4.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	10.909,00
					Total da Classificação Orçamental:	**11.202,00**
05 020225	Outros serviços					
	02	211	2014/5015	2	Aquisição Serviços	2.500,00
	02	211	2015/5015	1	Aquisição Serviços	400,00
	02	211	2015/5016	1	Aquisição de Serviços	1.000,00
	02	211	2015/5017	1	Aquisição de Serviços	1.500,00
	02	211	2015/5018	1	Aquisição de Serviços	200,00
	02	211	2015/5019	1	Aquisição de Serviços	1.000,00
	02	211	2015/5020	1	Aquisição de Serviços	3.500,00
	02	211	2015/5021	1	Aquisição de Serviços	500,00
	02	232	2012/5019	4	Aquisição Serviços	600,00
	02	232	2015/5023	1	Aquisição de Serviços	1.000,00
	02	232	2015/5023	2	Aquisição de Serviços	1.500,00
	02	232	2015/5023	3	Aquisição de Serviços	100,00
	02	232	2015/5023	4	Aquisição de Serviços	500,00
	02	232	2015/5023	5	Aquisição de Serviços	400,00
	02	232	2015/5023	6	Aquisição de Serviços	1.250,00
	02	232	2015/5023	7	Aquisição de Serviços	750,00
	02	232	2015/5023	8	Aquisição de Serviços	4.000,00
	02	232	2015/5023	9	Aquisição de Serviços	1.000,00
	02	232	2015/5023	10	Aquisição de serviços	1.000,00
	02	232	2015/5023	14	Aquisição de Serviços	5.600,00
	02	232	2015/5080	1	Aquisição de Serviços	7.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	35.800,00
					Total da Classificação Orçamental:	**40.386,00**
05 04050102	Freguesias					
	02	211	2012/5003		Transferências Juntas Freguesia âmbito Educação	1.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**1.000,00**
05 04050104	Associações de municípios					

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
02	232	2013/5003		Teleassistência a Idosos	5.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	5.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**5.000,00**
05	**04050108**	Outros			
02	211	2009/4	2	Agrupamento de Escolas	21.000,00
02	211	2012/5007		Apoio Funcionamento Pré-Escolar 1º Ciclo	12.000,00
02	211	2013/5001	1	Agrupamento	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	43.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**43.000,00**
05	**040701**	Instituições sem fins lucrativos			
02	211	2012/5004		Expansão Rede Pré Escolar Famílias/1º Ciclo	108.803,00
02	211	2012/5006		Transferência Outras Instituições Educação/Ensino	20.276,00
02	211	2013/5001	2	Outras Instituições	5.000,00
02	232	2012/5018	1	Transferência associações apoio atividades	1.900,00
02	232	2015/5022		CPCJ - Protocolo Colaboração IPSS	12.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	147.979,00
				Total da Classificação Orçamental:	**147.979,00**
05	**040802**	Outras			
02	212	2012/5015		Bolsas de Estudo	15.200,00
02	212	2012/5016		Apoio Social ao Ensino	30.000,00
02	232	2012/5019	1	Apoio a Famílias	12.000,00
02	232	2014/5011		Programa de apoio à família - Incentivo à natalidade	100.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	157.200,00
				Total da Classificação Orçamental:	**157.200,00**
05	**06020305**	Outras			
02	211	2012/5013		Festa de Natal	2.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	2.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**3.000,00**
05	**070107**	Equipamento de informática			
02	211	2011/5		Equipamento Informático - Hardware	13.600,00
02	211	2012/1	3	Equipamento Informático	2.000,00

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
	02 232 2015/5023	13	Aquisição Equipamento Informático		1.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		16.600,00
			Total da Classificação Orçamental:		**16.600,00**
05 070108	Software informático				
	02 211 2011/6		Equipamento Informático - Software		2.500,00
	02 211 2012/1	4	Software Informático		200,00
			Total dos Projetos de GOP's:		2.700,00
			Total da Classificação Orçamental:		**2.700,00**
05 07011002	Outro				
	02 211 2011/4		Mobiliário e Equipamento		26.000,00
	02 211 2012/1	1	Mobiliário Escolar		10.270,00
	02 211 2012/1	2	Material Didáctico		3.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		39.270,00
			Total da Classificação Orçamental:		**39.270,00**
05 08050108	Outros				
	02 211 2014/5006		Apoio Investimento Agrupamento		1.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		1.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**1.000,00**
05 080701	Instituições sem fins lucrativos				
	02 232 2012/5017		Transferências Infra-Estruturas Sociais		10.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		10.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**10.000,00**
05 080802	Outras				
	02 232 2012/5019	3	Apoio Social Aquisição Equipamento		3.000,00
	02 241 2014/5005		Fundo de Apoio Social à Habitação		15.000,00
			Total dos Projetos de GOP's:		18.000,00
			Total da Classificação Orçamental:		**18.000,00**
06 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais				
	01 111 2015/5051	6	Seguros Pessoal Desporto e Juventude		560,00
			Total dos Projetos de GOP's:		560,00
			Total da Classificação Orçamental:		**560,00**

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's			Dotação
06	0201029901	Gás			
		02 252 2012/5063		Gás das Piscinas Municipais e Pavilhão Gimnodesportivo	139.490,69
				Total dos Projetos de GOP's:	139.490,69
				Total da Classificação Orçamental:	**145.000,00**
06	020104	Limpeza e higiene			
		02 252 2010/7	7	Produtos Higiene Desinfeção e Limpeza	8.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	8.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**8.000,00**
06	020107	Vestuário e artigos pessoais			
		02 252 2010/7	8	Vestuário e Artigos Pessoais	2.500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	2.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**2.500,00**
06	020108	Material de escritório			
		02 252 2011/5041		Cartão Jovem Municipal	1.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**2.000,00**
06	020115	Prémios, condecorações e ofertas			
		02 252 2010/7	12	Ofertas	3.000,00
		02 252 2015/5047	3	Prémios Condecorações e Ofertas	9.000,00
		02 252 2015/5053	4	Ofertas	500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	12.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**12.500,00**
06	020121	Outros bens			
		02 252 2010/7	9	Material Diverso	8.000,00
		02 252 2013/5013	6	Aquisição de Bens	2.000,00
		02 252 2013/5013	7	Aquisição de Bens	2.000,00
		02 252 2015/5047	2	Aquisições de Bens	1.500,00
		02 252 2015/5053	2	Aquisição de Bens	750,00
				Total dos Projetos de GOP's:	14.250,00
				Total da Classificação Orçamental:	**15.150,00**
06	020201	Encargos das instalações			

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
02	252	2010/7	10	Encargos Instalações	70.000,00
02	252	2013/5014	5	Encargos de Instalações	20.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	90.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**90.000,00**
06	**020202**	Limpeza e higiene			
02	252	2010/7	4	Serviços Limpeza, Higiene e Desinfeção	37.500,00
02	252	2013/5014	4	Serviços Limpeza, Higiene e Desinfeção	18.750,00
				Total dos Projetos de GOP's:	56.250,00
				Total da Classificação Orçamental:	**56.250,00**
06	**020212**	Seguros			
02	252	2015/5047	6	Seguros	1.100,00
02	252	2015/5053	3	Seguros	500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.600,00
				Total da Classificação Orçamental:	**3.100,00**
06	**020217**	Publicidade			
02	252	2010/7	13	Divulgação	3.000,00
02	252	2013/5013	6	Divulgação dos Eventos	1.000,00
02	252	2015/5047	4	Divulgação Eventos	1.500,00
				Total dos Projetos de GOP's:	5.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**5.500,00**
06	**020218**	Vigilância e segurança			
02	252	2013/5013	6	Vigilância e Segurança	500,00
02	252	2015/5047	5	Vigilância e Segurança	1.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.500,00
				Total da Classificação Orçamental:	**1.500,00**
06	**020219**	Assistência técnica			
02	252	2010/7	6	Assistência Técnica	5.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	5.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**5.000,00**
06	**020220**	Outros trabalhos especializados			
02	252	2010/7	5	Análises de Água	3.500,00

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	02	252	2010/5005		Carta Social e Desportiva	3.075,00
					Total dos Projetos de GOP's:	6.575,00
					Total da Classificação Orçamental:	**6.575,00**
06	**020225**		Outros serviços			
	02	252	2010/7	11	Gestão de Funcionamento	80.000,00
	02	252	2013/5013	6	Aquisição de Serviços	2.200,00
	02	252	2013/5013	7	Aquisição de Serviços	3.000,00
	02	252	2015/5047	1	Aquisição de Serviços	10.000,00
	02	252	2015/5053	1	Aquisição Serviços	5.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	100.200,00
					Total da Classificação Orçamental:	**101.100,00**
06	**040701**		Instituições sem fins lucrativos			
	02	252	2012/5049	1	Apoio Funcionamento	1.500,00
	02	252	2012/5058	1	Apoios Concedidos	3.000,00
	02	252	2013/5015		Outras Programas de Apoio ao Associativismo	3.000,00
	02	252	2014/5008		Apoio às Coletividaddes Desportivas do Concelho	40.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	47.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**47.500,00**
06	**06020305**		Outras			
	02	252	2011/5040	1	Conselho Municipal da Juventude	1.000,00
	02	252	2011/5040	4	Semana da Juventude	1.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.000,00**
06	**070109**		Equipamento administrativo			
	02	252	2010/7	2	Acções de Racionalização e Eficiência Energética	2.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.000,00
					Total da Classificação Orçamental:	**2.000,00**
06	**07011002**		Outro			
	02	252	2002/38	2	Equipamento	29.569,00
	02	252	2013/5012	6	Pista Simplificada de Atletismo	15.000,00

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	02	252	2013/5014	3	Aquisição de Equipamento	1.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	45.569,00
					Total da Classificação Orçamental:	**45.569,00**
06	**080701**		Instituições sem fins lucrativos			
	02	252	2012/5049	2	Apoio ao Investimento	1.500,00
	02	252	2012/5057	2	Obras Beneficiação Edifícios	10.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	11.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**11.500,00**

10.17 Mapa das Participadas

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Mapa Entidades Participadas pelo Município Entidades Societárias

Entidade Participada Societárias		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação final do exercício		
Denominação	N.I.P.C.				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	8.500.000,00 €	64.600,00 €	0,76%	64.600,00 €
Hotel de Penacova, SA	504902903	Sociedade Anónima	5511	1.250.000,00 €	187.500,00 €	15%	187.500,00 €
WRC - WEB - Agência de Desenvolvimento Regional, SA	506053628	Sociedade Anónima	63990	1.368.250,00 €	5.000,00 €	0,36%	5.000,00 €
Municípia, SA	504475606	Sociedade Anónima	71120	3.236.678,67 €	4.985,01 €	0,15%	4.985,01 €
Sociedade para Exploração da Fonte das Corgas - Buçaco, SA	502980389	Sociedade Anónima	15981	704.338,50 €	1.246,99 €	0,11%	1.246,99 €
Águas do Mondego, SA	506598160	Sociedade Anónima	36001	18.262.743,10 €	314.047,00 €	1,72%	314.047,00 €
Penaparque 2 - EM	506963802	Empresa Municipal	70320	50.000,00 €	50.000,00 €	100%	50.000,00 €
CoimbraVita Adr, SA	505073480	Sociedade Anónima	74872	748.500,00 €	7.485,00 €	1%	7.485,00 €

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Mapa Entidades Participadas pelo Município Entidades Não Societárias

Entidade Participada Não Societárias		Tipo de Entidade
Denominação	N.I.P.C.	
Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	502883308	Associação Desenvolvimento Regional
ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses	501627413	Associação Municípios
IPN - Instituto Pedro Nunes	502790610	ACU-Associação sem Fins Lucrativos com Utilidade Pública
Assoc Nac Mun - Qualifica	508574170	ASU-Associação sem Fins Lucrativos sem Utilidade Pública
AIRC - Associação Informática Região Centro	501378669	Associação Municípios
Associação Portuguesa dos Municipios com Centro Histórico	502131047	Associação Municipios Fins Específicos
APESB - Assoc Portuguesa Eng Sanitária e Ambiental	501062769	ACU-Associação sem Fins Lucrativos com Utilidade Pública
CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	508354617	Pessoa Coletiva Direito Público
Pensar - Associação para o Desenvolvimento Integrado Penacova	504058436	Entidade Privada sem Fins Lucrativos
ADELo - Associação para o Desenvolvimento Local Bairrada e Mondego	503393088	ACU-Associação sem Fins Lucrativos com Utilidade Pública
Associação Arbitragem Conflitos Consumo Distrito Coimbra	503861650	Entidade Privada sem Fins Lucrativos
ADESA - Associação Desenvolvimento Regional Serra do Açôr	503508780	Associação sem Fins Lucrativos